ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS
Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 282/2020
DATA:04 de Maio de 2020.
SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2020, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art.1° - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ **CPF: 018.905.239.25**

Art. 2° - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;
1° - Aline Mass Serafim
2° - Maria Aparecida Bueno
3° - Hemilin Fernanda Tiedt

Art. 3° - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especifico Portaria 265/2020 de 13 de Abril de 2020.

Claudia-MT, 04 de Maio de 2.020

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M.C
Fls 01
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
E CULTURA

GESTÃO 2017/2020

Ofício nº188/2020/SEMEC **Cláudia/MT, 25 de Agosto de 2020.**

Ao Ilmo. Sr.
DAVI SCHELEICHER
M.D. Secretário M. de Administração
CLAUDIA-MT

SENHOR SECRETÁRIO

Ao cumprimentá-lo, viemos por meio deste **SOLICITAR** à Vossa Senhoria que agilize a aquisição de equipamentos para a cozinha da escola Municipal Daniel Titton, necessários para adequações do Plano de Ação enviado ao Controle Interno em 2017.(Orçamentos em anexo).

JUSTIFICATIVA: Conforme Plano de Ação em anexo, a aquisição destes equipamentos juntamente com a reforma que foi realizada, estaremos fazendo as adequações propostas para a regularização do atendimento no setor de Nutrição Escolar.

Sem mais para o momento, esperando contar com sua atenção, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Claudevania B. Anderle
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Decreto 02/2017

Av: Zenobio da Costa, s/nº – CEP: 78540-000 – Fone: 66-3546-2461
email: educacao@claudia.mt.gov.br

P.M.C.
Fls 02
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 14 de setembro de 2020.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Para:**ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL**

Solicitação: Solicito que se faça a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas para a manutenção desta secretaria.

Sem mais, ficamos no aguardo.

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

P.M.C
Fls 03
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia

O PANELÃO

ELER DE SOUZA & CIA. LTDA.

CNPJ 00.829.825/0001-13 — Insc. Est. 13.164.736-9

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
END: AVENIDA GASPAR DUTRA 786 CENTRO

QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	CAIXA BIOPRATICA 16,5L] C/TPA 540 PLEION	R$ 27,90	R$ 83,70
3	CAIXA ORGANIZADORA BIOPRATIC 16,3L C/TPA	R$ 30,90	R$ 92,70
3	DESCASCADOR EBOLEADOR KEITA	R$ 3,50	R$ 10,50
3	RECIPIENTE PLASTICO S 800 C/ TAMPA SUPER	R$ 41,00	R$ 123,00
1	LIXEIRA PEQUENA 7 LITROS	R$ 27,50	R$ 27,50
1	LIXEIRA OFFICE C/ PEDAL BRANCA	R$ 43,31	R$ 43,31
1	LIQUIDIFICADOR 2 LTS MASTER 127V 800W TRO	R$ 725,00	R$ 725,00
1	LIXEIRA PLASTICA 25 LT - COR BRANCO DELLA	R$ 97,50	R$ 97,50
5	POTE HERMETICO 12 LITROS	R$ 6,90	R$ 34,50
4	ESTRADO 50 X 50 BRANCO POS-INDUSTRIA	R$ 28,50	R$ 114,00
3	CUBA 1/1 150M COM ALCA HOUSEWARE	R$ 205,00	R$ 615,00
2	CUBA 1/1 100M COM ALCA GOURMET MIX	R$ 140,00	R$ 280,00
5	TAMPA 1/1 COM RECORTE PARA ALCAS GOUR	R$ 83,90	R$ 419,50
1	REFRESQUEIRA INOX 2 TANQUES 16L 127V	R$ 2.420,00	R$ 2.420,00
1	ESCORREDOR SUPER 80 PRATOS	R$ 610,01	R$ 610,01
1	ESCORREDOR DE MACARRAO N. 45 SÃO JORG	R$ 74,90	R$ 74,90
		TOTAL LÍQUIDO	R$ 5.771,12

Fone: (66) 3531-4106

Avenida das Figueiras, 540 - Centro - CEP 78550-000 - Sinop - Mato Grosso

43,31
125,00
97,50

Patrícia Fronzak

00.829.825/0001-13
I.E.: 13.164.736-9
ELER DE SOUZA & CIA LTDA
Av. das Figueiras, 540 - Centro
CEP 78.550-364 Sinop/MT

P.M.C.
Fls 04
Rub

Pesquisa de Preço

SEDUC-MT- Secretaria de Estado de Educação
PDE – PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA

1 UF	MT	2 MUNICIPIO	CLÁUDIA	3 Pesquisa nº		SEDUC/MT	
4 Escola	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA			5 Telefone	66-3546-2459		
6 Endereço	AV GASPAR DUTRA, Nº13, CENTRO						
7 Responsável				8 Assinatura			
9 À	ELER DE SOUZA E CIA LTDA						

Solicitamos informar até 10 os preços para a relação discriminada abaixo:

11 BENS, MATERIAIS ou SERVIÇOS

1 Nº	2 Discriminação/Especificações Técnicas	3 Unid.	4 Quant.	5 Preço Unitário do Item (R$)	6 Preço Total do Item (R$)
01	EXPOSITOR DE ALIMENTOS REFRIGERADO 4 PTAS 220V REFRIMATE	UN	01	6.750,00	6.750,00
02	ROUPEIRO 4 PTAS 1.86X0,36X0,36 COR ZINZA AMAPÁ	UN	01	520,00	520,00
03	MINI PORTA PALETS 2M DE ALTURA, 1.20 DE LARG E 0,60 DE PROF ESTRUTURA EM AÇO AMAPÁ	UN	01	1200,00	3.000,00
04	ARMÁRIO EM AÇO 1.90X1.20X0.40 COR CINZA AMAPÁ	UN	05	1620,00	1620,00
05	BALANÇA COMERCIAL 15KG RAMUZA BIVOLT	UN	01	975,00	975,00
				DESCONTO	
Preço Total (R$)					16.865,00.

a) Período de validade da proposta: 15 dias a partir da sua apresentação;
b) Critério de Avaliação das Propostas: 16
c) Caso o critério estabelecido no item(b) for Menor Preço Global, todos os itens da planilha deverão ser cotados
d) No caso de correção de erros aritméticos (Preço Unitário x Quantidade), prevalecerá o Preço Unitário do item, e será corrigido o Preço Total, sendo corrigido também o Preço Total da Proposta.
e) O Prazo de entrega/ execução de 30 dias a partir da emissão da Ordem de Compra/Serviço pela Unidade Executora.
f) Todos os impostos, taxas, despesas com frete, seguros e embalagens e demais despesas incidentes deverão estar inclusos.
g) O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

17

Razão Social/Nome	ELER DE SOUZA E CIA LTDA
Endereço	Av das Figueiras, nº540
CNPJ ou CPF	00.829.825/0001-13
Assinatura	

00.829.825/0001-13
I.E.: 13.164.736-9
ELER DE SOUZA & CIA LTDA
Av. das Figueiras, 540 - Centro
CEP 78.550-364 Sinop/MT

P.M.C 05
Fls
Rub

ROSARIO E CARVALHO

31.238.446/0001-82

AVENIDA DAS PALMEIRAS, 2334 - JARDIM IMPERIAL

CEP: 78.550-020 SINOP - MT

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
END: AVENIDA GASPAR DUTRA 786 CENTRO

QTD PED	PRODUTOS	VR. UNIT	VR. TOTAL
5	TAMPA COM RECORTE 1/1	R$ 88,90	R$ 444,50
5	POTE 12 LITROS HERMETICO	R$ 7,25	R$ 36,25
4	ESTRADO BRANCO 50X50	R$ 29,90	R$ 119,60
3	CAIXA ORGANIZADORA 16,3 LITROS	R$ 32,50	R$ 97,50
3	RECIPIENTE SUPERCRON S 800 COM TAMPA	R$ 43,50	R$ 130,50
3	CUBA COM ALCA 150M 1/1	R$ 215,00	R$ 645,00
3	CAIXA BIOPRATICA COM TAMPA 16,5 LITROS	R$ 29,90	R$ 89,70
3	DESCASCADOR KEITA	R$ 3,75	R$ 11,25
2	CUBA COM ALCA 100M 1/1	R$ 148,00	R$ 296,00
1	LIQUIDIFICADOR MASTER 2 LITROS 127V TRON	R$ 769,90	R$ 769,90
1	REFRESQUEIRA INOX 127V 16 LITROS 2 TANQUES	R$ 2.550,00	R$ 2.550,00
1	ESCORREDOR 80 PRATOS	R$ 640,00	R$ 640,00
1	LIXEIRA 7 LITROS	R$ 28,90	R$ 28,90
1	ESCORREDOR DE MACARRAO N°45	R$ 78,90	R$ 78,90
1	LIXEIRA PLASTICA 25 LITROS BRANCA	R$ 102,50	R$ 102,50
1	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL	R$ 45,50	R$ 45,50
		TOTAL	R$ 6.086,00

31.238.446/0001-82
ROSARIO E CARVALHO LTDA
AVENIDA DAS PALMEIRAS, 2334
JARDIM. IMPERIAL
CEP 78.555-020 SINOP - MT

P.M.C
Fls 06
Rub

Pesquisa de Preço

SEDUC-MT- Secretaria de Estado de Educação
PDE – PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA

1 UF	MT	2 MUNICIPIO	CLÁUDIA	3 Pesquisa nº	SEDUC/MT
4 Escola	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA		5 Telefone	66-3546-2459	
6 Endereço	AV GASPAR DUTRA, Nº13, CENTRO				
7 Responsável			8 Assinatura		
9 À	ROSÁRIO E CARVALHO LTDA.				

Solicitamos informar até 10 os preços para a relação discriminada abaixo.

11 BENS, MATERIAIS ou SERVIÇOS

1 Nº	2 Discriminação/Especificações Técnicas	3 Unid.	4 Quant.	5 Preço Unitário do Item (R$)	6 Preço Total do Item (R$)
01	EXPOSITOR DE ALIMENTOS REFRIGERADO 4 PTAS 220V REFRIMATE	UN	01	6890,00	6.890,00
02	ROUPEIRO 4 PTAS 1,96X0,36X0,36 COR ZINZA AMAPÁ	UN	01	585,00	585,00
03	MINI PORTA PALETS 2M DE ALTURA. 1,20 DE LARG E 0,60 DE PROF ESTRUTURA EM AÇO AMAPÁ	UN	01	1355,00	6.775,00
04	ARMÁRIO EM AÇO 1,90X1,20X0,40 COR CINZA AMAPÁ	UN	05	1.580,00	1.580,00
05	BALANÇA COMERCIAL 15KG RAMUZA BIVOLT	UN	01	898,00	898,00
				DESCONTO	
Preço Total (R$)					16.728,00.

QUADRO 1

a) Período de validade da proposta: 15 dias a partir da sua apresentação;
b) Critério de Avaliação das Propostas: 16
c) Caso o critério estabelecido no item(b) for Menor Preço Global, todos os itens da planilha deverão ser cotados.
d) No caso de correção de erros aritméticos (Preço Unitário x Quantidade), prevalecerá o Preço Unitário do item, e será corrigido o Preço Total, sendo corrigido também o Preço Total da Proposta.
e) O Prazo de entrega/ execução de 30 dias a partir da emissão da Ordem de Compra/Serviço pela Unidade Executora.
f) Todos os impostos, taxas, despesas com frete, seguros e embalagens e demais despesas incidentes deverão estar inclusos.
g) O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

17

Razão Social/Nome	ROSÁRIO E CARVALHO LTDA.
Endereço	AV das Palmeiras, nº2.334
CNPJ ou CPF	31.238.440/0001-82
Assinatura	

31.238.440/0001-82
ROSARIO E CARVALHO LTDA
AVENIDA DAS PALMEIRAS, 2334
JARDIM IMPERIAL
CEP 78.555-020 SINOP - MT

P.M.C 07
Fls
Rub

EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO
DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 34.452.246/0001-16, 13.780.611-6
RUA COLONIZADORA ENIO PIPINO, N. 5437
SINOP - MT

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
END: AVENIDA GASPAR DUTRA 786 CENTRO

QTD PED	PRODUTOS	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	REFRESQUEIRA VENANCIO 2 TANQUES 16L 127V INOX	R$ 2.690,00	R$ 2.690,00
1	LIQUIDIFICADOR TRON 127V 2 LITROS	R$ 809,90	R$ 809,90
1	ESCORREDOR DINOX 80 PRATOS	R$ 675,00	R$ 675,00
3	CUBA HOUSEWARE 150M 1/1	R$ 225,90	R$ 677,70
2	CUBA GOURMET MIX 100M 1/1	R$ 155,90	R$ 311,80
1	LIXEIRA BRANCA 25 LITROS	R$ 107,90	R$ 107,90
5	TAMPA HOUSEWARE COM RECORTE	R$ 93,50	R$ 467,50
1	LIXEIRA OFFICE BRANCA COM PEDAL	R$ 47,75	R$ 47,75
1	ESCORREDOR DE MACARRAO	R$ 82,90	R$ 82,90
3	RECIPIENTE PLASTICO S 800 COM TAMPA	R$ 45,90	R$ 137,70
3	CAIXA BIOPRATICA ORGANIZADORA 16,3 LITROS	R$ 34,50	R$ 103,50
4	ESTRADO POS INDUSTRIA 50X50 BRANCO	R$ 31,50	R$ 126,00
1	LIXEIRA PEQUENA 7 LTS	R$ 30,50	R$ 30,50
3	CAIXA BIOPRATICA PLEION 16,5L	R$ 31,90	R$ 95,70
5	POTE 12 LITROS	R$ 7,70	R$ 38,50
3	DESCASCADOR E BOLEADOR	R$ 3,90	R$ 3,90
		TOTAL	R$ 6.406,25

34.452.246/0001-16
Insc. Est.: 13.780.611-6
EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO
DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
Rua Col. Ênio Pipino, Nº 5437
Setor Ind. Norte - CEP: 78.550-842
SINOP - MATO GROSSO

P.M.C.
Fls 08
Rub

EQUIPANOP

Equipando com Qualidade

Equipamentos p/ Supermercados, Padaria, Açougue, Restaurante, Lanchonete e Conveniência

www.equipanop.com.br (66) 3515-0063

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Nome Fantasia:
Endereço:
Bairro:
Cidade: CLÁUDIA UF:MT
Fone:

ORÇAMENTO Nº125

Item	Qtd.	Marca	Descrição	Unit. (R$)	Total (R$)
1	5	ARMAPA	MINI PORTA PALLET 2m DE ALT. 1,20 LARG. C/4 BAND DE 0,60CM (250KG POR NÍVEL) (COR CINZA)	1020,00	5.100,00
2	01	RAMUZA	BALANÇA 15KG COMERCIAL INDUSTRIAL C/ BAT. 8V/OLT	850,00	850,00
3	1	ARMAPA	ROUPEIRO EM AÇO, 4 PTAS, FECHAMENTO CADEADO, (CINZA CRISTAL)	415,00	415,00
4	1	ARMAPA	ARMÁRIO EM AÇO, 1,90X1,20X0,40 4 NIVEIS ROFORÇADOS (CINZA CRISTAL)	1335,00	1.335,00
5	01	ELECTROLUX	REFRIGERADOR 4 PORTAS P/ ALIMENTOS 220V	6300,00	6.300,00
			OBS: TODOS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES E MONTADOS SEM CUSTO ADICIONAL		
				TOTAL	[redacted]

[redacted]

EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

P.M.C.
Fls 09
Rub

LISTA DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA A COZINHA CARIRÉ TITÃO

EQUIPAMENTO/ UTENSÍLIO	CARACTERÍSTICA DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Caixa plástica 16,5L c/ tampa	Caixa plástica com Tampa. Material Resistente na cor branca ou transparente. Medidas: 54,4 cm (C) x 33,8 cm (L) x 13,2 cm (A) Ext. Volume: 16,5 L.	3	R$ 27,90	R$ 83,70
Caixa organizadora 16,5L c/ tampa	Caixa plástica com tampa. Material resistente na cor branca ou transparente. Medidas: 42,6 cm (C) x 34,6 cm (L) x 16,0 cm (A) Ext. Volume: 16,5 L.	3	R$ 30,90	R$ 92,70
Recipiente plastico S-800 c/ tampa 25L	Caixas plásticas com tampa. Material resistente, empilhavél e encaixável. Podendo ser utilizado em freezer. Caixa para armazenamento, transporte e exposição de alimentos. Cor branco. Medidas: 53,3cm (C). 32,8cm (L). 18cm (A). Volume: 25Litros	3	R$ 41,00	R$ 123,00
Pote hermético 1,2L	Pote plástico Hermético com tampa. Plastico resistente. Material polipropileno e polietieno atoxico. Pode ser usado no micro-ondas e freezer. Medidas: 17,8cm (C). 17,8cm (L). 8,7cm (A). Capacidade: 1,2L.	5	R$ 6,90	R$ 34,50
Descascador e boleador	Descascador e boleador. Cor branco. Material plástico. Medidas: 16,5cm (C). 3,5cm (L). 20 g (peso). Linha: Utensílios	3	R$ 3,50	R$ 10,50
Lixeira 7L c/ pedal	Lixeira com pedal. Material resistente. Indicada para uso em cozinhas, consultorios e escritórios. Acionamento da tampa através de pedal de plástico. De acordo com as normas da vigilância sanitária. Dimensões: 24,5 cm (C). 18,5cm (L). 29,5cm (A) capacidade: 7Litros	1	R$ 27,50	R$ 27,50
Lixeira office branca 14L c/ pedal	Lixeira de pedal. Formato redondo designer moderno. Cor branca. Material resistente. Pedal fácil de lavar e resistente. Não enferruja. Medidas: 265mm (D). 345mm (L). Peso: 1,140g. Capacidade: 14 Litros	1	R$ 43,31	R$ 43,31
Lixeira plastica branca 25L c/ pedal	Lixeira resistente a impactos e raios UV, Alto padrao de qualidade e tecnologia. Plastico politropileno, contendo haste para melhor fixacao do saco coletor. Tampa com pedal reforçado. Cor branco. Medidas: 43cm (L). 51cm (A). 32cm (P) Capacidade: 25 Litros.	1	R$ 97,50	R$ 97,50

Fls
Rub
P.M.60

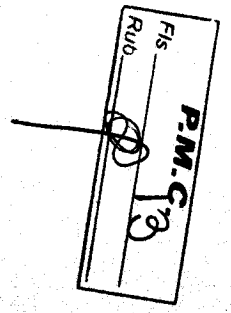
Estrado 50 x50 branco sistema multi encaixe	Estrado plástico alta qualidade e resistência (raios UV 8, lavagens). Material em PEAD ou PP Atendendo as normas da vigilancia sanitária. Fabricado com materiais premium. Facil montagem, com sistema multi encaixe (encaixe macho e fêmea), alta vazão no escoamento de liquidos, resistente a temperaturas negativas e superfície antiderrapante.Dimensões: 50 cm (C). 5,0cm (A). 50 cm (L). Capacidade de carga: 20 ton/m2	4	R$ 28,50	R$ 114,00
Escorredor super 80 pratos inox reforçado	Escorredor de pratos aço inox. Alta resistência, facil limpeza, suporta altas temperaturas. 3 niveis: sendo dois andares e uma base. Dimensões: 102cm (C). 64cm (A). 33cm (L). Modelo: EPS-016. Capacidade: 80 pratos. Uso profissional. Cor prata. Suporta 80kg.	1	R$ 610,01	R$ 610,01
Escorredor de macarrão nr 45H c/ pé	Escorredor de macarrão industrial. Feito todo em alumínio reforçado e resistente. Com alça dos dois lados e pé na parte inferior. Com furos no interior para o esgotamento da água. Diametro interno 45cm. Diametro externo 47cm. Diametro da base 21cm. Altura 21cm. Capacidade 22litros.	1	R$ 74,90	R$ 74,90
Cuba Gastronomica 1/1 150m com alça	Cuba gastronomica aço inox 1/1x150mm com alças móveis. Cantos inferiores lisos facilita o acesso a todo o conteúdo e eliminam perdas. Forma da bandeja: retangular.Medidas: 53cm (C). 32,5cm (L). 15cm (A). Capacidade: 22L	3	R$ 205,00	R$ 615,00
Cuba 1/1 100m com alça	Cuba gastronomica aço inox polido. Cantos inferiores lisos facilita o acesso a todo o conteúdo e eliminam perdas. Forma da bandeja: retangular. Com alças. Dimensões: 325x265cm. Capacidade: 15L	2	R$ 140,00	R$ 280,00
Tampa 1/1 com recorte	Tampas para cubas inox gastronomicas. Padrão que se encaixa nas cubas 150m e 100m com alça. Fabricada em aço inox, qualidade e durabilidade. Tampa com recorte. Suportam baixas e altas temperaturas e resistem a operações bruscas. Medidas: 53cm (C). 32,5cm (L).	5	R$ 83,90	R$ 419,50

Fls
Rub
P.M.C.
11

Refresqueira inox 2 tanques 16L cada. 127v	Equipamento com selo de conformidade expedido pelo INMETRO. Reservatório com alta resistência a quebra e de higienização facil. Gabinete em aço inox escovado. Sistema de agitação com pá. Teclas independentes para comando de refrigeração e dos agitadores. Compressor hermético de refrigeração com alto rendimento, baixo consumo e super silencioso. Gás refrigerante, age sem agredir a natureza. Especificações: 685mm (A). 410mm (L). 490mm (P). 40 RPM Rotação da pá agitadora. 1/6CV compressor. 0,24kw/h consumo. Voltagem 127v. Dois tanques de 16 litros cada.	1	R$ 2.420,00	R$ 2.420,00
Liquidificador 2 L master 127v 800w	Liquidificador de alta qualidade e resistência. Copo e corpo em inox. Tampa em plástico resistênte (cor preta). Alça longa na lateral do copo. Botão liga e desliga na parte frontal. Certificado do INMETRO. Potencia alcançada: 800w. Rotação (vazio): 2500 RPM. Volume do copo: 2L. Dimensões: 45cm (A). 15 cm (L). 15cm (C). Peso aproximado do produto: 2,89kg. Voltagem 127v.	1	R$ 725,00	R$ 725,00
Refrigerador 4 portas p/ alimentos 220v	Mini camara de resfriamento. Refrigerador comercial 4 portas. Refrigeração a ar forçado. Revestimento interno em aço galvanizado. Corpo em aço inox. Controle eletrônico digital. Indicador de temperatura (de 0ºC a 5ºC). Pés regulaveis. Prateleiras em niveis reguláveis. Com garantia. Degelo automático. Voltagem: 220V. Area interna capacidade: 753Litros.	1	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00
Balança 15kg c/ bateria. Bivolt. Certificado do Inmetro	Balança industrial comercial de alta precisão. Capacidade de 15 kg com graduação de 5g. Com visor para peso, preço por quilo e cálculo automático de preço total, tara e indicador de nível de bateria. Teclado de fácil operação. Display de cristal líquido. Certificação do INMETRO. Cor branco ou preto. Com carregador, bateria para até 100 horas e bandeja plástica. Consumo de energia 15W. Voltagem: Bivolt automático. Dimensões: 32cm (L). 13,5cm (A). 36cm (P).	1	R$ 850,00	R$ 850,00

P.M.C.

Roupeiro Aço c/ 4 portas c/ fechamento cadeado	Roupeiro com qualidade, resistência e durabilidade, com materia-prima de alto padrão para ambientes de escritórios, almoxarifado, vestiários. Com pintura eletrostática epóxi, com tratamento antibacteriano, antiferrugem, uniforme e resistente. Porta lisa ou perfurada. Chapa 26 ou 22 especial. Com 4 portas. Fechamento para cadeado. Pés com sapatas plásticas protetoras. Cor das portas: cinza cristal ou branco. Medidas: 1,96m (A). 0,36cm (L). 0,36m (P).	1	R$ 415,00	R$ 415,00
Prateleiras Aço MPP 250kg 4 níveis em aço 2,00x1,20x0,60	Prateleira sistema mini porta pallet de alta resistência em aço, com reforço nas laterais e bandejas em aço, utilizado em depósitos e estoques. Medidas: 2m (A). 1,20m (L). 0,60m (P). Capacidade de peso por nível: 250 / 500kg. Com 4 nível de bandejas. Cor da estrutura : cinza cristal ou branco.	5	R$ 1.020,00	R$ 5.100,00
Armário com 2 portas e pé. Todo em aço 1,90x1,20x0,40 (Especial) 4 prateleiras internas (1 fixa e 3 reguláveis)	Armário de alta qualidade, resistência e durabilidade, com materia-prima de alto padrão. Pintura eletrostática epóxi, com tratamento antibacteriano, antiferrugem, uniforme e resistente em aço chapa 26 ou 22 especial. Com 4 bandejas em aço sendo tres em posição regulável. Tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. Medidas: 1,94m (A). 1,20m (L). 0,40m (P). Capacidade por bandeja: de 30 a 50 kg. Cor das portas: crinza cristal ou branco.	1	R$ 1.335,00	R$ 1.335,00
				R$ -
			TOTAL:	R$ 19.771,12



REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

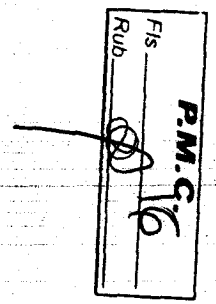
ITEM	CARACTERÍSTICA DO PRODUTO	QTD	UND.	PANELÃO	ROSARIO	EQUIPANOP	BANCO DE PREÇO	CAMPO VERDE	MEDIA	TOTAL
1	Caixa plástica com Tampa. Material Resistente na cor branca ou transparente. Medidas: 54,4 cm (C) x 33,8 cm (L) x 13,2 cm (A) Ext. Volume: 16,5 L.	3	UND.	R$ 27,90	R$ 32,50	R$ 34,50	R$ 29,80		R$ 31,17	R$ 93,51
2	Caixa organizadora plástica com tampa. Material resistente na cor branca ou transparente. Medidas: 42,6 cm (C) x 34,6 cm (L) x 16,0 cm (A) Ext. Volume: 16,5 L.	3	UND.	R$ 30,90	R$ 29,90	R$ 31,90	R$ 33,90		R$ 31,65	R$ 94,95
3	Caixas plásticas com tampa. Material resistente, empilhavél e encaixável. Podendo ser utilizado em freezer. Caixa para armazenamento, transporte e exposição de alimentos. Cor branco. Medidas: 53,3cm (C). 32,8cm (L). 18cm (A). Volume: 25Litros	3	UND.	R$ 41,00	R$ 43,50	R$ 45,90	R$ 39,00	R$ 28,64	R$ 39,60	R$ 118,80
4	Pote plástico Hermético com tampa. Plastico resistente. Material polipropileno e polietieno atoxico. Pode ser usado no micro-ondas e freezer. Medidas: 17,8cm (C). 17,8cm (L). 8,7cm (A). Capacidade: 1,2L.	5	UND.	R$ 6,90	R$ 7,25	R$ 7,70	R$ 8,00		R$ 7,46	R$ 37,30
5	Descascador e boleador. Cor branco. Material plástico. Medidas: 16,5cm (C). 3,5cm (L). 20 g (peso). Linha: Utensílios	3	UND.	R$ 3,50	R$ 3,75	R$ 3,90	R$ 7,21	R$ 9,90	R$ 5,65	R$ 16,95
6	Lixeira com pedal. Material resistente. Indicada para uso em cozinhas, consultorios e escritórios. Acionamento da tampa através de pedal de plástico. De acordo com as normas da vigilância sanitária. Dimensões: 24,5 cm (C). 18,5cm (L). 29,5cm (A) capacidade: 7Litros	1	UND.	R$ 27,50	R$ 28,90	R$ 30,50	R$ 30,09		R$ 29,24	R$ 29,24

Fls 14
Rubr
P.M.C

7	Lixeira de pedal. Formato redondo designer moderno. Cor branca. Material resistente. Pedal fácil de lavar e resistente. Não enferruja. Medidas: 265mm (D). 345mm (L). Peso: 1,140g. Capacidade: 14 Litros office	1	UND.	R$ 43,31	R$ 45,50	R$ 47,75	R$ 43,50		R$ 45,01	R$ 45,01
8	Lixeira resistente a impactos e raios UV, Alto padrao de qualidade e tecnologia. Plastico politropileno, contendo haste para melhor fixacao do saco coletor. Tampa com pedal reforçado. Cor branco. Medidas: 43cm (L). 51cm (A). 32cm (P) Capacidade: 25 Litros.	1	UND.	R$ 97,50	R$ 102,50	R$ 107,90	R$ 137,00		R$ 111,22	R$ 111,22
9	Estrado plástico alta qualidade e resistência (raios UV 8, lavagens). Material em PEAD ou PP Atendendo as normas da vigilancia sanitária. Fabricado com materiais premium. Facil montagem, com sistema multi encaixe (encaixe macho e fêmea), alta vazão no escoamento de liquidos, resistente a temperaturas negativas e superfície antiderrapante.Dimensões: 50 cm (C). 5,0cm (A). 50 cm (L). Capacidade de carga: 20 ton/m2	4	UND.	R$ 28,50	R$ 29,90	R$ 31,50	R$ 57,60		R$ 36,87	R$ 147,48
10	Escorredor de pratos aço inox. Alta resistência, facil limpeza, suporta altas temperaturas. 3 niveis: sendo dois andares e uma base. Dimensões: 102cm (C). 64cm (A). 33cm (L). Modelo: EPS-016. Capacidade: 80 pratos. Uso profissional. Cor prata. Suporta 80kg.	1	UND.	R$ 610,01	R$ 640,00	R$ 675,00	R$ 625,00		R$ 637,50	R$ 637,50

Fls. 15
Rubr.
PM.C.I.S

11	Escorredor de macarrão industrial. Feito todo em alumínio reforçado e resistente. Com alça dos dois lados e pé na parte inferior. Com furos no interior para o esgotamento da água. Diametro interno 45cm. Diametro externo 47cm. Diametro da base 21cm. Altura 21cm. Capacidade 22litros.	1	UND.	R$ 74,90	R$ 78,90	R$ 82,90	R$ 72,64		R$ 77,33	R$ 77,33
12	Cuba gastronomica aço inox 1/1x150mm com alças móveis. Cantos inferiores lisos facilita o acesso a todo o conteúdo e eliminam perdas. Forma da bandeja: retangular.Medidas: 53cm (C). 32,5cm (L). 15cm (A). Capacidade: 22L	3	UND.	R$ 205,00	R$ 215,00	R$ 225,90	R$ 282,24		R$ 232,03	R$ 696,09
13	Cuba gastronomica aço inox polido. Cantos inferiores lisos facilita o acesso a todo o conteúdo e eliminam perdas. Forma da bandeja: retangular. Com alças. Dimensões: 325x265cm. Capacidade: 15L	2	UND.	R$ 140,00	R$ 148,00	R$ 155,90	R$ 143,09		R$ 146,74	R$ 293,48
14	Tampas para cubas inox gastronomicas. Padrão que se encaixa nas cubas 150m e 100m com alça. Fabricada em aço inox, qualidade e durabilidade. Tampa com recorte. Suportam baixas e altas temperaturas e resistem a operações bruscas. Medidas: 53cm (C). 32,5cm (L).	5	UND.	R$ 83,90	R$ 88,90	R$ 93,50	R$ 90,60		R$ 89,22	R$ 446,10





15	Equipamento com selo de conformidade expedido pelo INMETRO. Reservatório com alta resistência a quebra e de higienização facil. Gabinete em aço inox escovado. Sistema de agitação com pá. Teclas independentes para comando de refrigeração e dos agitadores. Compressor hermético de refrigeração com alto rendimento, baixo consumo e super silencioso. Gás refrigerante, age sem agredir a natureza. Especificações: 685mm (A). 410mm (L). 490mm (P). 40 RPM Rotação da pá agitadora. 1/6CV compressor. 0,24kw/h consumo. Voltagem 127v. Dois tanques de 16 litros cada.	1	UND.	R$ 2.420,00	R$ 2.550,00	R$ 2.690,00	R$ 2.590,15		R$ 2.562,53	R$ 2.562,53
16	Liquidificador de alta qualidade e resistência. Copo e corpo em inox. Tampa em plástico resistênte (cor preta). Alça longa na lateral do copo. Botão liga e desliga na parte frontal. Certificado do INMETRO. Potencia alcançada: 800w. Rotação (vazio): 2500 RPM. Volume do copo: MINIMO 2L. Dimensões: 45cm (A). 15 cm (L). 15cm (C). Peso aproximado do produto: 2,89kg. Voltagem 127v.	1	UND.	R$ 725,00	R$ 769,90	R$ 809,90	R$ 737,24		R$ 760,51	R$ 760,51

Fls
Rub
P.M.C

17	Mini camara de resfriamento. Refrigerador comercial 4 portas. Refrigeração a ar forçado. Revestimento interno em aço galvanizado. Corpo em aço inox. Controle eletrônico digital. Indicador de temperatura (de 0ºC a 5ºC). Pés regulaveis. Prateleiras em niveis reguláveis. Com garantia. Degelo automático. Voltagem: 220V. Area interna capacidade: 753Litros.	1	UND.	R$ 6.750,00	R$ 6.890,00	R$ 6.300,00			R$ 6.646,66	R$ 6.646,66
18	Balança industrial comercial de alta precisão. Capacidade de 15 kg com graduação de 5g. Com visor para peso, preço por quilo e cálculo automático de preço total, tara e indicador de nível de bateria. Teclado de fácil operação. Display de cristal líquido. Certificação do INMETRO. Cor branco ou preto. Com carregador, bateria para até 100 horas e bandeja plástica. Consumo de energia 15W. Voltagem: Bivolt automático. Dimensões: 32cm (L). 13,5cm (A). 36cm (P).	1	UND.	R$ 975,00	R$ 898,00	R$ 850,00			R$ 907,66	R$ 907,66
19	Roupeiro com qualidade, resistência e durabilidade, com materia-prima de alto padrão para ambientes de escritórios, almoxarifado, vestiários. Com pintura eletrostática epóxi, com tratamento antibacteriano, antiferrugem, uniforme e resistente. Porta lisa ou perfurada. Chapa 26 ou 22 especial. Com 4 portas. Fechamento para cadeado. Pés com sapatas plásticas protetoras. Cor das portas: cinza cristal ou branco. Medidas: 1,96m (A). 0,36cm (L). 0,36m (P).	1	UND.	R$ 520,00	R$ 585,00	R$ 415,00			R$ 506,66	R$ 506,66

Fls
Rub
P.M.C

20	Prateleira sistema mini porta pallet de alta resistência em aço, com reforço nas laterais e bandejas em aço, utilizado em depósitos e estoques. Medidas: 2m (A). 1,20m (L). 0,60m (P). Capacidade de peso por nível: 250 / 500kg. Com 4 nível de bandejas. Cor da estrutura : cinza cristal ou branco.	1	UND.	R$ 1.200,00	R$ 1.355,00	R$ 1.335,00			R$ 1.296,66	R$ 1.296,66
21	Armário de alta qualidade, resistência e durabilidade, com materia-prima de alto padrão. Pintura eletrostática epóxi, com tratamento antibacteriano, antiferrugem, uniforme e resistente em aço chapa 26 ou 22 especial. Com 4 bandejas em aço sendo tres em posição regulável. Tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. Medidas: 1,94m (A). 1,20m (L). 0,40m (P). Capacidade por bandeja: de 30 a 50 kg. Cor das portas: crinza cristal ou branco.	5	UND.	R$ 1.620,00	R$ 1.580,00	R$ 1.020,00			R$ 1.406,66	R$ 7.033,30
									TOTAL	**R$ 22.558,94**

P.M.C
Fls
Rub

Davi Schleicher
Sec. Mun. de Administração
Decreto 21/2017

Departamento: ORÇAMENTO

[redacted]

Pesquisa realizada entre 05/09/2020 11:56:17 e 11/09/2020 11:48:15

Relatório gerado no dia 11/09/2020 11:50:48 (IP: 179.189.49.190)

Item 1: CAIXA BIOPRATICA 16,5 LITROS CTPA 540 PLEION

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	3 Unidades	R$ 29,80 (un)	R$ 89,40

Item 2: CAIXA ORGANIZADORA BIOPRATIC 16,3 LITROS C/TPA

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2	3 Unidades	R$ 33,59 (un)	R$ 100,77

Item 3: DESCASCADOR E BOLEADOR KEITA

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3	3 Unidades	R$ 7,21 (un)	R$ 21,63

Item 4: RECIPIENTE PLASTICO S 800 C/ TAMPA SUPER

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	3 Unidades	R$ 39,00 (un)	R$ 117,00

Item 5: LIXEIRA PEQUENA 7 LITROS

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
5	1 Unidade	R$ 30,09 (un)	R$ 30,09

Item 6: LIXEIRA OFFICE C/ PEDAL BRANCA

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	1 Unidade	R$ 43,50 (un)	R$ 43,50

Item 7: LIQUIDIFICADOR 2 LITROS MASTER 127 V 800 W TRO

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	1 Unidade	R$ 737,24 (un)	R$ 737,24

P.M.C.
Fls 20
Rub

Item 8: LIXEIRA PLASTICA 25 LITROS COR BRANCO DELLA

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	1 Unidade	R$ 137,00 (un)	R$ 137,00

Item 9: POTE HERMETRICO 12 LITROS

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	5 Unidades	R$ 8,00 (un)	R$ 40,00

Item 10: ESTRADO 50 X 50 BRANCO POS - INDUSTRIAL

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	4 Unidades	R$ 57,60 (un)	R$ 230,40

Item 11: CUBA 1/1 150M COM ALÇA HOUSEWARE

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	3 Unidades	R$ 282,24 (un)	R$ 846,72

Item 12: CUBA 1/1 100M COM ALÇA GOURMET MIX

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	2 Unidades	R$ 143,09 (un)	R$ 286,18

Item 13: TAMPA 1/1 COM RECORTE PARA ALÇAS GOUR

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	5 Unidades	R$ 90,60 (un)	R$ 453,00

Item 14: REFRESQUEIRA INOX 2 TANQUES 16 LITROS 127 V

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
10	1 Unidade	R$ 2.590,15 (un)	R$ 2.590,15

Item 15: ESCORREDOR SUPER 80 PRATOS

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	1 Unidade	R$ 625,00 (un)	R$ 625,00

Item 16: ESCORREDOR DE MACARRÃO N 45 SÃO JORG

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	1 Unidade	R$ 72,64 (un)	R$ 72,64

P.M.C.
Fls 21
Rub.

Item 17: EXPOSITOR DE ALIMENTOS REFRIGERADOR 4 PTAS 220V REFRIMATE

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
5	1 Unidade	R$ 6.701,32 (un)	R$ 6.701,32

Item 18: ROUPEIRO 4 PTAS 1.96X0,36X0,36 COR CINZA AMAPA

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	1 Unidade	R$ 454,21 (un)	R$ 454,21

Item 19: MINI PORTA PALETS 2M DE ALTURA 1,20 DE LARGURA E 0,60 DE PROF. ESTRUTURA EM AÇO

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	1 Unidade	R$ 1.318,00 (un)	R$ 1.318,00

ARMÁRIO EM AÇO 1,90X1,20X0,40 COR CINZA AMAPA

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2	6 Unidades	R$ 2.457,75 (un)	R$ 12.288,75

Item 21: BALANÇA COMERCIAL 15KG RAMUZA BIVOLT

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	1 Unidade	R$ 891,11 (un)	R$ 891,11

Valor Global: **R$ 28.074,11**

Detalhamento dos Itens

[redacted]

Quantidade	Descrição	Observação
[redacted] Unidades	CAIXA BIOPRATICA 16,5 LITROS CTPA 540 PLEION	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 29,80**

Filtros Utilizados: Periodo: 05/09/2019 à 05/09/2020; Palavra Chave: caixa BIOPRATICA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

P.M.C. 22
Fls
Rub

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Região Militar
Policlinica Militar da Praia Vermelha

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, Limpeza e Copa/Cozinha..

Descrição: **CAIXA PLÁSTICA** - CAIXA PLÁSTICA, COMPRIMENTO 53 CM, LARGURA 32 CM, ALTURA 12 CM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO ALIMENTOS, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA E TRAVAS, CAPACIDADE 16 L

CatMat: **444897** - CAIXA PLÁSTICA, COMPRIMENTO 53 CM LARGURA 32 CM ALTURA 12 CM APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO ALIMENTOS COR INCOLOR TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA E TRAVAS CAPACIDADE 16 L

Data: 07/10/2019 08:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:82019 / UASG:160332
Lote/Item: /48
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/11/2019 10:53
Homologação: 02/12/2019 09:51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.330.719/0001-59 * VENCEDOR *	IMPERIO FC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R$ 29,80

Marca: SANREMO
Fabricante: SANREMO
Modelo: 1600ML
Descrição: CAIXA PLÁSTICA, COMPRIMENTO 53 CM, LARGURA 32 CM, ALTURA 12 CM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO ALIMENTOS, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA E TRAVAS, CAPACIDADE 16 L Procedência: Nacional (Brasil)Prazo de Validade do Material: 12 (doze) mesesGarantia: 12 (doze) mesesPrazo de Entrega: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.Prazo de Validade da Ata de registro será de 12 (dose) mesesPrazo de Pagamento: 30 (trinta) diasDeclaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem part e do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir so bre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA GOMES FREIRE, 647	(21) 2224-8175	cotacao.imperiofc@gmail.com

[redacted]

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	CAIXA ORGANIZADORA BIOPRATIC 16,3 LITROS C/TPA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 33,59**

Filtros Utilizados: Periodo: 05/09/2019 à 05/09/2020; Palavra Chave: caixa organizadora 16,3L; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (marmadeiras, caixas organizadoras e outros), visando atender as necessidades do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, por um periodo de 12 (doze) meses..

Descrição: **CAIXA COLETORA DE CONCRETO** - Caixa organizadora média, plástico de alta resistência, com tampa, translúcida, superfícies internas lisas, medindo 41cm de comprimento, 19cm de largura e 29cm de profundidade; capacidade 16 litros. Descrição completa no TR.

CatMat: **11827** - CAIXA COLETORA DE CONCRETO, CAIXA COLETORA DE CONCRETO NOME

Data: 03/04/2020 09:19
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:412020 / UASG:925373
Lote/Item: /19
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/04/2020 10:14
Homologação: 27/04/2020 12:22
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

P.M.C
Fls 203
Rub

33.146.225/0001-00 RALSON M. LIMA EIRELI R$ 33,59
* VENCEDOR *

Marca: RISCHIOTO
Fabricante: RISCHIOTO
Modelo: 16 LITROS
Descrição: Caixa organizadora média, plástico de alta resistência, com tampa, translúcida, superfícies internas lisas, medindo 41cm de comprimento, 19cm de largura e 29cm de profundidade, capacidade 16 litros

Endereço: RUA CACOAL, 2432 **Telefone:** (69) 3536-6053

05.255.167/0001-17 V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA R$ 33,59

Marca: RISCHIOTO
Fabricante: RISCHIOTO
Modelo: 16 LITROS
Descrição: Caixa organizadora média, plástico de alta resistência, com tampa, translucida, superficies internas lisas, medindo 41cm de comprimento, 19cm de largura e 29cm de profundidade, capacidade 16 litros

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	RUA CACOAL, 2432	VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS	(69) 3536-6063	vscolp@hotmail.com

[redacted]

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	DESCASCADOR E BOLEADOR KEITA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R$ 7,21

Filtros Utilizados: Periodo: 05/09/2019 à 05/09/2020; Palavra Chave: DESCASCADOR E BOLEADOR KEITA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha, para manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social..
Descrição: **MOBILIARIO DE COZINHA** - Descascador e boleador manual para alimentos, com lâmina de aço inox, medindo 16cm.
CatMat: **20346** - MOBILIARIO DE COZINHA , MOBILIARIO DE COZINHA NOME

Data: 17/01/2020 08:32
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:512019 / UASG:988049
Lote/Item: /29
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/01/2020 15:29
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.286.283/0001-36	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI	R$ 7,21

Marca: KEITA
Fabricante: KEITA
Modelo: 0029
Descrição: DESCASCADOR

Endereço: RUA AGUAS FRIAS, 280 **Telefone:** (48) 3276-1349 **Email:** vicentedepartamentos@gmail.com

25.267.561/0001-82 JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA R$ 7,21
* VENCEDOR *

Marca: KEITA
Fabricante: KEITA
Modelo: DESCASCADOR
Descrição: Descascador e boleador manual para alimentos, com lâmina de aço inox, medindo 16cm.

P.M.C 24
Fls
Rub

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AVENIDA 24 DE OUTUBRO, S/N	CAMILA	(49) 3277-0045	jlm.br@hotmail.com

22.906.038/0001-60 COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI — R$ 7,21

Marca: KEITA
Fabricante: KEITA
Modelo: C/BOLEADOR
Descrição: Descascador e boleador manual para alimentos, com lâmina de aço inox, medindo 16cm.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA JORGE CARAN, 521	Gabriel	(31) 3552-3026	comercial@grupotxv.com.br

[redacted]

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	RECIPIENTE PLASTICO S 800 C/ TAMPA SUPER	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais — **R$ 39,00**

Filtros Utilizados: Periodo: 05/09/2019 à 05/09/2020; Palavra Chave: CAIXA PLASTICA COM TAMPA RESISTENTE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA/3/RS
Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha (339030-21) para o PMGUCA.
Descrição: **CAIXA DE PLASTICO** - CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 25L
CatMat: **108898** - CAIXA PLÁSTICA , CAIXA DE PLASTICO NOME

Data: 01/06/2020 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 76/2020 / UASG: 160372
Lote/Item: 10/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.651.088/0001-62 TRAPASON & CIA LTDA — R$ 39,00
* VENCEDOR *

Marca: -
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 25L

Endereço:	Telefone:
AV VENANCIO AIRES, 1501	(54) 9378-1210/ (54) 3378-1210

[redacted]

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LIXEIRA PEQUENA 7 LITROS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 5 Melhores Propostas Finais — **R$ 30,09**

P.M.C. 95
Fls
Rub

Filtros Utilizados: Periodo: 07/09/2019 à 07/09/2020; Palavra Chave: LIXEIRA ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Instituto de Tecnologia em Imunobiologicos Bio Manguinhos

Objeto: Aquisição de fita autoclave e coletores.

Descrição: **LIXEIRA** - CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE;POLIPROPILENO;CAP 7L; AMARELA

CatMat: **93904** - LIXEIRA , RECIPIENTE PARA LIXO (LIXEIRA) NOME

Data: 15/07/2020 09:05
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1952020 / UASG:254445
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/07/2020 14:26
Homologação: 15/07/2020 16:48
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 600
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.608.095/0001-03 MEDMACH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA — R$ 23,00

* VENCEDOR *

Marca: DESCARPACK
Fabricante: DESCARPACK
Modelo: CAIXA PERFUROCORTANTE
Descrição: CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE;POLIPROPILENO;CAP 7L; AMARELA CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE; AUTOCLAVÁVEL; CAPACIDADE 7L; COR AMARELA NOTAS: OS RECIPIENTES DEVEM: 1) APRESENTAR SUPERFÍCIE EXTERNA DE COR AMARELA, DEVEM SER TRANSLÚCIDOS, IMPERMEÁVEIS, RÍGIDOS, RESISTENTES À PUNCTURA, RUPTURA, VAZAMENTO, À COMPRESSÃO, DEVEM SER ESTÁVEIS DE MANEIRA QUE NÃO TOMBEM FACILMENTE, E DEVEM SER RESISTENTES À AUTOCLAVAÇÃO. 2) SER CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO (PP), EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), OU EM OUTRO MATERIAL PLÁSTICO QUE PROPORCIONE AS RESISTÊNCIAS REQUERIDAS. 3) SER DOTADOS DE TAMPA PARA FECHAMENTO DO BOCAL DO COLETOR, SEM NECESSIDADE DE MATERIAIS COMPLEMENTARES À FIXAÇÃO E VEDAÇÃO, DE FORMA A PERMANECER FECHADA ATÉ O TRATAMENTO OU DESTINO FINAL, CONFORME TRATAMENTO ESTABELECIDO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES. É RECOMENDADO QUE POSSUAM DESCONECTOR DE AGULHAS NO BOCAL. 4) SER DOTADOS DE ALÇAS PARA TRANSPORTE CONECTADAS AO CORPO DO RECIPIENTE E INDEPENDENTES DA TAMPA. A ALÇA DEVE RESISTIR A UMA CARGA EM QUILOGRAMAS, NUMERICAMENTE IGUAL OU SUPERIOR A 50% DE SUA CAPACIDADE ÚTIL EM LITROS. 5) O LIMITE DE ENCHIMENTO MÁXIMO DO COLETOR DEVE ESTAR LOCALIZADO A 5 CENTÍMETROS ABAIXO DO BOCAL. 6) SER IDENTIFICADOS COM O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE (SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RISCO BIOLÓGICO), COM RÓTULOS DE FUNDO BRANCO, DESENHO E CONTORNOS PRETOS, ACRESCIDO DA INSCRIÇÃO DE RESÍDUO PERFUROCORTANTE, CONFORME ESTABELECIDO NA RDC 306/04. 7) TER ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMA DE 1,27 MM. 8) SER FABRICADOS E TESTADOS. CONDIÇÃO ESPECIAL: NECESSÁRIO ENVIO DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO ANTES DA PRIMEIRA ENTREGA. ÁREA RESPONSAVEL PELA REALIZAÇÃO DO TESTE: LAFAM MARCA: DESCARPACK FABRICANTE: DESCARPACK MODELO: CAIXA PERFUROCORTANTE ANVISA: 10330660197

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
EST DO RIO GRANDE, 1665	TANIA MARA	(21) 3349-2598	medmach2016@gmail.com

23.119.087/0001-16 NEO MED MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI — R$ 23,06

Marca: polar fix
Fabricante: polar fix
Modelo: caixa
Descrição: CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE;POLIPROPILENO;CAP 7L; AMARELA

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R BENJAMIN CONSTANT, 413	Eloá Nóbrega Dutra	(21) 2739-0893	neomed.hospitalar@gmail.com

19.265.551/0001-05 PHOENIX HOSPITALAR EIRELI — R$ 24,40

Marca: CRALPLAST
Fabricante: CRALPLAST
Modelo: CRALPLAST
Descrição: CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE;PLÁSTICO RÍGIDO COMPOSTO DE POLIPROPILENO;COM SÍMBOLO INFECTANTE, CAP 7L; AMARELA

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV GOMES FREIRE, 00647	RENATA	(21) 2778-7119	phoenix21rj@hotmail.com

05.376.767/0001-33 MJP - COMERCIAL E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA — R$ 35,00

Marca: DESCARPACK
Fabricante: DESCARPACK
Modelo: DESCARPACK
Descrição: CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE;POLIPROPILENO;CAP 7L; AMARELA

Endereço:	Telefone:
R ALMIRANTE INGRAN, 736	(21) 7818-2558

32.674.091/0001-37 MPRR COMERCIO, ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA — R$ 45,00

P.M.C 26
Fls
Rub

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: DESCARPACK/ EQUIVALE
Fabricante: DESCARPACK/ EQUIVALENTE
Modelo: DESCARPACK/ EQUIVALENTE
Descrição: caixa coletora perfurocortante, polipropileno, cap. 7l, amarela

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA PDE CAMILO O. P., 43	(11) 9555-6285	gabriele@mprr.com.br

[redacted]

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LIXEIRA OFFICE C/ PEDAL BRANCA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 43,50**

Filtros Utilizados: Periodo: 05/09/2019 à 05/09/2020; Palavra Chave: lixeira pedal; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Objeto: Aquisição de lixeiras para o Hospital Veterinário do Campus Realeza da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Descrição: **ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO** - LIXEIRA CINZA COM PEDAL, IDENTIFICADA PARARESÍDUO NÃO-RECICLÁVEL, CAP. 14 A 16L.LIXEIRA FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) OU POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE,LAVÁVEL, RESISTENTE, INQUEBRÁVEL. A IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE RESÍDUO DEVE ESTAR NA PARTE FRONTAL DA LIXEIRA, COM O SEU RESPECTIVO SÍMBOLO DE NÃO RECICLÁVEL. TAMANHO MÍNIMO DO SÍMBOLO: 6 CM. COM TAMPA E PEDAL, ESTE FEITO EM FERRO/AÇO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA OU GALVANIZADO RESISTENTE À CORROSÃO, OU PEDAL FABRICADO EM PLÁSTICO DURO DE ALTA RESISTÊNCIA. ELEVAÇÃO DA TAMPA DEVE ATINGIR MÍNIMO 60E O MECANISMO DE PEDAL DEVE SER RESISTENTE E DURÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

CatMat: **196910** - ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO , ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO NOME

Data: 01/10/2019 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 53/2019 / UASG: 158517
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 43
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.428.167/0001-50 * VENCEDOR *	MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R$ 43,50

Marca: WP
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LIXEIRA CINZA COM PEDAL, IDENTIFICADA PARARESÍDUO NÃO RECICLÁVEL, CAP. 14 A 16L LIXEIRA FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) OU POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE,LAVÁVEL, RESISTENTE, INQUEBRÁVEL. A IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE RESÍDUO DEVE ESTAR NA PARTE FRONTAL DA LIXEIRA, COM O SEU RESPECTIVO SÍMBOLO DE NÃO RECICLÁVEL. TAMANHO MÍNIMO DO SÍMBOLO: 6 CM. COM TAMPA E PEDAL, ESTE FEITO EM FERRO/AÇO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA OU GALVANIZADO RESISTENTE À CORROSÃO, OU PEDAL FABRICADO EM PLÁSTICO DURO DE ALTA RESISTÊNCIA. ELEVAÇÃO DA TAMPA DEVE ATINGIR MÍNIMO 60E O MECANISMO DE PEDAL DEVE SER RESISTENTE E DURÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Mogi das Cruzes	R GONCALO FERREIRA, 1606	Rodrigo Cesar da Silva Molina	(11) 4312-4265	mrvplasticos@mrvplasticos.com.br

[redacted]

P.M.C.
Fls 27
Rub

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LIQUIDIFICADOR 2 LITROS MASTER 127 V 800 W TRO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais **R$ 737,24**

Filtros Utilizados: Periodo: 05/09/2019 à 05/09/2020; Palavra Chave: LIQUIDIFICADOR 2 LITROS MASTER 127 V 800 W TRO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.

Descrição: **LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO - CAPACIDADE 4 LITROS - MATERIAL AÇO INOX - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 V - ROTAÇÃO APROXIMADA DE ATÉ 18.000 RPM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W** - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO - CAPACIDADE 4 LITROS - MATERIAL AÇO INOX - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 V - ROTAÇÃO APROXIMADA DE ATÉ 18.000 RPM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W

Data: 12/11/2019 08:13
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 9660
Lote/Item: 27/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UNID.
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.455.241/0001-59	M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI * VENCEDOR *	R$ 699,00

Marca: USIFAZ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 4L-AR
Descrição: Descrição não informada

Endereço: AV AMERICO BELAV, 740 | **Telefone:** (44) 3267-3040 | **Email:** alexandre_siscon@hotmail.com

70.429.956/0001-99 OLMIR IORIS & CIA LTDA — R$ 700,00

Marca: JL COLOMBO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 4 LITROS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV MATO GROSSO, 116 N	ANDREY	(66) 3566-1240	olmieletro@gmail.com

03.098.041/0001-50 WALMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 774,98

Marca: visa
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: lar 4
Descrição: Descrição não informada

Endereço: AV CAPITAO CASTRO, 3463 | **Telefone:** (69) 3322-6703

03.363.727/0001-21 N. V. VERDE EIRELI — R$ 774,99

Marca: FAK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 4LTS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R MATO GROSSO, 1153	JOSÉ LUIZ	(69) 3229-3034	tolotti.jl@gmail.com

[redacted]

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LIXEIRA PLASTICA 25 LITROS COR BRANCO DELLA	

P.M.C 28
Fls
Rub

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 137,00**

Filtros Utilizados: Periodo: 05/09/2019 à 05/09/2020; Palavra Chave: lixeira 25; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
POLICLINICA MILITAR DE NITEROI/RJ

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higienização.

Descrição: **LIXEIRA** - LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 25 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E PEDAL

CatMat: **432054** - LIXEIRA , MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 25 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E PEDAL

Data: 01/12/2019 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 130/2019 / UASG: 160245

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 73

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.782.247/0001-14	TD MEDICAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO LTDA * VENCEDOR *	R$ 137,00

Marca: LAR PLÁSTICOS
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 25 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E PEDAL

Endereço: RUA CAPITAO FELIX, 00110
Telefone: (21) 3195-3857 / (21) 3195-3857
Email: tdmedicalcom@gmail.com

[redacted]

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	POTE HERMETRICO 12 LITROS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 8,00**

Filtros Utilizados: Periodo: 05/09/2019 à 05/09/2020; Palavra Chave: pote hermetrico; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
15 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE

Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha em proveito do Setor de Aprovisionamento da 15Cia E Cmb Mec.

Descrição: **POTE ALIMENTOS** - POTE ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA/INCOLOR, CAPACIDADE 8, 2,8, 1,9,1,5 E 1,1 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA

CatMat: **302439** - POTE ALIMENTOS , MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA/INCOLOR, CAPACIDADE 8, 2,8, 1,9, 1,5 E 1,1 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA

Data: 01/07/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 16/2020 / UASG: 160230

Lote/Item: 28/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.094.518/0001-34	JUCA EMBALAGENS TRIELLLE LTDA * VENCEDOR *	R$ 8,00

Marca: sem marca
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: POTE ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA/INCOLOR, CAPACIDADE 8, 2,8, 1,9,1,5 E 1,1 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA

P.M.C 29
Fls
Rub

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço: R ARMINDO SALDANHA, 808 | **Nome de Contato:** JOSE | **Telefone:** (46) 3262-2499 | **Email:** lucpembalagens3l@hotmail.com

[redacted]

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	ESTRADO 50 X 50 BRANCO POS - INDUSTRIAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R$ 57,60

Filtros Utilizados: Período: 05/09/2019 à 05/09/2020; Palavra Chave: ESTRADO ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de estado da Saúde

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes e consumo, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão/SES.

Descrição: **ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA** - PALLETS (Estrado Plástico) Tamanho: 50X50, com as características mínimas: Confeccionado em polietileno de alta densidade PEAD; Com encaixe macho/fêmea e facilidade no recorte; Suportar carga estática de 08 ton/m² sem deformação, inalterável a agentes químicos, ácidos, sais e alçais. Dimensões mínimas: 50 x 50cm.

CatMat: **150490** - ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA , ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA NOME

Data: 18/05/2020 09:12
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:122020 / UASG:425128
Lote/Item: /26
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/07/2020 09:44
Homologação: 03/08/2020 15:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.845.457/0001-65 ITACA EIRELI R$ 29,00
* VENCEDOR *

Marca: LAR
Fabricante: LAR
Modelo: 392
Descrição: PALLETS (Estrado Plástico) Tamanho: 50X50, com as características mínimas: Confeccionado em polietileno de alta densidade PEAD; Com encaixe macho/fêmea e facilidade no recorte; Suportar carga estática de 08 ton/m² sem deformação, inalterável a agentes químicos, ácidos, sais e alçais. Dimensões mínimas: 50 x 50cm. COR PRETA.

Endereço: R LUIZ ALTEMBURG SENIOR, 635 | **Nome de Contato:** Ismael Geovani Reichert | **Telefone:** (47) 3057-3930 | **Email:** itaca@itaca.eco.br

04.375.274/0001-16 G P COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 51,40

Marca: LAR PLASTICOS
Fabricante: LAR PLASTICOS
Modelo: LAR PLASTICOS
Descrição: PALLETS (Estrado Plástico) Tamanho: 50x50, com as características mínimas:  Confeccionado em polietileno de alta densidade – PEAD;  Com encaixe macho/fêmea e facilidade no recorte;  Suportar carga estpatica de 08 ton/m² sem deformação, inalterável a agentes químicos, ácidos, sais e alçais. Dimesões mínimas: 50 x 50cm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R DOZE, 24	(98) 3035-8011	gpcomercio@ig.com.br

07.046.041/0001-68 TOYPLAST PLASTICOS LTDA R$ 60,00

Marca: Artplast
Fabricante: Toyplast
Modelo: 26305
Descrição: PALLETS (Estrado Plástico) Tamanho: 50X50, com as características mínimas: Confeccionado em polietileno de alta densidade PEAD; Com encaixe macho/fêmea e facilidade no recorte; Suportar carga estática de 08 ton/m² sem deformação, inalterável a agentes químicos, ácidos, sais e alçais. Dimensões mínimas: 50 x 50cm

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Bofuva	R BATISTA FAVORETTI, 576	(16) 3283-6080	fiscal@escritoriosaobenedito.com.br

P.M.C 30
Fls
Rub

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.096.016/0001-09	P. H. B. SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 90,00

Marca: MARFINITE
Fabricante: MARFINITE
Modelo: Estrado Plástico 50x50
Descrição: Paletes (Estrado Plástico) tamanho 50x50, com as seguintes características mínimas: Confeccionado em polietileno de alta densidade -PEAD; Com encaixe macho/fêmea e facilidade no recorte; Suportar carga estática de 08 ton/m2 sem deformação, inalterável a agentes químicos, ácidos, sais e alçais. Dimensões mínimas: 50x50 cm.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R 1600, 07	PAULO	(98) 3239-3515	phb.santana@hotmail.com

[redacted]

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	CUBA 1/1 150M COM ALÇA HOUSEWARE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais **R$ 282,24**

Filtros Utilizados: Periodo: 05/09/2019 à 05/09/2020; Palavra Chave: CUBA gastronomica; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
3ºBatalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (PASA).

Descrição: **RECIPIENTE ALIMENTOS** - CUBA GASTRONOMICA: Aço inox GN 1/1×150mm (530x325) com tampa. Caracteristicas: Cuba aço inox 1/1 100mm com alças totalmente feita de aço inox.

CatMat: **151009** - RECIPIENTE ALIMENTOS , RECIPIENTE ALIMENTOS NOME

Data: 18/09/2019 09:06
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:102019 / UASG:160202
Lote/Item: /27
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/10/2019 17:21
Homologação: 15/10/2019 10:44
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 16
Unidade: UNIDADE
UF: PI

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.608.621/0001-64 * VENCEDOR *	FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R$ 282,12

Marca: KEHOME
Fabricante: KEHOME
Modelo: 1/1 150
Descrição: CUBA GASTRONOMICA: Aço inox GN 1/1×150mm (530x325) com tampa. Caracteristicas: Cuba aço inox 1/1 100mm com alças totalmente feita de aço inox.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R AGROLANDIA 18	SERGIO	(11) 4169-7665	sergiomerlo@gmservices.com.br

17.356.181/0001-96	ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 282,13

Marca: Cozipan
Fabricante: Cozipan
Modelo: GN 1/1X150 C/ ALÇA/TAMPA P/ GN 1/1
Descrição: CUBA GASTRONOMICA: Aço inox GN 1/1×150mm (530x325) com tampa. Características: Cuba aço inox 1/1 100mm com alças totalmente feita de aço inox.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São José	RUA TIRADENTES, 15	(48) 3039-2759	adonai@adonaiatacadista.com.br

21.845.457/0001-65	ITACA EIRELI	R$ 282,36

P.M.C
Fls 31
Rub

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: VACCARIN
Fabricante: VACCARIN
Modelo: GN 1/1 100mm C/ alça TAMPA
Descrição: CUBA GASTRONOMICA: Aço inox GN 1/1×150mm (530x325) com tampa. Características: Cuba aço inox 1/1 100mm com alças totalmente feita d e aço inox.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R LUIZ ALTEMBURG SENIOR, 535	Ismael Geovani Reichert	(47) 3057-3930	itaca@itaca.eco.br

95.276.069/0001-59 MKM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E MAQUINAS PARA GASTRONOMIA EIRELI — R$ 282,37

Marca: VACCARIN
Fabricante: VACCARIN
Modelo: 1/1X150
Descrição: CUBA GASTRONOMICA: Aço inox GN 1/1×150mm (530x325) com tampa. Características: Cuba aço inox 1/1 100mm com alças totalmente feita d e aço inox.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Encruzilhada do Sul	R DOM FELICIANO, 80	(51) 3733-2246	mkm4005@hotmail.com

[redacted]

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	CUBA 1/1 100M COM ALÇA GOURMET MIX	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais — **R$ 143,09**

Filtros Utilizados: Periodo: 05/09/2019 à 05/09/2020; Palavra Chave: cuba gastronomica ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Planalto
Comando 3ª Brigada de Infataria Motorizada

Objeto: Contratação de empresas especializadas para futuras aquisições de material permanente e de consumo de COPA E COZINHA para o setor de aprovisionamento do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada.

Descrição: **EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS** - CUBA GRANDE GASTRONÔMICA GN 1/1 EM AÇO INOXIDÁVEL PARA BUFFET, COM ALÇA MÓVEL (110MMX13MM), TAMPA DO MESMO MATERIAL, MEDIDA EXTERNAS: 530MMX325MM, MEDIDA INTERNA: 5MMX300MM, PROFUNDIDADE: 200MM, ESPESSURA: 0,7MM, CAPACIDADE: 27,5 LITROS, RESISTENTE

CatMat: **197310** - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS , EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERV NOME

Data: 09/06/2020 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:82020 / UASG:160100
Lote/Item: /26
Ata: Link Ata
Adjudicação: 21/07/2020 16:38
Homologação: 21/07/2020 16:52
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.065.612/0001-90 * VENCEDOR *	MFS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 138,00

Marca: VACCARIN
Fabricante: VACCARIN
Modelo: GN 1/1 200MM LISA COM ALÇA E TAMPA
Descrição: CUBA GRANDE GASTRONÔMICA GN 1/1 EM AÇO INOXIDÁVEL PARA BUFFET, COM ALÇA MÓVEL (110MMX13MM), TAMPA DO MESMO MATERIAL, MEDIDA EXTERNAS: 530MMX325MM, MEDIDA INTERNA: 5MMX300MM, PROFUNDIDADE: 200MM, ESPESSURA: 0,7MM, CAPACIDADE: 27,5 LITROS, RESISTENTE

Endereço:	Telefone:	Email:
AV SANTANA, 719	(45) 9917-2304/ (19) 8135-5832	comercial.macequipamentos@gmail.com

31.629.675/0001-28 DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI — R$ 140,00

P.M.C 32
Fls
Rub

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: GP INOX
Fabricante: GP INOX
Modelo: GP INOX
Descrição: "CUBA GRANDE GASTRONÔMICA GN 1/1 EM AÇO INOXIDÁVEL PARA BUFFET, COM ALÇA MÓVEL (110MMX13MM), TAMPA DO MESMO MATERIAL, MEDIDA EXTERNAS: 530MMX325MM, MEDIDA INTERNA: 5MMX300MM, PROFUNDIDADE: 200MM, ESPESSURA: 0,7MM, CAPACIDADE: 27,5 LITROS, RESISTENT E"

Endereço:	Telefone:	Email:
R SANTO AFONSO, 390	(62) 3432-4186/ (62) 8190-7250	distribuidora.sudoeste@hotmail.com

03.282.047/0001-83	TOTAL LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 144,00

Marca: VACCARIN
Fabricante: VACCARIN
Modelo: INOX
Descrição: Cuba gastrônomica GN 1/1 em aço inoxidavel para buffet, com alça movel (110MMX13MM), tampa do mesmo material ,medidas externas: 530MM X325MM, medida interna: 5MMX300MM, profundidade: 200MM, espessura: 0,7MM, capacidade: 27,5 litros,resitente.Modelo: INOX /Marca: VACCARIN /Fabricant e: VACCARIN Procedência: Nacional - Prazo de validade da Proposta: 60 dias - Prazo de Entrega: 30 dias – Prazo de garantia do produto: 12 meses - Produto den tro das normas NR-12 do Ministério do Trabalho - Declaramos que todo material cotado está dentro dos critérios de sustentabilidade. Declaramos, para todos o s fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento conv ocatório. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciarios, trabalhistas, tributarios, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	EST DOS BANDEIRANTES, 07499	Leila Guimaraes de Miranda	(21) 2450-4683	brunno@grupototalline.com.br

09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	R$ 150,35

Marca: vaccarin
Fabricante: vaccarin
Modelo: 300
Descrição: "CUBA GRANDE GASTRONÔMICA GN 1/1 EM AÇO INOXIDÁVEL PARA BUFFET, COM ALÇA MÓVEL (110MMX13MM), TAMPA DO MESMO MATERIAL, MEDIDA EXTERNAS: 530MMX325MM, MEDIDA INTERNA: 5MMX300MM, PROFUNDIDADE: 200MM, ESPESSURA: 0,7MM, CAPACIDADE: 27,5 LITROS, RESISTENT E"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São José	R SALVADOR DA SILVA PORTO, 23	(48) 3357-3779	flexconcontabilidade@gmail.com

[redacted]

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	TAMPA 1/1 COM RECORTE PARA ALÇAS GOUR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 90,60**

Filtros Utilizados: Período: 05/09/2019 à 05/09/2020; Palavra Chave: TAMPA INOX COM RECORTE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Planalto
Batalhão da Guarda Presidencial

Objeto: Registo de preços para aquisição de materiais de consumo de copa e cozinha, materiais de limpeza e uniformes, visando atender as necessidades do serviço de Aprovisionamento..

Descrição: **TAMPA** - TAMPA PARA CUBA GN 1/1 EM AÇO INOX, COM 1 RECORTE PARA CONCHA E 2 RECORTE PARA ALÇA DA CUBA GN 1/1, MARCA TRAMONTINA, MODELO 61096/110, SIMILAR, COMPATÍVEL OU EQUIVALENTE

CatMat: **150929** - TAMPA , TAMPA NOME

Data: 06/11/2019 10:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32019 / UASG:160059
Lote/Item: /95
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/04/2020 09:13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 829
Unidade: UNIDADE
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

P.M.C.
Fls 33
Rub

14.396.046/0001-86 GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA — R$ 80,11
* VENCEDOR *

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo: TRAMONTINA
Descrição: TAMPA PARA CUBA GN 1/1 EM AÇO INOX, COM 1 RE-CORTE PARA CONCHA E 2 RECORTES PARA ALÇA DA CUBA GN 1/1, MARCA TRAMONTINA, M
ODELO 61096/110, SIMILAR, COMPATIVEL OU EQUIVALENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA CSC 10 LOTE, 02	Tauã Marques Mendonça	(61) 3027-2424	grandesmarcas12@gmail.com

17.356.181/0001-96 ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI — R$ 80,15

Marca: Tramontina
Fabricante: Tramontina
Modelo: 61096/110
Descrição: TAMPA PARA CUBA GN 1/1 EM AÇO INOX, COM 1 RECORTE PARA CONCHA E 2 RECORTES PARA ALÇA DA CUBA GN 1/1,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São José	RUA TIRADENTES, 15	(48) 3039-2759	adonai@adonaiatacadista.com.br

22.808.990/0001-21 B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA — R$ 80,17

Marca: gpinox
Fabricante: gpinox
Modelo: hotel
Descrição: TAMPA PARA CUBA GN 1/1 EM AÇO INOX, COM 1 RE-CORTE PARA CONCHA E 2 RECORTES PARA ALÇA DA CUBA GN 1/1, MARCA TRAMONTINA, M
ODELO 61096/110, SIMILAR, COMPATÍVEL OU EQUIVALENTEPRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 90(NOVENTA) DIAS, PRAZO DE ENTREGA É DE 30(TRINT
A) DIAS, GARANTIA DOS MATERIAIS É DE 12(DOZE) MESES, MARCA GPINOX MODELO HOTEL

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R ALVARES CABRAL, 989	ANGELICA	(85) 3047-1716	qualidade.b2g@gmail.com

08.608.621/0001-64 FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI — R$ 80,18

Marca: KEHOME
Fabricante: KEHOME
Modelo: GN 1/1
Descrição: TAMPA PARA CUBA GN 1/1 EM AÇO INOX, COM 1 RECORTE PARA CONCHA E 2 RECORTE PARA ALÇA DA CUBA GN 1/1, MARCA TRAMONTINA, MO
DELO 61096/110, SIMILAR, COMPATÍVEL OU EQUIVALENTE

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R AGROLANDIA, 18	SERGIO	(11) 4169-7665	sergiiomerlo@gmservices.com.br

15.590.957/0001-02 ALZ COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 80,18

Marca: Euro
Fabricante: Euro
Modelo: Profissional
Descrição: TAMPA PARA CUBA GN 1/1 EM AÇO INOX, COM 1 RECORTE PARA CONCHA E 2 RECORTE PARA ALÇA DA CUBA GN 1/1, MARCA TRAMONTINA, MO
DELO 61096/110, SIMILAR, COMPATÍVEL OU EQUIVALENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CLSW 303 BLOCO B SALA 37	(61) 3326-1417	allianzcsl@gmail.com

15.449.518/0001-84 AAZ COMERCIAL EIRELI — R$ 80,25

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo: TRAMONTINA
Descrição: TAMPA PARA CUBA GN 1/1 EM AÇO INOX, COM 1 RECORTE PARA CONCHA E 2 RECORTES PARA ALÇA DA CUBA GN 1/1, MARCA TRAMONTINA, M
ODELO 61096/110, SIMILAR, COMPATÍVEL OU EQUIVALENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AREA DESENVILVIMENTO ECONOMICO QUADRA 01 CONJUNTO D LOTE 06 LOJA, 02	(61) 3458-5656	intercontascontabilidade@gmail.com

10.434.879/0001-33 CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI — R$ 81,00

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo: TRAMONTINA
Descrição: TAMPA PARA CUBA GN 1/1 EM AÇO INOX, COM 1 RECORTE PARA CONCHA E 2 RECORTE PARA ALÇA DA CUBA GN 1/1, MARCA TRAMONTINA, MO
DELO 61096/110, SIMILAR, COMPATÍVEL OU EQUIVALENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	AV EXPEDITO GARCIA, 1409	(27) 3386-3350	comercial@alobrazil.com.br

09.271.672/0001-06 VIA COPA PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES EIRELI — R$ 84,00

P.M.C. 34
Fls
Rub

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ZAHAV
Fabricante: ZAHAV
Modelo: ZAHAV
Descrição: TAMPA PARA CUBA GN 1/1 EM AÇO INOX, COM 1 RECORTE PARA CONCHA E 2 RECORTE PARA ALÇA DA CUBA GN 1/1

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST CRS 512 BLOCO B, S/N	Wilton Luiz Lima de Brito	(61) 3345-1018	vendas@viacopa.com.br

17.024.148/0001-69 SAUDE & VIDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI R$ 84,98

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo: TAMPA PARA CUBA
Descrição: TAMPA PARA CUBA GN 1/1 EM AÇO INOX, COM 1 RECORTE PARA CONCHA E 2 RECORTES PARA ALÇA DA CUBA GN 1/1, MARCA TRAMONTINA, MODELO 61096/110, SIMILAR, COMPATÍVEL OU EQUIVALENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST ORSW 4, S/N	(61) 3036-5169	saudevidaalimentos@gmail.com

14.378.714/0001-42 INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA ME R$ 90,00

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA S.A
Modelo: TAMPA PARA CUBA
Descrição: Marca: Tramontina, Fabricante: Tramontina S.A,Produto Nacional, Descrição detalhada do Objeto: TAMPA PARA CUBA GN 1/1 EM AÇO INOX, COM 1 RECORTE PARA CONCHA E 2 RECORTES PARA ALÇA DA CUBA GN 1/1, Modelo: TAMPA PARA CUBA, Prazo de Garantia: 12 meses, Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quais quer outros que incidam direta ou indiretamente n o fornecimento dos bens. Validade da Proposta: 180 dias, Prazo de entrega do Produto: 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Volta Redonda	RUA 2, 409	(24) 3346-4310	inovare@inovarecomercio.com.br

22.211.647/0001-03 VIANA EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA R$ 95,40

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo: INOX
Descrição: TAMPA PARA CUBA GN 1/1 EM AÇO INOX, COM 1 RECORTE PARA CONCHA *** VALORES COM IMPOSTOS, TAXAS E DESPESAS - VALIDADE DA PRO POSTA 90 DIAS - PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R SERGIO PEIXOTO, 69	Pedro da Costa Viana	(51) 8422-9499	viana.ltda@hotmail.com

61.080.107/0001-81 LIBERO COMERCIAL EIRELI R$ 95,98

Marca: BRASCOOL
Fabricante: BRASCOOL
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Descrição: TAMPA PARA CUBA GN 1/1 EM AÇO INOX, COM 1 RECORTE PARA CONCHA E 2 RECORTE PARA ALÇA DA CUBA GN 1/1, MARCA TRAMO NTINA, MODELO 61096/110, SIMILAR, COMPATÍVEL OU EQUIVALENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R ADEMAR DE AZEVEDO MARQUES, 70	(11) 2201-3755	liberocomercial@terra.com.br

14.770.109/0001-12 ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI R$ 95,98

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: TRAMONTINA
Modelo: COM 1 RECORTE PARA CONCHA E 2 RECORTES PARA ALÇA
Descrição: TAMPA PARA CUBA GN 1/1 EM AÇO INOX, COM 1 RECORTE PARA CONCHA E 2 RECORTES PARA ALÇA DA CUBA GN 1/1, MARCA TRAMONTINA, M ODELO 61096/110, SIMILAR, COMPATÍVEL OU EQUIVALENTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DOUTOR ELIAS LUIS DE OLIVEIRA, 58	Jadson	(11) 3549-2411	eletridal@eletridal.com.br

13.986.656/0001-77 COMERCIAL MARELLY EIRELI R$ 160,00

Marca: ORCIL
Fabricante: ORCIL
Modelo: ORCIL
Descrição: Tampa para cuba gn 1/1 em aço inox, com 1 recorte para concha e 2 recortes para alça da cuba gn 1/1, marca tramontina, modelo 61096/110, sim ilar, compatível ou equivalente

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R JOAO SAMAHA, 813	(31) 3347-3449	conttatocontabilidade@yahoo.com.br

P.M.C 35
Fls
Rub

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	REFRESQUEIRA INOX 2 TANQUES 16 LITROS 127 V	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 10 Melhores Propostas Finais **R$ 2.590,15**

Filtros Utilizados: Periodo: 07/09/2019 à 07/09/2020; Palavra Chave: refresqueira ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: CFPSENAC EM SAO LUISMA / (1) SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC

Objeto: Aquisição de equipamentos de cozinha e lanchonete para uso nos ambientes pedagógicos do novo Centro de Educação Profissional do Senac em Pinheiro / MA, conforme especificações no Anexo I

Descrição: **REFRESQUEIRA** - REFRESQUEIRA DE DUAS CUBAS descrição reservatório com altíssima resistência a quebra e de fácil higienização; gabinete em aço inox escovado, sistema de agitação com pá, indicado para bebidas de maior ou menor densidade; voltagem de 127v ou 220v; teclas independentes para comando da refrigeração e dos agitadores; compressor hermético de refrigeração com alto rendimento, baixo consumo e super silencioso; gás refrigerante, age sem agredir a natureza; pingadeira removível; torneiras desmontáveis; controle automático de temperatura; 2 reservatórios de 16 litros cada. rotação da pá agitadora: mínimo 40 rpm.

Data: 18/02/2020 11:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:803511
Lote/Item: 19/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/03/2020 12:23
Homologação: 09/03/2020 12:23
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 1
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.335.448/0001-78 * VENCEDOR *	VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA	R$ 2.100,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: REFRESQUEIRA MARCA VENANCIO MODELO Rv216... (especificação técnica em anexo)..... Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos (tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro). Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e nossa proposta está em conformidade com as exigências deste Edital . Entrega conforme edital Validade da Proposta conforme edital .....SEM MONTAGE M E QU INSTALAÇÃO....DECLARAMOS QUE SOMOS EPPEMPRESA PEQUENO PORTE.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R MANOEL EUFRASIO, 1350	(41) 3023-5917	vialumens1@onda.com.br

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI — R$ 2.100,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "REFRESQUEIRA DE DUAS CUBAS descrição reservatório com altissima resistência a quebra e de fácil higienização; gabinete em aço inox escovado; sistema de agitação com pá, indicado para bebidas de maior ou menor densidade; voltagem de 127v ou 220v; teclas independentes para comando da refrigeração e dos agitadores; compressor hermético de refrigeração com alto rendimento, baixo consumo e super silencioso; gás refrigerante, age sem agredir a natureza; pingadeira removível; torneiras desmontáveis;controle automático de temperatura; 2 reservatórios de 16 litros cada.rotação da pá agitadora:mínimo 40 rpm."venancio rv216

Endereço:

DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA ME — R$ 2.150,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: REFRESQUEIRA DE DUAS CUBAS descrição reservatorio com altissima resistência a quebra e de fácil higienização; gabinete em aço inox escovado; sistema de agitação com pa, indicado para bebidas de maior ou menor densidade; voltagem de 127v ou 220v; teclas independentes para comando da refrigeração e dos agitadores; compressor hermético de refrigeração com alto rendimento, baixo consumo e super silencioso; gás refrigerante, age sem agredir a natureza; pingadeira removível; torneiras desmontáveis; controle automático de temperatura; 2 reservatorios de 16 litros cada. rotação da pa agitadora: mínimo 40 rpm. - MARCA: VENÂNCIO - MODELO: RV-216

Endereço:

SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA — R$ 2.223,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Conforme edital

P.M.C 36
Fls
Rub

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

,

SP COMERCIAL ELETROELETRONICOS LTDA - EPP — R$ 2.224,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA POLOGEL MODELO: RP2/18

Endereço:

,

ROCHA SILVA BRANDAO COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA — R$ 2.344,98

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: REFRESQUEIRADEDUASCUBASdescriçãoreservatóriocomaltíssimaresistênciaaquebraedefácilhigienização;gabineteem aço inox escovado; sistema de agitação com pá, indicado para bebidasdemaioroumenordensidade;voltagemde127vou220v;teclasindependentesparacomandodarefrigeraçãoedosagitadores;compressorhermèticoderefrigeraçãocomaltorendimento,baixoconsumoesupersilencioso;gásrefrigerante,agesemagrediranatureza;pingadeiraremovível;torneirasdesmontáveis;controleautomáticodetemperatura;2reservatóriosde16litroscada.rotaçãodapáagitadora:mínimo40 rpm. (MARCA BEGEL - MOD. JP2)

Endereço:

,

COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP — R$ 2.543,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Refresqueira Industrial - Marca: Venâncio - Modelo: RV216 - Refresqueira inox com dois reservatórios de 16 litros; equipamentos de acordo com a Portaria 371/09 do INMETRO, com selo de conformidade expedido pelo mesmo; eservatório com altíssima resistência a quebra e de fácil higienização, condensador em aço inox 304; sistema de agitação com pá, indicado para bebidas de maior ou menor densidade, teclas independentes para comando da refrigeração e dos agitadores, compressor hermético de refrigeração com alto rendimento, baixo consumo e super silencioso, gás refrigerante, age sem agredir a naturaza. Rotação da pá agitadora: 40 RPM, compressor de 1/6CV, 110 ou 220V a escolher (não é bi-volt). - Procedência: Nacional - Garantia: 6 meses fornecida pelo fabricante - Validade da Proposta: 120 dias

Endereço:

,

DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP — R$ 2.550,54

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: REFRESQUEIRA DE DUAS CUBAS descrição reservatório com altissima resistência a quebra e de fácil higienização; gabinete em aço inox escovado; sistema de agitação com pá, indicado para bebidas de maior ou menor densidade; voltagem de 127v ou 220v; teclas independentes para comando da refrigeração e dos agitadores; compressor hermético de refrigeração com alto rendimento, baixo consumo e super silencioso; gás refrigerante, age sem agredir a natureza; pingadeira removível; torneiras desmontáveis, controle automático de temperatura, 2 reservatórios de 16 litros cada. rotação da pá agitadora: mínimo 40 rpm.Marca/Modelo: Venancio RV216. Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) diasPrazo de entrega: 30 (trinta) diasLocal de entrega: Pinheiro MA

Endereço:

,

CEGI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRON E INOX — R$ 2.796,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: REFRESQUEIRA DE DUASCUBAS descriçãoreservatório com altíssimaresistência a quebra e de fácilhigienização;gabinete em aço inoxescovado; sistema deagitação com pá, indicado parabebidas de maior ou menordensidade; voltagem de 127vou 220v; teclas independentespara comando da refrigeraçãoe dos agitadores; compressorhermético de refrigeração comalto rendimento, baixoconsumo e super silencioso;gás refrigerante, age semagredir a natureza; pingadeiraremovível; torneirasdesmontáveis;controle automático detemperatura; 2 reservatóriosde 16 litros cada rotação da pá agitadora:mínimo 40 rpm. MARCA/FABRICANTE: BEGEL

Endereço:

,

COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA — R$ 4.868,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: REFRESQUEIRA DE DUASCUBAS descriçãoreservatório com altíssimaresistência a quebra e de fácilhigienização;gabinete em aço inoxescovado; sistema deagitação com pá, indicado parabebidas de maior ou menordensidade; voltagem de 127vou 220v; teclas independentespara comando da refrigeraçãoe dos agitadores; compressorhermético de refrigeração comalto rendimento. baixoconsumo e super silencioso;gás refrigerante, age semagredir a natureza; pingadeiraremovível; torneirasdesmontáveis;controle automático detemperatura; 2 reservatóriosde 16 litros cada.rotação da pá agitadora:mínimo 40 rpm.MARCA: VENANCIOMODELO: RV216DEMAIS EXIGENCAIS DE ACORDO COM O EDITAL

Endereço:

,

P.M.C
Fls 37
Rub

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESCORREDOR SUPER 80 PRATOS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 625,00**

Filtros Utilizados: Periodo: 05/09/2019 à 05/09/2020; Palavra Chave: ESCORREDOR DE PRATOS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA LAVAR LOUÇAS E ESCORREDOR DE LOUÇAS INDUSTRIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA ESTADUAL ORDEM E PROGRESSO DA ACADEPOL/PCMG

Descrição: **ESCORREDOR LOUCAS** - ESCORREDOR LOUCAS - APLICACAO: PRATOS; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; CAPACIDADE: 80 PRATOS; COMPONENTE: SEM PORTA TALHER; MEDIDAS: 60CM(ALTURA) X 30CM (LARGURA) X 102CM(COMPRIMENTO);

Data: 30/09/2019 00:00
Modalidade: Pregão eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 1511189 000135/2019
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.compras.mg.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.030.951/0001-31 * VENCEDOR *	MINAS SOLUCOES SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 625,00

Marca: Dinox
Fabricante: Dinox
Modelo: 80 pratos
Descrição: ESCORREDOR LOUCAS - APLICACAO: PRATOS; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; CAPACIDADE: 80 PRATOS; COMPONENTE: SEM PORTA TALHER; MEDIDAS: 60CM(ALTURA) X 30CM (LARGURA) X 102CM(COMPRIMENTO);

Endereço: RUA DEMOCRITO, 38
Telefone: (31) 3322-5193 / (31) 3322-5136
Email: legal@conceitocontabilmg.com.br

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESCORREDOR DE MACARRÃO N 45 SÃO JORG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 72,64**

Filtros Utilizados: Periodo: 05/09/2019 à 05/09/2020; Palavra Chave: ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de utensílios, equipamentos de copa e cozinha em atendimento a Secretaria de Assistência Social e as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Francisco Beltrão..

Descrição: **PANELA** - ESCORREDOR DE MACARRÃO 45 CM MATERIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, COM ALÇAS BILATERAIS, BASE COM ANEL DE APOIO NO MESMO MATERIAL, FUROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER A ÁGUA, ESPESSURA DE 3MM. TIPO INDUSTRIAL.

CatMat: **28304** - PANELA , PANELA NOME

Data: 15/10/2019 09:03
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1812019 / UASG:987565
Lote/Item: /34
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/10/2019 15:56
Homologação: 24/01/2020 09:11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

P.M.C 38
Fls
Rub

Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.743.380/0001-00 ANDRE ANTONIO SABINO — R$ 53,00
* VENCEDOR *

Marca: DOCESAR
Fabricante: DOCESAR
Modelo: CONF. DESCRIÇÃO EDITAL EM APREÇO
Descrição: ESCORREDOR DE MACARRÃO 45 CM MATERIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, COM ALÇAS BILATERAIS, BASE COM ANEL DE APOIO NO MESMO MATERIA L, FUROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER A ÁGUA, ESPESSURA DE 3MM. TIPO INDUSTRIAL.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA ELIAS SCALCO, 327	ANDRÉ	(46) 3524-6008	sabinofb@hotmail.com

10.682.760/0001-80 COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. — R$ 64,78

Marca: ASJ
Fabricante: ASJ
Modelo: ASJ
Descrição: ESCORREDOR DE MACARRÃO 45 CM MATERIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, COM ALÇAS BILATERAIS, BASE COM ANEL DE APOIO NO MESMO MATERIA L, FUROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER A ÁGUA, ESPESSURA DE 3MM. TIPO INDUSTRIAL.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R BENJAMIN CONSTANT, 1171	EDUARDO	(43) 3337-1830	comercial@modelolicit.com.br

78.749.291/0001-03 LAERCIO FAVERO & CIA LTDA — R$ 64,79

Marca: seda flor
Fabricante: x
Modelo: escorredor
Descrição: ESCORREDOR DE MACARRÃO 45 CM MATERIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, COM ALÇAS BILATERAIS, BASE COM ANEL DE APOIO NO MESMO MATERIA L, FUROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER A ÁGUA, ESPESSURA DE 3MM. TIPO INDUSTRIAL.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R TENENTE CAMARGO, 1615	Laercio Favero	(46) 3524-4850	clavoura@gmail.com

17.992.596/0001-56 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE — R$ 108,00

Marca: REAL
Fabricante: REAL
Modelo: PANELA
Descrição: ESCORREDOR DE MACARRÃO 45 CM MATERIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, COM ALÇAS BILATERAIS, BASE COM ANEL DE APOIO NO MESMO MATERIA L, FUROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER A ÁGUA, ESPESSURA DE 3MM. TIPO INDUSTRIAL.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA Superagui, 424	MARLUCE	(41) 9922-8623	vendasmarluce@hotmail.com

[redacted]

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	EXPOSITOR DE ALIMENTOS REFRIGERADOR 4 PTAS 220V REFRIMATE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 5 Melhores Propostas Finais — **R$ 6.701,32**

Filtros Utilizados: Periodo: 10/09/2019 à 10/09/2020; Palavra Chave: expositor 220v; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
10ª Região Militar
40ºBatalhão de Infantaria

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Mobiliários, PASA, Equipamentos, Eletrodomésticos) visando atender as necessidades do 40º Batalhão de Infantaria..

Data: 08/06/2020 10:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42020 / UASG:160041
Lote/Item: /91
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/07/2020 16:05

P.M.C 39
Fls
Rub

Descrição: **PAINEL EXPOSITOR** - REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL: isolamento 100% em poliuretano injetado; laterais em vacum formado e interno em chapa branca; sistema de ar forçado (Frost Free), ecológico e econômico; prateleiras pintadas em epóxi e reguláveis; portas de vidro temperado duplo de baixa emissividade; para choque frontal e iluminação interna; controle de temperatura digital; temperatura entre 0 e +7°C; dimensões: 1840 frente x 640 profundidade x 2040mm altura; capacidade: 1200 litros; consumo médio: 326 Kw/mês; voltagem: 220V; peso liquido: 155 Kg. Garantia: 12 meses.

CatMat: **150293** - PAINEL EXPOSITOR , PAINEL EXPOSITOR NOME

Homologação: 17/07/2020 08:38
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade. 8
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.055.837/0001-50 * VENCEDOR *	CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI	R$ 5.690,00

Marca: KOFISA
Fabricante: KOFISA
Modelo: KOFISA LINHA BLANC 3 PORTAS
Descrição: REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL: isolamento 100% em poliuretano injetado; laterais em vacum formado e interno em chapa branca; sistema de ar forçado (Frost Free), ecológico e econômico; prateleiras pintadas em epóxi e reguláveis; portas de vidro temperado duplo de baixa emissividade; para choque frontal e iluminação interna; controle de temperatura digital; temperatura entre 0 e +7°C; dimensões: 1840 frente x 640 profundidade x 2040mm altura; capacidade: 1200 litros; consumo médio: 326 Kw/mês; voltagem: 220V; peso liquido: 155 Kg. Garantia: 12 meses.

Endereço: RUA OLIMPIO SANTANA MARTINS, 209
Telefone: (48) 3374-1239

12.308.936/0001-63	INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 6.689,00

Marca: FRILUX
Fabricante: FRILUX
Modelo: RF-022 ESPECIAL
Descrição: REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL: isolamento 100% em poliuretano injetado; laterais em vacum formado e interno em chapa branca; sistema de ar forçado (Frost Free), ecológico e econômico; prateleiras pintadas em epóxi e reguláveis; portas de vidro temperado duplo de baixa emissividade; para choque frontal e iluminação interna; controle de temperatura digital; temperatura entre 0 e +7°C; dimensões: 1840 frente x 640 profundidade x 2040mm altura; capacidade: 1200 litros; consumo médio: 326 Kw/mês; voltagem: 220V; peso liquido: 155 Kg. Garantia: 12 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R PLACIDO DE CASTRO, 566	Gustavo Henrique de Bessa	(41) 3388-3450	proposta@inovart.net.br

95.276.069/0001-59	MKM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E MAQUINAS PARA GASTRONOMIA EIRELI	R$ 6.740,08

Marca: POLAR
Fabricante: POLAR
Modelo: MASP190
Descrição: REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL: isolamento 100% em poliuretano injetado; laterais em vacum formado e interno em chapa branca; sistema de ar forçado (Frost Free), ecológico e econômico; prateleiras pintadas em epóxi e reguláveis; portas de vidro temperado duplo de baixa emissividade; para choque frontal e iluminação interna; controle de temperatura digital; temperatura entre 0 e +7°C; dimensões: 1840 frente x 640 profundidade x 2040mm altura; capacidade: 1200 litros; consumo médio: 326 Kw/mês; voltagem: 220V; peso liquido: 155 Kg. Marca: POLAR Modelo: MASP190

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Encruzilhada do Sul	R DOM FELICIANO, 80	(51) 3733-2246	mkm4005@hotmail.com

24.419.569/0001-54	DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	R$ 7.000,00

Marca: FRILUX
Fabricante: FRILUX
Modelo: ESPECIAL
Descrição: REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL: ISOLAMENTO 100% EM POLIURETANO INJETADO; LATERAIS EM VACUM FORMADO E INTERNO EM CHAPA BRANCA; SISTEMA DE AR FORçADO (FROST FREE), ECOLóGICO E ECONôMICO; PRATELEIRAS PINTADAS EM EPóXI E REGULáVEIS; PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DUPLO DE BAIXA EMISSIVIDADE; PARA CHOQUE FRONTAL E ILUMINAçãO INTERNA; CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL; TEMPERATURA ENTRE 0 E +7°C; DIMENSõES: 1840 FRENTE X 640 PROFUNDIDADE X 2040MM ALTURA; CAPACIDADE: 1200 LITROS; CONSUMO MéDIO: 326 KW/MêS; VOLTAGEM: 220V; PESO LIQUIDO: 155 KG. GARANTIA: 12 MESES.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 866	Wellyngton Bassi	(19) 3044-9175	contato@penntaxy.com.br

24.845.457/0001-65	ITACA EIRELI	R$ 7.387,52

Marca: FRILUX
Fabricante: FRILUX
Modelo: RF-006
Descrição: REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL: isolamento 100% em poliuretano injetado; laterais em vacum formado e interno em chapa branca; sistema de ar forçado (Frost Free), ecológico e econômico; prateleiras pintadas em epoxi e reguláveis; portas de vidro temperado duplo de baixa emissividade; para choque frontal e iluminação interna; controle de temperatura digital; temperatura entre 0 e 7°C dimensões: 1840 frente x 640 profundidade x 2040mm altura; capacidade: 1200 litros; consumo médio: 326 Kw/mês; voltagem: 220V; peso liquido: 155 Kg. Garantia: 12 meses.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R LUIZ ALTEMBURG SENIOR, 635	Ismael Geovani Reichert	(47) 3057-3930	itaca@itaca.eco.br

P.M.C. 240
Fls
Rub

[redacted]

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ROUPEIRO 4 PTAS 1,96X0,36X0,36 COR CINZA AMAPA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais **R$ 454,21**

Filtros Utilizados: Periodo: 10/09/2019 à 10/09/2020; Palavra Chave: roupeiro 4 PORTAS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de MOBILIÁRIO EM GERAL.

Descrição: **ARMÁRIO VESTIÁRIO** - ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26/0,45 MM, COM 4 CÔMODOS/PORTAS, PORTAS COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA E QUADRO PARA COLOCAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO, CÔMODO COM CABIDE HORIZONTAL, PITÃO PARA COLOCAÇÃO EXTERNA DE CADEADO, ESTRUTURA APOIADA EM 4 PÉS NÃO REMOVÍVEIS, PINTURA EPÓXI PÓ EM COR A ESCOLHER, MEDIDA TOTAL DE 1980 MM DE ALTURA, 660 MM DE LARGURA E 420 MM DE PROFUNDIDADE.

CatMat: **150033** - ARMÁRIO VESTIÁRIO , ARMÁRIO VESTIÁRIO NOME

Data: 10/08/2020 09:06

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:392020 / UASG:980425

Lote/Item: /7

Ata: Link Ata

Adjudicação: 20/08/2020 10:13

Homologação: 26/08/2020 14:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 66

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.360.995/0001-15	L N DA COSTA	R$ 311,00

* VENCEDOR *

Marca: SÓ AÇO
Fabricante: SÓ AÇO
Modelo: RI-04VCP
Descrição: VESTIÁRIO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26/0,45 MM, COM 4 CÔMODOS/PORTAS, PORTAS COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA E QUADRO PARA COLOCAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO, CÔMODO COM CABIDE HORIZONTAL, PITÃO PARA COLOCAÇÃO EXTERNA DE CADEADO, ESTRUTURA APOIADA EM 4 PÉS NÃO REMOVÍVEIS, PINTURA EPÓXI PÓ EM COR A ESCOLHER, MEDIDA TOTAL DE 1980 MM DE ALTURA, 660 MM DE LARGURA E 420 MM DE PROFUNDIDADE. Garantia 12 meses

Endereço:
TR WE 59, 1442

16.836.634/0001-19	M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI	R$ 338,75

Marca: SÓ AÇO
Fabricante: SÓ AÇO
Modelo: ROUPEIRO
Descrição: ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26/0,45 MM, COM 4 CÔMODOS/PORTAS, PORTAS COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA E QUADRO PARA COLOCAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO, CÔMODO COM CABIDE HORIZONTAL, PITÃO PARA COLOCAÇÃO EXTERNA DE CADEADO, ESTRUTURA APOIADA EM 4 PÉS NÃO REMOVÍVEIS, PINTURA EPÓXI PÓ EM COR A ESCOLHER, MEDIDA TOTAL DE 1980 MM DE ALTURA, 660 MM DE LARGURA E 420 MM DE PROFUNDIDADE.

Endereço:	Telefone:	Email:
TRAVESSA DA MATRIZ, 245	(91) 3751-2730	asseconcontabildade@yahoo.com.br

12.680.125/0001-99	ELLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 583,00

Marca: ELLOS
Fabricante: ELLOS
Modelo: ARMÁRIO VESTIÁRIO
Descrição: ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26/0,45 MM, COM 4 CÔMODOS/PORTAS, PORTAS COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA E QUADRO PARA COLOCAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO, CÔMODO COM CABIDE HORIZONTAL, PITÃO PARA COLOCAÇÃO EXTERNA DE CADEADO, ESTRUTURA APOIADA EM 4 PÉS NÃO REMOVÍVEIS, PINTURA EPÓXI PÓ EM COR A ESCOLHER, MEDIDA TOTAL DE 1980 MM DE ALTURA, 660 MM DE LARGURA E 420 MM DE PROFUNDIDADE.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SMC QUADRA 5, 65	Lucienne Silva França	(61) 3354-5429	ellosmoveisseartefatos@gmail.com

P.M.C.
Fls 41
Rub

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.041.480/0001-88	NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	R$ 584,10

Marca: SO AÇO
Fabricante: SO AÇO
Modelo: ROUPEIRO DE AÇO
Descrição: ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26/0,45 MM, COM 4 CÔMODOS/PORTAS, PORTAS COM SISTEMA DE V ENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA E QUADRO PARA COLOCAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO, CÔMODO COM CABIDE HORIZONTAL, PITÃO PARA COLOCAÇÃO EXTERNA DE CADEADO, ESTRUTURA APOIADA EM 4 PÉS NÃO REMOVÍVEIS, PINTURA EPÓXI PÓ EM COR A ESCOLHER, MEDIDA TOTAL DE 1980 MM DE ALTURA, 660 MM DE LARGURA E 420 MM DE PROFUNDIDADE.

Endereço:	Telefone:	Email:
PSG NOSSA SENHORA APARECIDA, 164	(91) 2121-9000	neobrsbelem@gmail.com

[redacted]

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MINI PORTA PALETS 2M DE ALTURA 1,20 DE LARGURA E 0,60 DE PROF. ESTRUTURA EM AÇO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 1.318,00**

Filtros Utilizados: Periodo: 11/09/2019 à 11/09/2020; Palavra Chave: PRATELEIRA PALETE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: COMANDO DA MARINHA
SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO
Objeto: Aquisição de material manutenção dos bens móveis do Sanatório Naval.
Descrição: **PALETE** - MINI PORTA PALLET 2,00X0,80X1,20 COM 4 LONGARINA E PRATELEIRA
CatMat: **150269** - PALETE , PALETE NOME

Data: 01/07/2020 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 123/2020 / UASG: 765706
Lote/Item: 2/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.064.567/0001-77 * VENCEDOR *	L.G. E. CARIELLO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 1.318,00

Marca: DIVERSA
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MINI PORTA PALLET 2,00X0,80X1,20 COM 4 LONGARINA E PRATELEIRA

Endereço:	Telefone:	Email:
AV GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 1560	(22) 2523-2957/ (22) 2528-6572	lgecariello@yahoo.com.br

[redacted]

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	ARMÁRIO EM AÇO 1,90X1,20X0,40 COR CINZA AMAP	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 2.457,75**

P.M.C 420
Fls
Rub

Filtros Utilizados: Periodo: 11/09/2019 à 11/09/2020; Palavra Chave: ARMÁRIO EM AÇO 1,90X1,20X0,40; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA
Objeto: Aquisição de kit de som automotivo, equipamentos fotográficos, armarios, ventiladores e freezer..
Descrição: **ARMÁRIO AÇO** - ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI, COR CINZA, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS 4 UN, ALTURA 1,90 CM, LARGURA 1,20 CM, PROFUNDIDADE 40 CM, MATERIAL CHAPA DE AÇO

Data: 10/08/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:542020 / UASG:927317
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/09/2020 15:54
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.708.655/0001-35 * VENCEDOR *	M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA	R$ 1.415,50

Marca: MOJIANO
Fabricante: MOJIANO
Modelo: MAA 120
Descrição: "Armários para escritório com 2 portas de correr, em aço. Com chaves, na cor cinza, com aproximadamente: 2m de altura, largura 106cm, profundidade de 500mm, 2 portas de correr, com no mínimo 4 prateleiras internas reforçadas, com puxadores nas portas e dobradiças metálicas."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Formiga	RUA BARBARA ROCHA, 43	LUCELIA	(37) 3322-2188	merquipamentosfga@gmail.com

10.842.829/0001-95 C & N MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA R$ 3.500,00

Marca: MOGIANO
Fabricante: MOGIANO
Modelo: MAC 90
Descrição: Armários para escritório com 2 portas de correr, em aço. Com chaves, na cor cinza, com aproximadamente: 2m de altura, largura 105cm, profundidade de 500mm, 2 portas de correr, com no mínimo 4 prateleiras internas reforçadas, com puxadores nas portas e dobradiças metálicas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Três Corações	AVENIDA DEPUTADO RENATO AZEREDO, 1612	(35) 3235-1169	maqpel.licita@hotmail.com

[redacted]

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BALANÇA COMERCIAL 15KG RAMUZA BIVOLT	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais **R$ 891,11**

Filtros Utilizados: Periodo: 11/09/2019 à 11/09/2020; Palavra Chave: BALANÇA COMERIAL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO VASCONCELOS
Objeto: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para as unidades escolares do fundamental..
Descrição: **BALANÇA COMERCIAL** - BALANÇA COMERCIAL, CAPACIDADE 15 KG, TIPO PAINEL DIGITAL LUMINOSO, DIVISÕES PAINEL 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BATERIA

Data: 31/08/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:62020 / UASG:984433
Lote/Item: /18
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MG

P.M.C. 213
Fls
Rub

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.857.103/0001-67 EXITO DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI — R$ 750,00

* VENCEDOR *

Marca: Micheletti
Fabricante: Micheletti
Modelo: Micheletti
Descrição: Balança eletrônica digital, plataforma em aço inoxidável capacidade de 15 kg. (divisões a cada 5g). Selo e lacre de calibração do INMETRO. Plataforma em aço inoxidavel, indicador (display) digital com cinco digitos. Possui teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de borracha. Bateria interna que permite o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentacao (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R JOSE MOREIRA MOTA, 206	(31) 9967-6411	exitodistribuidoraeireli@gmail.com

12.130.958/0001-86 NADJA MARINA PIRES — R$ 840,00

Marca: ELGIN DP15
Fabricante: ELGIN DP15
Modelo: ELGIN DP15
Descrição: Informações adicionais Caractersticas: Verificao de peso de embalagens no recebimento de mercadorias Pode ser utilizado em locais sem energia eltrica, como em feiras livres, com a bateria opcional Fcil uso em pr-empacotamento com a funo constante (tecla "Cons") Fcil uso em pr-empacotamento com a funo constante (tecla "Cons") Tecla "Tara" para a subtrao da embalagem Possui totalizador do dia Especificaes: Modelo: BALANCA DP Cdigo Elgin: 46BALEC15BD2 Cdigo de Barras (EAN13): 7897013587320 Voltagem/Alimentao: 110/220 Vca (atravs de chave seletora de voltagem) Prato: Ao Inox Bateria: Interna recarregvel, autonomia de at 40 horas. Capacidade: 15kg x 2g Sada: Serial RS 232|Dimenses: Sem embalagem: 330mm x 120mm x 340mm (Largura x Altura x Profundidade) Com embalagem: 400mm x 190mm x 390mm (Largura x Altura x Profundidade) Peso: Lquido: 5,575g Bruto: 5,675g Garantia: 12 meses Opcional: Cabo de comunicao para PC ou Impressora

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QI 33 BLOCO A SALA, 118	Nadja Pires	(61) 3967-1229	pires.vendas@hotmail.com

21.971.041/0001-03 K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI — R$ 950,00

Marca: LIDER
Fabricante: LIDER BALANÇAS
Modelo: B160
Descrição: Item: 384449 BALANÇA DIGITAL 15 KG DESCRIÇÃO: Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidavel e mostrador montado junto a base, com capacidade de 15 kg. LOCAL: Cozinha. DIMENSÕES E CAPACIDADE Largura: 275 mm; Profundidade: 285 mm; Capacidade: 15 kg (divisões a cada 5g). CARACTERISTICAS: Selo e lacre de calibração do INMETRO. Plataforma em aço inoxidavel. Estrutura em aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. Indicador (display) digital em LED alto brilho com no minimo cinco dígitos, em plástico. Desligamento automático. Possui teclas de Zero e Tara. Pes reguláveis de borracha. Bateria interna que permite o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. Voltagem: 110V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado dará assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: B160 PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. PAGAMENTO 30 (trinta) dias mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura. ENTREGA 15 (quinze) dias úteis, após a emissão da AF (Autorização de fornecimento). GARANTIA 12 meses a contar do recebimento. Registro Ministério da Saúde/Anvisa Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TECNICA N 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Araçatuba	R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88	Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski	(18) 3621-2782	licr@kcrequipamentos.com.br

14.419.879/0001-15 MINASFOR LTDA — R$ 1.024,45

Marca: MICHELLETI
Fabricante: MICHELLETI
Modelo: LEGGERA 15KG
Descrição: Item: 384449 BALANÇA DIGITAL 15 KG DESCRIÇÃO: Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 15 kg. LOCAL: Cozinha. DIMENSÕES E CAPACIDADE Largura mínima: 275 mm; Profundidade mínima: 285 mm; Capacidade mínima: 15 kg (divisões a cada 5g). CARACTERÍSTICAS: Selo e lacre de calibração do INMETRO. Plataforma em aço inoxidável. Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de borracha. Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. Voltagem: 110V, Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ponte Nova	AVENIDA DOM BOSCO, 641	(31) 3817-7727 / (31) 3895-1519	grijocontabilidade@hotmail.com

P.M. 214
Fls
Rub

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2020

PREGÃO Nº 049/2020
PROCESSO Nº: 1337/2020
SOLICITAÇÃO Nº: 1149/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 19/06/2021

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, inscrita no CNPJ sob nº 24.950.495/0001-88, neste ato representada pelo Prefeito Municipal FÁBIO SCHROETER, portador da Carteira de Identidade nº 3296068-5 SSP/PR, CPF nº 346.080.601-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, resolve registrar os preços da empresa **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.226.940/0001-57, com endereço à Rua Comandante Costa, 10 – Bairro Planalto Ipiranga, CEP 78166-00, Várzea Grande-MT, telefone (65) 3023-4606, (65) 3634-1008/ (65) 3054-4010 / (65) 99636-9423, e-mail: mosaicoinformatica@terra.com.br; neste ato representada por sua proprietária, senhora MARIA JOSÉ DOS REIS NETO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 358.584 SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 320.455.901-78, doravante denominado FORNECEDOR;** em conformidade com as especificações, valores e quantidades estimadas na Seção 4.0 desta ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA,** conforme especificações e condições constantes no Edital de Pregão nº 049/2020 e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço tem vigência de doze meses, sendo: de 19/06/2020 à 19/06/2021.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Supervisão de Compras e Licitações no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica nos aspectos legais.

4. DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

4.1. O preço, a quantidade e a especificação dos itens registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

P.M.C. Fls 215 Rub

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	ASSADEIRA DE PUDIM – DE ALUMÍNIO REDONDA Nº 26	SÃO JORGE	46 UND	R$ 26,38	R$ 1.213,48
08	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO - RETANGULAR 46X32X7CM	ABC	51 UND	R$ 26,38	R$ 1.345,38
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.558,86 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)					

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	BACIA PLÁSTICA - CANELADA COM ALÇA DE APROXIMADAMENTE 18 LITROS	ARQPLAST	44 UND	R$ 6,31	R$ 277,64
10	BACIA PLÁSTICA - CANELADA COM ALÇA DE APROXIMADAMENTE 27,5 LITROS	ARQPLAST	41 UND	R$ 10,76	R$ 441,16

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 718,80 (SETECENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	BACIA PLÁSTICA - PARA ALIMENTOS, MATERIAL VIRGEM (NÃO RECICLADO), APROXIMADAMENTE 10 LITROS	ARQPLAST	127 UND	R$ 8,82	R$ 1.120,14
12	BACIA PLÁSTICA - PARA ALIMENTOS, MATERIAL VIRGEM (NÃO RECICLADO), APROXIMADAMENTE 16 LITROS	ARQPLAST	32 UND	R$ 16,38	R$ 524,16
13	BACIA PLÁSTICA - PARA ALIMENTOS, MATERIAL VIRGEM (NÃO RECICLADO), APROXIMADAMENTE 35 LITROS	ARQPLAST	32 UND	R$ 44,90	R$ 1.436,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.081,10 (TRÊS MIL, OITENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)					

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	BANDEJA DE PLÁSTICO ATÓXICO – TAMANHO APROXIMADO DE 50X34CM	PLEION	26 UND	R$ 18,66	R$ 485,16
15	BANDEJA INOX – TAMANHO APROXIMADO DE 45 CM	KE HOME	35 UND	R$ 25,91	R$ 906,85
16	BANDEJA MULTIUSO - CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO NA COR BRANCA, MATERIAL VIRGEM DE APROXIMADAMENTE 10 LITROS	BELMONT	205 UND	R$ 16,26	R$ 3.333,30
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.725,31 (QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)					

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	CAIXA PLÁSTICA - COM TAMPA, APROXIMADAMENTE 11 LITROS	ARQPLAST	113 UND	R$ 21,42	R$ 2.420,46
25	CAIXA PLÁSTICA - COM TAMPA, APROXIMADAMENTE 13,7 LITROS	ARQPLAST	115 UND	R$ 21,42	R$ 2.463,30
26	CAIXA PLÁSTICA - COM TAMPA, APROXIMADAMENTE 25 LITROS	ARQPLAST	113 UND	R$ 28,64	R$ 3.236,32
27	CAIXA PLÁSTICA - COM TAMPA, APROXIMADAMENTE 29 LITROS	ARQPLAST	112 UND	R$ 28,64	R$ 3.207,68
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 11.327,76 (ONZE MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).					

LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41	CAÇAROLA ECONÔMICA – LINHA HOTEL COM ABA EM ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 14,5 LITROS	SÃO JORGE	13 UND	R$ 101,10	R$ 1.314,30
42	CALDEIRÃO ECONÔMICO – LINHA HOTEL EM ALUMÍNIO COM ABA, APROXIMADAMENTE 26X24CM, 12,7 LITROS	SÃO JORGE	13 UND	R$ 68,00	R$ 884,00
43	CALDEIRÃO ECONÔMICO – LINHA HOTEL EM ALUMÍNIO COM ABA, APROXIMADAMENTE - 32X28CM, 22,5 LITROS	SÃO JORGE	12 UND	R$ 86,50	R$ 1.038,00
44	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO – LINHA HOTEL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 9,5 LITROS	SÃO JORGE	26 UND	R$ 72,10	R$ 1.874,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.110,90 (CINCO MIL CENTO E DEZ REAIS E NOVENTA CENTAVOS).					

P.M.C.
Fls. 46
Rub.

LOTE 14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	PANELA DE TEFLON - ANTIADERENTE COM TAMPA Nº 24	MARCOLAR	52 UND	R$ 38,67	R$ 2.010,84
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.010,84 (DOIS MIL DEZ REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)					

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
46	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO - COM TAMPA LEVE, COM 04 MM DE ESPESSURA, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 70 CM COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	ALUMÍNIO REIS	05 UND	R$ 556,00	R$ 2.780,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.780,00 (DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).					

LOTE 18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
52	ESPÁTULA DE SILICONE – DE APROXIMADAMENTE 30 CM COM CABO MACIÇO	KE HOME	12 UND	R$ 8,72	R$ 104,64
53	PINCEL LARGO EM SILICONE - RESISTENTE AO CALOR PARA COZINHA COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 22,5 CM	KE HOME	10 UND	R$ 6,38	R$ 63,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 168,44 (CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).					

LOTE 21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
62	COADOR DE PANO - PARA CAFÉ, COM APROXIMADAMENTE DE 11 CM DE DIÂMETRO.	RODOBEM	405 UND	R$ 2,56	R$ 1.036,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.036,80 (UM MIL TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).					

LOTE 23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
64	CANECA PLÁSTICA ESCOLAR - DE APROXIMADAMENTE 300ML NA COR AZUL	ACD	1.500 UND	R$ 1,69	R$ 2.535,00
65	CUMBUCA / TIJELINHA PLÁSTICA ESCOLAR – DE APROXIMADAMENTE 400ML NA COR AZUL	SANTANA	1.500 UND	R$ 3,67	R$ 5.505,00
66	PRATO PLÁSTICO - FUNDO DE APROXIMADAMENTE 600ML PARA MERENDA ESCOLAR NA COR AZUL	SBRISA	1.500 UND	R$ 2,36	R$ 3.540,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 11.580,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).					

LOTE 28

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
72	ESCORREDOR DE ARROZ - EM ALUMÍNIO Nº 45 LINHA HOTEL, APROXIMADAMENTE 45CMX27CM COM CABO DE ALUMÍNIO	SÃO JORGE	24 UND	R$ 64,27	R$ 1.542,48
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.542,48 (UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).					

LOTE 29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
73	ESPÁTULA DE INOX - PROFISSIONAL DE APROXIMADAMENTE 27 CM CABO DE POLIPROPILENO	KE HOME	05 UND	R$ 16,52	R$ 82,60

P.M.C. Fls 117 Rub

74	ESPÁTULA LARGA "7" (PÃO DURO) – MEDIDA APROXIMADA DE 20 X 19,5 X 0,6 CM	KE HOME	05 UND	R$ 15,87	R$ 79,35
75	ESPÁTULA RASPADORA - COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL E CABO POLIPROPILENO	KE HOME	07 UND	R$ 16,52	R$ 115,64
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 277,59 (DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).					

LOTE 30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
76	ESCORREDOR DE PRATOS - EM INOX COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 10 PRATOS E 08 COPOS 54,5X38X19,5CM	ARTHI	30 UND	R$ 51,93	R$ 1.557,90
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.557,90 (UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).					

LOTE 33

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
82	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE - APROXIMADAMENTE 30 CM LINHA HOTEL	ABC	30 UND	R$ 76,66	R$ 2.299,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.299,80 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).					

LOTE 35

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
87	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO - MEDIDAS APROXIMADAS: (A X L X C): 42 X 15 X 16, COM CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE 6H, ISOLAMENTO TÉRMICO DE AMPOLA DE VIDRO E MATERIAL EXTERNO DE PLÁSTICO COM SISTEMA DE SERVIR DE ROLHA CLEAN (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: INVICTA, TERMOLAR, TRAMONTINA)	TERMOLAR	16 UND	R$ 21,91	R$ 350,56
88	GARRAFA TÉRMICA DE 1,8 LITROS – COM REVESTIMENTO DE INOX, DE PRESSÃO E PULSADOR E ALÇA (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: INVICTA, TERMOLAR, TRAMONTINA)	UNITERMI	135 UND	R$ 69,30	R$ 9.355,50
89	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITROS – COM REVESTIMENTO DE INOX, DE PRESSÃO E PULSADOR E ALÇA (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: INVICTA, TERMOLAR, SOPRANO, MOR)	UNITERMI	86 UND	R$ 53,41	R$ 4.593,26
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 14.299,32 (QUATORZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).					

P.M.C.
Fls 118
Rub.

LOTE 37

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
92	JARRA PLÁSTICA - COM TAMPA DE MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 1 LITROS	TRITEC	28 UND	R$ 2,89	R$ 80,92
93	JARRA PLÁSTICA - COM TAMPA DE MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	RAINHA	78 UND	R$ 5,89	R$ 459,42
94	JARRA PLÁSTICA - COM TAMPA DE MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 3 LITROS	RAINHA	56 UND	R$ 10,93	R$ 612,08
95	JARRA PLÁSTICA - COM TAMPA DE MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 4 LITROS	TRITEC	73 UND	R$ 10,23	R$ 746,79
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.899,21 (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).					

LOTE 39

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
97	FORMA DE GELO - DE PLÁSTICO, NA DIMENSÃO APROXIMADA DE 26,3X10,8X3,8 CM	TRITEC	88 UND	R$ 2,38	R$ 209,44
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 209,44 (DUZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).					

LOTE 42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
100	PENEIRA FINA - EM INOX, TAMANHO APROXIMADO DE 20CM	KE HOME	40 UND	R$ 13,45	R$ 538,00
101	PENEIRINHA DE PLÁSTICO – TAMANHO APROXIMADO DE 16CM	SBRISA	44 UND	R$ 2,47	R$ 108,68
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 646,68 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).					

LOTE 44

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
103	POTE DE PLÁSTICO - RETANGULAR INCOLOR DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO COM TAMPA	TRITEC	58 UND	R$ 3,14	R$ 182,12
104	POTE DE PLÁSTICO - RETANGULAR INCOLOR DE APROXIMADAMENTE 2 LITROS COM TAMPA	TRITEC	69 UND	R$ 4,88	R$ 336,72
105	POTE DE PLÁSTICO - RETANGULAR INCOLOR DE APROXIMADAMENTE 3 LITROS COM TAMPA	RAINHA	63 UND	R$ 5,60	R$ 352,80
106	POTE DE PLÁSTICO - RETANGULAR INCOLOR DE APROXIMADAMENTE 4 LITROS COM TAMPA	TRITEC	63 UND	R$ 10,78	R$ 676,14
107	POTE DE PLÁSTICO - RETANGULAR INCOLOR DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS COM TAMPA	TRITEC	64 UND	R$ 10,78	R$ 689,92
108	POTE DE PLÁSTICO - RETANGULAR INCOLOR DE APROXIMADAMENTE 500 ML COM TAMPA	RAINHA	60 UND	R$ 7,10	R$ 426,60
109	POTE DE PLÁSTICO - RETANGULAR INCOLOR DE APROXIMADAMENTE 7 LITROS COM TAMPA	PARAMOUNT	62 UND	R$ 21,81	R$ 1.352,22
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.019,52 (QUATRO MIL DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).					

LOTE 46

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
112	RALADOR DE INOX – COM 6 FACES, Nº 9" APROXIMADAMENTE 23 CM	KE HOME	38 UND	R$ 14,58	R$ 554,04
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 554,04 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS).					

P.M.C. 49
Fls
Rub

LOTE 52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
120	VARAL DE CHÃO COM ABAS – MATERIAL EM AÇO DE APROXIMADAMENTE 1,50X56X90 CM	ARQPLAST	41 UND	R$ 72,20	R$ 2.960,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.960,60 (DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).					

LOTE 55

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
127	PRATO PLÁSTICO - INFANTIL COM TRÊS	ADOLETA	610 UND	R$ 5,95	R$ 3.629,50

	DIVISÕES				
128	COLHER CURVADA - INFANTIL DE INOX	TRAMONTINA	505 UND	R$ 13,90	R$ 7.019,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 10.649,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).					

LOTE 56

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
129	FACA DE DESOSSA – COM LÂMINA EM AÇO INOX E COM CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO, TAM. 6"	MOR	30 UND	R$ 15,18	R$ 455,40
130	CHAIRA ESTRIADA – TAM. 8" COM CABO PLÁSTICO.	DISSOLE	15 UND	R$ 15,56	R$ 233,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 688,80 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).					

LOTE 57

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
131	AVENTAL DE SILICONE - COM CORDÃO DE NYLON COM TAMANHO APROXIMADO DE 70X120CM	MAICOL	54 UND	R$ 9,04	R$ 488,16
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 488,16 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).					

Valor total da ata de registro de preços: R$ 87.190,95 (oitenta e sete mil cento e noventa reais e noventa e cinco centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Executar a entrega dentro dos padrões e prazos estabelecidos, de acordo com as especificações do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 02 dias, contados da notificação, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto.

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade no fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a administração.

PMCV Fls 50 Rub

5.6. Manter-se, até o término da vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

5.8. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, e-mail, conta bancária e outros julgáveis necessários.

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes.

5.10. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

5.11. Fornecer o objeto de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação. (verificar cada caso individualmente).

5.12. Substituir os objetos fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

5.13. O prazo máximo para fornecimento do objeto deste Termo de Referência será de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço (NAD).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a execução do objeto licitado.

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal eletrônica, que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do objeto licitado, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá sob hipótese algum pagamento antecipado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

P.M.C.
Fls 51
Rub

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com PREFEITURA e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 19.2, b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ATA;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta PREFEITURA e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 19.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

P.M.C.
Fls 521
Rub

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2020, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. Ficará a cargo da servidora DARIANE REGINA LORENSET DA CRUZ o acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços e dos contratos decorrentes.

15. USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ADESÕES)

15.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 072/2019;

15.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas;

15.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, limitando a quantidade máxima de até 05 (cinco) "caronas" (entidades ou órgão não participante), que aderirem, para cada item registrado.

15.4. A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio do Setor de Licitações.

16. DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro de Campo Verde-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da Prefeitura, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Campo Verde, 19 de junho de 2020.

P.M.C.
Fls 53
Rub

FÁBIO SCHROETER
Prefeito

MARIA JOSÉ DOS REIS NETO
MARIA JOSÉ DOS REIS NETO – EPP
Fornecedor

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

DARIANE REGINA L. DA CRUZ
Fiscal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2020

PREGÃO Nº 049/2020
PROCESSO Nº: 1337/2020
SOLICITAÇÃO Nº: 1149/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 19/06/2021

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, inscrita no CNPJ sob nº 24.950.495/0001-88, neste ato representada pelo Prefeito Municipal FÁBIO SCHROETER, portador da Carteira de Identidade nº 3296068-5 SSP/PR, CPF nº 346.080.601-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, resolve registrar os preços da empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS S. MÁXIMO – ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.437.315/0001-05, com endereço à Rua Nilmo Costa Gomes Júnior, nº 396 – Bairro Parque Sagrada Família, CEP 78735-568, município de Rondonópolis-MT, telefone (66) 3426-2373, (66) 99984-0058, e-mail j.sodremaximodistribuidor@outlook.com, neste ato representada pela proprietária, senhora JEANNE SODRÉ DOS SANTOS SILVA MÁXIMO, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1188894-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 924.429.861-91, doravante denominado(a) FORNECEDOR(A);** em conformidade com as especificações, valores e quantidades estimadas na Seção 4.0 desta ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA,** conforme especificações e condições constantes no Edital de Pregão nº 049/2020 e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço tem vigência de doze meses, sendo: de 19/06/2020 à 19/06/2021.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Supervisão de Compras e Licitações no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica nos aspectos legais.

4. DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

4.1. O preço, a quantidade e a especificação dos itens registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	CAIXA DE ISOPOR - COM APROXIMADAMENTE 12 LITROS	ISOFORT	30 UND	R$ 17,99	R$ 539,70
31	CAIXA DE ISOPOR - COM APROXIMADAMENTE 35 LITROS	ISOFORT	30 UND	R$ 41,83	R$ 1.254,90
32	CAIXA DE ISOPOR - COM APROXIMADAMENTE 50 LITROS	ISOFORT	36 UND	R$ 64,08	R$ 2.306,88
33	CAIXA DE ISOPOR - COM APROXIMADAMENTE 120 LITROS	ISOFORT	30 UND	R$ 108,31	R$ 3.249,30
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 7.350,78 (SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)					

P.M.C. 54
Fls
Rub

LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

48	COLHER PARA ARROZ - EM INOX, APROXIMADAMENTE 33 CM, CABO EM POLIPROPILENO	DI SOLLE	65 UND	R$ 10,41	R$ 676,65
49	CONCHA PARA FEIJÃO - EM INOX, APROXIMADAMENTE 26CM, CABO EM POLIPROPILENO	DI SOLLE	67 UND	R$ 16,83	R$ 1.127,61
50	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO – APROXIMADAMENTE 29 CM, CABO EM POLIPROPILENO	DI SOLLE	64 UND	R$ 16,98	R$ 1.086,72
51	GARFO 2 DENTES - GRANDE EM ALUMÍNIO, DE APROXIMADAMENTE 37CM	DI SOLLE	32 UND	R$ 12,78	R$ 408,96
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.299,94 (TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)					

LOTE 19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
54	COLHER DE MESA - CABO PLÁSTICO RESISTENTE	DI SOLLE	1.740 UND	R$ 2,06	R$ 3.584,40
55	COLHER INFANTIL - PARA SOPA, APROXIMADAMENTE 10ML EM INOX	DI SOLLE	1.540 UND	R$ 1,20	R$ 1.848,00
56	GARFO DE MESA - CABO PLÁSTICO RESISTENTE	DI SOLLE	730 UND	R$ 2,06	R$ 1.503,80
57	FACA DE MESA - CABO PLÁSTICO RESISTENTE	DI SOLLE	731 UND	R$ 2,10	R$ 1.535,10
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 8.471,30 (OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)					

LOTE 27

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
70	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL – PARA COPOS DE 180 ML	AURIMAR	29 UND	R$ 20,29	R$ 588,41
71	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL – PARA COPOS DE 50 ML	AURIMAR	29 UND	R$ 16,95	R$ 491,55
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.079,96 (UM MIL SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)					

LOTE 31

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
77	CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS - CONFECCIONADA EM POLIETILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 36 X 55,5 X 31CM PARA ALTA TEMPERATURA	PLASVALE	20 UND	R$ 31,00	R$ 620,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS)					

P.M.C
Fls 55
Rub

LOTE 36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
90	GARRAFA/BOTIJÃO TÉRMICO – COM CAPACIDADE DE 12 LITROS COM TORNEIRA, COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE ESPUMA PU/PP	INVICTA	34 UND	R$ 99,55	R$ 3.384,70
91	GARRAFA/BOTIJÃO TÉRMICO - COM CAPACIDADE DE 9 LITROS COM TORNEIRA, COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE ESPUMA PU/PP	INVICTA	37 UND	R$ 67,97	R$ 2.514,89

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.899,59 (CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

LOTE 40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
98	KIT DE REGISTRO REGULADOR DE GÁS E MANGUEIRA - PARA FOGÃO COM MANGUEIRA DE APROXIMADAMENTE 120 CM.	IMAR	75 UND	R$ 29,30	R$ 2.197,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.197,50 (DOIS MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					

Valor total da ata de registro de preços: R$ 28.919.07 (vinte e oito mil novecentos e dezenove reais e sete centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Executar a entrega dentro dos padrões e prazos estabelecidos, de acordo com as especificações do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 02 dias, contados da notificação, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto.

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade no fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a administração.

5.6. Manter-se, até o término da vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

5.8. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, e-mail, conta bancária e outros julgáveis necessários.

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes.

P.M.C. Fls 56 Rub

5.10. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

5.11. Fornecer o objeto de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação. (verificar cada caso individualmente).

5.12. Substituir os objetos fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

5.13. O prazo máximo para fornecimento do objeto deste Termo de Referência será de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço (NAD).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a execução do objeto licitado;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal eletrônica, que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante.
7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do objeto licitado, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
7.6. Não haverá sob hipótese algum pagamento antecipado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

P.M.C. 57
Fls
Rub

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com PREFEITURA e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 19.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ATA;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta PREFEITURA e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 19.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legal prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

P.M.C. Fls 58

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2020, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. Ficará a cargo da servidora DARIANE REGINA LORENSET DA CRUZ o acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços e dos contratos decorrentes.

15. USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ADESÕES)

15.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 072/2019;

15.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas;

15.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, limitando a quantidade máxima de até 05 (cinco) "caronas" (entidades ou órgão não participante), que aderirem, para cada item registrado.

15.4. A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio do Setor de Licitações.

16. DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro de Campo Verde-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da Prefeitura, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Campo Verde, 19 de junho de 2020.

P.M.C
Fls 59
Rub.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito

JEANNE SODRÉ DOS SANTOS SILVA MÁXIMO
J. SODRÉ DOS SANTOS S. MÁXIMO – ME
Fornecedor

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

DARIANE REGINA L. DA CRUZ
Fiscal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020

PREGÃO Nº 049/2020
PROCESSO Nº: 1337/2020
SOLICITAÇÃO Nº: 1149/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 19/06/2021

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, inscrita no CNPJ sob nº 24.950.495/0001-88, neste ato representada pelo Prefeito Municipal FÁBIO SCHROETER, portador da Carteira de Identidade nº 3296068-5 SSP/PR, CPF nº 346.080.601-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, resolve registrar os preços da empresa **DAKASA UTILIDADES E DECORAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.295.750/0001-87, com endereço à Avenida Brasil, nº 1004 – bairro Estação da Luz, CEP 78840-000, Campo Verde – MT, telefone (66) 3419-2837, E-mail dakasacv@gmail.com, neste ato representada por procuração pelo senhor VERGÍLIO MENEZES CORÇO, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº de registro 00659740148 DETRAN – MT, onde consta o CPF nº 024.428.539-06 e o Documento de Identidade nº 77188797 SESP/PR, doravante denominado FORNECEDOR;** em conformidade com as especificações, valores e quantidades estimadas na Seção 4.0 desta ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA,** conforme especificações e condições constantes no Edital de Pregão nº 049/2020 e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço tem vigência de doze meses, sendo: de 19/06/2020 à 19/06/2021.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Supervisão de Compras e Licitações no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica nos aspectos legais.

4. DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

4.1. O preço, a quantidade e a especificação dos itens registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

P.M.C. Fls 60 Rub

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABRIDOR DE LATA - PRODUZIDO EM AÇO INOX, MEDIDA APROXIMADA DE 4,7 X 14,4 CM. TIPO PROFISSIONAL.	VIEL	50 UND	R$ 8,00	R$ 400,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)					

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - COM TRAVA EXTERNA DE 12 LITROS	EIRILAR	44 UND	R$ 21,43	R$ 942,92
18	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - COM TRAVA EXTERNA DE 20 LITROS	EIRILAR	44 UND	R$ 41,95	R$ 1.845,80
19	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - COM TAMPA COMUM DE 4,5 LITROS	ALUMÍNIO ARARY	47 UND	R$ 7,13	R$ 335,11

20	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - COM TAMPA COMUM DE 6 LITROS	ALUMÍNIO ARARY	47 UND	R$ 13,93	R$ 654,71
21	VÁLVULA DE SEGURANÇA - DE BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO DE 12 LITROS	EIRILAR	32 UND	R$ 11,40	R$ 364,80
22	VÁLVULA DE SEGURANÇA - DE BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO DE 20 LITROS	EIRILAR	32 UND	R$ 14,92	R$ 477,44
23	VÁLVULA DE SEGURANÇA - DE BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 E 6 LITROS	ALUMÍNIO ARARY	32 UND	R$ 5,14	R$ 164,48
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.785,26 (QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).					

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	PANELA DE PRESSÃO - COM APROXIMADAMENTE 12 LITROS POLIDA DE ALUMÍNIO COM FECHAMENTO EXTERNO (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: NIGRO, EIRILAR, ROCHEDO)	NIGRO	06 UND	R$ 282,53	R$ 1.695,18
38	PANELA DE PRESSÃO - COM APROXIMADAMENTE 20 LITROS POLIDA DE ALUMÍNIO COM FECHAMENTO EXTERNO (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: NIGRO, EIRILAR, ROCHEDO)	NIGRO	06 UND	R$ 332,00	R$ 1.992,00
39	PANELA DE PRESSÃO - COM APROXIMADAMENTE 4,5 LITROS COM TAMPA COMUM (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: NIGRO, EIRILAR, ROCHEDO, CLOCK, PATOLUX)	ALUMÍNIO ARARY	12 UND	R$ 49,90	R$ 598,80
40	PANELA DE PRESSÃO - COM APROXIMADAMENTE 6 LITROS COM TAMPA COMUM (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: NIGRO, EIRILAR, ROCHEDO, CLOCK, PATOLUX)	ALUMÍNIO ARARY	32 UND	R$ 72,00	R$ 2.304,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 6.589,98 (SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)					

PMC 61
Fls
Rub

LOTE 25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
68	CESTO PLÁSTICO PARA ROUPA SUJA - APROXIMADAMENTE 50 LITROS TELADO	ARQPLAST	24 UND	R$ 20,83	R$ 499,92
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 499,92 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)					

LOTE 26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
69	DESCASCADOR DE LEGUMES – COM 3 A 5 FUNÇÕES EM PLÁSTICO, COM LÂMINA EM INOX	KEITA	62 UND	R$ 9,90	R$ 613,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 613,80 (SEISCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).					

LOTE 32

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
78	FACA DE CORTE - PARA COZINHA Nº 10" (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: HUVI, TRAMONTINA,	MOR	39 UND	R$ 24,90	R$ 971,10

	MOR)				
79	FACA DE CORTE - PARA COZINHA Nº 9" (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: HUVI, TRAMONTINA, MOR)	MOR	**52 UND**	**R$ 22,90**	**R$ 1.190,80**
80	FACA DE CORTE - PARA COZINHA Nº 8" (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: HUVI, TRAMONTINA, MOR)	MOR	**48 UND**	**R$ 19,99**	**R$ 959,52**
81	FACA SERRILHADA - PARA PÃO Nº 8"	MOR	40 UND	R$ 18,90	R$ 756,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.877,42 (TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).					

LOTE 34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
83	FÊMEA PARA CORTADOR – NAVALHA PARA CORTE DE LEGUMES Nº 08 MM	VITALEX	32 UND	R$ 35,60	R$ 1.139,20
84	FÊMEA PARA CORTADOR - NAVALHA PARA CORTE DE LEGUMES Nº 10 MM	VITALEX	32 UND	R$ 35,60	R$ 1.139,20
85	MACHO PARA CORTADOR - DE LEGUMES Nº 08 MM	VITALEX	32 UND	R$ 19,90	R$ 636,80
86	MACHO PARA CORTADOR - DE LEGUMES Nº 10 MM	VITALEX	32 UND	R$ 19,90	R$ 636,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.552,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)					

LOTE 38

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
96	JARRA DE VIDRO – TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO	NADIR	18 UND	R$ 21,66	R$ 389,88
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 389,88 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).					

LOTE 41

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
99	PÁ PARA CALDEIRA - COM CABO EM POLIETILENO 100º MÉDIA APROXIMADA DE 100 X 11 X 2 CM	PRONYL	10 UND	R$ 89,00	R$ 890,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 890,00 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).					

P.M.C.
Fls 62
Rub.

LOTE 43

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
102	PENEIRA DE FUBÁ – COM ARO DE 50 CM, COM BORDA DE PLÁSTICO	COMEP	06 UND	R$ 21,66	R$ 129,96
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 129,96 (CENTO E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).					

LOTE 48

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
115	TÁBUA DE CARNE – EM POLIETILENO DE APROXIMADAMENTE 50X40 CM	PRONYL	31 UND	R$ 42,00	R$ 1.302,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.302,00 (UM MIL TREZENTOS E DOIS REAIS).					

LOTE 49

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
116	TAPETE EMBORRACHADO - PARA PORTA DE	BELLA CASA	72 UND	R$ 24,73	R$ 1.780,56

	APROXIMADAMENTE 40X60CM				
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.780,56 (UM MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)					

LOTE 50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
117	TAPETE DE BANHEIRO - ANTIDERRAPANTE COM VENTOSA	PLAST-LEO	43 UND	R$ 22,90	R$ 984,70
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 984,70 (NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).					

LOTE 51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
118	TOALHA DE MESA – TAMANHO 1,40 X 1,40M	RANNER	60 UND	R$ 29,90	R$ 1.794,00
119	TOALHA DE MESA – TAMANHO 1,40 X 2M	RANNER	63 UND	R$ 49,90	R$ 3.143,70
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.937,70 (QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).					

LOTE 53

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
121	XÍCARA PARA CAFÉ 65ML - EM VIDRO TRANSPARENTE, COM PIRES	WHETON	200 UND	R$ 8,30	R$ 1.660,00
122	XÍCARA PARA CHÁ 80ML - EM VIDRO TRANSPARENTE, COM PIRES	WHETON	200 UND	R$ 9,15	R$ 1.830,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.490,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).					

Valor total da ata de registro de preços: R$ 34.223,18 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e três reais e dezoito centavos).

P.M.C. Fls 63

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Executar a entrega dentro dos padrões e prazos estabelecidos, de acordo com as especificações do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 02 dias, contados da notificação, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto.

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade no fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a administração.

5.6. Manter-se, até o término da vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

5.8. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, e-mail, conta bancária e outros julgáveis necessários.

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes.

5.10. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

5.11. Fornecer o objeto de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação. (verificar cada caso individualmente).

5.12. Substituir os objetos fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

5.13. O prazo máximo para fornecimento do objeto deste Termo de Referência será de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço (NAD).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a execução do objeto licitado;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal eletrônica, que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do objeto licitado, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

P.M.C. Fls 64

7.6. Não haverá sob hipótese algum pagamento antecipado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com PREFEITURA e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 19.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ATA;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

P.M.C.
Rub.

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta PREFEITURA e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 19.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2020, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. Ficará a cargo da servidora DARIANE REGINA LORENSET DA CRUZ o acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços e dos contratos decorrentes.

15. USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ADESÕES)

15.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 072/2019;

15.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas;

15.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, limitando a quantidade máxima de até 05 (cinco) "caronas" (entidades ou órgão não participante), que aderirem, para cada item registrado.

15.4. A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio do Setor de Licitações.

16. DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro de Campo Verde-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da Prefeitura, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

P.M.C.
Fls 66
Rub

Campo Verde, 19 de junho de 2020.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito

VERGÍLIO MENEZES CORÇO VERGÍLIO
DAKASA UTILIDADES E DECORAÇÃO EIRELI - ME
Fornecedor

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

DARIANE REGINA L. DA CRUZ
Fiscal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020

PREGÃO Nº 049/2020
PROCESSO Nº: 1337/2020
SOLICITAÇÃO Nº: 1149/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 19/06/2021

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, inscrita no CNPJ sob nº 24.950.495/0001-88, neste ato representada pelo Prefeito Municipal FÁBIO SCHROETER, portador da Carteira de Identidade nº 3296068-5 SSP/PR, CPF nº 346.080.601-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, resolve registrar os preços da empresa **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.102.277/0001-41, com endereço à Av. Frederico Lambertucci, 863 – Fazendinha, CEP 81330-000, Curitiba/PR, telefone (41) 3249-1040/3288-1871, e-mail solo.licita@gmail.com, neste ato representada pelo titular, senhor ANDREI CASTRO VILHA, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 02791889660 DETRAN/PR, onde consta o CPF nº 050.525.069-10 e o Documento de Identidade 8977610-4 SESP/PR, doravante denominado FORNECEDOR;** em conformidade com as especificações, valores e quantidades estimadas na Seção 4.0 desta ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA,** conforme especificações e condições constantes no Edital de Pregão nº 049/2020 e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

PMC Fls 67 Rub

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço tem vigência de doze meses, sendo: de 19/06/2020 à 19/06/2021.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Supervisão de Compras e Licitações no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica nos aspectos legais.

4. DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

4.1. O preço, a quantidade e a especificação dos itens registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	ASSADEIRA ALUMÍNIO - RETANGULAR ALTA Nº 06, SEM ALÇA - 50X34X7CM	EIRILAR	43 UND	R$ 73,60	R$ 3.164,80
03	ASSADEIRA ALUMÍNIO - RETANGULAR ALTA Nº 07, SEM ALÇA - 60X40X7CM	EIRILAR	26 UND	R$ 85,96	R$ 2.234,96
04	ASSADEIRA ALUMÍNIO - RETANGULAR BAIXA Nº 06, SEM ALÇA - 50X34X3CM	EIRILAR	42 UND	R$ 56,10	R$ 2.356,20
05	ASSADEIRA ALUMÍNIO - RETANGULAR BAIXA Nº 07, SEM ALÇA - 60X40X3CM	EIRILAR	23 UND	R$ 65,54	R$ 1.507,42
06	ASSADEIRA LISA PROFISSIONAL - DE ALUMÍNIO 58X70X3CM	EIRILAR	62 UND	R$ 70,00	R$ 4.340,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 13.603,38 (TREZE MIL SEISCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)					

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	CAIXA ORGANIZADORA - INCOLOR DE APROXIMADAMENTE 56,1 LITROS, 56,4 X 38,5 X 37,1 CM COM TAMPA E TRAVA	PLASVALE	154 UND	R$ 50,34	R$ 7.752,36
29	CAIXA ORGANIZADORA - INCOLOR DE APROXIMADAMENTE 25 LITROS COM TAMPA E TRAVA	PLASVALE	206 UND	R$ 37,84	R$ 7.795,04
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 15.547,40 (QUINZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)					

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	CANECA DE ALUMÍNIO - APROXIMADAMENTE 3 LITROS COM CABO REFORÇADO	EIRILAR	46 UND	R$ 26,47	R$ 1.217,62
35	CANECA DE ALUMÍNIO - APROXIMADAMENTE 7 LITROS COM CABO REFORÇADO	EIRILAR	34 UND	R$ 61,25	R$ 2.082,50
36	CANECA DE ALUMÍNIO - APROXIMADAMENTE 1 LITRO COM CABO REFORÇADO	EIRILAR	10 UND	R$ 22,56	R$ 225,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.525,72 (TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).					

LOTE 20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
58	COPO DE VIDRO – TIPO AMERICANO DE APROXIMADAMENTE 190 ML	NADIR	330 UND	R$ 1,07	R$ 353,10
59	COPO DE VIDRO - INCOLOR DE APROXIMADAMENTE 300 ML	NADIR	280 UND	R$ 3,92	R$ 1.097,60
60	COPO DE VIDRO - INCOLOR DE APROXIMADAMENTE 390 ML	NADIR	250 UND	R$ 5,16	R$ 1.290,00
61	COPO DE VIDRO - INCOLOR DE APROXIMADAMENTE 480 ML	NADIR	170 UND	R$ 6,23	R$ 1.059,10
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.799,80 (TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).					

P.M.C. 68
Fls
Rub

LOTE 22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
63	CORTADOR DE FRUTAS E LEGUMES INDUSTRIAL – COM LÂMINA EM INOX, BASE EM ALUMÍNIO, TRIPÉ DESMONTÁVEL, TAMANHO APROXIMADO DE 75CM	VITALEX	14 UND	R$ 143,12	R$ 2.003,68
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.003,68 (DOIS MIL TE TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).					

LOTE 24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
67	COPO INFANTIL COM BICO E VÁLVULA - ANTIVAZAMENTO DE APROXIMADAMENTE 230 ML	PLASVALE	310 UND	R$ 2,58	R$ 799,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 799,80 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).					

LOTE 45

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
110	PRATO FUNDO DE VIDRO - TEMPERADO TRANSPARENTE	NADIR	330 UND	R$ 4,21	R$ 1.389,30

111	PRATO RASO DE VIDRO - TEMPERADO TRANSPARENTE	NADIR	200 UND	R$ 4,43	R$ 886,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.275,30 (DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).					

LOTE 47

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
113	TRAVESSA FUNDA DE VIDRO - RETANGULAR DE 2 LITROS	NADIR	25 UND	R$ 26,30	R$ 657,50
114	TRAVESSA FUNDA DE VIDRO - RETANGULAR 4 LITROS	NADIR	25 UND	R$ 37,69	R$ 942,25
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.599,75 (UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).					

Valor total da ata de registro de preços: R$ 43.154,83 (quarenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Executar a entrega dentro dos padrões e prazos estabelecidos, de acordo com as especificações do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 02 dias, contados da notificação, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto.

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade no fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

P.M.C. Fls 69 Rub

5.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a administração.

5.6. Manter-se, até o término da vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

5.8. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, e-mail, conta bancária e outros julgáveis necessários.

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura, mesmo em caso de ausência ou omissão da fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes.

5.10. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

5.11. Fornecer o objeto de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação. (verificar cada caso individualmente).

5.12. Substituir os objetos fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

5.13. O prazo máximo para fornecimento do objeto deste Termo de Referência será de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço (NAD).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a execução do objeto licitado;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal eletrônica, que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do objeto licitado, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá sob hipótese algum pagamento antecipado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

P.M.C.
Fls.
Rub.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com PREFEITURA e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 19.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ATA;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta PREFEITURA e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 19.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

P.M.C.
Fls.

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2020, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. Ficará a cargo da servidora DARIANE REGINA LORENSET DA CRUZ o acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços e dos contratos decorrentes.

15. USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ADESÕES)

15.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 072/2019;

15.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial as obrigações anteriormente assumidas;

15.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, limitando a quantidade máxima de até 05 (cinco) "caronas" (entidades ou órgão não participante), que aderirem, para cada item registrado.

15.4. A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio do Setor de Licitações.

16. DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro de Campo Verde-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da Prefeitura, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Campo Verde, 19 de junho de 2020.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito

ANDREI CASTRO VILHA
LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI – EPP
Fornecedor

P.M.C.
Fls 72
Rub

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

DARIANE REGINA L. DA CRUZ
Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

GESTÃO 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-2461 - Cláudia - MT.
Email: educacao@claudia.mt.gov.br

OFICIO Nº 027/2017/SME Cláudia/MT, 31 de Janeiro de 2017.

Prezado Senhor

Venho por meio deste, encaminhar à Unidade de Controle Interno-UCI, o Plano de Ação com o cronograma para a resolução dos problemas encontrados nas Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitado pelo Relatório de auditoria nº 04/2016. O cronograma segue em anexo com os prazos estabelecidos juntamente com as unidades escolares e equipe de profissionais da Secretaria de Educação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reitero nossos votos de estima e apreço.

Claudevania B. Andrade
Sec. Mun. de Educação
Portaria 027/2017

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDRADE
Secretária Municipal de Educação

P.M.C
Fls 73
Rub

Ilmo. Sr
Eduardo Fontana
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Cláudia/MT

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-2461 - Cláudia - MT
Email: educacao@claudia.mt.gov.br

CRONOGRAMA

Nº	AÇÕES	CURTO PRAZO	MEDIO PRAZO	LONGO PRAZO
1	Elaborar de Fichas Técnicas de Preparação - FTP's			
2	Elaborar diagnóstico da situação nutricional dos alunos atendidos, identificando aqueles com obesidade, desnutrição, diabetes, hipertensão, etc.		X	
3	Elaborar cardápios de composição nutricional por meio de análise [illegible]			
4	Realizar treinamentos para merendeiras para utilizar a FTP, a fim de padronizar a preparação da merenda.	X		
5	[illegible]			
6	Realizar cursos, palestras, oficinas culinárias, teatros, gincanas, jogos à todos os atores envolvidos na alimentação escolar.	X		

- Curto Prazo: 2 a 6 meses
- Médio Prazo: 6 a 12 meses
- Longo Prazo: 12 a [illegible]

Fls
Rub
P.M.S.

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-2461 - Cláudia - MT.
Email: educacao@claudia.mt.gov.br

7	[illegible]			
8	Elaborar manuais com normas e procedimentos prevendo período de realização da conciliação bancária, formas de movimentação financeira, responsáveis por movimentação dos recursos, atesto, conferência dos documentos da liquidação.		X	
9	[illegible]			
10	Elaborar normativo estabelecendo procedimento consistente para elaboração de estimativas de preço, a fim de orientar as equipes de planejamento das contratações da Unidade, inclusive nos casos de contratações diretas e adesões a atas de registro de preços.			X
11	[illegible]			
12	Verificar, durante habilitação, de registros impeditivos da contratação.		X	
13	[illegible]			

P.M.C. 75

14	Promover Articulação entre os atores sociais (EEx. controle social, secretaria de agricultura, etc.) para fomentar aquisições de no mínimo 30% da agricultura familiar pela EEx.; (no início do ano letivo e tão no final);	X			
15	Divulgar os produtos da agricultura familiar local na Secretaria de Agricultura, na TBR local ou nas organizações da agricultura familiar, para divulgar sua produção e comercialização;				
16	Designar Comissão/servidor com formação técnica para recebimento dos alimentos, apoiada em instrumentos adequados para recebimento do objeto, objetivando avaliar as especificações, prazos de validade, data de entrega, etc.;	X			
17	Disponibilizar o local de armazenamento (Estoque) em conformidade com [illegible] para [illegible] (RDC ANVISA nº 216/2004);				
18	Estrutura o local de preparo das refeições (cozinha) em conformidade com boas práticas para serviços de alimentação (RDC ANVISA nº 216/2004);				X

P.M.C. Fls 76 Rub

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone 3546-2461 - Cláudia - MT.
Email: educacao@claudia.mt.gov.br

19	Elaborar manual de normas definindo os procedimentos e [illegible] das principais atividades executadas na Unidade;
20	Realizar inventários de acordo com cada situação específica, com vista a fornecer subsídios para a avaliação e controle gerencial dos gêneros alimentícios;

P.M.C.
Fls
Rub

22	Proibir a venda de refrigerantes, balas, salgadinhos, etc. na cantina da Escola Daniel Tittoni.		X	
23	Fornecer lanche completo a todas as pessoas envolvidas [illegible]			
24	Conscientizar professores e alunos a não comerem a merenda escolar, pois esta é exclusiva dos alunos.			X
25	Utilizar sistema informatizado de controle de estoque [illegible]			

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 04/2016 **Cláudia, 27 de outubro de 2016.**

	Secretária Municipal de Educação
	Rosangela Perico Harmel

LEGISLAÇÃO APLICADA:

- Lei nº 8.666/93;
- Lei nº 11.947/2009;
- Resolução CD/FNDE nº 26/2013;
- Resolução CD/FNDE nº 04/2015;
- Resolução CFN nº 465/2010;
- Resolução - RDC ANVISA nº 216/2004;
- Lei nº 8.681/07 MT.

ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Senador Vicente Emilio Vuolo, Escola Municipal Daniel Titton, Creche Municipal Tia Ivoni e na Creche Municipal Tia Tete, no período de 12/09/2016 a 30/09/2016, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho.

De acordo com o escopo definido foi feito questionários de entrevista com todas as merendeiras, nutricionista, setor de licitação e com 70 alunos das Escolas Municipais, excluindo as Creches, d com base na aplicação da tabela **Philips**, além de verificação documental, para realização da auditoria e em face dos nossos exames, realizados por amostragem, foram efetuadas as seguintes análises:

- Sistema de Controle Interno - Avaliação da estrutura de controles internos em nível de atividade, qual seja, a área de alimentação escolar, abordando aspectos essenciais relacionados às atividades de controle aplicadas sobre uma amostra de processos, abrangendo as categorias de objetivo operacionais e de conformidade da área avaliada.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

P.M.C. Fls 79 Rub.

I. RESULTADO DOS TRABALHOS

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre a unidade auditada e ainda, considerando o Planejamento Anual de Auditoria da Controladoria-Geral do Município, apresenta-se a seguir o resultado dos trabalhos de avaliação dos controles internos.

1. ANÁLISE GERENCIAL

A Administração Pública no desempenho de suas funções deve submeter-se a controles diversos, incluindo os controles que deve exercer sobre seus próprios atos, denominados controles internos. A existência e efetivo funcionamento de sistemas de controles internos nos municípios é uma obrigação estatuída pela Constituição Federal de 1988 (art. 31). A finalidade desses controles é garantir que a administração atue em consonância com princípios constitucionais, como da legalidade e da eficiência, almejando com isso assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a boa qualidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, este trabalho teve como objetivo avaliar os sistemas de controles internos do município de Cláudia/MT, na atividade de alimentação escolar (PNAE), bem como fornecer subsídios para estruturá-los e/ou aprimorá-los, em busca da melhoria da governança na gestão municipal.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), popularmente conhecido como merenda escolar, é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e visa à transferência, em caráter suplementar, de recursos financeiros aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios destinados a suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos de toda a educação básica.

Neste trabalho, foi utilizado o Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI) para coleta de dados junto ao gestor municipal, no que se refere aos controles internos existentes na atividade de alimentação escolar. O QACI foi confeccionado com base nos conceitos e terminologias constantes nas Normas de Controle Interno do Escritório Geral de Contabilidade dos Estados Unidos (GAO – Ferramenta de Gestão e Avaliação de Controle Interno), que foi construído com fundamento na metodologia delineada no modelo de referência do Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (Coso I – Estrutura integrada de controles internos).

Por relevante, cabe destacar que a responsabilidade por conceber, implantar, manter e monitorar controles internos para assegurar os objetivos acima mencionados é da administração do órgão ou entidade pública, cabendo à auditoria interna ou ao órgão de controle interno avaliar a qualidade desses controles.

Ademais, a ausência ou insuficiência dos controles internos representa a principal causa dos achados de auditoria presentes neste relatório, demandando uma atuação preventiva do gestor municipal para implementação de controles adequados e efetivos à atividade de alimentação escolar no município de Cláudia/MT.

Cada uma das constatações identificadas por meio da aplicação do Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI) será analisada especificamente na seqüência, considerando as fragilidades encontradas, as causas e suas conseqüências.

P.M.C.
Fls 80
Visto

a) Deficiências na formalização dos procedimentos (manuais normas e procedimentos)

Dentre os controles preventivos inerentes às atividades de controle, destaca-se a formalização de procedimentos, uma vez que todas as atividades importantes devem ser documentadas de forma completa e precisa, a fim de que seja fácil rastrear as informações desde o momento de autorização até a conclusão.

Os municípios devem, assim, elaborar normas e manuais com a descrição detalhada dos procedimentos, de forma a orientar seus servidores e empregados e uniformizar os procedimentos adotados na atividade de alimentação escolar, evitando falhas na execução e prejuízos com retrabalho.

Por meio do Questionário de Avaliação de Controles Internos – QACI aplicado no município de Cláudia/MT foi possível listar as seguintes fragilidades:

Quadro 1 – Deficiência quanto à formalização dos procedimentos.

Descrição
1. Ausência de normativo estabelecendo atribuições para movimentação de recursos financeiros atesto, conferência dos documentos de liquidação por servidores distintos, assim como o período de realização da conciliação bancária das contas do PNAE por parte do responsável.
2. Inexistência de manual de normas e procedimentos da atividade do PNAE dispondo sobre: (i) procedimento de conferência no recebimento dos alimentos no depósito central e nas escolas; (ii) procedimento de devolução para o fornecedor (no caso do depósito) e para o depósito central (no caso das escolas); (iii) controle de estoque; (iv) definição do papel do fiscal do contrato; (v) novas obrigações da secretaria de controle interno (ou órgão equivalente); (vi) regras relacionadas à higiene da cozinha e do local de armazenamento; (vii) regras relacionadas ao armazenamento correto dos alimentos; (viii) frequência da visita da nutricionista às escolas; (ix) obrigatoriedade da utilização das fichas técnicas de preparo e sua disponibilização nas cozinhas; (x) periodicidade e forma de atuação da vigilância sanitária no controle de qualidade dos alimentos.
3. Ausência de rotina formalizada definindo critérios para realização de pesquisa de preços dos gêneros alimentícios prévios a realização das licitações, dispensas e inexigibilidade.
4. Inexistência de normativo para condução de processos administrativos de penalização de fornecedores.
5. Inexistência de lista de verificação para garantir a adequada formalização das atas e dos contratos celebrados e suas alterações.
6. Inexistência de lista de verificação para garantir a adequada formalização das prestações de contas dos recursos do PNAE.

Fonte: QACI PNAE

A inexistência de normas ou manuais detalhando os procedimentos a serem observados nas atividades do PNAE pode levar à execução errônea das atividades e retrabalhos e resultar em danos financeiros ou prática de atos ilegais advindos de falhas nos procedimentos licitatórios para aquisição de gêneros alimentícios, a exemplo da não utilização do pregão eletrônico para aquisições de bens comuns constatada no trabalho de fiscalização (Pregão Presencial nº 15/2016 e 19/2016); além do risco de aquisição de gêneros alimentícios com preços acima do praticado no mercado, em razão da falta de definição de rotinas formalizadas para realização de pesquisas de preços, entre outras.

b) Deficiências na execução dos controles legais.

P.M.C
Fls 81
Rub

Os controles legais são instrumentos de controle preventivo, que, devido à sua importância na prevenção de erros e falhas e desvios, foram inseridos na legislação. Trata-se de um conjunto de regras, descrito na lei ou em normativos infralegais, ou, ainda, em jurisprudência consolidada do TCU ou dos tribunais superiores. Estas regras são essenciais para o controle, sendo obrigatórias para toda a administração pública. A sua inobservância configura irregularidade, demandando correção imediata por parte da entidade.

Após análise das respostas encaminhadas pelo município e do funcionamento do PNAE no município, foram constatadas as seguintes deficiências na execução dos controles legais:

Quadro 2 – Deficiências quanto à execução dos controles legais.

Descrição
1. Profissional nutricionista vinculado à Entidade Executora exercendo apenas 20 (vinte) horas semanais, quando o correto de acordo com o número de alunos da rede pública seria de no mínimo 1 nutricionista com 30 (trinta) horas semanais, contrariando o art. 10 da Resolução CFN nº 465/2010.
2. Ausência de **atuação do nutricionista** quanto aos seguintes aspectos: diagnóstico e acompanhamento do estado nutricional dos alunos; b) elaboração das Fichas Técnicas de Preparo e do cardápio com informações nutricionais; c) elaboração da Pauta, lista ou relação de compra; d) realização de cursos, palestras e treinamentos para alunos, merendeiras em 2015 e 2016; e) realização de testes de aceitabilidade do cardápio em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 26/2013; f) mapeamento da produção da agricultura familiar em parceria com a Secretaria de Agricultura, EMATER local ou com as organizações da agricultura familiar do município; g) participação nos processos de aquisição de alimentos para o PNAE (em especial, na fase de habilitação de licitantes nos processos licitatórios para a realização de inspeção de amostras dos alimentos ofertados; especificações, elaboração de quantitativos, etc); h) Elaboração e implantação do Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação; i) Elaboração do Plano de Trabalho Anual; e j) Assessoramento do CAE. (Art. 3 Resolução CFN nº 465/2010)
3. Inexistência de ações de educação alimentar e nutricional (cursos, palestras, oficinas culinárias, teatros, gincanas, inclusão do tema "alimentação saudável" no currículo escolar, etc.) de forma abrangentes e sistematizadas no exercício de 2016.
4. Cardápio elaborado sem demonstração do atendimento das necessidades nutricionais dos alunos (Inciso III do art. 3º da Resolução CFN nº 465/2010)
5. Inexistência de fichas técnicas de preparo – FTP, conforme exigido pelo inciso V do art. da Resolução CFN nº 465/2010 2010 e acórdão TCU nº 2576/2009 – Plenário e a Resolução CD/FNDE nº 26/2013, art. 14, § 7.
6. Não utilização de no mínimo 30% dos recursos transferidos pelo FNDE para a compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em desacordo com o art. 24 da Resolução FNDE nº 26/2013.
7. Aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE por meio de Pregão Presencial, sem a devida justificativa para não utilização do pregão eletrônico, em desacordo com o Acórdão TCU nº 2368/2013 – Plenário.

P.M.C.
Fls 821
Rub

8. Ausência de notificação da liberação de recursos federais, em inobservância ao art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997.
9. Teste de Aceitabilidade aplicado em desacordo com o art. 17 da Resolução nº 26/2103.
10. Condições de armazenamento das escolas e preparo dos alimentos na cozinha em desacordo com normas técnicas e operacionais adequadas (Resolução-RDC ANVISA nº 216/2004)
11. Prestação de contas dos recursos do PNAE referente ao exercício de 2015 encaminhado fora do prazo, contrariando o art. 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013
12. Falta de regimento interno e plano de ação do CAE, em desacordo com o art. 35 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013

Fonte: QACI PNAE

Os controles positivados pela lei, normativos infralegais, ou, ainda, em jurisprudência consolidada do TCU ou dos tribunais superiores, foram criados para elevar a segurança de que os princípios da administração pública sejam observados na execução das atividades do PNAE, incluindo suas aquisições e contratações.

Assim sendo, a inobservância e o consequente desvirtuamento dos controles legais apontados neste relatório de fiscalização caracterizam-se como irregularidades que podem ocasionar a má prestação dos serviços públicos, especialmente em razão da carga horária semanal mínima da nutricionista em desacordo com o art. 10 da Resolução CFN nº 465/2010; prejuízos sociais à comunidade devido a não aquisição do percentual mínimo de produtos da agricultura familiar, a qual se vê impedida de ter acesso a esse mercado e de desenvolver sua atividade agrícola de maneira sustentável; possibilidade de prejuízos ao erário decorrente da perda ou desvio de gêneros alimentícios em função das condições inadequadas de armazenamento e preparo das refeições apontadas pela equipe de fiscalização da UCI neste relatório.

c) Deficiências nos controles gerenciais/acompanhamento das atividades.

O controle gerencial é uma importante ferramenta que visa levar a organização a atingir seus objetivos institucionais. Um controle gerencial eficaz tem por objetivos:

- Produzir informações que possibilitem aos gestores à tomada de decisões, para que a organização atinja os seus objetivos;
- Avaliar o desempenho da organização na execução das suas atividades meio e fim, tomando como parâmetros os conceitos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, tendo em vista os seus objetivos;
- Avaliar o desempenho dos setores administrativos tendo em vista as suas finalidades organizacionais;
- Avaliar a execução das ações planejadas e programadas para o período.

Após análise das respostas encaminhadas pelo município, foram constatadas as seguintes deficiências na execução dos controles gerenciais:

P.M.C
Fls 83
Rub

Quadro 3 – Fragilidades quanto aos controles gerenciais das atividades.

Descrição

1. Ausência de controle eletrônico ou manual de estoque de alimentos armazenados nas escolas.
2. Inexistência de controles acerca das fases do processo licitatório, de modo há identificar o tempo médio gasto em cada etapa do processo e iniciar o processo de aquisição tempestivamente.
3. Existe uma pauta, lista ou relação de compras de gêneros alimentícios porém esta não é elaborada nutricionista constatou quantidades estimadas muito superiores à demanda.
4. Ausência de controle manual ou eletrônico das empresas penalizadas com declaração de suspensão, inidoneidade ou impedimento pelo município.
5. Ausência de mapeamento dos produtos da agricultura familiar, com objetivo de facilitar sua inclusão nos cardápios da alimentação escolar.

Fonte: QACI PNAE

Por consequência, a inexistência desses controles pode resultar em falta de gêneros alimentícios para o preparo e o fornecimento da merenda escolar. Somente com um controle gerencial eficaz poderá a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT se organizar de forma a estabelecer um cronograma adequado de compras, completando os processos licitatórios tempestivamente, sem interrupções no fornecimento de gêneros alimentícios nem atropelos de última hora.

d) Deficiências/ausência de controles preventivos de fraudes e conluios.

Diversas atividades específicas do controle podem ser eficazes na prevenção de fraudes e abusos, tais como a análise circunstanciada dos licitantes, das propostas e das alterações contratuais e a verificação das cláusulas contidas nos editais, a fim de evitar direcionamento, fracionamento do objeto ou jogo de planilha, assim como consulta para verificar a ocorrência de penalidades que impedem as empresas de licitar e contratar, especialmente o Cadastro Específico de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ e Cadastro de Inidôneos do TCU.

Nesse contexto, a execução dessas rotinas revela-se de extrema importância, tendo em vista que a prática de atos visando a frustrar os objetivos da licitação é tipificada como crime pela Lei nº 8.666/93 (art. 82 e 89). Destaca-se, ainda, que o art. 97 da mesma Lei dispõe que é crime admitir à licitação ou celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo, ensejando por parte da Administração a adoção de procedimentos com vistas a evitar a participação dessas empresas ou profissionais inidôneos no certame.

Por meio QACI aplicado no município de Cláudia/MT, foi possível listar as seguintes fragilidades:

Quadro 4 – Fragilidades quanto aos controles preventivos de fraudes e conluios.

Descrição
1. Ausência de realização de consultas durante o certame e anexadas ao processo para verificar a ocorrência de registro de penalidades que impedem as empresas de licitar e contratar, tais como o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa - CNJ e Lista de Inidôneos do TCU.

P.M.C.
Fls 87
Rub

2. Inexistência de rotinas para prevenção de fraudes e conluios, a exemplo de análise dos endereços das empresas, quadro societário, data de constituição da empresa, análise das propostas em relação ao formato, empresas de servidores do Órgão ou Entidade Pública.
3. Ausência de exigência dos licitantes de apresentação de declaração formal informando que a proposta foi elabora de forma independente (declaração de independência de propostas)

Fonte: QACI PNAE

Por consequência, a falta de uma análise dos documentos de habilitação e propostas de preços das licitantes, das alterações contratuais e dos cadastros de registro de penalidades pode levar à ocorrência de contratação de empresas inidôneas ou impedidas; obtenção de objeto que não atende plenamente às características desejadas; não obtenção da proposta mais vantajosa; sobrepreço/superfaturamento; conluio de licitantes; fraude à licitação ou outras atividades ilícitas com prejuízo ao erário.

Por oportuno, adita-se que, por ocasião da prolação do Acórdão nº 636/2012-Plenário, o Tribunal de Contas da União elencou, como uma das causas significativas para os problemas identificados na área de licitação e contratos, a precariedade ou mesmo ausência de medidas tendentes a robustecer os controles administrativos internos nos órgãos públicos, que terminam por propiciar um ambiente organizacional que oportuniza a ocorrência de práticas inadequadas e que resulta em prejuízos financeiros, orientando às Unidades Jurisdicionadas que fortaleçam seus controles internos, haja vista a relação inversamente proporcional entre estes e a ocorrência das mais diversas irregularidades.

e) Deficiência quanto às revisões independentes.

A atividade de revisão independente, controle tipicamente detectivo, consiste em leitura crítica de atos ou operações por um terceiro não envolvido na realização destas ações, com vistas a assegurar de maneira razoável a conformidade e eficiência na execução desses atos, confrontando-os com a legislação aplicável.

Mediante aplicação do QACI, foi possível listar as seguintes fragilidades em específico:

Quadro 5 – Fragilidades quanto às revisões independentes.

Descrição
1. Inexistência de análise periódica por responsável diverso acerca da regularidade da movimentação dos recursos e conciliação bancária da conta específica do PNAE.
2. Falta de manifestação formal de responsável diverso da área de prestação de contas acerca da presença de todos os documentos obrigatórios na prestação de contas do PNAE.

Fonte: QACI PNAE

P.M.C.
Fls 85
Rub

Nesse sentido, a ausência de rotinas de revisão independente pode contribuir para a movimentação bancária dos recursos do PNAE sem a respectiva documentação comprobatória da despesa realizada.

Em face do exposto, os achados de auditoria indicam que a atividade de gestão do PNAE na Prefeitura Municipal de Cláudia/MT apresenta vulnerabilidades e deficiências significativas em seus sistemas de gestão de riscos e controles internos. Dessa forma, é imperioso que o gestor municipal adote providências, com base no diagnóstico realizado, buscando implementar os controles

inexistentes apresentados neste achado de auditoria, com objetivo de aprimorar a gestão da atividade e consequentemente, contribuir para a melhor aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade.

2. ACHADOS DE AUDITORIA
CONSTATAÇÃO 001
DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Falta de condições adequadas do local de armazenamento e preparo das refeições nas escolas.

FATO

O armazenamento é caracterizado por um conjunto de procedimentos técnicos e administrativos que envolvem as atividades:

- **Estocagem ou guarda** – arrumação organizada, aproveitamento de espaço;
- **Segurança** – cuidados contra danos físicos, furtos e roubos e as medidas relacionadas à sua segurança patrimonial;
- **Conservação** – assegurar as características dos produtos;
- **Controle de estoque** – monitoramento da movimentação física dos produtos; e
- **Entrega** – entrega ao solicitante, transporte adequado e rastreabilidade dos produtos, mantendo sob seus cuidados a documentação administrativa relacionada a eles.

Após o recebimento dos alimentos adquiridos, é importante observar as condições de armazenamento, que pode ser realizada tanto no depósito central do município (se houver) como nas escolas. O município deverá possuir estrutura necessária para realizar o controle de estoque e o armazenamento dos gêneros alimentícios.

Nesse sentido, a Resolução-RDC ANVISA nº 216/2004 apresenta diversas Boas Práticas para serviços de alimentação a fim de garantir as condições higiênico-sanitárias do alimento preparado.

Com base nessa perspectiva, foi realizada inspeção física no estoque de alimentos da prefeitura de Cláudia/MT, notadamente nas Escolas Municipais, Creches Municipal e Depósito Central, sendo constatado que as mesmas não possuem estrutura para o adequado armazenamento e preparo dos gêneros alimentícios utilizados na merenda escolar, conforme apresentado a seguir:

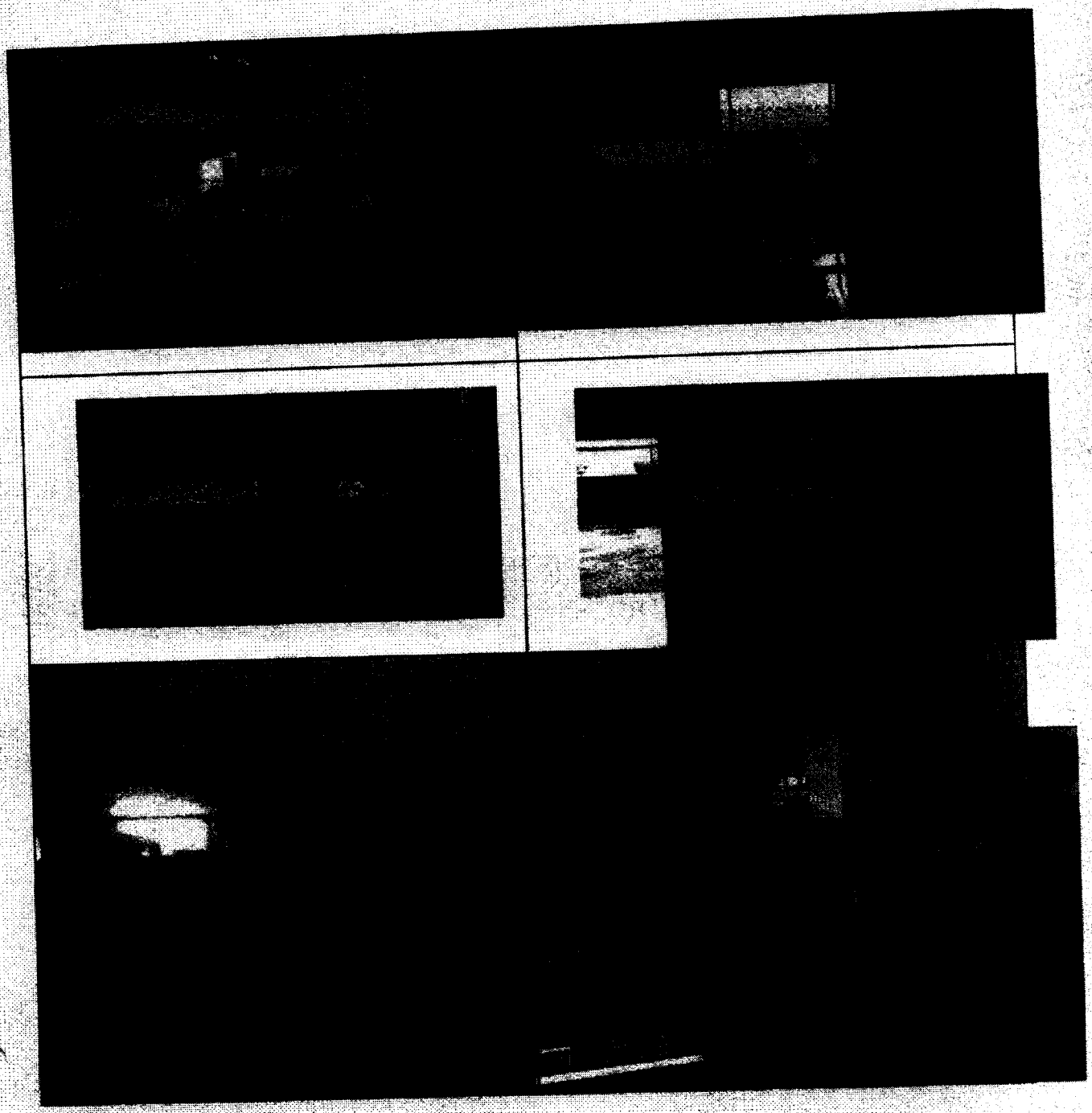
C



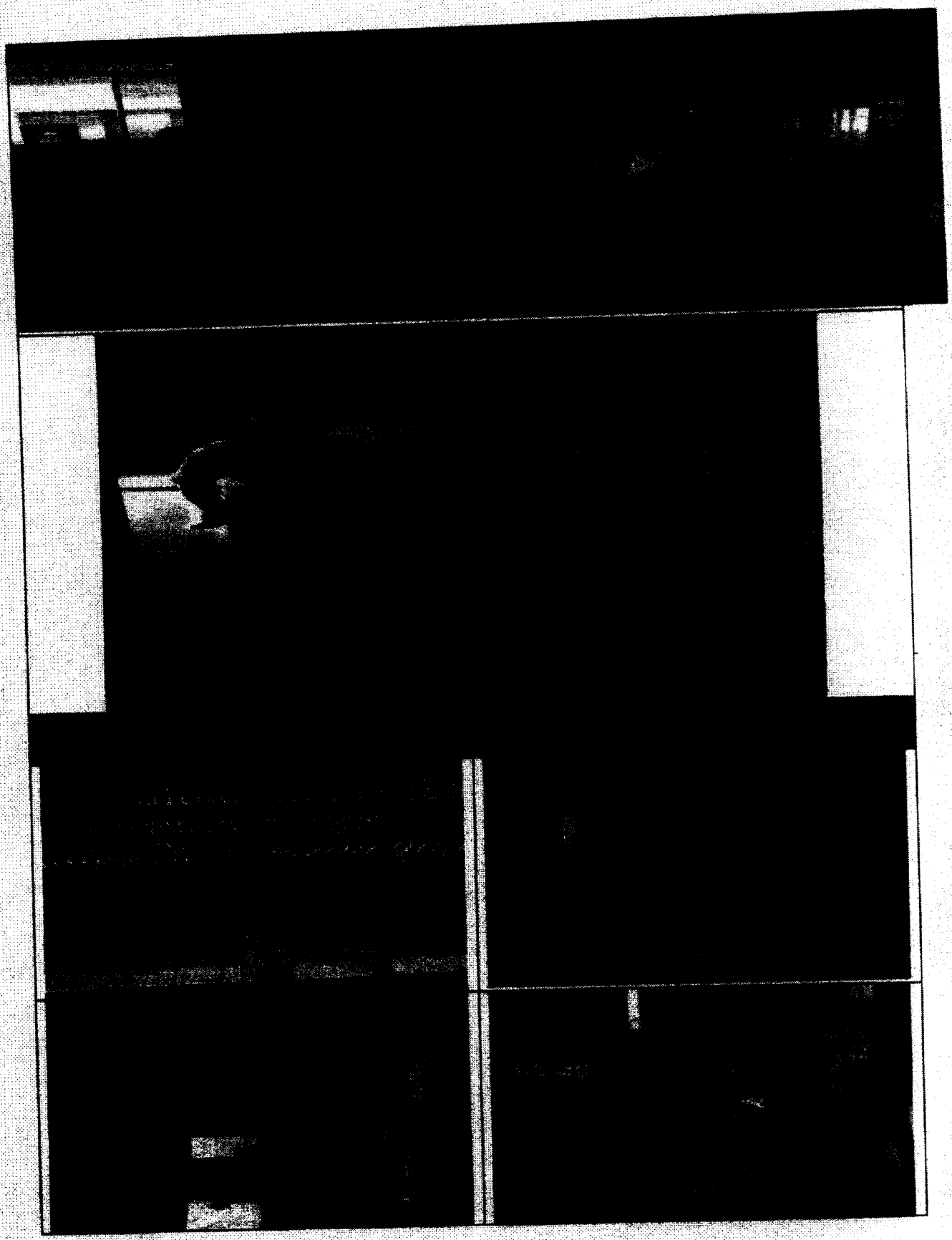
P.M.C 86
Fls
Rub.



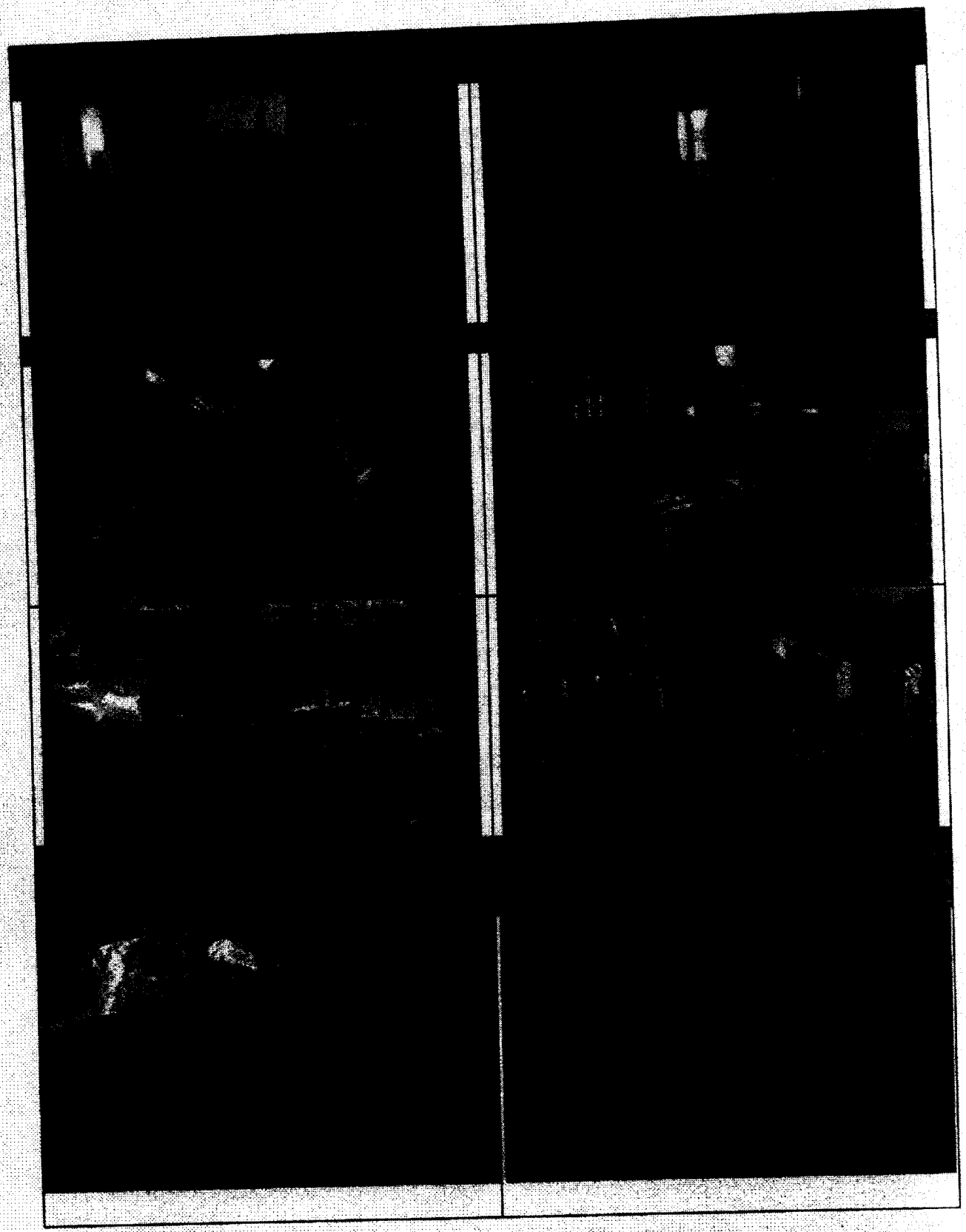
P.M.C.
Fls 87
Rub.



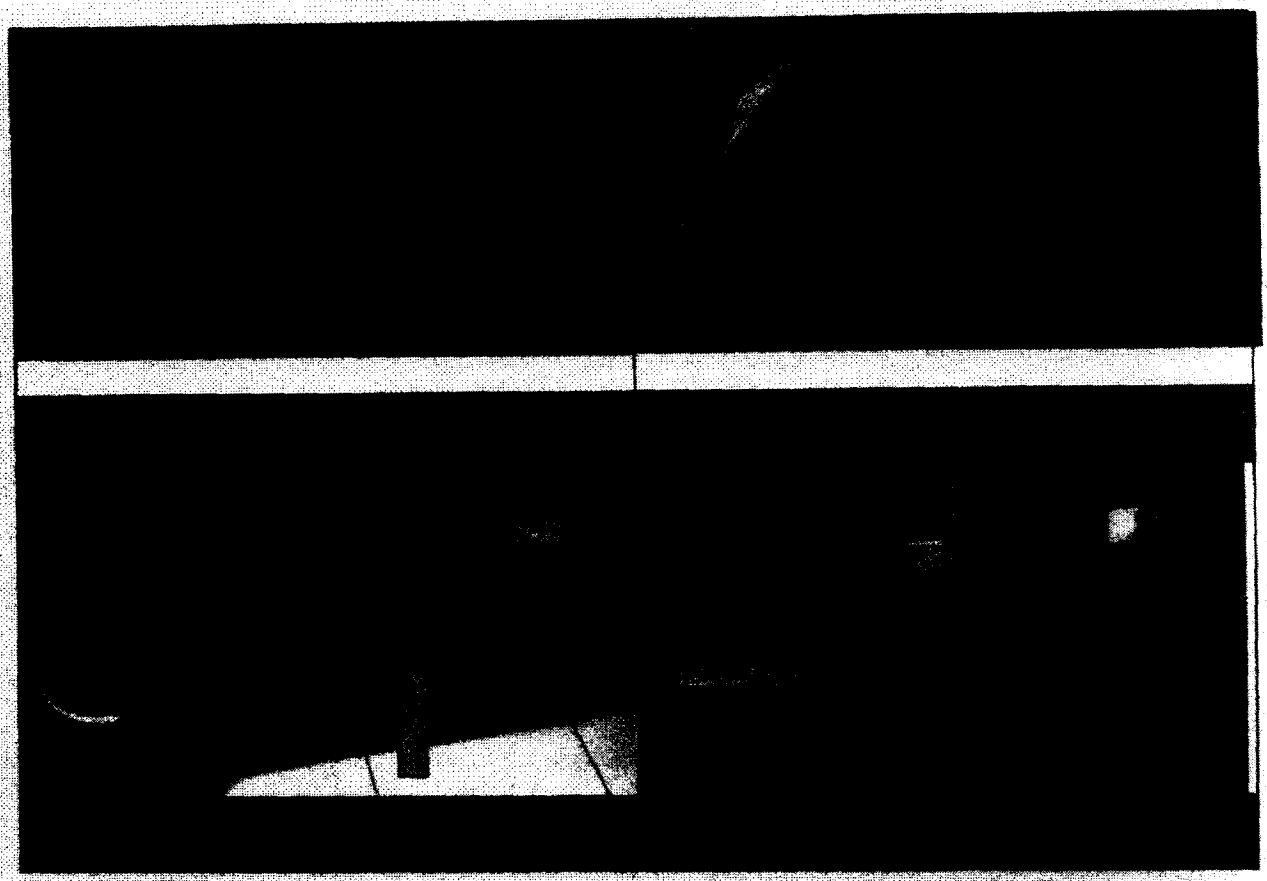
P.M.C
Fls 88
Rub



P.M.C 89
Fls
Rub



P.M.C. 90
Fls 60
Rub



Além dessas situações, foram constatadas as seguintes fragilidades no local de preparo das refeições:

- Falta de anotação diária do efetivo número de refeições servidas nas escolas (Acórdão TCU nº 5593/2012 – 2 a. Câmara);
- Ausência de realização periódica da desinfestação de insetos ou pragas, dentro da técnica que permita a sanidade dos alimentos (Item 4.3.1 da RDC ANVISA 216/2014);
- Ausência dos 4 POPs (Procedimento Operacional Padronizado) obrigatórios na escola, de acesso aos manipuladores de alimentos, quais sejam:
    a) POP Higienização de instalações, equipamentos e móveis;
    b) POP controle integrado de vetores e pragas urbanas;
    c) POP Higienização de Reservatórios;
    d) POP Higiene e Saúde dos manipuladores (Item 4.11.4 da RDC ANVISA 216/2014).

De acordo com o § 4º, do art. 33 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, cabe à Entidade Executora ou à Unidade Executora adotar medidas que garantam a aquisição de gêneros alimentícios de qualidade, bem como transporte, estocagem e preparo/manuseio com adequadas condições higiênicas e sanitárias até o seu consumo pelos alunos atendidos pelo Programa.

Ademais, a falta de condições adequadas de armazenamento e preparo das refeições nas escolas pode resultar em desperdício de alimentos por perda de validade; entrada de animais e insetos nos locais dos alimentos; comprometimento da quantidade (desperdício), e qualidade da merenda ofertada, prejudicando os alunos e os objetivos do programa de alimentação escolar.

Por fim, o Tribunal de Contas da União tem recomendado às Unidades Jurisdicionadas que

P.M.C. 91
Fls
Rub

"melhore as condições físicas de estocagem dos gêneros, tanto do almoxarifado central, quanto das escolas, tendo em vista as falhas detectadas na presente auditoria, como infiltrações nos locais de armazenamento nas escolas, locais inadequados para armazenamento dos produtos alimentícios e deficiências de segurança das instalações" (Acórdão nº 2207/2012 - 1ª Câmara) e ainda, *"regularize os problemas do estoque da merenda escolar e da cozinha, por estarem em desacordo com a Resolução RDC ANVISA 216/2004"* (Acórdão TCU nº 1521/2015 – Plenário).

CAUSA

Inexistência de Procedimento Operacional Padrão definindo as condições de estocagem e conservação dos alimentos e seu preparo na cozinha escolar, em conformidade com orientações da Resolução-RDC ANVISA 216/2004.

CONSTATAÇÃO 002

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Profissional nutricionista vinculado à Entidade Executora em número inferior ao parâmetro numérico de nutricionistas, contrariando o art. 10 da Resolução CFN nº 465/2010. Insuficiência de atuação da nutricionista em atividades do PNAE.

FATO

A Coordenação das ações de alimentação escolar será realizada por nutricionista habilitado, o qual deverá estar vinculado ao setor de alimentação escolar da Secretaria de Educação da Entidade Executora (EEx.), devendo assumir a responsabilidade técnica pelo programa e estar cadastrado no Sistema de Cadastro de Nutricionistas do Programa de Alimentação Escolar (SINUTRI). A presença do nutricionista no contexto do programa de alimentação escolar, portanto, é imprescindível.

Nesse contexto, o §2º do art. 12 da CD/FNDE nº 26/2013 e o art. 10 da Resolução CFN nº 465/2010 definem o parâmetro numérico mínimo de nutricionistas para a educação básica, por entidade executora, conforme apresentado a seguir:

Nº de Alunos	Nº de Nutricionistas	Carga horária técnica mínima semanal recomendada
Até 500	**1 Responsável Técnico - RT**	**30 horas**
501 a 1000	**1 RT + 1 Quadro Técnico - QT**	**30 horas**
1001 a 2500	**1 RT + 2 QT**	**30 horas**
2501 a 5000	**1 RT + 3 QT**	**30 horas**

P.M.C 92
Fls
Rub

Acima de 5000	**1 RT + 3 QT e + 01 QT a cada fração de 2500 alunos**	**30 horas**

Fonte: Art. 10 da Resolução CFN nº 465/2010

Em análise do número de alunos matriculados na rede pública do município de Cláudia/MT (1268), deveria existir no mínimo 1 nutricionista responsável técnico e 2 nutricionista do quadro técnico, porém, constatou-se apenas 1 nutricionista, contrariando o §2 do art. 12 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e art. 10 da Resolução CFN nº 465/2010.

Por consequência, em razão do não cumprimento do parâmetro numérico de nutricionista, foi constatada ausência de atuação quanto aos seguintes aspectos no âmbito do PNAE no município de Cláudia/MT:

- diagnóstico e acompanhamento do estado nutricional dos alunos;
- elaboração das Fichas Técnicas de Preparo e do cardápio com informações nutricionais;
- elaboração da Pauta, lista ou relação de compra;
- realização de cursos, palestras e treinamentos para alunos, merendeiras em 2016;
- realização de testes de aceitabilidade do cardápio em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 26/2013;
- mapeamento da produção da agricultura familiar em parceria com a Secretaria de Agricultura, EMATER local ou com as organizações da agricultura familiar do município;
- participação nos processos de aquisição de alimentos para o PNAE (em especial, na fase de habilitação de licitantes nos processos licitatórios para a realização de inspeção de amostras dos alimentos ofertados; especificações, elaboração de quantitativos, etc.);
- Elaboração e implantação do Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação;
- Elaboração do Plano de Trabalho Anual;
- Assessoramento do CAE, contrariando o art. 3 Resolução CFN nº 465/2010.

CAUSA

Nutricionista cumprindo carga horária mínima semanal inferior à recomendada pela Resolução CFN nº 465/2010. Inexperiência/desconhecimento da nutricionista.

P.M.C 93
Fls
Rub

CONSTATAÇÃO 003
DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejamento do Cardápio em desacordo com a Resolução CFN nº 465/2010 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

FATO

Nos termos da Resolução CFN nº 465/2010 do Conselho Federal de Nutricionistas, cardápio é uma ferramenta operacional que relaciona os alimentos destinados a suprir as necessidades nutricionais individuais ou coletivas, discriminando os alimentos, por preparação, quantitativo per capita, para energia, carboidratos, proteínas, lipídios, fibras, vitaminas e minerais.

O nutricionista tem papel fundamental no planejamento do cardápio da alimentação escolar, avaliando a qualidade dos gêneros a serem utilizados, além de coordenar o diagnóstico e o monitoramento do perfil nutricional dos estudantes, o perfil epidemiológico da população atendida e acompanhar a vocação agrícola da região.

Em análise do cardápio elaborado pela prefeitura de Cláudia/MT para atender aos alunos do PNAE, foi constatada as seguintes não-conformidades:

- Cardápio elaborado sem demonstração do atendimento das necessidades nutricionais dos alunos (Inciso III do art. 3º da Resolução CFN nº 465/2010)
- Ausência de planejamento do cardápio a partir de Fichas Técnicas de Preparo (FTP), em desacordo com o acórdão TCU nº 2576/2009 – Plenário e a Resolução CD/FNDE nº 26/2013, art. 14, § 7. A Ficha Técnica de Preparo (FTP) é um instrumento que permite a padronização e reprodutibilidade das preparações, pois especifica os ingredientes, seus per capitas e técnicas culinárias utilizadas, além de fazer o cálculo de nutrientes e o controle de custos;
- Cardápios não adaptados para atender aos alunos com necessidades nutricionais específicas (§5º do art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013);
- Ausência de mapeamento da produção da agricultura familiar local na Secretaria de Agricultura, EMATER local ou nas organizações da agricultura familiar, com vistas a subsidiar a elaboração dos cardápios; e
- Ausência de treinamento das às merendeiras para utilizar a ficha técnica de preparo, a fim de padronizar a preparação da merenda, diminuir o desperdício e facilitar o controle do estoque (Acórdão nº 1521/2015 – Plenário).

O planejamento do Cardápio em desacordo com a Resolução CFN nº 465/2010 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 pode gerar como consequência o comprometimento do crescimento e desenvolvimento físico e mental dos alunos e dificuldade no planejamento da logística (compra e requisição) dos alimentos para o programa.

CAUSA

Inexistência de ficha técnica de preparo; levantamento das necessidades nutricionais específicas dos alunos; mapeamento dos produtos da agricultura familiar; demonstração do atendimento das necessidades nutricionais diárias dos alunos, com vistas a subsidiar o planejamento e a elaboração dos cardápios, em conformidade com a Resolução CFN nº 465/2010 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

P.M.C 94
Fls
Rub

CONSTATAÇÃO 004
DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Inexistência de ações de educação alimentar e nutricional de forma abrangentes e sistematizadas nos exercícios de 2015 e 2016.

FATO

O Programa de Alimentação Escolar possui como uma de suas diretrizes a Educação Alimentar e Nutricional (EAN), que objetiva estimular a adoção voluntária de práticas e escolhas alimentares saudáveis que colaborem para a aprendizagem, a boa saúde do escolar e a qualidade de vida do indivíduo (Art. 13 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013).

Podem ser citadas como exemplos de ações de educação alimentar e nutricional as seguintes atividades:

- Oferta de alimentos variados e seguros adaptados à cultura, regionalização, sociobiodiversidade e que estejam em conformidade com a faixa etária e o estado de saúde dos escolares, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
- Cursos, palestras e oficinas direcionadas às merendeiras, nutricionistas, gestores, diretores de escolas, agricultores, enfim, todos os atores envolvidos na alimentação escolar que abranjam as temáticas da alimentação e nutrição;
- Teatros, oficinas culinárias, gincanas, jogos e palestras, rodas de conversa e outras atividades educativas que propiciem maior envolvimento dos alunos;
- Hortas escolares pedagógicas;
- Inclusão do tema "alimentação saudável" no currículo escolar; e
- Abordagem do tema em datas específicas de acordo com o contexto local.

Conforme entrevista realizada com a nutricionista do município, foi constatado que não houve ações de educação alimentar e nutricional nos exercícios de 2016, contrariando o art. 13 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

A falta de ações de educação alimentar e nutricional de forma sistematizada por resultar em formação de hábitos alimentares inadequados nos alunos; aumento da prevalência de obesidade infantil e doenças ligadas à alimentação incorreta (infecções, hipertensão arterial, diabetes, etc.).
Em situações similares, o TCU tem determinado às Entidades Executoras que "a ausência de ações de educação alimentar e nutricional de forma sistematizada afronta o disposto no art. 13 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013" (Acórdão TCU nº 2873/2015 – Plenário).

CAUSA

Nutricionista cumprindo carga horária mínima semanal inferior à recomendada pela Resolução CFN nº 465/2010. Inexperiência/desconhecimento da nutricionista.

CONSTATAÇÃO 005
DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Teste de Aceitabilidade aplicado em desacordo com o §6º do art. 17 da Resolução nº 26/2103.

P.M.C 95
Fls
Rub

FATO

O Teste de Aceitabilidade é uma importante ferramenta para determinar o índice de aceitabilidade da alimentação oferecida aos escolares. Uma alimentação aceita e saudável promove a formação de bons hábitos alimentares e melhora o rendimento escolar. A EEx. será responsável pela aplicação do Teste de Aceitabilidade, o qual deverá ser planejado e coordenado pelo nutricionista responsável técnico do Programa de Alimentação Escolar.

Assim, o teste de aceitabilidade aos alunos será realizado sempre que ocorrer, no cardápio, a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente (Art. 17 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013).

A Secretária de Educação do Município de Cláudia/MT informou que realizou somente dois testes de aceitabilidade em 2016. Nos termos do §4 do art. 17 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, "o nutricionista será responsável pela elaboração de relatório, no qual constará todas as

etapas da aplicação do teste de aceitabilidade, desde o planejamento até o resultado alcançado e **deverá arquivar** essas informações por, **no mínimo, cinco anos**".

A aplicação de testes de aceitabilidade em desacordo com o disposto na Resolução CD/FNDE no 26/2013 pode resultar em desestímulo dos alunos para consumir a merenda escolar, prejudicando a aprendizagem e o desempenho escolar e ainda, desperdício de recursos financeiros na compra de gêneros alimentícios rejeitados pelos alunos.

Por fim, é importante lembrar que o TCU tem considerado impropriedade a não aplicação do teste de aceitabilidade dos produtos oferecidos aos alunos, contrariando o artigo 17 da Resolução CD/FNDE no 26/2013 (Acórdão nº 1480/2014 - Plenário), assim como a baixa frequência na aplicação de testes de aceitabilidade (Acórdão nº 1316/2015 – TCU – Plenário).

CAUSA

Nutricionista cumprindo carga horária mínima semanal inferior à recomendada pela Resolução CFN nº 465/2010. Inexperiência/desconhecimento da nutricionista.

CONSTATAÇÃO 006
DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Ausência de controle de qualidade dos produtos adquiridos para a alimentação escolar

FATO

As Entidades Executoras (EEx.) ou às Unidades Executoras (UEx.) devem adotar medidas que garantam a aquisição, o transporte, a estocagem e o manuseio/preparo de alimentos com adequadas condições higiênico-sanitárias até o seu consumo final pelo aluno do Programa de Alimentação Escolar. Deste modo, os produtos adquiridos para os alunos do Programa de Alimentação Escolar deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, conforme dispõe o Termo de Compromisso para o controle de qualidade da alimentação escolar (art. 33 da Resolução FNDE 26/2013).

Neste Termo, o prefeito se compromete especificamente a (Anexo V da Resolução FNDE 26/2013):

1) Determinar que a Secretaria ou Departamento de Saúde, ou órgão similar, e Secretaria de Agricultura desse Município exerçam a inspeção sanitária dos alimentos utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar.
2) Autorizar que a Secretaria ou Departamento de Saúde, ou órgão similar, e Secretaria de Agricultura desse Município estabeleçam parceria com a Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura do Estado, ou órgão similar, para auxiliar no cumprimento dessa atribuição.

O Termo de Compromisso deve ser renovado a cada início de mandato dos gestores municipais, estaduais e do Distrito Federal, devendo ser encaminhado o documento original ao FNDE, com cópia para o CAE, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Agricultura. As ações nele previstas deverão ser normatizadas e implementadas imediatamente pelas EEx. Assim, a escola poderá solicitar à vigilância sanitária local que verifique as condições dos alimentos no momento em que os produtos são entregues.

Por meio de Ofício nº 039/2016 de 20/10/2016, foi solicitado o Termo de Compromisso assinado pelo prefeito, à Secretária de Educação, em resposta, por meio do Ofício nº 349/2016 da Secretária de Educação, de 26/10/2016, foi informado que o município de Cláudia/MT não possui o

P.M.C 96
Fls
Rub

termo de compromisso.

É considerado irregularidade e deve ser objeto de regularização a ausência de análise quanto à qualidade dos produtos ofertados ao aluno no âmbito do Programa de Alimentação Escolar, o que afronta o disposto no art. 33, § 2o, da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (Acórdão nº 1521/2015 – Plenário).

Ademais, a falta de controle da qualidade dos alimentos fere as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (Acórdão TCU nº 5593/2012 – 2 a. Câmara).

CAUSA

Ausência de termo de compromisso assinado; inércia quanto ao compromisso assumido. Falta de coordenação entre a áreas (Secretaria de Educação, Agricultura e Saúde) para realização do controle de qualidade.

CONSTATAÇÃO 007
DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Deficiência no recebimento dos gêneros alimentícios nas escolas

FATO

O ato de receber implica conferir se os gêneros alimentícios entregues estão em conformidade com os requisitos estabelecidos quanto às especificações técnicas, quantidade contratada e em condições apropriadas. Nesta etapa, os fornecedores devem realizar a entrega dos alimentos, conforme estabelecido no contrato e no edital de licitação.

No procedimento de recebimento dos alimentos na escola e na creche municipal de Cláudia/MT, verificou-se a ausência de:

1) evidência de que há conferência dos alimentos que chegam;
2) procedimento formal para a devolução de alimentos aos fornecedores;
3) balanças para pesagem dos alimentos, especialmente da agricultura familiar;
4) pessoa designada formalmente para o recebimento; e
5) norma de conferência e armazenamento detalhada e efetiva.

Nesse sentido, a ausência e/ou deficiência na conferência dos alimentos recebidos na escola e na creche municipal gera um risco de recebimento de gêneros alimentícios em desacordo com o registrado na ata de registro de preços; qualidade ruim dos gêneros alimentícios recebidos; fornecimento e oferta de refeições às crianças em desacordo com os padrões mínimos de qualidade e higiene, afetando negativamente a nutrição e a saúde dos alunos; desvio de alimentos e falta de merenda para os alunos.

Em situações similares, o TCU tem recomendado às Unidades Jurisdicionadas a "disponibilizar balanças para as escolas que recebem um maior volume de alimentos, de forma que elas tenham condições de conferir as frutas e verduras" e "designação formal de funcionários nas escolas (e substitutos) para o recebimento dos alimentos, de forma a evitar que pessoas não autorizadas ou despreparadas recebam os alimentos" (Acórdão 1521/2015 – Plenário).

P.M.C 97
Fls
Rub

CAUSA

Ausência de norma operacional que exija um adequado sistema de recebimento e armazenamento; ausência de controle de estoque na escola e creche; ausência de procedimento formal

para devolução de produtos ao fornecedor; falta de equipamentos necessários para o recebimento de produtos da agricultura familiar (balanças).

CONSTATAÇÃO 008
DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Não utilização de 30% dos recursos para a compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

FATO

De acordo com o art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente do agricultor familiar, do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando os assentamentos de reforma agrária e as comunidades tradicionais indígenas e quilombolas, conforme o artigo 14, da Lei nº 11.947/2009.

Entretanto, no município de Cláudia/MT, esta regra não está sendo cumprida, visto que não há aquisições de gêneros alimentícios para a merenda escolar procedente da agricultura familiar no exercício de 2015, em 2016 o valor licitado corresponde a 51,01% dos recursos transferidos pelo FNDE, superior ao mínimo de 30%, no entanto as compras serão realizadas somente nos últimos três meses do ano letivo, não garantindo o cumprimento desta. Além disso, não há evidências de que houve mapeamento dos produtos da agricultura familiar.

Destaca-se, que em situações similares, o Tribunal de Contas da União tem determinados às Unidades Jurisdicionadas que "*empreenda esforços no sentido de adquirir gêneros alimentícios custeados com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, no mínimo de 30%, conforme art. 14 da Lei n. 11.947, de 2009, adotando as medidas de incentivo à organização e legalização desses agricultores*" (Acórdão 11907/2011 – 2ª Câmara).

CAUSA

Falta de articulação entre os atores sociais (prefeitura, controle social, secretaria de agricultura e educação, nutricionista, etc.); ausência de mapeamento dos produtos da agricultura familiar.

P.M.C 98
Fls
Rub

CONSTATAÇÃO 009
DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Prestação de contas do exercício de 2015 realizada fora do prazo.

FATO

A prestação de contas dos recursos públicos é uma obrigação estatuída no parágrafo único do art. 70 art. Constituição Federal de 1988, a saber:

> *"Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize e arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda."*

A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Programa de Alimentação Escolar deve ser apresentada pela EEx ao FNDE anualmente, por meio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC) – Contas Online.

As prestações de contas enviadas pelos gestores por meio do SiGPC devem ser analisadas pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), o qual, a partir de 2013, passa a utilizar o Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON) para a emissão do parecer conclusivo, nos seguintes prazos:

- Prazo Final SiGPC: 01 de abril de 2016, sendo prorrogado para o dia 16 de abril de 2016;
- Prazo Final SIGECON: 31 de maio de 2016.

Em análise da prestação de contas dos exercícios de 2015, constatou-se que houve atraso, tendo sido realizada somente em 05/05/2016, sendo que a emissão do Parecer do CAE sobre a prestação de contas de 2015 foi feito dentro do prazo estabelecido.

Ademais, é importante destacar que é facultado ao FNDE suspender o repasse dos recursos do Programa de Alimentação Escolar, podendo causar a falta de merenda escolar nas escolas, quando os Estados, o Distrito Federal e os Municípios (Art. 41 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013) não apresentar a prestação de contas dos recursos do PNAE.

CAUSA

Inexistência de check-list ou fluxo definindo os atos necessários à elaboração completa e tempestiva da prestação de contas no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC - Online).

CONSTATAÇÃO 010
DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Membros do CAE não são atuantes.

P.M.C 99
Fls
Rub

FATO

O controle social representa o exercício da democracia participativa e representativa, no qual a comunidade local atua, direta ou indiretamente, no controle da execução descentralizada pelos municípios da política pública federal, para garantir a implementação das ações do programa e a regular aplicação dos recursos públicos.

Nesse sentido, o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é um órgão colegiado instituído pelos estados, Distrito Federal e municípios, em suas respectivas jurisdições administrativas. O CAE possui caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento.

O exercício do controle social favorece o acompanhamento e o controle da execução do programa e, desta forma, o CAE compõe parte fundamental do Programa de Alimentação Escolar, especialmente por zelar pela qualidade dos alimentos oferecidos e acompanhar a aceitação dos cardápios pelos escolares.

Dentre as atribuições do CAE previstas no art. 35 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, destacam-se as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO
1.	Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e o cumprimento das diretrizes e objetivos do Programa de Alimentação Escolar;
2.	Analisar a prestação de contas do gestor e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do SIGECON Online;

3.	Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do Programa de Alimentação Escolar, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
4.	Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do programa, sempre que solicitado;
5.	Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;
6.	Elaborar o Regimento Interno; e
7.	Elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do Programa de Alimentação Escolar, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à EEx. antes do início do ano letivo.

Em entrevista com os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Cláudia/MT foi constatado que esse colegiado não vem realizando o efetivo acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar (nenhuma reunião realizada em 2016, conforme livro de atas), deixando, desta forma, de exercer efetivamente as atribuições previstas no art. 35 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

Ademais, consoante se depreende do teor das Atas de Reunião do CAE, não há qualquer referência a questionamentos, reclamações ou sugestões quanto ao funcionamento do programa, o que vem a ratificar a ineficácia dos trabalhos desenvolvidos por seus membros, tendo por consequência prejuízos na organização e operacionalização do programa e fragilidade do controle social sobre o atingimento das finalidades do PNAE.

Aditamos por oportuno que, por ocasião da recente prolação do Acórdão 3.271/2010 – Plenário, o Tribunal efetuou a seguinte determinação ao CAE: "atentar, quando da análise da prestação de contas, para que haja participação efetiva de todos os segmentos representados, fazendo constar em ata de reunião específica para esse fim, a deliberação e manifestação dos conselheiros sobre as contas do exercício, dando conhecimento a todos do parecer conclusivo emitido e encaminhado ao FNDE".

CAUSA

Falta de treinamento para os conselheiros; Ausência de instrumentos (check-list, procedimentos, roteiro de verificação, extrato de entrevista, etc.) para subsidiar a atuação do CAE; desconhecimento da legislação quanto às atribuições do CAE.

P.M.C
Fls 100
Rub

CONSTATAÇÃO 011
DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Ausência da infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

FATO

Em entrevista realizada com os membros do CAE, verificou-se que a Prefeitura Municipal não tem garantido ao referido Conselho, órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, conforme determinado no art. 36 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

Estabelece o referido artigo que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem:

I - garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;

b) disponibilidade de equipamento de informática;

c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive, para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE; e

d) disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de apoio, com vistas a desenvolver as atividades com competência e efetividade.

Por oportuno, cabe destacar que por meio do Acórdão nº 536/2011 - Plenário, o Tribunal de Contas da União tem determinado às Unidades Jurisdicionadas que "observe as disposições do art. 28 da Resolução/FNDE 38/2009, no sentido de garantir ao Conselho de Alimentação Escolar a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como a disponibilização de transporte para deslocamento dos conselheiros aos locais pertinentes ao exercício de sua competência e disponibilidade de equipamento de informática, entre outros".

CAUSA

Falha no controle interno administrativo do Município, ao não disponibilizar infraestrutura adequada ao funcionamento do CAE, conforme definido na legislação que regulamenta o programa.

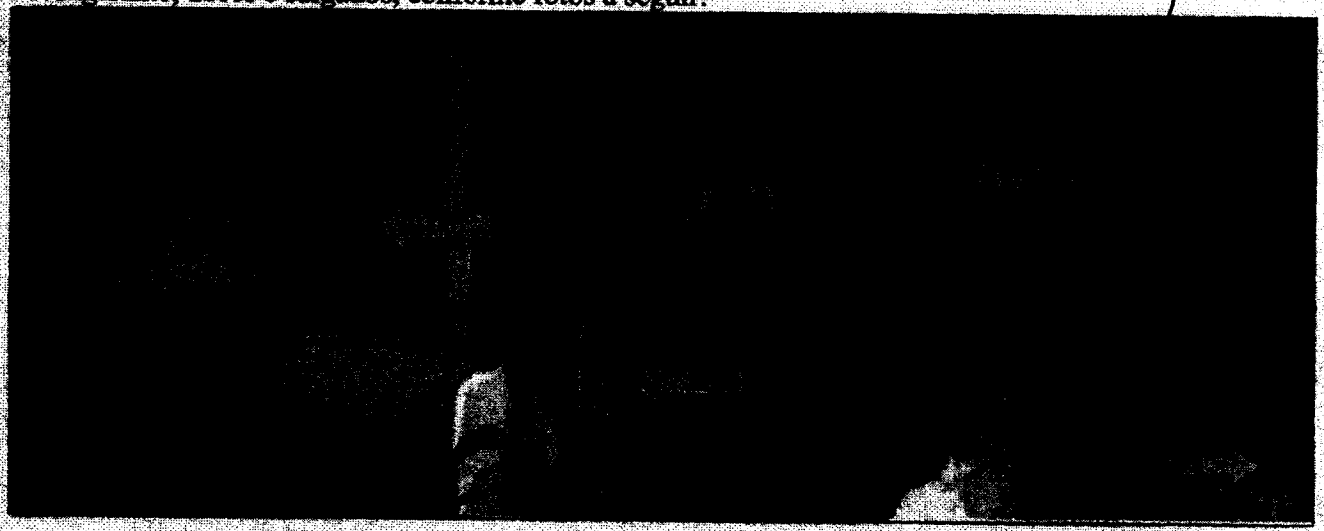
CONSTATAÇÃO 012
DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Venda de refrigerantes, doces e salgadinhos.

P.M.C
Fls 101
Rub

FATO

Verificou-se que na Escola Municipal Daniel Titton existe uma cantina que vende refrigerante, doces e salgados, conforme fotos a seguir:



De acordo com a Lei nº 11.947/2009 a alimentação escolar deve saudável e nutritiva e a Lei nº 8.681 do Estado do Mato Grosso, de 13 de julho de 2007 em seu art. 2º proíbe a venda e comercialização nas cantinas das unidades escolares que atendam a educação infantil e básica, dos seguintes alimentos:

I - bebidas alcoólicas;

II - refrigerantes;

III - balas, pirulitos, gomas de mascar e afins;

IV - alimentos industrializados com teores elevados de gorduras saturadas, gorduras trans e sal;

V - salgados fritos;

VI - alimentos que contenham nutrientes comprovadamente prejudiciais à saúde, nos termos do regulamento.

Entretanto, no município de Cláudia/MT, esta regra não está sendo cumprida, visto que está sendo comercializado estes produtos na Escola Municipal Daniel Titton.

CAUSA

Falha no controle interno administrativo do Município, autorizando a venda e comercialização de produtos que não atendem as necessidades nutricionais, conforme a Lei nº 8.681/07 MT.

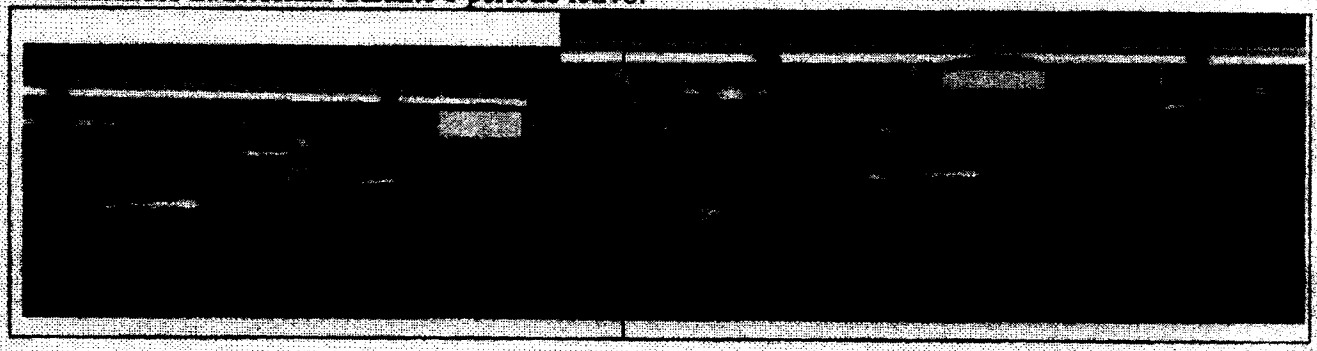
CONSTATAÇÃO 013
DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Professores e funcionários da escola comendo a merenda escolar.

FATO

No questionário feito aos alunos e conforme fotos a seguir, verificou-se que professores e funcionários estavam se alimentando da merenda. Na Lei nº 11.947/2009 não existe disposição proibindo expressamente o professor de tomar a merenda escolar juntamente com o aluno, entretanto, na contramão da tradição de professores e alunos dividirem a mesa no intervalo para merenda, o TCE – MT determinou que as Controladorias dos Municípios do Mato Grosso coíbam a prática porque o Programa Nacional de Alimentação Escolar vinculado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, prevê que a alimentação escolar é destinada exclusivamente aos estudantes, sendo proibido o consumo por professores e quaisquer outros funcionários.

A Lei diz ainda que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.



P.M.C 102
Fls
Rub

CAUSA

Falha no controle interno administrativo do Município, deixando que professores e funcionários se alimentem da merenda escolar, o que não atendem a Lei nº 11.947/2009.

IV - BOAS PRÁTICAS

Mencionar as boas práticas, eventualmente, identificadas que possam servir como exemplo para que outras organizações públicas delas tomem conhecimento e se sintam estimuladas a adotá-las.

V - CONCLUSÃO

A avaliação realizada abrangeu aspectos essenciais do componente atividade de controle da área de alimentação escolar. As conclusões da equipe restringem-se aos elementos avaliados das atividades de controle relacionadas aos processos examinados e inspeções físicas realizadas.

Face ao exposto, somos de opinião que a Unidade Examinada deve adotar medidas corretivas com vistas a solucionar os pontos ressalvados neste relatório, implementando as seguintes recomendações:

VI - RECOMENDAÇÕES:

1) Elaborar primeiramente um plano de ação com cronograma para resolução dos problemas encontrados;

2) Elaborar de Fichas Técnicas de Preparo – FTP;

3) Elaborar diagnóstico da situação nutricional dos alunos atendidos, identificando aqueles com obesidade, desnutrição, diabetes, hipertensão, etc.

4) Elaborar cardápio com a composição nutricional, por nutricionista, de modo a atender as necessidades nutricionais diárias mínimas dos alunos;

5) Realizar treinamentos para merendeiras para utilizar a FTP, a fim de padronizar a preparação da merenda.

6) Contratar nutricionista de acordo com o parâmetro numérico estabelecido na resolução FNDE n. 26/2013;

7) Realizar cursos, palestras, oficinas culinárias, teatros, gincanas, jogos a todos os atores envolvidos na alimentação escolar;

8) Aplicar teste de aceitabilidade do cardápio, planejado e coordenado pelo nutricionista da Entidade Executora;

9) Elaborar manuais com normas e procedimentos prevendo período de realização da conciliação bancária, formas de movimentação financeira, responsáveis por movimentação dos recursos, atesto, conferência dos documentos da liquidação.

P.M.C.
Fls 103
Rub

10) Elaborar pauta, lista ou relação de compras pelo nutricionais, com demonstração do cálculo efetuado para estimar as quantidades do gêneros alimentícios a serem adquiridos;

11) Elaborar normativo estabelecendo procedimento consistente para elaboração de estimativas de preço, a fim de orientar as equipes de planejamento das contratações da Unidade, inclusive nos casos de contratações diretas e adesões a atas de registro de preço;

12) Exigir dos licitantes a apresentação de declaração formal informando que a proposta foi elaborada de forma independente (declaração de independência de propostas);

13) Verificar, durante habilitação, de registros impeditivos da contratação;

14) Normatizar processo administrativo para aplicação de penalidades por conduta irregular em processos licitatórios;

15) Promover Articulação entre os atores sociais (EEx, controle social, secretaria de agricultura, etc.) para fomentar aquisições de no mínimo 30% da agricultura familiar pela EEx., (no início do ano letivo e não no final);

16) Mapear os produtos da agricultura familiar local na Secretaria de Agricultura, EMATER local ou nas organizações da agricultura familiar, para facilitar sua inclusão nos cardápios;

17) Designar Comissão/servidor com formação técnica para recebimento dos alimentos, apoiada em instrumentos adequados para recebimento do objeto, objetivando avaliar as especificações, prazos de validade, data de entrega, etc.;

18) Estruturar o local de armazenamento (Estoque) em conformidade com boas práticas para serviços de alimentação (RDC ANVISA nº 216/2004);

19) Estrutura o local de preparo das refeições (cozinha) em conformidade com boas práticas para serviços de alimentação (RDC ANVISA nº 216/2004);

20) Utilizar sistema informatizado de controle de estoque dos gêneros alimentícios ou controle manual;

21) Elaborar manual de normas definindo os procedimentos a serem adotados na execução das principais atividades relacionadas ao PNAE na Unidade, com especial destaque para:

a) procedimento de conferência no recebimento dos alimentos no depósito central e nas escolas;

b) procedimento de devolução para o fornecedor (no caso do depósito) e para o depósito central (no caso das escolas);

c) controle de estoque;

d) definição do papel do fiscal do contrato;

e) novas obrigações da secretaria de controle interno (ou órgão equivalente);

f) regras relacionadas à higiene da cozinha e do local de armazenamento;

P.M.C
Fls 104
Rub

g) regras relacionadas ao armazenamento correto dos alimentos;

h) frequência da visita da nutricionista às escolas;

I) obrigatoriedade da utilização das fichas técnicas de preparo e sua disponibilização nas cozinhas;

j) periodicidade e forma de atuação da vigilância sanitária no controle de qualidade dos alimentos;

22) Realizar inventários de acordo com cada situação específica, com vista a fornecer subsídios para a avaliação e controle gerencial dos gêneros alimentícios;

23) Elaborar check-list ou fluxo definindo os atos necessários à elaboração completa e tempestiva da prestação de contas no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC - Online);

24) Proibir à venda de refrigerantes, balas, salgadinhos, etc. na cantina da Escola Daniel Titton;

25) Fornecer uniforme completo a todas as pessoas envolvidas na alimentação escolar;

26) Conscientizar professores e alunos a não comerem a merenda escolar, pois esta é exclusiva dos alunos.

É o Relatório que se submete à consideração superior.

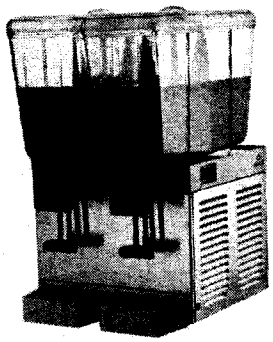
Cláudia/MT, 27 de Outubro de 2016.

ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN
CONTROLE GERAL

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO

P.M.C.
Fls 105
Rub.

REFRESQUEIRA 2 TANQUES INOX 110V.



LIQUIDIFICADOR 2 LITROS 110V.



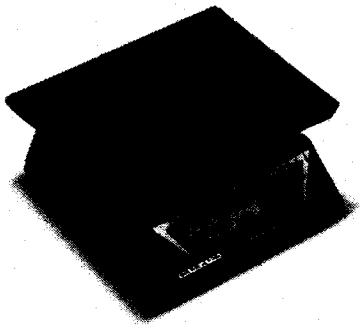
ROUPEIRO (ÁRMARIO P/ PERTENCES PESSOAIS) P/ CADEADO

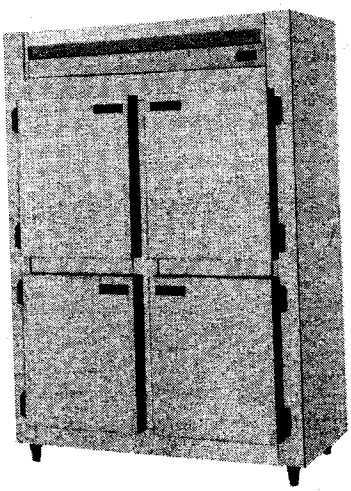


P.M.C.
Fls 106
Rub

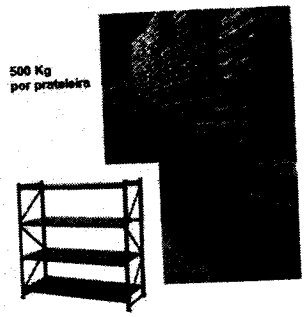
BALANÇA APROVADA INMETRO 110V.

REFRIGERADOR 4 PORTAS P/ ALIMENTOS 220V.



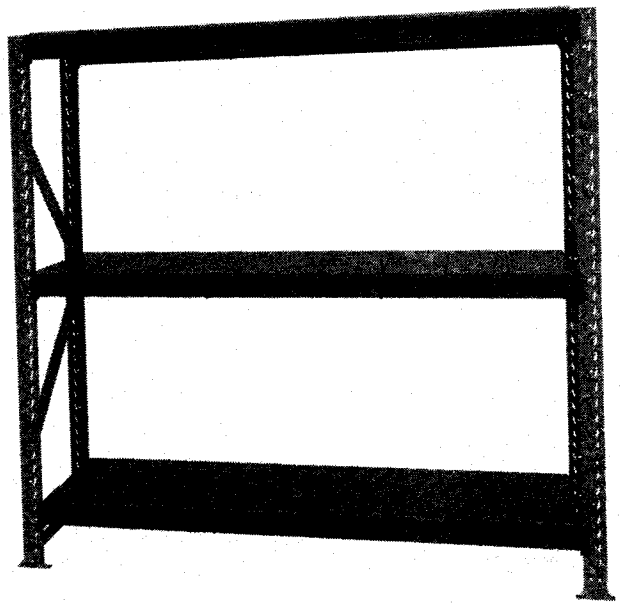


PRATELEIRA EM AÇO COM AS PRATELEIRAS EM MDF

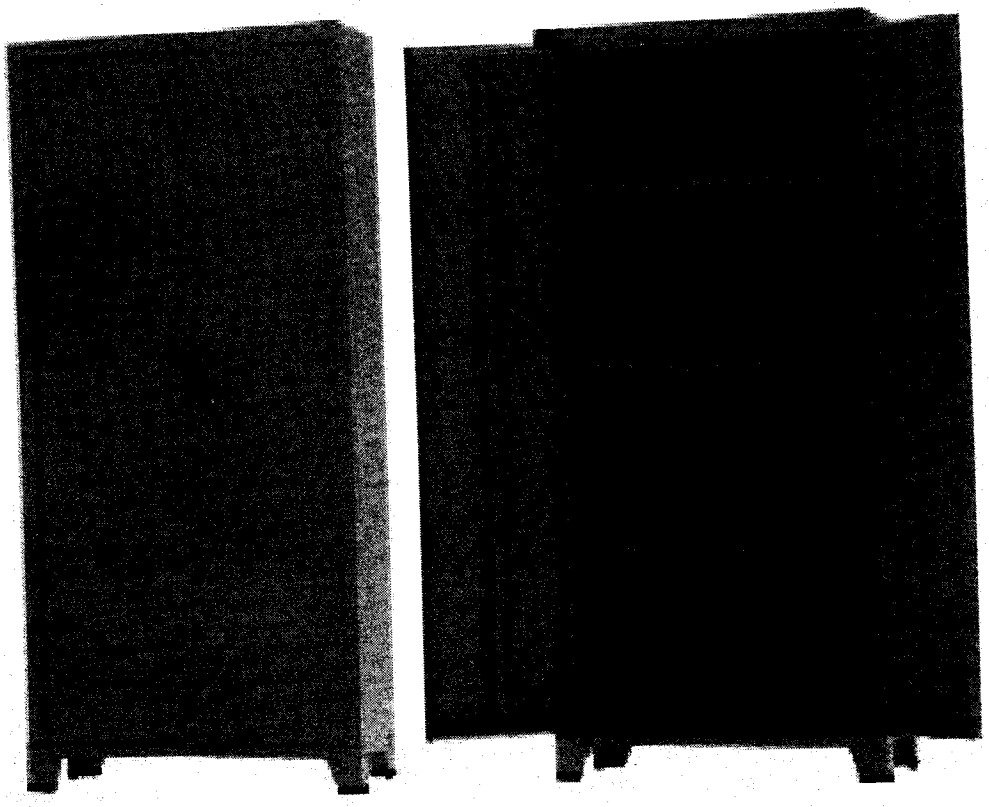




PRATELEIRA EM AÇO COM AS PRATELEIRAS EM AÇO



P.M.C.
Fls 107
Rub



P.M.C.
Fls 108
Rub

EQUIPANOP
Equipando com Qualidade

Equipamentos p/ Supermercados, Padaria, Açougue, Restaurante, Lanchonete e Conveniência

www.equipanop.com.br **(66) 3515-0063**

Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Nome Fantasia :
Endereço :
Bairro :
Cidade : CLÁUDIA UF:MT
Fone:

ORCAMENTO Nº125

Item	Qtd.	Marca	Descrição	Unit. (R$)	Total (R$)
1	5	AMAPA	MINI PORTA PALLET 2M DE ALT. 1.20 LARG. C/4 BAND DE 0,60CM (250KG POR NÍVEL) (COR CINZA)	1020,00	5.100,00
2	01	RAMUZA	BALANÇA 15KG COMERCIAL INDUSTRIAL C/ BAT. BIVOLT	850,00	850,00
3	1	AMAPÁ	ROUPEIRO EM AÇO, 4 PTAS, FECHAMENTO CADEADO, (CINZA CRISTAL)	415,00	415,00
4	1	APAMÁ	ARMÁRIO EM AÇO, 1.90X1.20X0.40 4 NIVEIS ROFORÇADOS (CINZA CRISTAL)	1335,00	1.335,00
5	01	REFRIMATE	REFRIGERADOR 4 PORTAS P/ ALIMENTOS 220V	6300,00	6.300,00
			OBS: TOPOS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES E MONTADOS SEM CUSTO ADICIONAL		
				TOTAL	

SINOP-MT,13 DE AGOSTO DE 2020.

34.452.246/0001-16
INSCR. EST.: 13.780.611-6
EQUIPANOP REPRES. DE REFRIGERAÇÃO LTDA
Rua Cel. Ênio Pipino, 0437 Gala B - Setor Ind. Norte
CEP: 78.550-542 - SINOP - MT

EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ: 34.452.246/0001-16 I.E:13.780.611-6

P.M.C.
Fls 109
Rub

Pesquisa de Preço

SEDUC-MT- Secretaria de Estado de Educação
PDE – PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA

UF	MT	2 MUNICIPIO	CLÁUDIA	3 Pesquisa nº			SEDUC/MT
4 Escola	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA			5 Telefone	66-3546-2459		
6 Endereço	AV GASPAR DUTRA, Nº13, CENTRO						
7 Responsável				8 Assinatura			
9 A	ELER DE SOUZA E CIA LTDA						

Solicitamos informar até 10 _____ os preços para a relação discriminada abaixo:

11 QUADRO 1

BENS, MATERIAIS ou SERVIÇOS

1 Nº	2 Discriminação/Especificações Técnicas	3 Unid.	4 Quant.	5 Preço Unitário do Item (R$)	6 Preço Total do Item (R$)
01	EXPOSITOR DE ALIMENTOS REFRIGERADO 4 PTAS 220V REFRIMATE	UN	01	6.750,00	6.750,00
02	ROUPEIRO 4 PTAS 1.96X0,36X0,36 COR:ZINZA AMAPÁ	UN	01	520,00	520,00
03	MINI PORTA PALETS 2M DE ALTURA, 1.20 DE LARG E 0,60 DE PROF ESTRUTURA EM AÇO AMAPÁ	UN	01	1200,00	3.000.00
04	ARMÁRIO EM AÇO 1.90X1.20X0.40 COR CINZA AMAPÁ	UN	05	1620,00	1620,00
05	BALANÇA COMERCIAL 15KG RAMUZA BIVOLT	UN	01	975,00	975.00
				DESCONTO	
Preço Total (R$)					**15.865,00.**

a) Período de validade da proposta: 14 dias a partir da sua apresentação;
b) Critério de Avaliação das Propostas: 13
c) Caso o critério estabelecido no item(b) for Menor Preço Global, todos os itens da planilha deverão ser cotados
d) No caso de correção de erros aritméticos (Preço Unitário x Quantidade), prevalecerá o Preço Unitário do item, e será corrigido o Preço Total, sendo corrigido também o Preço Total da Proposta.
e) O Prazo de entrega/ execução de 30 dias a partir da emissão da Ordem de Compra/Serviço pela Unidade Executora.
f) Todos os impostos, taxas, despesas com frete, seguros e embalagens e demais despesas incidentes deverão estar inclusos.
g) O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

15

Razão Social/Nome	ELER DE SOUZA E CIA LTDA.
Endereço	Av das Figueiras, nº540
CNPJ ou CPF	00.829.825.0001-13
Assinatura	

00.829.825/0001-13
I.E.: 13.164.736-9
ELER DE SOUZA & CIA LTDA
Av. das Figueiras, 540 - Centro
CEP 78.550-364 Sinop/MT

P.M.C.
Fls 110
Rub

Pesquisa de Preço

SEDUC-MT- Secretaria de Estado de Educação
PDE – PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA

1	UF MT	2	MUNICIPIO CLÁUDIA	3	Pesquisa nº		SEDUC/MT
4	Escola PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA			5	Telefone	66-3546-2459	
6	Endereço AV GASPAR DUTRA, Nº13, CENTRO						
7	Responsável			8	Assinatura		
9	À ROSÁRIO E CARVALHO LTDA.						

Solicitamos informar até 10 os preços para a relação discriminada abaixo:

11 **BENS, MATERIAIS ou SERVIÇOS**

1 Nº	2 Discriminação/Especificações Técnicas	3 Unid.	4 Quant.	5 Preço Unitário do Item (R$)	6 Preço Total do Item (R$)
01	EXPOSITOR DE ALIMENTOS REFRIGERADO 4 PTAS 220V REFRIMATE	UN	01	6890,00	6.890,00
02	ROUPEIRO 4 PTAS 1.96X0,36X0,36 COR:ZINZA AMAPÁ	UN	01	585,00	585,00
03	MINI PORTA PALETS 2M DE ALTURA, 1.20 DE LARG E 0,60 DE PROF ESTRUTURA EM AÇO AMAPÁ	UN	01	1355,00	6.775,00
04	ARMÁRIO EM AÇO 1.90X1.20X0.40 COR CINZA AMAPÁ	UN	05	1.580,00	1.580,00
05	BALANÇA COMERCIAL 15KG RAMUZA BIVOLT	UN	01	898,00	898,00
				DESCONTO	
Preço Total (R$)					**16.728,00.**

QUADRO 1

a) Período de validade da proposta: 15 dias a partir da sua apresentação;
b) Critério de Avaliação das Propostas: 13
c) Caso o critério estabelecido no item(b) for Menor Preço Global, todos os itens da planilha deverão ser cotados
d) No caso de correção de erros aritméticos (Preço Unitário x Quantidade), prevalecerá o Preço Unitário do item, e será corrigido o Preço Total, sendo corrigido também o Preço Total da Proposta.
e) O Prazo de entrega/ execução de 30 dias a partir da emissão da Ordem de Compra/Serviço pela Unidade Executora.
f) Todos os impostos, taxas, despesas com frete, seguros e embalagens e demais despesas incidentes deverão estar inclusos.
g) O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

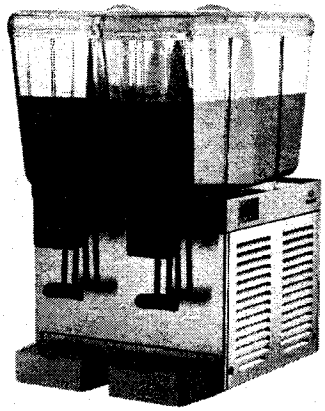
15

Razão Social/Nome	ROSÁRIO E CARVALHO LTDA.
Endereço	Av das Palmeiras, nº2.334
CNPJ ou CPF	31.238.446/0001-82
Assinatura	

31.238.446/0001-82
ROSARIO E CARVALHO LTDA
AVENIDA DAS PALMEIRAS, 2334
JARDIM. IMPERIAL
CEP 78.555-020 SINOP - MT

P.M.C.
Fls 011
Rub.

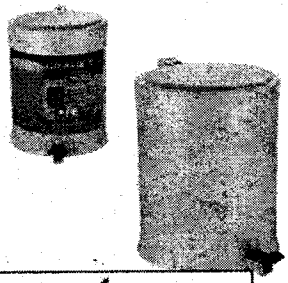
REFRESQUEIRA 2 TANQUES INOX ١٥٧



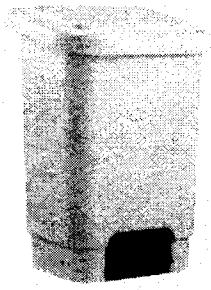
LIQUIDIFICADOR 2 LITROS ١٥٥



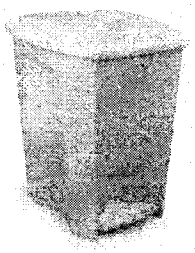
LIXEIRAS



P/ RESTOS ALIMENTOS
REFEITÓRIO
15L

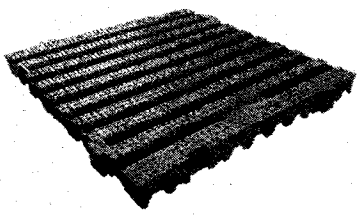


P/ LAVAGEM MAOS
ALUNOS
25L



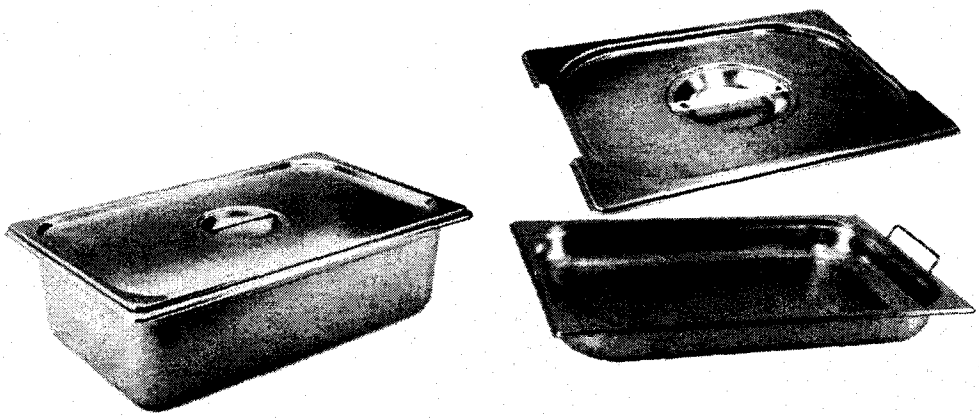
P/ SANITÁRIO
MERENDEIRAS
7L

ESTRADO 50X50

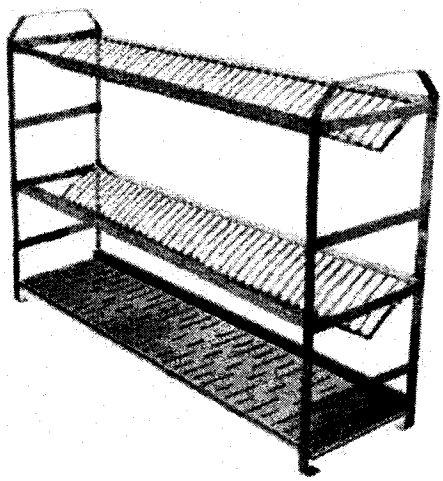


P.M.C.
Fls 112
Rub.

CUBAS INOX (FUNDA P/ ALIMENTOS QUENTES E RASA P/ SALADA E FRUTA)



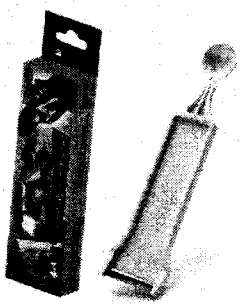
ESCORREDOR PARA 80 PRATOS INOX



Escorredor de Pratos
Super 80 Pratos
Uso Profissional

Peso: 6,800Kg
Altura: 64cm
Largura: 33cm
Comprimento: 1m.

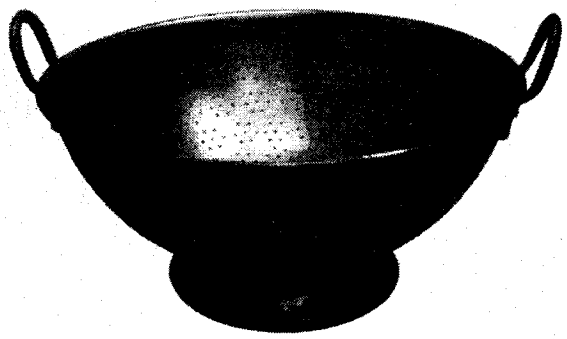
DESCASCADOR E BOLEADOR DE ALIMENTOS



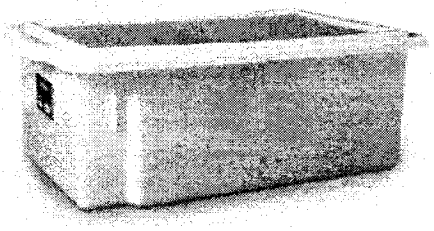


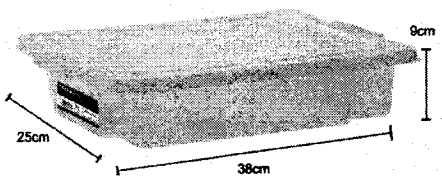
P.M.C.
Fls 113
Rub

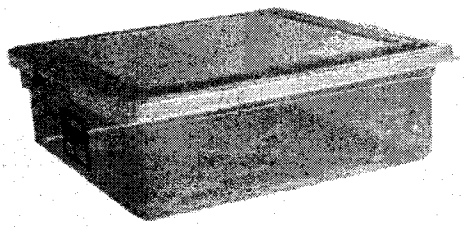
ESCORREDOR DE MACARRÃO Nº45 C/ PÉ

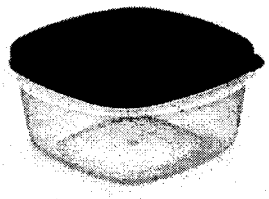


CAIXAS PLASTICAS









P.M.C
Fls 114
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

AUTORIZO a **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**realizar abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520/02, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Cláudia - MT, 23 de setembro de 2020.

ALFAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 115
Rub

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da:**PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

Para:**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para as aquisições acima.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura(Materiais).....**R$ 1.855,39**
(Um mil e oitocentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....**R$ 20.703,55**
(Vinte mil e setecentos e três reais e cinqüenta e cinco centavos).

Cláudia - MT, 23 de Setembro de 2020.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

P.M.C.
Fls 116
Rub

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação **Dotação Orçamentária**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

(140) 05.002.12.361.0012.2060/3390.30.00 – Material de Consumo- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

(142) 05.002.12.361.0012.2060/4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláudia - MT, 24 de Setembro de 2020.

ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C
Fls 117
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 25 de Setembro de 2020.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **PROCURADORIA JURÍDICA**

Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

Senhor Procurador,

Tendo em vista as exigências do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a V. Sª. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C
Fls 118
Rub

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as determinações do seu art. 54, passo a emitir o seguinte Parecer Jurídico:

Antes de tudo, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que me constam, até a presente data, assim sendo, devemos esclarecer que cabe a procuradoria jurídica prestar informação sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar nos aspectos relativos à conveniência, necessidade e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza técnica – administrativa.

O edital de licitação e a minuta da ata de registro de preços, bem como os demais anexos, do procedimento licitatório, cumprem os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como as exigências previstas na Lei Federal n° 8.666/93.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista a minuta de edital constar todas as exigências previstas na referida normativa, não exigindo nenhuma documentação que possa restringir a participação de empresas interessadas no certame.

Importante frisar que na minuta do edital e no termo de referência (Anexo III) o objeto da licitação encontra-se descrito de forma clara e sucinta conforme preconiza o art. 40, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

P.M.C.
Fls 119
Rub

Registramos ainda que a minuta da Ata de Registro de Preços foi descrita de forma objetiva e responsável prevendo todas as cláusulas necessárias mencionadas no art. 55 da Lei Federal n° 8.666/93.

Conforme projeção do departamento, entre a publicação do aviso de licitação e a abertura do processo, será dado o insterstício mínimo de 08 (oito) dias úteis, cumprindo assim a determinação legal para a modalidade utilizada.

Destaca-se que o critério de julgamento adotado pela Administração (MENOR PREÇO POR ITEM), atende ao que determina o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Resolução de Consulta nº 21/2011, bem como a descrição objetiva dos produtos/serviços pretendidos, possibilitou a participação de diversas empresas/profissionais interessados, privilegiando a isonomia, a concorrência e ampla competitividade.

Sobre o julgamento das propostas pelo MENOR PREÇO, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

> **Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:**
> **(...)**
> **X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;**

No que tange o julgamento pelo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, imperioso mencionar a Súmula 247 do TCU, que acabou par pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis:*

> **Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.**

P.M.C.
Fls 120
Rub

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no preâmbulo do edital e do termo de referência possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

No que se refere ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT. Entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe ao órgão solicitante do processo. Ressalta-se apenas que é indispensável que os processos de aquisição/contratação sejam instruídos com balizamento

de preços obedecendo estritamente à determinação exarada na Resolução de Consulta n° 20/2016, do TCE/MT.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital, minuta da ata de registro de preços e minuta de contrato.

Cláudia - MT, 25 de Setembro de 2020.

ELTON DIOGO VIECELLI
Procurador Jurídico

P.M.C
Fls 121
Rub

SUMÁRIO

PREAMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
K) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia/MT, 25 de Setembro de 2020.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 122
Rub

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020- REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor Preço por Item
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MTT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 13 de Outubro de 2020,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.
1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades, esta discriminada no **Anexo III,** deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.
1.3. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Culturado Município.
1.4. A Finalidade do registro de preços é para atender as necessidades existentes e futuras, tendo sua validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de Homologação e publicação. O Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, especificas para aquisição do objeto obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

P.M.C.
Fls 123
Rub

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de

Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

3.1.1. O CRC é FACULTATIVO, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

3.1.2.A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.

3.2. Não poderão participar:

3.2.1. Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

3.2.2. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.3. Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;

3.2.4. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

3.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.6. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte não poderão participar sociedades estrangeiras;

3.2.7. Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

3.2.8. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

3.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

3.3.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

3.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

3.4. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes**.

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

P.M.C
Fls 124
Rub

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva

d.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;

c)TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo IV,**via original e reconhecido firma em cartório ou Procuração por instrumento particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso do representante não ser sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a empresa/proponente no citado Pregão Presencial;
d)Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
e)MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X**e comprovar o enquadramento no próprio ato de credenciamento, sob pena da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.
4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.
4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.
4.8 Seráadmitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.
4.11. Na fase de CREDENCIAMENTO, a Pregoeira também verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.11.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

4.12. Nos casos em que, por falta de internet ou por problemas na página do SITE acima mencionado, a pregoeira ficar impossibilitado de realizar a consulta dos cadastros, será dada continuidade na licitação, podendo a verificação da existência de sanção ser realizada antes da Adjudicação e Homologação do certame, sendo que, em ambos os casos, serão juntados ao processo licitatório a CERTIDÃO NEGATIVA emitidas no respectivo site.
4.13. Constatada a existência de sanção em alguma das páginas, o Pregoeiro reputará o licitante descredenciando-o se constatado na fase de credenciamento e/ou desclassificando-o no caso que for constatado antes da Adjudicação do certame.

P.M.C.
Fls 125
Rub

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
5.2O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
5.5Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.
5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.
6.2 Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), **endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico** (e-mail);
6.2.2. A marca dos produtos/serviços ofertados (se houver);
6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.

P.M.C 126
Fls
Rub

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.
6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independentemente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.
6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais,

ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia/MT.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até omáximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilita tórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

P.M.C.
Fls 127
Rub

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, bem como do signatário da proposta (caso não seja sócio);

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva

c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

8.1.1.1. A empresa que apresentar para Credenciamento os documentos acima relacionados, desde que devidamente autenticados ou em cópia simples para autenticação pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

8.1.1.2. Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 01 (um) ano, deverá apresentar documento equivalente para cumprir a exigência prevista no item 8.1.1,II, podendo inclusive apresentar balanço de abertura da empresa.

P.M.C
Fls 128
Rub

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) -Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença vigente, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
e) - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda;
f) - Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;
g) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
h) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
i) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA
a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

a-1) Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por empresa privada, este deverá conter o reconhecimento de firma por verdadeiro em cartório competente e autorizado.

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **VIII** do edital);
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital);
f) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**anexo XI** do edital).

8.1.1.3. O atestado que se refere na alínea "a" deverá conter:
a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;
b) Relatório dos bens/produtos fornecidos e/ou serviços realizados;
c) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.

P.M.C.
Fls 129
Rub

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.
8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é

público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

P.M.C.
Fls 130
Rub.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os materiais e equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.
12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após solicitação da Secretaria responsável.
12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

P.M.C
Fls 131
Rub.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.
13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmadauma Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.
13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato/ata de registro de preços no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.
15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

P.M.C
Fls 132
Rub

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário deexpediente.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
K) Anexo XI – Modelo de Declaração(Pessoa Jurídica).

Cláudia – MT, 25 de Setembro de 2020.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.
Fls 133
Rub

ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 13/10/2020, às 08h00min.
Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos itens abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos produtos:**

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

ITEM	CÓD. TCE	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS	QTD	UND.	MARCA/ FAB	VI. Unit.	VI. TOTAL
1	128475-4	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA. MATERIAL RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE. MEDIDAS: 54,4 CM (C) X 33,8 CM (L) X 13,2 CM (A) EXT. VOLUME: 16,5 L.	3	UND.			
2	323006-6	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA. MATERIAL RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE. MEDIDAS: 42,6 CM (C) X 34,6 CM (L) X 16,0 CM (A) EXT. VOLUME: 16,5 L.	3	UND.			
3	123628-8	CAIXAS PLÁSTICAS COM TAMPA. MATERIAL RESISTENTE, EMPILHAVÉL E ENCAIXÁVEL. PODENDO SER UTILIZADO EM FREEZER. CAIXA PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E EXPOSIÇÃO DE ALIMENTOS. COR BRANCO. MEDIDAS: 53,3CM (C). 32,8CM (L). 18CM (A). VOLUME:	3	UND.			

P.M.C 134
Fls
Rub

		25LITROS					
4	00028023	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO COM TAMPA. PLASTICO RESISTENTE. MATERIAL POLIPROPILENO E POLIETIENO ATOXICO. PODE SER USADO NO MICRO-ONDAS E FREEZER. MEDIDAS: 17,8CM (C). 17,8CM (L). 8,7CM (A). CAPACIDADE: 1,2L.	5	UND.			
5	00021136	DESCASCADOR E BOLEADOR. COR BRANCO. MATERIAL PLÁSTICO. MEDIDAS: 16,5CM (C). 3,5CM (L). 20 G (PESO). LINHA: UTENSILIOS	3	UND.			
6	0002018	LIXEIRA COM PEDAL. MATERIAL RESISTENTE. INDICADA PARA USO EM COZINHAS, CONSULTORIOS E ESCRITÓRIOS. ACIONAMENTO DA TAMPA ATRAVÉS DE PEDAL DE PLÁSTICO. DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DIMENSÕES: 24,5 CM (C). 18,5CM (L). 29,5CM (A) CAPACIDADE: 7LITROS	1	UND.			
7	330449-3	LIXEIRA DE PEDAL. FORMATO REDONDO DESIGNER MODERNO. COR BRANCA. MATERIAL RESISTENTE. PEDAL FÁCIL DE LAVAR E RESISTENTE. NÃO ENFERRUJA. MEDIDAS: 265MM (D). 345MM (L). PESO: 1,140G. CAPACIDADE: 14 LITROS OFFICE.	1	UND.			
8	261058-2	LIXEIRA RESISTENTE A IMPACTOS E RAIOS UV, ALTO PADRAO DE QUALIDADE E TECNOLOGIA. PLASTICO POLITROPILENO, CONTENDO HASTE PARA MELHOR FIXACAO DO SACO COLETOR. TAMPA COM PEDAL REFORÇADO. COR BRANCO. MEDIDAS: 43CM (L). 51CM (A). 32CM (P) CAPACIDADE: 25 LITROS.	1	UND.			

P.M.C.
Fls 135
Rub

9	142252-9	ESTRADO PLÁSTICO ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA (RAIOS UV 8, LAVAGENS). MATERIAL EM PEAD OU PP ATENDENDO AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA. FABRICADO COM MATERIAIS PREMIUM. FACIL MONTAGEM, COM SISTEMA MULTI ENCAIXE (ENCAIXE MACHO E FÊMEA), ALTA VAZÃO NO ESCOAMENTO DE LIQUIDOS, RESISTENTE A TEMPERATURAS NEGATIVAS E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.DIMENSÕES: 50 CM (C). 5,0CM (A). 50 CM (L). CAPACIDADE DE CARGA: 20 TON/M2	4	UND.			
10	00038449	ESCORREDOR DE PRATOS AÇO INOX. ALTA RESISTÊNCIA, FACIL LIMPEZA, SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS. 3 NIVEIS: SENDO DOIS ANDARES E UMA BASE. DIMENSÕES: 102CM (C). 64CM (A). 33CM (L). MODELO: EPS-016. CAPACIDADE: 80 PRATOS. USO PROFISSIONAL. COR PRATA. SUPORTA 80KG.	1	UND.			
11	147331-0	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL. FEITO TODO EM ALUMÍNIO REFORÇADO E RESISTENTE. COM ALÇA DOS DOIS LADOS E PÉ NA PARTE INFERIOR. COM FUROS NO INTERIOR PARA O ESGOTAMENTO DA ÁGUA. DIAMETRO INTERNO 45CM. DIAMETRO EXTERNO 47CM. DIAMETRO DA BASE 21CM. ALTURA 21CM. CAPACIDADE 22LITROS.	1	UND.			
12	00028021	CUBA GASTRONOMICA AÇO INOX 1/1X150MM COM ALÇAS MÓVEIS. CANTOS INFERIORES LISOS FACILITA O ACESSO A TODO O CONTEÚDO E ELIMINAM PERDAS. FORMA DA BANDEJA: RETANGULAR.MEDIDAS: 53CM (C). 32,5CM (L). 15CM (A). CAPACIDADE: 22L	3	UND.			

P.M.C
Fls 136
Rub

13	00051362	CUBA GASTRONOMICA AÇO INOX POLIDO. CANTOS INFERIORES LISOS FACILITA O ACESSO A TODO O CONTEÚDO E ELIMINAM PERDAS. FORMA DA BANDEJA: RETANGULAR. COM ALÇAS. DIMENSÕES: 325X265CM. CAPACIDADE: 15L	2	UND.				
14	190404-3	TAMPAS PARA CUBAS INOX GASTRONOMICAS. PADRÃO QUE SE ENCAIXA NAS CUBAS 150M E 100M COM ALÇA. FABRICADA EM AÇO INOX, QUALIDADE E DURABILIDADE. TAMPA COM RECORTE. SUPORTAM BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS E RESISTEM A OPERAÇÕES BRUSCAS. MEDIDAS: 53CM (C). 32,5CM (L).	5	UND.				
15	13889-4	EQUIPAMENTO REFRESQUEIRA COM SELO DE CONFORMIDADE EXPEDIDO PELO INMETRO. RESERVATÓRIO COM ALTA RESISTÊNCIA A QUEBRA E DE HIGIENIZAÇÃO FACIL. GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO. SISTEMA DE AGITAÇÃO COM PÁ. TECLAS INDEPENDENTES PARA COMANDO DE REFRIGERAÇÃO E DOS AGITADORES. COMPRESSOR HERMÉTICO DE REFRIGERAÇÃO COM ALTO RENDIMENTO, BAIXO CONSUMO E SUPER SILENCIOSO. GÁS REFRIGERANTE, AGE SEM AGREDIR A NATUREZA. ESPECIFICAÇÕES: 685MM (A). 410MM (L). 490MM (P). 40 RPM ROTAÇÃO DA PÁ AGITADORA. 1/6CV COMPRESSOR. 0,24KW/H CONSUMO. VOLTAGEM 127V. DOIS TANQUES DE 16 LITROS CADA.	1	UND.				

P.M.C.
Fls 137
Rub

16	00014260	LIQUIDIFICADOR DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. COPO E CORPO EM INOX. TAMPA EM PLÁSTICO RESISTÊNTE (COR PRETA). ALÇA LONGA NA LATERAL DO COPO. BOTÃO LIGA E DESLIGA NA PARTE FRONTAL. CERTIFICADO DO INMETRO. POTENCIA ALCANÇADA: 800W. ROTAÇÃO (VAZIO): 2500 RPM. VOLUME DO COPO: MINIMO 2L. DIMENSÕES: 45CM (A). 15 CM (L). 15CM (C). PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 2,89KG. VOLTAGEM 127V.	1	UND.			
17	270705-5	MINI CAMARA DE RESFRIAMENTO. REFRIGERADOR COMERCIAL 4 PORTAS. REFRIGERAÇÃO A AR FORÇADO. REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO. CORPO EM AÇO INOX. CONTROLE ELETRÔNICO DIGITAL. INDICADOR DE TEMPERATURA (DE 0ºC A 5ºC). PÉS REGULAVEIS. PRATELEIRAS EM NIVEIS REGULÁVEIS. COM GARANTIA. DEGELO AUTOMÁTICO. VOLTAGEM: 220V. AREA INTERNA CAPACIDADE: 753LITROS.	1	UND.			
18	381451-3	BALANÇA INDUSTRIAL COMERCIAL DE ALTA PRECISÃO. CAPACIDADE DE 15 KG COM GRADUAÇÃO DE 5G. COM VISOR PARA PESO, PREÇO POR QUILO E CÁLCULO AUTOMÁTICO DE PREÇO TOTAL, TARA E INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA. TECLADO DE FÁCIL OPERAÇÃO. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COR BRANCO OU PRETO. COM CARREGADOR, BATERIA PARA ATÉ 100 HORAS E BANDEJA PLÁSTICA. CONSUMO DE ENERGIA 15W. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: 32CM (L). 13,5CM (A). 36CM (P).	1	UND.			
19	254805-4	ROUPEIRO COM QUALIDADE,	1	UND.			

P.M.C
Fls 138
Rub

		RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM MATERIA-PRIMA DE ALTO PADRÃO PARA AMBIENTES DE ESCRITÓRIOS, ALMOXARIFADO, VESTIÁRIOS. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, ANTIFERRUGEM, UNIFORME E RESISTENTE. PORTA LISA OU PERFURADA. CHAPA 26 OU 22 ESPECIAL. COM 4 PORTAS. FECHAMENTO PARA CADEADO. PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. COR DAS PORTAS: CINZA CRISTAL OU BRANCO. MEDIDAS: 1,96M (A). 0,36CM (L). 0,36M (P).					
20	381593-5	PRATELEIRA SISTEMA MINI PORTA PALLET DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO, COM REFORÇO NAS LATERAIS E BANDEJAS EM AÇO, UTILIZADO EM DEPÓSITOS E ESTOQUES. MEDIDAS: 2M (A). 1,20M (L). 0,60M (P). CAPACIDADE DE PESO POR NÍVEL: 250 / 500KG. COM 4 NÍVEL DE BANDEJAS. COR DA ESTRUTURA : CINZA CRISTAL OU BRANCO.	1	UND.			
		ARMÁRIO DE ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM MATERIA-PRIMA DE ALTO PADRÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, ANTIFERRUGEM, UNIFORME E RESISTENTE EM AÇO CHAPA 26 OU 22 ESPECIAL. COM 4 BANDEJAS EM AÇO SENDO TRES EM POSIÇÃO REGULÁVEL. TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE E PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. MEDIDAS: 1,94M (A). 1,20M (L). 0,40M (P). CAPACIDADE POR BANDEJA: DE 30 A 50 KG. COR DAS PORTAS:					
21	407059-3	CRINZA CRISTAL OU BRANCO.	5	UND.			
		TOTAL					

P.M.C
Fls 139
Rub

VALOR TOTAL POR EXTENSO:.....

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

LOCAL E DATA

_____

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

P.M.C
Fls 140
Rub

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITENS	TCE	MATERIAIS/EQUIPAMENTOS	UNI	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

1.2Os materiais e equipamentos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

P.M.C
Fls 11/01
Rub

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais e equipamentos referidos na cláusula primeira,

podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e equipamentos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

P.M.C.
Fls 142
Rub

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:
5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".
7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
a) advertência por escrito;
b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própriaautoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

P.M.C. 143
Fls
Rub

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

PMC
Fls 144
Rub

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

P.M.C
Fls 145
Rub

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2020** e a proposta da empresa **.....**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

1º TESTEMUNHA
NOME:
RG

2º TESTEMUNHA
NOME:
RG:

P.M.C.
Fls 146
Rub

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. OBJETO:
1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2 – JUSTIFICATIVA:
2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS,** para a cozinha da Escola Municipal Daniel Titton, necessários para adequações do Plano de Ação enviado ao Controle Interno em 2017, conforme o Plano de Ação a aquisição destes equipamentos juntamente com a reforma que foi realizada, estaremos fazendo as adequações propostas para a regularização do atendimento no setor de Nutrição Escolar.
2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:
3.1 Registro de Preços de todos os tipos de **MATERIAIS e EQUIPAMENTOS PERMANENTES** de necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.
3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:
4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

P.M.C
Fls 147
Rub

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS:
5.1 A entrega dos materiais e equipamentos licitados deverão ser feitas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.
5.2 Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público.
5.3 Todos os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.
5.4 Serão aceitos produtos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.
5.4.1 No momento da sessão de julgamento das propostas, será acompanhada por servidor responsável da Secretaria interessada, para análise das marcas apresentadas pelas licitantes, sendo

que, em não sendo iguais ou superiores as marcas indicadas neste Termo de Referência, poderão ser rejeitadas.

5.5 Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e freqüência determinado pela PREFEITURA.

5.6 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.7 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.8 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.9 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.10 O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

P.M.C.
Fls 148
Rub

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.1O valor máximo admissível para a aquisição dos materiais/equipamentos previstos neste Termo de Referência, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é **R$ 22.558,94 (Vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos),** conforme descrito na planilha abaixo:

ITEM	CÓD. TCE	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS	QTD	UND.	Vl.Unit.	Vl. TOTAL
1	128475-4	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA. MATERIAL RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE. MEDIDAS: 54,4 CM (C) X 33,8 CM (L) X 13,2 CM (A) EXT. VOLUME: 16,5 L.	3	UND.	R$ 31,17	R$ 93,51
2	323006-6	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA. MATERIAL RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE. MEDIDAS: 42,6 CM (C) X 34,6 CM (L) X 16,0 CM (A) EXT. VOLUME: 16,5 L.	3	UND.	R$ 31,65	R$ 94,95
3	123628-8	CAIXAS PLÁSTICAS COM TAMPA. MATERIAL RESISTENTE, EMPILHAVÉL E ENCAIXÁVEL. PODENDO SER UTILIZADO EM FREEZER. CAIXA PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E EXPOSIÇÃO DE ALIMENTOS. COR BRANCO. MEDIDAS: 53,3CM (C). 32,8CM (L). 18CM (A). VOLUME: 25LITROS	3	UND.	R$ 39,60	R$ 118,80
4	00028023	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO COM TAMPA. PLASTICO RESISTENTE. MATERIAL POLIPROPILENO E POLIETIENO ATOXICO. PODE SER USADO NO MICRO-ONDAS E FREEZER. MEDIDAS: 17,8CM (C). 17,8CM (L). 8,7CM (A). CAPACIDADE: 1,2L.	5	UND.	R$ 7,46	R$ 37,30
5	00021136	DESCASCADOR E BOLEADOR. COR BRANCO. MATERIAL PLÁSTICO. MEDIDAS: 16,5CM (C). 3,5CM (L). 20 G (PESO). LINHA: UTENSÍLIOS	3	UND.	R$ 5,65	R$ 16,95
6	0002018	LIXEIRA COM PEDAL. MATERIAL RESISTENTE. INDICADA PARA USO EM COZINHAS, CONSULTORIOS E ESCRITÓRIOS. ACIONAMENTO DA TAMPA ATRAVÉS DE PEDAL DE PLÁSTICO. DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA	1	UND.	R$ 29,24	R$ 29,24

P.M.C.
Fls 149
Rub

		SANITÁRIA. DIMENSÕES: 24,5 CM (C). 18,5CM (L). 29,5CM (A) CAPACIDADE: 7LITROS				
7	330449-3	LIXEIRA DE PEDAL. FORMATO REDONDO DESIGNER MODERNO. COR BRANCA. MATERIAL RESISTENTE. PEDAL FÁCIL DE LAVAR E RESISTENTE. NÃO ENFERRUJA. MEDIDAS: 265MM (D). 345MM (L). PESO: 1,140G. CAPACIDADE: 14 LITROS OFFICE	1	UND.	R$ 45,01	R$ 45,01
8	261058-2	LIXEIRA RESISTENTE A IMPACTOS E RAIOS UV, ALTO PADRAO DE QUALIDADE E TECNOLOGIA. PLASTICO POLITROPILENO, CONTENDO HASTE PARA MELHOR FIXACAO DO SACO COLETOR. TAMPA COM PEDAL REFORÇADO. COR BRANCO. MEDIDAS: 43CM (L). 51CM (A). 32CM (P) CAPACIDADE: 25 LITROS.	1	UND.	R$ 111,22	R$ 111,22
9	142252-9	ESTRADO PLÁSTICO ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA (RAIOS UV 8, LAVAGENS). MATERIAL EM PEAD OU PP ATENDENDO AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA. FABRICADO COM MATERIAIS PREMIUM. FACIL MONTAGEM, COM SISTEMA MULTI ENCAIXE (ENCAIXE MACHO E FÊMEA), ALTA VAZÃO NO ESCOAMENTO DE LIQUIDOS, RESISTENTE A TEMPERATURAS NEGATIVAS E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.DIMENSÕES : 50 CM (C). 5,0CM (A). 50 CM (L). CAPACIDADE DE CARGA: 20 TON/M2	4	UND.	R$ 36,87	R$ 147,48
10	00038449	ESCORREDOR DE PRATOS AÇO INOX. ALTA RESISTÊNCIA, FACIL LIMPEZA, SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS. 3 NIVEIS: SENDO DOIS ANDARES E UMA BASE. DIMENSÕES: 102CM (C). 64CM (A). 33CM (L). MODELO: EPS-016. CAPACIDADE: 80 PRATOS. USO PROFISSIONAL. COR PRATA. SUPORTA 80KG.	1	UND.	R$ 637,50	R$ 637,50

P.M.C.
Fls 150
Rub

11	147331-0	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL. FEITO TODO EM ALUMÍNIO REFORÇADO E RESISTENTE. COM ALÇA DOS DOIS LADOS E PÉ NA PARTE INFERIOR. COM FUROS NO INTERIOR PARA O ESGOTAMENTO DA ÁGUA. DIAMETRO INTERNO 45CM. DIAMETRO EXTERNO 47CM. DIAMETRO DA BASE 21CM. ALTURA 21CM. CAPACIDADE 22LITROS.	1	UND.	R$ 77,33	R$ 77,33
12	00028021	CUBA GASTRONOMICA AÇO INOX 1/1X150MM COM ALÇAS MÓVEIS. CANTOS INFERIORES LISOS FACILITA O ACESSO A TODO O CONTEÚDO E ELIMINAM PERDAS. FORMA DA BANDEJA: RETANGULAR.MEDIDAS: 53CM (C). 32,5CM (L). 15CM (A). CAPACIDADE: 22L	3	UND.	R$ 232,03	R$ 696,09
13	00051362	CUBA GASTRONOMICA AÇO INOX POLIDO. CANTOS INFERIORES LISOS FACILITA O ACESSO A TODO O CONTEÚDO E ELIMINAM PERDAS. FORMA DA BANDEJA: RETANGULAR. COM ALÇAS. DIMENSÕES: 325X265CM. CAPACIDADE: 15L	2	UND.	R$ 146,74	R$ 293,48
14	190404-3	TAMPAS PARA CUBAS INOX GASTRONOMICAS. PADRÃO QUE SE ENCAIXA NAS CUBAS 150M E 100M COM ALÇA. FABRICADA EM AÇO INOX, QUALIDADE E DURABILIDADE. TAMPA COM RECORTE. SUPORTAM BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS E RESISTEM A OPERAÇÕES BRUSCAS. MEDIDAS: 53CM (C). 32,5CM (L).	5	UND.	R$ 89,22	R$ 446,10

P.M.C.
Fls 152
Rub

15	13889-4	EQUIPAMENTO REFRESQUEIRA COM SELO DE CONFORMIDADE EXPEDIDO PELO INMETRO. RESERVATÓRIO COM ALTA RESISTÊNCIA A QUEBRA E DE HIGIENIZAÇÃO FACIL. GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO. SISTEMA DE AGITAÇÃO COM PÁ. TECLAS INDEPENDENTES PARA COMANDO DE REFRIGERAÇÃO E DOS AGITADORES. COMPRESSOR HERMÉTICO DE REFRIGERAÇÃO COM ALTO RENDIMENTO, BAIXO CONSUMO E SUPER SILENCIOSO. GÁS REFRIGERANTE, AGE SEM AGREDIR A NATUREZA. ESPECIFICAÇÕES: 685MM (A). 410MM (L). 490MM (P). 40 RPM ROTAÇÃO DA PÁ AGITADORA. 1/6CV COMPRESSOR. 0,24KW/H CONSUMO. VOLTAGEM 127V. DOIS TANQUES DE 16 LITROS CADA.	1	UND.	R$ 2.562,53	R$ 2.562,53
16	00014260	LIQUIDIFICADOR DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. COPO E CORPO EM INOX. TAMPA EM PLÁSTICO RESISTÊNTE (COR PRETA). ALÇA LONGA NA LATERAL DO COPO. BOTÃO LIGA E DESLIGA NA PARTE FRONTAL. CERTIFICADO DO INMETRO. POTENCIA ALCANÇADA: 800W. ROTAÇÃO (VAZIO): 2500 RPM. VOLUME DO COPO: MINIMO 2L. DIMENSÕES: 45CM (A). 15 CM (L). 15CM (C). PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 2,89KG. VOLTAGEM 127V.	1	UND.	R$ 760,51	R$ 760,51
17	270705-5	MINI CAMARA DE RESFRIAMENTO. REFRIGERADOR COMERCIAL 4 PORTAS. REFRIGERAÇÃO A AR FORÇADO. REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO. CORPO EM AÇO INOX. CONTROLE ELETRÔNICO DIGITAL. INDICADOR DE TEMPERATURA (DE 0ºC A 5ºC). PÉS REGULAVEIS.	1	UND.	R$ 6.646,66	R$ 6.646,66

		PRATELEIRAS EM NIVEIS REGULÁVEIS. COM GARANTIA. DEGELO AUTOMÁTICO. VOLTAGEM: 220V. AREA INTERNA CAPACIDADE: 753LITROS.				
18	381451-3	BALANÇA INDUSTRIAL COMERCIAL DE ALTA PRECISÃO. CAPACIDADE DE 15 KG COM GRADUAÇÃO DE 5G. COM VISOR PARA PESO, PREÇO POR QUILO E CÁLCULO AUTOMÁTICO DE PREÇO TOTAL, TARA E INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA. TECLADO DE FÁCIL OPERAÇÃO. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COR BRANCO OU PRETO. COM CARREGADOR, BATERIA PARA ATÉ 100 HORAS E BANDEJA PLÁSTICA. CONSUMO DE ENERGIA 15W. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: 32CM (L). 13,5CM (A). 36CM (P).	1	UND.	R$ 907,66	R$ 907,66
19	254805-4	ROUPEIRO COM QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM MATERIA-PRIMA DE ALTO PADRÃO PARA AMBIENTES DE ESCRITÓRIOS, ALMOXARIFADO, VESTIÁRIOS. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, ANTIFERRUGEM, UNIFORME E RESISTENTE. PORTA LISA OU PERFURADA. CHAPA 26 OU 22 ESPECIAL. COM 4 PORTAS. FECHAMENTO PARA CADEADO. PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. COR DAS PORTAS: CINZA CRISTAL OU BRANCO. MEDIDAS: 1,96M (A). 0,36CM (L). 0,36M (P).	1	UND.	R$ 506,66	R$ 506,66

P.M.C. 153
Fls
Rub

20	381593-5	PRATELEIRA SISTEMA MINI PORTA PALLET DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO, COM REFORÇO NAS LATERAIS E BANDEJAS EM AÇO, UTILIZADO EM DEPÓSITOS E ESTOQUES. MEDIDAS: 2M (A). 1,20M (L). 0,60M (P). CAPACIDADE DE PESO POR NÍVEL: 250 / 500KG. COM 4 NÍVEL DE BANDEJAS. COR DA ESTRUTURA : CINZA CRISTAL OU BRANCO.	1	UND.	R$ 1.296,66	R$ 1.296,66
21	407059-3	ARMÁRIO DE ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM MATERIA-PRIMA DE ALTO PADRÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, ANTIFERRUGEM, UNIFORME E RESISTENTE EM AÇO CHAPA 26 OU 22 ESPECIAL. COM 4 BANDEJAS EM AÇO SENDO TRES EM POSIÇÃO REGULÁVEL. TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE E PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. MEDIDAS: 1,94M (A). 1,20M (L). 0,40M (P). CAPACIDADE POR BANDEJA: DE 30 A 50 KG. COR DAS PORTAS: CRINZA CRISTAL OU BRANCO.	5	UND.	R$ 1.406,66	R$ 7.033,30
		TOTAL				R$ 22.558,94

9.2. Nas propostas de preços, as empresas participantesnão poderão apresentar valores superiores aos valores unitários e totais para cada item descritos na tabela acima, sob pena de inabilitação.

Cláudia - MT, 25 de Setembro de 2020.

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

P.M.C
Fls 154
Rub

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº _____/_____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º ___/_____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2020.

_____
Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

DEVERÁ SER RECONHECIDO FIRMA EM CARTÓRIO

P.M.C.
Fls 155
Rub

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado.O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

P.M.C.
Fls 156
Rub

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____einscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C. 157
Fls
Rub

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____einscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____ **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C
Fls 158
Rub

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURIDICA) **– Item 8.1, IV, "E"**

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____einscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C
Fls 159
Rub

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "F"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº .....

DECLARAÇÃO

A Signatária_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____,estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C
Fls 160
Rub

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "e"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada no endereço_____, nº _____, ____, telefone/fax nº_____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____-___/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA - ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)

P.M.C
Fls 161
Rub

ANEXO XI

MODELO DA DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

A Empresa ----------, CNPJ N. ----------, sediada na Rua ----------, n. ----------, bairro, ----------, CEP---------- Município ----------, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº _____**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA
(CPF)
(Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 1621
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **13 de Outubro de 2020,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 25 de Setembro de 2020.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 163
Rub

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Materiais de Limpeza para suprir as necessidades das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data/Horário/Local: 08/10/2020 às 09:00h (nove horas) – Fuso Horário Local (Chapada dos Guimarães) na Sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no endereço Rua Tiradentes, nº 166, Bairro: Centro, CEP. 78.195-000 Chapada dos Guimarães – MT.

Informações/Contato:

Superintendência de Licitação/Secretaria Municipal de Administração

Telefone: (65) 3301-1570.

Atendimento:

- Telefônico: 13:00h às 17:00h.

- Presencial: 13:00h às 17:00h.

E-mail: licitacao@chapadadosguimaraes.mt.gov.br

Endereço para retirada do Edital: O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, por meio do endereço: www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br, na opção de Serviço de Informação ao Cidadão – "SIC", em seguida na aba "Licitações" ou no link "LICITAÇÃO", localizado na parte final da página inicial da Prefeitura.

Link Completo: http://www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br/sic-licit...

O MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES / MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, nº 166, Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães/MT, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial, Sr. Stéphanas Padilha Costa Soares, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar a retificação da licitação em epígrafe conforme descrito abaixo:

1- Na descrição dos itens constante no Anexo I (Síntese do Termo de Referência) e no Modelo de Proposta, **ONDE SE LÊ**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
09	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML. EM POLIURETANO C/ NBR E ABNT.	PCT	16
10	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA DE 180 ML - EM POLIURETANO C/ NBR E ABNT.	PCT	20
14	DETERGENTE LÍQUIDO - NEUTRO - GLICERINADO - BIODEGRADÁVEL - COM ALTO PODER DE LIMPEZA - EMBALAGEM DE 500ML - EMBALAGEM RESISTENTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA	GL	128
47	SHAMPOO PARA LIMPEZA DE PORCELANATO 2 LTS	LTS	20
48	SHAMPOO LIMPA PEDRAS	LTS	28
62	PALHA DE AÇO Nº 01 PRÓPRIA PARA REMOVER EXCESSOS DE SUJERIDAS EM EXCESSO E TAMBÉM PARA PISOS E ASSOALHOS.	UND	03
65	PLASTICO FILME PVC 28X30 CM	RL	24

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
09	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML. EM POLIURETANO C/ NBR E ABNT. (CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES – TOTAL DE 2.500 UNIDADES)	CX	16
10	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA DE 180 ML - EM POLIURETANO C/ NBR E ABNT. (CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES – TOTAL DE 2.500 UNIDADES).	CX	30
14	DETERGENTE LÍQUIDO - NEUTRO - GLICERINADO - BIODEGRADÁVEL - COM ALTO PODER DE LIMPEZA - EMBALAGEM DE 500ML - EMBALAGEM RESISTENTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA	UND	128
47	SHAMPOO PARA LIMPEZA DE PORCELANATO EMBALAGEM DE 2 LTS	LTS	20
48	LIMPEZA DE PEDRAS EM GERAL. SUA FORMULAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA DE ÁCIDOS MINERAIS, ÁCIDO SULFÔNICO, TENSOATIVOS E CORANTES QUE ELIMINAM RAPIDAMENTE TANTO A SUJEIRA PESADA OU RESÍDUO DE CIMENTO EM PEDRAS, PISOS E CALÇADAS. COTAÇÃO POR LITRO, SENDO QUE SER ENTREGUE EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 2 LITROS	LTS	28
62	PALHA DE AÇO Nº 01 PRÓPRIA PARA REMOVER EXCESSOS DE SUJERIDAS EM EXCESSO E TAMBÉM PARA PISOS E ASSOALHOS.	UND	03
65	PLASTICO FILME PVC 28CM X 30M	RL	24

Stéphanas Padilha Costa Soares

Pregoeiro Oficial do Município

Chapada dos Guimarães/MT, 25 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE DISPENSA 026/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA ELÉTRICA DE ALTA TENSÃO COM INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 45KVA PARA ATENDER A DEMANDA E A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993

CONTRATADO: RCA CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ nº 12.145.051/0001-90

Endereço: Avenida do Comércio, nº 893, Centro, Santo- Carmen/MT

VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: **31/12/2020.**

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 25 de setembro de 2020.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **13 de Outubro de 2020,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 25 de Setembro de 2020.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
LEI Nº 823, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

LEI Nº 823, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

P.M.C. Fls 164 Rub

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 2021 – Página 22
Divulgação segunda-feira, 28 de setembro de 2020 Publicação terça-feira, 29 de setembro de 2020

OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA ELÉTRICA DE ALTA TENSÃO COM INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 45KVA PARA ATENDER A DEMANDA E A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993
CONTRATADO: RCA CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ nº 12.145.051/0001-90
Endereço: Avenida do Comércio, nº 893, Centro, Santo- Carmen/MT
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil) e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: **31/12/2020.**

HOMOLOGO.
Cláudia – MT, 25 de setembro de 2020.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLAUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **13 de Outubro de 2020,** estara recebendo propostas para abertura as **08h00min**, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 25 de Setembro de 2020.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
TERMO DE ADESÃO 14/2020
Procedimento nº 22.020/2020

TERMO DE ADESÃO referente ao **Pregão Presencial SRP nº 090/2019, Ata de Registro de Preços nº 274/2019, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Sorriso- MT, cujo fornecedor é a Empresa ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS ROTOMOLDAGEM LTDA, com CNPJ nº 01.481.148/0001-58**, com endereço na Rodovia BR 280, nº 8450, Bairro Avaí Guaramirim/SC. Trata- se da Adesão integral do lote 01 da Ata de Registro de Preços nº 274/2019, referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUNDS DEVIDAMENTE INSTALADOS DESTINADOS A PRAÇAS E/OU ESPAÇOS PÚBLICOS no valor total de **R$ 94.257,45 (noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**. Solicitante: ***Prefeitura Municipal de Colniza em atendimento a Secretária municipal de Obras***. Maiores informações pelo fone 66-3571-1000/1315 ou no endereço Avenida dos Pinhais 207 – Centro – Colniza – MT das 08h00 as 13h00m.

Colniza – MT, 25 de Setembro de 2020.

Marcilene dos Santos
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2020

O *Município de Comodoro*, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA CIDADE VERDE E NOVA VACARIA, PROPOSTA Nº 13925.505000/1160-04/FUNDO NACIONAL DE SAUDE/MINISTERIO DA SAUDE, EDITAL nº 097/2020, cuja abertura ocorrera as 09:30 horas (HORARIO DE BRASÍLIA) do dia 08/10/2020. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 as 12:00 horas

Comodoro – MT, 25 de Setembro de 2020

Fernando Oliveira Lemos da Rosa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ATO

DECRETO Nº. 149/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Decreta a intervenção na Concessionária Águas de Confresa S.A. concessionária de serviços públicos de água e esgoto e dá outras providências.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO que dentre os princípios expressamente previstos no capítulo destinado à Administração Pública em sede constitucional, insere-se o princípio da eficiência, cuja força normativa impõe à Administração Pública direta, indireta e a todos aqueles que eventualmente prestem serviços públicos em nome do Estado, tais como: concessionárias e permissionárias de serviços públicos, em atuar eficiente, célere e que atenda aos fins a que se destina, *in casu*, a prestação de um serviço público adequado à população;

CONSIDERANDO o comando normativo inserto no artigo 175, inciso IV da Constituição Federal referente à atuação do Estado na ordem econômico e financeira, segundo o qual impõe ao poder público "a obrigação de manter serviço adequado";

CONSIDERANDO que a lei de regência responsável por disciplinar a matéria inerente às concessões e permissões de serviços públicos dispõe sobre o que se compreende como serviço público adequado ao pleno atendimento do usuário, dentre os quais insere-se a prestação de um serviço que satisfaça as condições de regularidade e continuidade, vide artigo 6º da Lei 8.987/95;

CONSIDERANDO que o Município de Confresa/MT, na condição de poder concedente do serviço público de tratamento e abastecimento de água em âmbito local preserva a sua titularidade, cuja mera execução deste é destinada à empresa concessionaria, nas condições e limites delimitados contratual e legalmente;

CONSIDERNADO o teor do artigo 2, inciso II da lei geral de concessão e permissão de serviços públicos, cujo teor condicionado a delegação da prestação dos serviços público a empresa que "demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado";

CONSIDERANDO que a Concessionária Águas de Confresa S.A., enquanto mera executora do serviço público de água em âmbito local, sujeita-se, nos termos do artigo 3º da Lei 8.987/95, a "fiscalização do poder concedente responsável por sua delegação, com a cooperação dos usuários";

CONSIDERNADO que dentro do regime jurídico administrativo insito ao exercício da atividade administrativa prestado pelo poder público insere-se o princípio da continuidade do serviço público, cujo conteúdo normativo obriga uma atuação contínua regular da atividade administrativa como um todo, máxime da prestação dos serviços públicos, dada a potencialidade lesiva em sua interrupção;

CONSIDERANDO o relatório de auditoria técnica independente, expedido da lavra da Senhora Luciana Silva com registro profissional CONFEA/CREA RN 120016061-4, recomendando a intervenção na concessão administrada pela ÁGUAS DE CONFRESA S.A. "com o fim de assegurar a continuidade e adequação da prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes";

CONSIDERANDO que a Lei n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 prevê, em seus arts. 32 a 34, que o Poder Concedente pode intervir na concessão para assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes;

CONSIDERANDO que, conforme relatório da Engenharia vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, permanece a falha no serviço mesmo com o Termo de Notificação realizado na data de 21.09.2020, recomendando também a intervenção na referida concessionaria;

CONSIDERANDO tambem a resposta da Concessionária, por meio da Carta ACO nº 225/2020, ao Termo de Notificação que restou comprovada não dar efetividade na regularização do serviço, pelo contrário, houve piora do abastecimento afetando o Hospital Municipal e demais unidades de saude, o que caracteriza descumprimento de normas legais, contratuais e regulamentares;

CONSIDERANDO o risco de continuidade da prestação dos serviços, objeto do contrato, pelo não cumprimento da concessionária das metas contratuais de produção (preservação) e de distribuição (perdas) conforme apontado no relatório técnico de auditoria;

CONSIDERANDO a inadequação do serviço de tratamento de água, evidenciado pelo não atendimento de índice de qualidade prevista no contrato de concessão em face em não haver registro de controle de matérias primas e produtos utilizados;

CONSIDERANDO o descumprimento de outras regras contratuais, que resultaram em 09 (nove) notificações;

CONSIDERANDO a urgência na adoção de medidas concretas para evitar o constante desabastecimento e garantir a melhora progressiva dos indicadores de qualidade da água,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 83, de 14 de dezembro de 2012 cumulado com a clausula 35.2 do Contrato Administrativo da Concessão que conferem ao Prefeito Municipal a atribuição de decretar a intervenção da concessionária que explora o serviço público de água potável e esgotamento sanitário de Confresa-MT;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada a intervenção do Município de Confresa na Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, outorgada à empresa ÁGUAS DE CONFRESA S.A., pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - A intervenção de que trata o presente Decreto objetivará:

I - assegurar a continuidade do serviço de abastecimento de água mediante a apresentação de plano emergencial para implantação de melhoria na capitação de água para manutenção das Estações de Tratamento de Água (ETA) existentes, adequação de reservatórios e adutoras, para melhorar progressivamente os indicadores de reservação e de qualidade da água.

II - realizar auditoria na Concessionária para apurar, em todos os

P.M.C.
Fls 165
Rub

ANEXO IV

PREGÃO Nº 042/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. Francelino Eler de Souza, portador(a) do RG n.º 778303 SSP MT e do CPF n.º 435.835.456-87, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 042/2020, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Eler de Souza e Cia Ltda, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Sinop, mato Grosso, 10 de outubro de 2020.

2º OFÍCIO SINOP-MT

ELER DE SOUZA E CIA LTDA

00.829.825/0001-13

P.M.C.
Fls 166
Rub

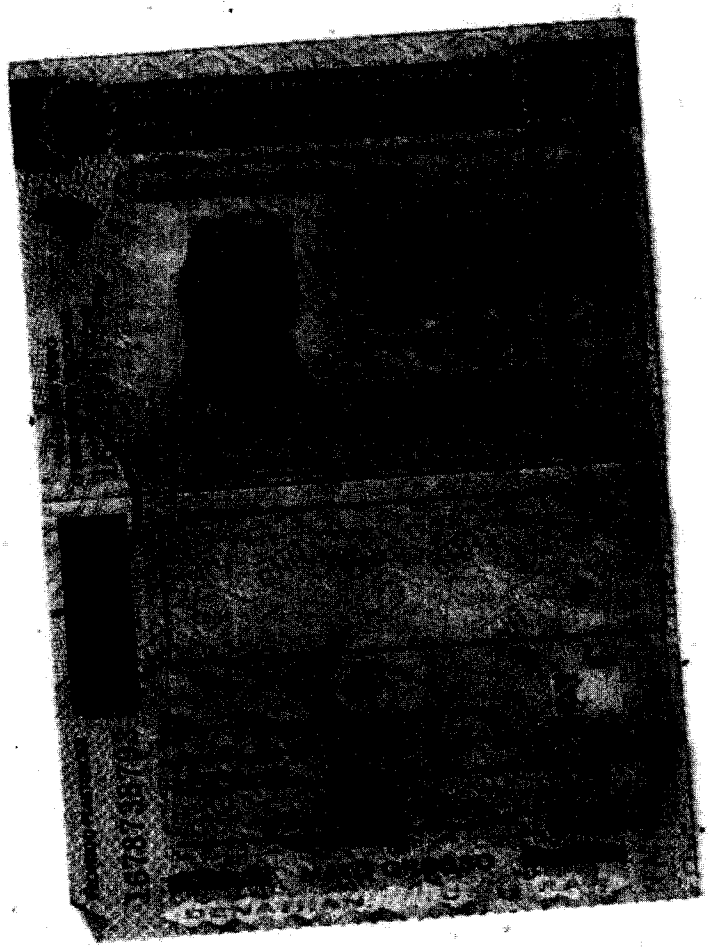
Selo de Controle Digital
2º Ofício - Sinop - MT
Código Serventia: 170

2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4855 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

Reconheço por Autenticidade (s) a (s) firma(s) de:
FRANCELINO ELER DE SOUZA.....
Selo. BMI72837 Cod. Ato 22
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos- Mand. THOMAS
Dou fé. Sinop-MT, 08 de Outubro de 2020. Valor R$ 6,80

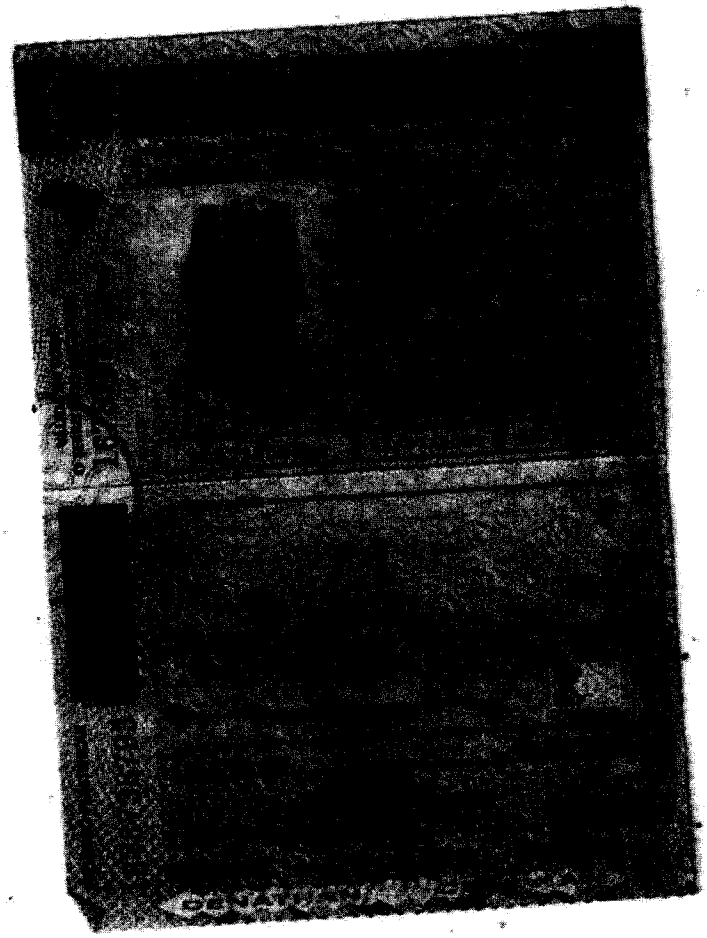
CRISTIANE APARECIDA DOLOR CAPELLARI - OF. ESCREV

Mauricio Ferri
OFICIAL ESCREVENTE



P.M.C.
Fls 167
Rub

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 13/10/20
Shirley Votzchek
Prefeitura Municipal de Cláudia



P.M.C.
Fls 168
Rub

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA
Nome Empresarial: ELER DE SOUZA & CIA LTDA

ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada à Rua das Castanheiras, nº 965, Bairro Centro, município de Sinop, CEP: 78.550-000, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade n.º 644.959 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CPF n.º 651.743.641-34 natural de Maringá - PR, nascida aos 16 de novembro de 1967, filha de Benicio do Rosário e de Marina Roque do Rosário, Empresária, com sede na Av. das Figueiras, nº 540, Bairro Setor Residencial Norte, CEP 78.550-000, município de Sinop Estado de Mato Grosso, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 5110097804-7 e no CNPJ sob nº 00.829.825/0001-13, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 de Lei Complementar nº 128/2008 ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **FRANCELINO ELER DE SOUZA,** brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado à Rua das Castanheiras, nº 965, Bairro Setor Comercial, município de Sinop, CEP: 78.550-290, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade n.º 778.303 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CPF n.º 435.832.456-87, natural de C. de Ipanema - MG, nascido aos 23 de outubro de 1962, filho de Augusto Carlos de Souza e de Almerinda Carlos Eler, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

RESOLVEM, mediante este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade limitada, que reger-se-á pelo Novo Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10.01.2002), supletivamente pela Lei n.º 6.404 , de 15/12/1976 e pelas disposições legais e técnicas pertinentes à espécie e, pelas cláusulas seguintes:

P.M.C.
Fls 169
Rub

PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **ELER DE SOUZA & CIA LTDA,** cuja sede e domicilio será na Av. das Figueiras, nº 540, Bairro Setor Residencial Norte, CEP 78.550-000, município de Sinop Estado de Mato Grosso.

SEGUNDA

A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio Varejista de artigos de utilidade doméstica.

TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de agosto de 1995.

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 13/10/20
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls 170
Rubr

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 13/10/20
Prefeitura Municipal de Cláudia

QUARTA

O capital social da sociedade é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

FRANCELINO ELER DE SOUZA, com 15.000 (Quinze mil) cotas, no valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), correspondentes a 50% do capital, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, neste ato.

ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA, com 15.000 (Quinze mil) quotas, no valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), correspondentes a 50% do capital, já integralizados em conformidade com o Registro de Empresário, que a este instrumento deu origem.

PARÁGRAFO ÚNICO: Demonstração da distribuição do capital, entre os quotistas:

Sócios	Quotas	R$	%
Francelino Eler de Souza	15.000	R$ 15.000,00	50%
Rosilane do Rosário Eler de Souza	15.000	R$ 15.000,00	50%
Total	**30.000**	**R$ 30.000,00**	**100%**

QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

P.M.C.
Fls 171
Rub

SEXTA

As deliberações sociais ainda que implicarem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representarem a maioria absoluta do capital social.

SÉTIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título, a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição em caso de igualdade de condições, sempre na proporção das quotas que já possuírem.

OITAVA

O sócio que desejar sair e transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, para que esta através de seus sócios cumpra ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer num prazo de (60) sessenta dias a contar do recebimento da notificação, sendo que as condições de pagamento, forma e prazos são as mesmas contidas na cláusula "décima quarta". Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente negociadas.

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 13/10/20
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls 1721
Rub

NONA

A sociedade será administrada pelos sócios: **FRANCELINO ELER DE SOUZA** e **ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA**, na qualidade de administradores que isoladamente terão a competência de representar a sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, podendo praticar todos os demais atos necessários para consecução do fim social e bom desempenho de suas funções ficando vedado o uso e emprego da firma sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças e cauções de favor

DÉCIMA

Pelos serviços que prestar a sociedade perceberá a sócia a título de PRÓ-LABORE, uma importância fixa mensal, até os limites previstos na legislação do Imposto de Renda, para que sejam levados a conta Lucros e Perdas.

DÉCIMA PRIMEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas da administração da sociedade, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

P.M.C
Fls 173
Rub

DÉCIMA SEGUNDA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria de que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas da administração da sociedade, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 13/10/20
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls 774
Rub

e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular , contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública , ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA

Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade continuará com os sócios remanescentes, passando as quotas do "de cujus" para seus herdeiros legais, ou então, caso estes não queiram ingressar ou continuar na sociedade, receberão da sociedade todos os seus direitos e haveres em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, os quais serão apurados através de balanço especial, sendo que os sócios remanescentes terão a preferência na aquisição dos direitos e haveres do retirante ou retirantes.

DÉCIMA QUINTA

As contratantes elegem o FÓRUM da comarca de Sinop Estado de Mato Grosso, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento de Contrato Social.

E, por estarem assim justos e contratados de comum acordo, obrigam-se por si e seus herdeiros e sucessores legais, assinando o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, com (02) duas testemunhas a tudo presentes.

Sinop-MT., 01 de julho de 2010.

P.M.C.
Fls 175
Rub

FRANCELINO ELER DE SOUZA

ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA

Testemunhas:

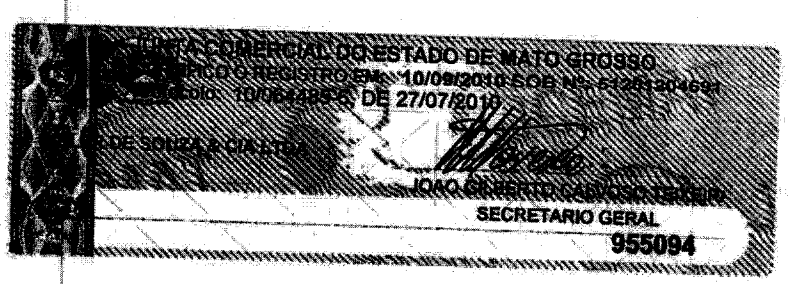
Taciana Piacentini
Céd. Identidade: 950.851 SSP/MT

Alencar Baldissera
Céd. Identidade: 997.469 SSP/MT

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 13/10/20
Prefeitura Municipal de Cláudia

4

P.M.C.
Fls 176
Rub



Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 13/10/20
Prefeitura Municipal de Cláudia

[redacted]

ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua das Castanheiras, nº 965, Bairro Centro, município de Sinop, Cep 78.550-000, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade nº 644.959 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CPF n.º 651.743.641-34, natural de Maringá – PR, nascida aos 16 de Novembro de 1967, filha de Benicio do Rosário e de Marina Roque do Rosário;

FRANCELINO ELER DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado á Rua das Castanheiras, nº 965, Bairro Setor Comercial, município de Sinop, Cep 78.550-290 Estado de Mato Grosso portador Cédula de Identidade n.º 778.303 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato grosso e do CPF: 435.832.456-87, natural de C. de Ipanema - MG, nascido aos 23 de outubro de 1962, filho de Augusto Carlos de Souza e de Almerinda Carlos Eler.

ÚNICOS, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de ELER DE SOUZA & CIA LTDA, com sede e endereço à Av. das Figueiras, nº 540, Bairro Setor Residencial Norte, município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-000, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob n.º 51201204691 em sessão de 10/09/2010, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.829.825/0001-13 RESOLVEM de comum acordo, alterar o Contrato Social Primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

Pela presente alteração contratual o endereço da sede social da empresa que era: Av. das Figueiras, nº 540, Bairro Setor Residencial Norte, cidade e município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.550-000, por decisão unânime dos sócios, é alterado neste ato e passa a ser: **Av. das Figueiras, nº 540, Bairro Setor Residencial Norte, município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.550-364.**

SEGUNDA

A sócia ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA altera sua identificação quanto ao endereço residencial, passando a ser identificada e qualificada na sociedade, de agora em diante, da seguinte forma:

ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 13/10/20
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls 177
Rub

das Castanheiras, nº 965, Bairro Setor Comercial, município de Sinop, Cep 78.550-290 Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade nº 644.959 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CPF n.º 651.743.641-34, natural de Maringá – PR, nascida aos 16 de Novembro de 1967, filha de Benicio do Rosário e de Marina Roque do Rosário;

TERCEIRA

Pela presente alteração contratual, o capital social que era de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), fica elevado para R$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de capital no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado, da seguinte forma:

A) R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) concernentes ao capital social existente:
B) R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) provenientes da integralização em moeda corrente nacional, à vista, no ato da assinatura da presente alteração e fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR EM REAIS	%
Rosilane do Rosário Eler de Souza	50.000	R$ 50.000,00	50%
Francelino Eler de Souza	50.000	R$ 50.000,00	50%
TOTALIZANDO	**100.000**	**R$ 100.000,00**	**100%**

QUARTA

Para melhor viabilização dos procedimentos administrativos e, para simplificar o entendimento jurídico sobre os atos modificados, já registrados e arquivados perante o Registro do Comércio, resolvem os sócios, CONSOLIDAR num só instrumento, o seu Contrato Social que, doravante, vigerá conforme a redação vigente:

P.M.C.
Fls 178
Rub

ELER DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ/MF: 00.829.825/0001-13
NIRE: 51.201.204.691

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente, os abaixo assinados:

ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 13/10/20
Prefeitura Municipal de Cláudia

das Castanheiras, nº 965, Bairro Setor Comercial, município de Sinop, Cep 78.550-290 Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade nº 644.959 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CPF n.º 651.743.641-34, natural de Maringá – PR, nascida aos 16 de Novembro de 1967, filha de Benicio do Rosário e de Marina Roque do Rosário;

FRANCELINO ELER DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado á Rua das Castanheiras, nº 965, Bairro Setor Comercial, município de Sinop, Cep 78.550-290 Estado de Mato Grosso portador Cédula de Identidade n.º 778.303 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato grosso e do CPF: 435.832.456-87, natural de C. de Ipanema - MG, nascido aos 23 de outubro de 1962, filho de Augusto Carlos de Souza e de Almerinda Carlos Eler.

ÚNICOS, sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada ELER DE SOUZA & CIA LTDA, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51201204691, por despacho em sessão de 10/09/2010 e inscrita no CNPJ/MF sob n.° 00.829.825/0001-13 os quais, de pleno e geral acordo, deliberam à unanimidade, readequarem a redação dos seus atos constitutivos em conformidade com as normas de regência do Novo Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10/01/2002) e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de ELER DE SOUZA & CIA LTDA, e tem sede e domicilio na Av. das Figueiras, n.º 540, Bairro Setor Residencial Norte, CEP 78.550-290, município de Sinop - Estado de Mato Grosso.

SEGUNDA

O capital social da Sociedade é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuída entre os sócios:

P.M.C. 179
Fls
Rub

ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA, com 50.000 (Cinqüenta mil) quotas, no valor total de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), e
FRANCELINO ELER DE SOUZA, com 50.000 (Cinqüenta mil) quotas, no valor total de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).

Parágrafo Único – Demonstrativo da distribuição do Capital entre os sócios:

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 13/10/20
Prefeitura Municipal de Cláudia

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR EM REAIS	%
Rosilane do Rosário Eler de Souza	50.000	R$ 50.000,00	50%
Francelino Eler de Souza	50.000	R$ 50.000,00	50%
TOTALIZANDO	**100.000**	**R$ 100.000,00**	**100%**

TERCEIRA

O objeto da sociedade é a exploração das seguintes atividades: Comércio varejista de artigos de utilidade domestica.

QUARTA

A sociedade teve início de suas atividades em 01/08/1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA

A administração da sociedade caberá aos sócios FRANCELINO ELER DE SOUZA e ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA, com os poderes e atribuições de administradora, podendo administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

FUMOC
Fls 180
Rub

NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 13/10/20
Prefeitura Municipal de Cláudia

reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócias, quando todos as sócias, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-PRIMEIRA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s)
remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA – TERCEIRA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

P.M.C.
Fls 81
Rub

DÉCIMA-QUARTA

Os administradores ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA e FRANCELINO ELER DE SOUZA declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 13/10/20
Prefeitura Municipal de Cláudia

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA-QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Sinop-MT., 02 de outubro de 2012.

2º OFÍCIO SINOP-MT

ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA

2º OFÍCIO SINOP-MT

FRANCELINO ELER DE SOUZA

Testemunhas:

Taciana Piacentini
CRC-MT: 011996/O-1 CPF: 772.018.091-72
Rua das Azaléias, 945 - Setor Comercial
Cx. Postal 323 - CEP: 78.550-000 - Sinop - MT
Telefone/Fax: 0 (xx) 66 3531-1646
Taciana Piacentini
RG nº 950.851 SSP/MT

Rua das Azaléias, nº 945 - Cx Po
Setor Comercial - Sinop/MT
Telefone/Fax: 0(xx) 66 353
CRC-MT - 0120
CPF 826.010.681
RG nº 991469 SSP/MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2012 SOB Nº 20121101355
Protocolo: 12/1101355-8 DE 11/10/2012
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL
1414546

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DE PESSOAS
NATURAIS.

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoas Naturais
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:
[Hg2bE402]-FRANCELINO ELER DE SOUZA
[Hg2bDiB2]-ROSILANE DO ROSARIO ELER DE SOUZA...
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.AEF21325 a AEF21326 Cod. Ato 22
Consulte http:\\www.tj.mt.gov.br/selos- Atend.PAULA
Dou fé. Sinop-MT, 04 de Outubro de 2012 Valor R$ 3,00

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

CRISTIANE MADALENO DA COSTA RUSCHEL-OF. ESCREV 0

Reconheço Fielmente como a Original
Cláudia 12/10/20
Prefeitura Municipal de Cláudia

JUDICIÁRIO
TADO DE MT
ESSOAS
IS
TO

P.M.C 182
Fls
Rub

ELER DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ/MF N.º 00.829.825/0001-13
NIRE 51 201 204 691
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua das Castanheiras, nº 965, Bairro Setor Comercial, município de Sinop, Cep 78.550-290 Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade nº 644.959 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CPF n.º 651.743.641-34, natural de Maringá – PR, nascida aos 16 de Novembro de 1967, filha de Benicio do Rosário e de Marina Roque do Rosário;

FRANCELINO ELER DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado á Rua das Castanheiras, nº 965, Bairro Setor Comercial, município de Sinop, Cep 78.550-290 Estado de Mato Grosso portador Cédula de Identidade n.º 778.303 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato grosso e do CPF: 435.832.456-87, natural de C. de Ipanema - MG, nascido aos 23 de outubro de 1962, filho de Augusto Carlos de Souza e de Almerinda Carlos Eler.

ÚNICOS, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de ELER DE SOUZA & CIA LTDA, com sede e endereço à Av. das Figueiras, nº 540, Bairro Setor Residencial Norte, município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-364, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob n.º 51201204691 em sessão de 10/09/2010, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.829.825/0001-13 RESOLVEM de comum acordo, alterar o Contrato Social Primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

Pela presente alteração contratual o objeto da sociedade que era Comércio varejista de artigos de utilidade doméstica, fica alterado e passa a ser: Comércio varejista de artigos de utilidade doméstica e Depósito de Mercadorias para Terceiros, exceto armazéns gerais e Guarda Móveis.

P.M.C
Fls 183
Rub

SEGUNDA

Pela presente alteração contratual fica criada a **filial nº. 01,** com endereço à Avenida Adair Léo Dall'Agnol, nº. 345, LIC- Loteamento Industrial Comercial e de Prestação de Serviço Norte de Sinop, município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.551-041, cujo ramo de atividade será: Depósito de Mercadorias para Terceiros, exceto armazéns gerais e Guarda Móveis, e para todos os fins e efeitos fiscais fica destacado o capital de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

TERCEIRA

Para melhor viabilização dos procedimentos administrativos e, para simplificar o entendimento jurídico sobre os atos modificados, já registrados e

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 13/10/20
Prefeitura Municipal de Cláudia

arquivados perante o Registro do Comércio, resolvem os sócios, CONSOLIDAR num só instrumento, o seu Contrato Social que, doravante, vigerá conforme a redação vigente:

ELER DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ/MF: 00.829.825/0001-13
NIRE: 51.201.204.691

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente, os abaixo assinados:

ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua das Castanheiras, nº 965, Bairro Setor Comercial, município de Sinop, Cep 78.550-290 Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade nº 644.959 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CPF n.º 651.743.641-34, natural de Maringá – PR, nascida aos 16 de Novembro de 1967, filha de Benicio do Rosário e de Marina Roque do Rosário;

FRANCELINO ELER DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado á Rua das Castanheiras, nº 965, Bairro Setor Comercial, município de Sinop, Cep 78.550-290 Estado de Mato Grosso portador Cédula de Identidade n.º 778.303 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato grosso e do CPF: 435.832.456-87, natural de C. de Ipanema - MG, nascido aos 23 de outubro de 1962, filho de Augusto Carlos de Souza e de Almerinda Carlos Eler.

ÚNICOS, sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada ELER DE SOUZA & CIA LTDA, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51201204691, por despacho em sessão de 10/09/2010 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.829.825/0001-13 os quais, de pleno e geral acordo, deliberam à unanimidade, readequarem a redação dos seus atos constitutivos em conformidade com as normas de regência do Novo Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10/01/2002) e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

P.M.C. 184
Fls
Rubrica

PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de ELER DE SOUZA & CIA LTDA, e tem sede e domicilio na Av. das Figueiras, n.º 540, Bairro Setor Residencial Norte, CEP 78.550-290, município de Sinop - Estado de Mato Grosso.

SEGUNDA

O capital social da Sociedade é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma,

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 13/10/2020
Prefeitura Municipal de Cláudia

totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuída entre os sócios:

ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA, com 50.000 (Cinqüenta mil) quotas, no valor total de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), e
FRANCELINO ELER DE SOUZA, com 50.000 (Cinqüenta mi) quotas, no valor total de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).

Parágrafo Único – Demonstrativo da distribuição do Capital entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR EM REAIS	%
Rosilane do Rosário Eler de Souza	50.000	R$ 50.000,00	50%
Francelino Eler de Souza	50.000	R$ 50.000,00	50%
TOTALIZANDO	100.000	R$ 100.000,00	100%

TERCEIRA

O objeto da sociedade é a exploração das seguintes atividades: Comércio varejista de artigos de utilidade doméstica e Depósito de Mercadorias para Terceiros, exceto armazéns gerais e Guarda Móveis.

QUARTA

A sociedade teve início de suas atividades em 01/08/1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA

A sociedade possui a **filial nº. 01**, com endereço á Avenida Adair Léo Dall'Agnol, nº. 345, LIC- Loteamento Industrial Comercial e de Prestação de Serviço Norte de Sinop, município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.551-041, cujo ramo de atividade será: Comércio varejista de artigos de utilidade domestica e Deposito de Mercadorias para Terceiros, exceto armazéns gerais e Guarda Móveis, e para todos os fins e efeitos fiscais fica destacado o capital de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA

A administração da sociedade caberá aos sócios ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA e FRANCELINO ELER DE SOUZA, com os poderes e atribuições de administradores, podendo administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto,

P.M.C. Fls 185

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia
Prefeitura Municipal de Cláudia

em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócias, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

DÉCIMA-PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-SEGUNDA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

P.M.C. 186
Fls
Rub

DÉCIMA-TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s)

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 13/10/20
Prefeitura Municipal de Cláudia

remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA – QUARTA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

DÉCIMA-QUINTA

Os administradores ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA e FRANCELINO ELER DE SOUZA declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA-SEXTA

Fica eleito o foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Sinop-MT., 03 de Abril de 2014.

2º OFÍCIO SINOP-MT

ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA

FRANCELINO ELER DE SOUZA

Testemunhas:

Taciana Piacentini
RG nº 950.851 SSP/MT

Alencar Baldissera
RG nº 997.469 SSP/MT

P.M.C.
Fls 187
Rub

Reconheço Fielmente como a Origin
Cláudia 13/10/20
Prefeitura Municipal d

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Rene(66) 3531-4533 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

Reconhecido por verdadeira(s) a (s) firma(s) de
ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
REGISTRO EM: 19/05/2014 SOB Nº 20141024244
DE 28/05/2014
KÁTIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DINIZ
SECRETÁRIA GERAL
1893243

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. CÓD. 170 - TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2014 SOB Nº 51900395305
DE 28/05/2014
KÁTIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DINIZ
SECRETÁRIA GERAL
1893248

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ELER DE SOUZA & CIA LTDA

CNPJ nº 00.829.825/0001-13

FRANCELINO ELER DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/10/1962, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 435.832.456-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 778303, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DAS CASTANHEIRAS, 965, SETOR COMERCIAL, SINOP, MT, CEP 78.550-290, BRASIL.

ROSILANE DO ROSARIO ELER DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/11/1967, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 651.743.641-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 644959, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DAS CASTANHEIRAS, 965, SETOR COMERCIAL, SINOP, MT, CEP 78.550-290, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ELER DE SOUZA & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201204691, com sede Av. das Figueiras, 540 , Setor Residencial Norte Sinop, MT, CEP 78.550-364, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.829.825/0001-13, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. JEDETE JINICI WANDSCHEER admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/10/1966, SEPARADA JUDICIALMENTE, EMPRESÁRIA, CPF nº 340.370.041-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 522872, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DAS CASTANHEIRAS, 183, SETOR COMERCIAL, SINOP, MT, CEP 78.550-256, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) ROSILANE DO ROSARIO ELER DE SOUZA, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) ROSILANE DO ROSARIO ELER DE SOUZA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FRANCELINO ELER DE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/08/2017 sob nº 20179772112
Protocolo: 17/977211-2 de 14/08/2017
NIRE: 51201204691
ELER DE SOUZA & CIA LTDA
Chancela: 058DA-F2B0E-9A6A3-44A44-C9232-304A8-8AFF1-E57E6
Cuiabá, 17/08/2017
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 13/10/20
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls 188
Rub

Req: 81700000240113

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ELER DE SOUZA & CIA LTDA

CNPJ nº 00.829.825/0001-13

SOUZA, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de DECISÃO UNÂNIME DOS SÓCIOS, este fica assim distribuído:

FRANCELINO ELER DE SOUZA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.
JEDETE JINICI WANDSCHEER, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ao Sócio FRANCELINO ELER DE SOUZA CONJUNTAMENTE com a Sócia JEDETE JINICI WANDSCHEER com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 13/10/20
Prefeitura Municipal de Cláudia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/08/2017 sob nº 20179772112
Protocolo: 17/977211-2 de 14/08/2017
NIRE: 51201204691
ELER DE SOUZA & CIA LTDA
Chancela: 058DA-F2B0E-9A6A3-44A44-C9232-304A8-8AFF1-E57E6
Cuiabá, 17/08/2017
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81700000240113

P.M.C. Página 2
Fls 189
Rub

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO
JURÍDICAS
REGISTRO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ELER DE SOUZA & CIA LTDA

CNPJ nº 00.829.825/0001-13

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SÓCIO FRANCELINO ELER DE SOUZA

CLÁUSULA SEXTA. Fica alterado o endereço residencial do sócio para: Rua Pixinguinha, nº 181, Bairro Residencial Aquarela Brasil, Cep. 78.556-513, Sinop, MT, Brasil.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SINOP/MT.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SINOP/MT, 27 de julho de 2017.

FRANCELINO ELER DE SOUZA
CPF: 435.832.456-87

ROSILANE DO ROSARIO ELER DE SOUZA
CPF: 651.743.641-34

JEDETE JINICI WANDSCHEER
CPF: 340.370.041-00

Testemunha: TACIANA PIACENTINI
950851, SSP, MT

Testemunha: KLENCAR BALDISSERA
997469, SSP, MT

Conforme Original Fielmente como o Original
Cuiabá 12/10/20
Prefeitura Municipal de Cuiabá

P.M.C.
Fls 190
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/08/2017 sob nº 20179772112
Protocolo: 17/977211-2 de 14/08/2017
NIRE: 51201204691
ELER DE SOUZA & CIA LTDA
ELER DE SOUZA & CIA LTDA
Chancela: 058DA-F2B0E-9A6A3-44A44-C9232-3D4A8-8AFF1-E57E6
Cuiabá, 17/08/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81700000240113

Reconheço a(s) firma(s) de [illegible] por SEMELHANÇA
Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro
Selo AZB81214 Cod. Atv. 2º
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos Atendente: ALEF
Cou.14 Sinop-MT, 19 de Agosto de 2015 Emol R$12,18

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoas Jurídicas
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Paulo Antonio Marques Leal

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PAGOVANE OFICIAL ESCREVENTE

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT - COD. 170
Foi reconhecido firma de uma das partes, faltando assinatura(s) de outra(s) parte(s), CNCGJ/MT, art. 472, § 1º.

Fls
Rub

P.M.C. 191

Reconheço a(s) firma(s) de [illegible] por SEMELHANÇA
Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro
Selo AZB81214 Cod. Atv. 2º
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos Atendente: ALEF
Cou.14 Sinop-MT, 19 de Agosto de 2015 Emol R$12,18

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoas Jurídicas
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Paulo Antonio Marques Leal

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

ESTER CRISTINA PAGOVANE OFICIAL ESCREV.

Ester Cristina dos Santos Pagovane
OFICIAL ESCREVENTE

Reconheço a(s) firma(s) de [illegible] por SEMELHANÇA
Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro
Selo AZB81214 Cod. Atv. 2º
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos Atendente: ALEF
Cou.14 Sinop-MT, 19 de Agosto de 2015 Emol R$12,18

JUCEMAT
Fls. 02

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ELER DE SOUZA & CIA LTDA

CNPJ nº 00.829.825/0001-13

FRANCELINO ELER DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/10/1962, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 435.832.456-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 778303, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DAS CASTANHEIRAS, 965, SETOR COMERCIAL, SINOP, MT, CEP 78.550-290, BRASIL.

ROSILANE DO ROSARIO ELER DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/11/1967, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 651.743.641-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 644959, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DAS CASTANHEIRAS, 965, SETOR COMERCIAL, SINOP, MT, CEP 78.550-290, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ELER DE SOUZA & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201204691, com sede Av. das Figueiras, 540 , Setor Residencial Norte Sinop, MT, CEP 78.550-364, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.829.825/0001-13, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

2º OFÍCIO EXTR... COMARCA DE ... RE...

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. JEDETE JINICI WANDSCHEER admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/10/1966, SEPARADA JUDICIALMENTE, EMPRESÁRIA, CPF nº 340.370.041-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 522872, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DAS CASTANHEIRAS, 183, SETOR COMERCIAL, SINOP, MT, CEP 78.550-256, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) ROSILANE DO ROSARIO ELER DE SOUZA, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) ROSILANE DO ROSARIO ELER DE SOUZA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FRANCELINO ELER DE

P.M.C 1921
Fls
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/08/2017 sob nº 20179772112
Protocolo: 17/977211-2 de 14/08/2017
NIRE: 51201204691
ELER DE SOUZA & CIA LTDA
Chancela: 058DA-F2B0E-9A6A3-44A44-C9232-304A8-8AFF1-E57E6
Cuiabá, 17/08/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81700000240113

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa ELER DE SOUZA & CIA LTDA, Nire 51201204691, foi deferido e arquivado sob o nº 20179772112 em 17/08/2017. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C181000389984 e o código de segurança JSaU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUCEMAT
Fls. 02

SOUZA, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de DECISÃO UNÂNIME DOS SÓCIOS, este fica assim distribuído:

FRANCELINO ELER DE SOUZA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.
JEDETE JINICI WANDSCHEER, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ao Sócio FRANCELINO ELER DE SOUZA CONJUNTAMENTE com a Sócia JEDETE JINICI WANDSCHEER com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

P.M.C. 193
Fls
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/08/2017 sob nº 20179772112
Protocolo: 17/977211-2 de 14/08/2017
NIRE: 51201204691
ELER DE SOUZA & CIA LTDA
Chancela: 058DA-F2B0E-9A6A3-44A44-C9232-304A8-8AFF1-E57E6
Cuiabá, 17/08/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa ELER DE SOUZA & CIA LTDA, Nire 51201204691, foi deferido e arquivado sob o nº 20179772112 em 17/08/2017. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C181000389984 e o código de segurança JSaU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUCEMAT
Fls. 04

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ELER DE SOUZA & CIA LTDA

CNPJ nº 00.829.825/0001-13

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SÓCIO FRANCELINO ELER DE SOUZA

CLÁUSULA SEXTA. Fica alterado o endereço residencial do sócio para: Rua Pixinguinha, nº 181, Bairro Residencial Aquarela Brasil, Cep. 78.556-513, Sinop, MT, Brasil.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SINOP/MT.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SINOP/MT, 27 de julho de 2017.

2º OFÍCIO SINOP-MT

FRANCELINO ELER DE SOUZA
CPF: 435.832.456-87

2º OFÍCIO SINOP-MT

ROSILANE DO ROSARIO ELER DE SOUZA
CPF: 651.743.641-34

2º OFÍCIO SINOP-MT

JEDETE JINICI WANDSCHEER
CPF: 340.370.041-00

Testemunha: TACIANA PIACENTINI
950851, SSP, MT

Testemunha: ALENCAR BALDISSERA
997469, SSP, MT

P.M.C 194
Fls
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/08/2017 sob nº 20179772112
Protocolo: 17/977211-2 de 14/08/2017
NIRE: 51201204691
ELER DE SOUZA & CIA LTDA
Chancela: **058DA-F2B0E-9A6A3-44A44-C9232-304A8-8AFF1-E57E6**
Cuiabá, 17/08/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81700000240113

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa ELER DE SOUZA & CIA LTDA, Nire 51201204691, foi deferido e arquivado sob o nº 20179772112 em 17/08/2017. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C181000389984 e o código de segurança JSaU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2ofici...

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:
[EGKsn7Y2]-FRANCELINO ELER DE SOUZA
[EGKsmlj2]-ROSILANE DO ROSARIO ELER DE SOUZA
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.AZB60236, AZB60237 Cód. Ato 22
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos- Atend 135 ALEF
Dou fé. Sinop-MT, 10 de Agosto de 2017. Valor + Imp R$ 16,98

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIARIO COD. SERV.: 170

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANI-OF ESCREVENTE

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT - CÓD. 170
Foi reconhecido firma de uma das partes, faltando assinatura(s) de outra(s) parte(s). CNCGJ/MT, art. 472, § 1º.

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2ofici...

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:
[EGKsmxp5]-EDETE JUNIOR WANDSCHEER
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.AZB61266 Cód. Ato 22
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos- Atend 137 ELIEBER
Dou fé. Sinop-MT, 10 de Agosto de 2017. Valor + Imp R$ 16,98

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIARIO COD. SERV.: 170

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFICIAL ESCREV.

Ester Pereira dos Santos Padovani
OFICIAL ESCREVENTE

P.M.C.
Fls 195
Rub

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa ELER DE SOUZA & CIA LTDA, Nire 51201204691, foi deferido e arquivado sob o nº 20179772112 em 17/08/2017. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo C181000389984 e o código de segurança JSaU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Eler de Souza e Cia LTDA EPP 00.829.825/0001-13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
Nº042/2020- REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO N° 042/2020

DECLARAÇÃO

Eler de Souza e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 00.829.825/0001-13 e inscrição estadual n° 13.164.736-9, estabelecida na AV. das Figueiras nº 540, Setor comercial norte, Sinop, Mato Grosso CEP 78550-364 **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

P.M.C.
Fls 196
Rub

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop/MT 06/10/2020

2º OFICIO SINOP-MT

Selo de Controle Digital 2º Ofício - Sinop - MT Código Serventia: 170

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

Reconheço por Autenticidade (s) a (s) firma(s) de:
FRANCELINO ELER DE SOUZA.....
Selo: BMI72835 Cod. Ato 02
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos- Atend. THOMAS
Dou fé. Sinop-MT, 06 de Outubro de 2020. Valor R$ 6,80
CRISTIANE APARECIDA BIOLCHI CAPELLARI - OF. ESCREV

Mauricio Ferri
OFICIAL ESCREVENTE

Eler de Souza e Cia Ltda EPP
00.829.825/0001-13

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa **Eler de Souza e Cia Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº00.829.825/0001-13, sediada na Av. das Figueiras nº 540, Sinop Mato Grosso, telefone nº (66) 3531-4106, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr Francelino Eler de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 778303 SSP MT e do CPF nº 435.832.456-87, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA - ME

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop, Mato Grosso, 06 de outubro de 2020

2º OFÍCIO SINOP-MT

P.M.C. 97
Fls
Rub

Selo de Controle 2º Ofício - Sinop Código Serventia:

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

Reconheço por Autenticidade (s) a (6) firma(s) de:
FRANCELINO ELER DE SOUZA.....
Selo: AMI72632 Cód. Ato 22
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos Atend. THOMAS
Dou fé. Sinop-MT,08 de Outubro de 2020 Valor R$ 6,80
CRISTIANE APARECIDA BIOLCHI CAPELLARI - OF. ESCREV

Mauricio Ferri
OFICIAL ESCREVENTE

ANEXO IV

PREGÃO Nº042/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. ALAIR SILVA FILHO, portador do RG 840349, SSP-MS, e CPF 662.195.741-68 a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 042/2020 na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, CNPJ 34.452.246/0001-16 bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

SINOP-MT, 08 de OUTUBRO de 2020.

P.M.C
Fls 198
Rubrica

1º OFÍCIO SINOP-MT

ALAIR SILVA FILHO

CPF 662.195.741-68

34.452.246/0001-16
INSCR. EST.: 13.780.611-6
EQUIPANOP REPRES. DE REFRIGERAÇÃO LTDA
Rua Col. Ênio Pipino, 5437 Sala B - Setor Ind. Norte
CEP: 78.550-542 - SINOP - MT

Selo de Controle Digital
2º Ofício - Sinop - MT
Código Serventia: 170

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

Reconheço por Autenticidade (s) a (s) firma(s) de:
ALAIR SILVA FILHO.....

Selo. BMI72444 Cod. Ato 22
Consulte http:\\www.tjmt.jus.br/selos- Atend. THOMAS

Dou fé. Sinop-MT,08 de Outubro de 2020 Valor R$ 6,80

MAURICIO FERRI - OF. ESCREV.

Cristiane Aparecida Biolchi Capellari
OFICIAL ESCREVENTE

ANEXO X

EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ sob o nº 34.452.246/0001-16

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL/TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO N° 042/2020.

DECLARAÇÃO

EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600244191, com sede na RUA COLONIZADOR ÊNIO PIPINO, 5437, SETOR INDUSTRIAL NORTE, SINOP, MT, CEP 78.550-542., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.452.246/0001-16, por intermédio do seu Procurador Sr. ALAIR SILVA FILHO, portador do RG 840349, SSP-MS, e CPF 662.195.741-68, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

(X) MICROEMPRESA - ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

P.M.C.
Fls 199
Rub

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

SINOP-MT, 08 de OUTUBRO de 2020.

1º OFÍCIO SINOP-MT

34.452.246/0001-16
INSCR. EST.: 13.780.611-6
EQUIPANOP REPRES. DE REFRIGERAÇÃO LTDA
Rua Col. Ênio Pipino, 5437 Sala B - Setor Ind. Norte
CEP: 78.550-542 - SINOP - MT

ALAIR SILVA FILHO
CPF 662.195.741-68

ANEXO VII

EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ sob o nº 34.452.246/0001-16

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO
PRESENCIAL/TIPO: MENOR PREÇO POR
ITEM
LICITAÇÃO N° 042/2020.

DECLARAÇÃO

EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600244191, com sede na RUA COLONIZADOR ÊNIO PIPINO, 5437, SETOR INDUSTRIAL NORTE, SINOP, MT, CEP 78.550-542., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.452.246/0001-16 **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C
Fls 200
Rub

SINOP-MT, 08 de OUTUBRO de 2020.

ALAIR SILVA FILHO
CPF 662.195.741-68

34.452.246/0001-16
INSCR. EST.: 13.780.611-6
EQUIPANOP REPRES. DE REFRIGERAÇÃO LTDA
Rua Col. Ênio Pipino, 5437 Sala B - Setor Ind. Norte
CEP: 78.550-542 - SINOP - MT

Selo de Controle Digital
2º Ofício - Sinop - MT
Código Serventia: 110

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

Reconheço por Autenticidade (s) a (s) firma(s) de:
ALAIR SILVA FILHO.....

Selo. BMI72442 Cod. Ato 22
Consulte http:\\www.tjmt.jus.br/selos- Atend. THOMAS

Dou fé. Sinop-MT,08 de Outubro de 2020 Valor R$ 6,80

MAURICIO FERRI - OF. ESCREV.

Cristiane Aparecida Biolchi Capellari
OFICIAL ESCREVENTE

LIVRO Nº 0484 **FOLHAS Nº 235**

1 º Traslado

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, na forma abaixo:

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e dezenove, aos vinte e oito dias do mês outubro (28/10/2019), neste Distrito, Município e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, nesta Serventia, perante mim, Tabeliã, compareceu como outorgante **EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob número 34.452.246/0001-16, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, número 5.437, Sala B, Setor Industrial Norte, em Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Titular **GUSTAVO GIMENES SILVA**, brasileiro, solteiro e não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei 9.278/96, Estudante, portador da Cédula de Identidade número 2.376.642-SEJSP/MS, expedida em 17/03/2016 e inscrito no CPF sob número 077.178.631-03, residente e domiciliado na Rua das Primaveras, número 6.471, Parque das Araras, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e-mail: equipanop.equipanop@gmail.com, conforme Cláusula Sexta, do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada datada de 06/08/2019, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, em 07/08/2019, sob número 51600244191, com Certidão Simplificada datada de 28/10/2019, que ficam arquivadas em pasta própria nesta Serventia. Identificada neste Ofício conforme documentos exigidos por lei, dou fé. Pela mandante me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador **ALAIR SILVA FILHO**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00366780300-DETRAN/MT, expedida em 13/09/2018 e inscrito no CPF sob número 662.195.741-68, residente e domiciliado na Rua das Primaveras, número 6.471, Parque das Araras, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e-mail: alairsfilho@hotmail.com; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de comprar e vender mercadorias do ramo, assinar as respectivas duplicatas, pagar e receber quantias totais e parciais; representá-la perante quaisquer pessoas Jurídicas de Direito Público, Interno, Externo e de Direito Privado, tais como Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais e Autárquicos, especialmente na Empresa Lince Industria e Comércio de Refrigeração LTDA, Ibama, Incra, Sema, Intermat, Funai, Crea, Receita Federal do Brasil, Secretaria de Estado de Fazenda, Prefeitura, Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, Juntas Comerciais de quaisquer outros Estados e quaisquer Órgãos de Registro do Comércio, Tabelionatos, Protesto de Títulos Cambiais, Registro Civil de Pessoa Jurídica, Registros de Imóveis, Imobiliárias, Empresas Brasileiras de Correios e Telégrafos, e ainda perante a quaisquer Sociedades Civis de Direito Privado, neles requerer, alegar, provar, juntar, apresentar, protocolar e retirar certidões, certificados, segundas vias, alvarás, mercadorias, correspondências e quaisquer outros documentos, assinar declarações e recursos, pagar impostos e receber devoluções; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em quaisquer Bancos e Cooperativas, especialmente junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A, HSBC - Bank Brasil S/A-Banco Múltiplo, Banco Santander do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco da Amazônia S/A, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sorriso - Sicredi Celeiro do MT, Cooperativa de Crédito dos Médicos, outros Profissionais da Saúde e Empresários de Mato Grosso Ltda - Unicred, Sicoob - Sistema de Cooperativa de Crédito do Brasil, podendo assinar e endossar cheques, conferir saldos, solicitar extratos de contas, requisitar talões de cheques, efetuar depósitos e sacar importâncias mediante recibos, requerer e retirar cartões magnéticos, cadastrar e desbloquear senhas, retirar e reapresentar cheques devolvidos, sustar/contra ordenar cheques, autorizar débitos, transferências/pagamentos por qualquer meio, inclusive cartas, ofícios e memorandos, passar recibos, dar e receber quitação; emitir, endossar, sacar, aceitar, descontar, caucionar, vincular e entregar para cobrança cheques, duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; autorizar cobrança, fazer abatimentos, endossar letras de câmbio e duplicatas; emitir, endossar e assinar cheques para efeito de recebimento, promover todo e qualquer ato ou diligência, prestar declarações e informações; constituir advogado com poderes para o foro em geral, e os contidos na cláusula *Ad-Judicia*, para requerer, fazer provas, transigir, desistir, acordar, discordar, firmar compromissos, interpor recursos, dar e receber citações, notificações e intimações em

3653-8b9f-891a-5601
da11-d63c-3ea1-c481
www.selocontrole.com.br

Selo de Controle Digital
2º Ofício - Sinop
Código Serventia

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT08 de Outubro de 2020.
Selo.BMI72486. Cod.Ato. 06 - Valor R$ 3,10
http:\\www.tjmt.jus.br/selos - Atend.THOMAS

P.M.C 201
Fls
Rub

ESPAÇO EM BRANCC

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelia Maria Antonieta Marques Cabral

2º

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT08 de Outubro de 2020.

Selo: BMI72488. Cod.Ato. 08 - Valor R$ 3,10
http:\\www.tjmt.jus.br\selos - Aleat.THOMAS

MAURICIO FERRI - OFICIAL

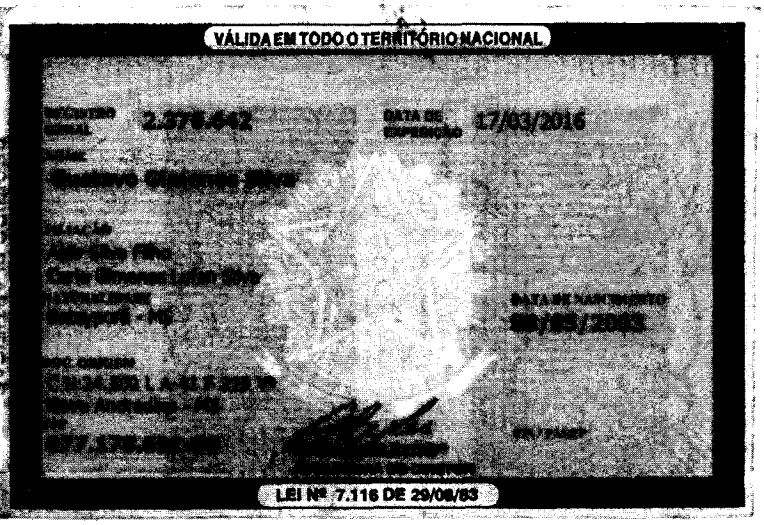
Cristiane Aparecida Bialchi Capellari
OFICIAL ESCREVENTE

Selo de Controle Digital
2º Ofício - Sinop - MT
Código Serventia: 170

ESPAÇO EM BRANCC

P.M.C.





Selo de Controle Digital
2º Ofício - Sinop - Ficha
Código Serventia: 170

2º **2º Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

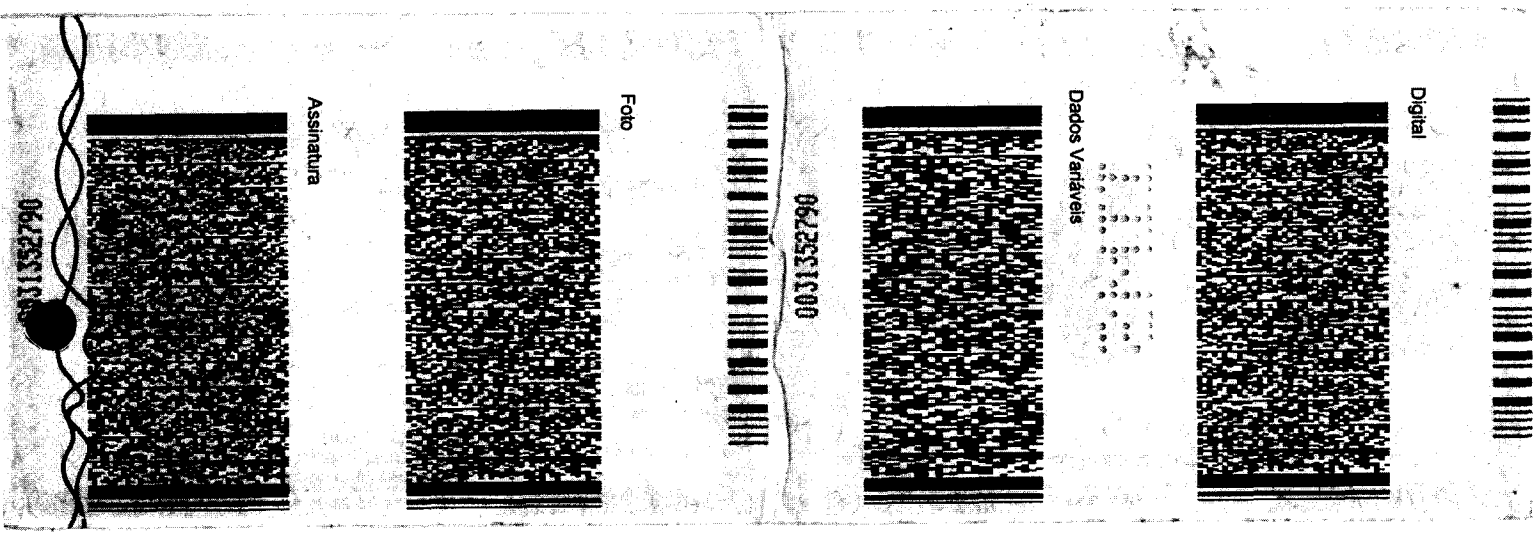
AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT08 de Outubro de 2020.

Selo:BMI72491. Cod.Ato. 06 - Valor R$ 3,10
http:\\www.tjmt.jus.br/selos - Atend.THOMAS

MAURICIO FERRI - OF. ESCREV.

Cristiane Aparecida Biolchi Capellari
OFICIAL ESCREVENTE



ESPAÇO EM BRANCO

P.M.C
Fls 203
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NO LIVRO "E"
NOME
GUSTAVO GIMENES SILVA
MATRÍCULA
063651 01 55 2019 7 00012 062 0004825 52
Livro E-12 Folha 62 Termo 4825

Descrição:

Certifico que, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (03/07/2019), neste Distrito, Município e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, no livro E-12, às folhas 62, sob número 4825, foi registrado a **EMANCIPAÇÃO** de **GUSTAVO GIMENES SILVA**, brasileiro, solteiro, Estudante, portador da Certidão de Nascimento número 24.502, às folhas 219 e verso, do livro A-41, em 09/05/2003, no Registro Civil de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, Carteira de Identidade número 2.376.642-SEJSP/MS, expedida em 17/03/2016 e inscrito no CPF sob número 077.178.631-03, natural de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, nascido em 08/05/2003, residente e domiciliado na Rua das Primaveras, número 6.471, Parque das Araras, em Sinop, Estado de Mato Grosso, menor relativamente capaz, com 16(dezesseis) anos de idade, filho de **ALAIR SILVA FILHO e CARLA GIMENES LUFAN SILVA; em virtude de outorga dos pais,** conforme Escritura Pública de Emancipação lavrada às folhas 274, do livro 0077-A, em 28/06/2019, neste Ofício de Justiça. Nada mais. Eu, ( ), Thamires Kelli Queiroz Cazeloto, Auxiliar de Cartório, lavrei e conferi o presente ato. E eu, ( ), Ester Pereira dos Santos, Oficial Escrevente, li e encerro o presente ato. Eu, Oficial do Registro Civil, dou fé e assino. **CUSTAS: Ao Tribunal de Justiça = 20%, ISSQN 4%, Total dos Emolumentos = R$ 86,07.**

Nome do Ofício:
2º Ofício Extrajudicial - Registro Civil
Oficial Registradora: Maria Antonieta Marques Cabral
Comarca e Município: Sinop - MT
End: Rua das Nogueiras, 629 - Centro
Cep: 78.550-226 - Fone: (66) 3531-2585 (66) 3531-4555
E-mail: registrocivil@2oficiosinop.com.br
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Código do Cartório: ** 170 ***
Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle de Autenticidade
Cod. Ato(s): 31
BHC93224 - R$ 83,40
Consulte: http:\\www.tj.mt.gov.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
CÓDIGO DA SERVENTIA: 170

Sinop-MT, 03 de julho de 2019.

Oficial
Ester Pereira dos Santos
Oficial Escrevente

ARPENBRASIL AA 01250968 4 BRP

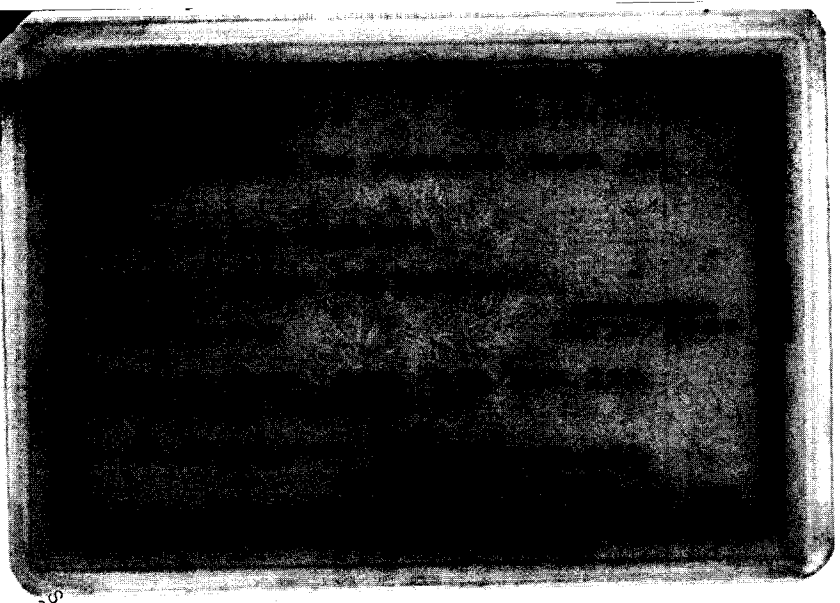
Selo de Controle Digital 2º Ofício - Sinop - MT Código Serventia: 170

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4585 www.2oficiosinop.com.br - Tabelã Maria Antonieta Marques Cabral

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT01 de Agosto de 2019

Selo:BHQ42742. Cod.Ato. 06 - Valor R$ 3,00 +ISSQN
http:\\www.tjmt.jus.br/selos - Atend.LUCAS

P.M.G.



Selo de Controle Digital
2º Ofício - Sinop - MT
Código Serventia: 2

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

AUTENTICAÇÃO

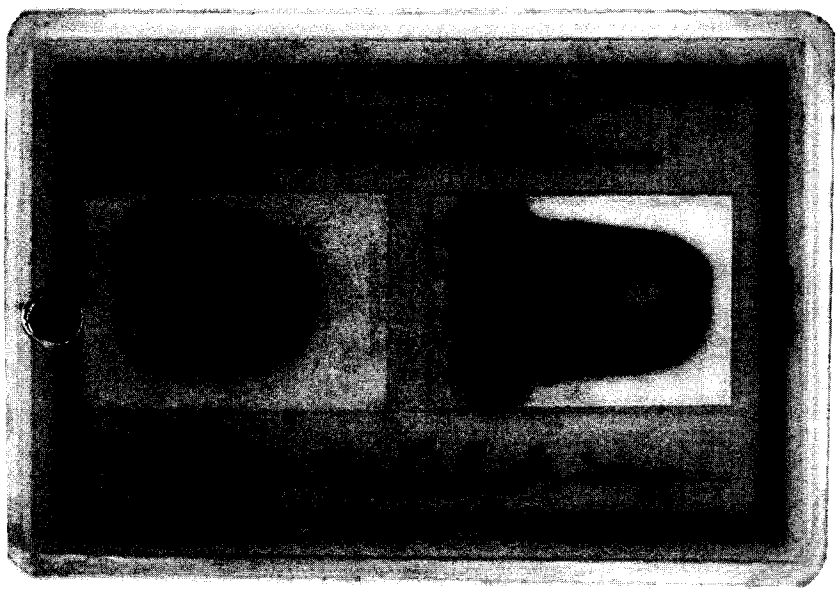
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT08 de Outubro de 2020.

Selo:BMI72495. Cod.Ato. 06 - Valor R$ 3,10
http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend: THOMAS

MAURICIO PERON - GV ESCRE

Cristiane Aparecida Biolchi Capellari
OFICIAL ESCREVENTE

ESPAÇO EM BRANCC



ESPAÇO EM BRANCC

ESPAÇO EM BRANCC

P.M.C
Fls 205
Rub

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ nº 34.452.246/0001-16

GUSTAVO GIMENES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, solteiro, nascido em 08/05/2003, CPF 077.178.631-03, RG 2376642, SSP-MS, domiciliado na RUA COLONIZADOR ENIO PEPINO, 5437, bairro SETOR INDUSTRIAL NORTE, SINOP-MT, CEP 78.550-542.

Único sócio da empresa de nome empresarial **EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600244191, com sede na RUA COLONIZADOR ÊNIO PIPINO, 5437, SETOR INDUSTRIAL NORTE, SINOP, MT, CEP 78.550-542., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.452.246/0001-16, delibera a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Altera-se o objeto social da empresa para: REPRESENTACÃO COMERCIAL, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, MOVEIS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TRANSPORTE DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, com os seguintes CNAES:
-4619200 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
-3314707 Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
-3321000 Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
-4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
-4754701 Comércio varejista de móveis;
-4759899 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
-4930201 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
-4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CLÁUSULA SEGUNDA. Altera-se a natureza jurídica para Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada e o nome empresarial passa a ser **EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**

P.M.C 206
Fls
Rub

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201701849 em 13/04/2020 da Empresa EQUIPANOP REPRESENTACAO DE REFRIGERACAO LTDA, Nire 51201701849 e protocolo 200442813 - 07/04/2020. Autenticação: 67D01DDD8473DB8CA373029DEDAAD18D249858. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/044.281-3 e o código de segurança GNvG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ nº 34.452.246/0001-16

CLÁUSULA TERCEIRA. Admitida neste ato, **ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA**, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, CASADA NO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL, nascida em 16/11/1967, CPF 651.743.641-34, RG 06449590 SSP MT, domiciliada na RUA COLONIZADOR ENIO PEPINO, 5437, bairro SETOR INDUSTRIAL NORTE, SINOP-MT, CEP 78.550-542.

CLÁUSULA QUARTA. O sócio **GUSTAVO GIMENES DA SILVA**, cede e transfere 49.900,0 (quarenta e nove mil e novecentas) de suas cotas de capital social que perfazem R$49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos) reais direta e irrestritamente à sócia **ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA,** a vista e em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação e o capital fica assim distribuído:
GUSTAVO GIMENES DA SILVA, com 49.900,0 (quarenta e nove mil e novecentas) cotas de capital social que perfazem **R$49.900,00** (quarenta e nove mil e novecentos) reais integralizado.
ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA com 49.900,0 (quarenta e nove mil e novecentas) cotas de capital social que perfazem **R$49.900,00** (quarenta e nove mil e novecentos) reais integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas, ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo primeiro: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar à sociedade e os demais sócios por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres ser pagos na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá ao sócio **GUSTAVO GIMENES DA SILVA** CONJUNTAMENTE com a Sócia **ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA e ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA** CONJUNTAMENTE com o Sócio **GUSTAVO GIMENES DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de

P.M.C.
Fls 207
Rub

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201701849 em 13/04/2020 da Empresa EQUIPANOP REPRESENTACAO DE REFRIGERACAO LTDA, Nire 51201701849 e protocolo 200442813 - 07/04/2020. Autenticação: 67D01DDD8473DB8CA373029DEDAAD18D249858. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/044.281-3 e o código de segurança GNvG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, transcreve-se em ato continuo, o Novo Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL - EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ 34.452.246/0001-16

GUSTAVO GIMENES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, solteiro, nascido em 08/05/2003, CPF 077.178.631-03, RG 2376642, SSP-MS, domiciliado na RUA COLONIZADOR ENIO PEPINO, 5437, bairro SETOR INDUSTRIAL NORTE, SINOP-MT, CEP 78.550-542.

ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, CASADA NO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL, nascida em 16/11/1967, CPF 651.743.641-34, RG 06449590 SSP MT, domiciliada na RUA COLONIZADOR ENIO PEPINO, 5437, bairro SETOR INDUSTRIAL NORTE, SINOP-MT, CEP 78.550-542.

Sócios da empresa de nome empresarial **EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede na RUA COLONIZADOR ÊNIO PIPINO, 5437, SETOR INDUSTRIAL NORTE, SINOP, MT, CEP 78.550-542., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.452.246/0001-16, deliberam a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada denomina-se **EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE**

P.M.C.
Fls 208
Rub

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201701849 em 13/04/2020 da Empresa EQUIPANOP REPRESENTACAO DE REFRIGERACAO LTDA, Nire 51201701849 e protocolo 200442813 - 07/04/2020. Autenticação: 67D01DDD8473DB8CA373029DEDAAD18D249858. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/044.281-3 e o código de segurança GNvG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ nº 34.452.246/0001-16

REFRIGERAÇÃO LTDA e nome fantasia **EQUIPANOP REPRESENTAÇÕES.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social: REPRESENTACÃO COMERCIAL, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, MOVEIS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TRANSPORTE DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, com os seguintes CNAES:
-4619200 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
-3314707 Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
-3321000 Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
-4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
-4754701 Comércio varejista de móveis;
-4759899 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
-4930201 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
-4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social é de **R$99.800,00** (noventa e nove mil e oitocentos) reais, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado por 99.800,0 (noventa e nove mil e oitocentos) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, e fica assim distribuído:
GUSTAVO GIMENES DA SILVA, com 49.900,0 (quarenta e nove mil e novecentas) cotas de capital social que perfazem **R$49.900,00** (quarenta e nove mil e novecentos) reais integralizado.
ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA com 49.900,0 (quarenta e nove mil e novecentas) cotas de capital social que perfazem **R$49.900,00** (quarenta e nove mil e novecentos) reais integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas, ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço

P.M.C. 209
Fls
Rub

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201701849 em 13/04/2020 da Empresa EQUIPANOP REPRESENTACAO DE REFRIGERACAO LTDA, Nire 51201701849 e protocolo 200442813 - 07/04/2020. Autenticação: 67D01DDD8473DB8CA373029DEDAAD18D249858. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/044.281-3 e o código de segurança GNvG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo primeiro: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar à sociedade e os demais sócios por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência, devendo os seus haveres ser pagos na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá ao sócio **GUSTAVO GIMENES DA SILVA** CONJUNTAMENTE com a Sócia **ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA e ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA** CONJUNTAMENTE com o Sócio **GUSTAVO GIMENES DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora da sociedade prestara contas justificadas da administração da sociedade, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada todos os sócios que representam o capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio poderá fixar retirada mensal, para os administradores, a título de "pró-labore", observadas as condições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na

P.M.C
Fls 210
Rub

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201701849 em 13/04/2020 da Empresa EQUIPANOP REPRESENTACAO DE REFRIGERACAO LTDA, Nire 51201701849 e protocolo 200442813 - 07/04/2020. Autenticação: 67D01DDD8473DB8CA373029DEDAAD18D249858. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/044.281-3 e o código de segurança GNvG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é SINOP-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SINOP-MT, 31 de março de 2020.

GUSTAVO GIMENES DA SILVA
CPF 077.178.631-03

P.M.C
Fls 211
Rub

ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA
CPF 651.743.641-34

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201701849 em 13/04/2020 da Empresa EQUIPANOP REPRESENTACAO DE REFRIGERACAO LTDA, Nire 51201701849 e protocolo 200442813 - 07/04/2020. Autenticação: 67D01DDD8473DB8CA373029DEDAAD18D249858. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br e informe nº do protocolo 20/044.281-3 e o código de segurança GNvG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/044.281-3	MTP2000043496	07/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
077.178.631-03	GUSTAVO GIMENES SILVA
651.743.641-34	ROSILANE DO ROSARIO ELER DE SOUZA

P.M.C 212
Fls
Rub

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201701849 em 13/04/2020 da Empresa EQUIPANOP REPRESENTACAO DE REFRIGERACAO LTDA, Nire 51201701849 e protocolo 200442813 - 07/04/2020. Autenticação: 67D01DDD8473DB8CA373029DEDAAD18D249858. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/044.281-3 e o código de segurança GNvG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/044.281-3	MTP2000043496	07/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
077.178.631-03	GUSTAVO GIMENES SILVA
651.743.641-34	ROSILANE DO ROSARIO ELER DE SOUZA

P.M.C.
Fls 213
Rub

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201701849 em 13/04/2020 da Empresa EQUIPANOP REPRESENTACAO DE REFRIGERACAO LTDA, Nire 51201701849 e protocolo 200442813 - 07/04/2020. Autenticação: 67D01DDD8473DB8CA373029DEDAAD18D249858. Julio Frederico Muller Neto.- Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/044.281-3 e o código de segurança GNvG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EQUIPANOP REPRESENTACAO DE REFRIGERACAO LTDA, de NIRE 5120170184-9 e protocolado sob o número 20/044.281-3 em 07/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201701849, em 13/04/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Floraci Alves Dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
651.743.641-34	ROSILANE DO ROSARIO ELER DE SOUZA
077.178.631-03	GUSTAVO GIMENES SILVA

Documento Principal

CPF	Nome
651.743.641-34	ROSILANE DO ROSARIO ELER DE SOUZA
077.178.631-03	GUSTAVO GIMENES SILVA

Anexo

CPF	Nome
651.743.641-34	ROSILANE DO ROSARIO ELER DE SOUZA
077.178.631-03	GUSTAVO GIMENES SILVA

Cuiabá, segunda-feira, 13 de abril de 2020

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Floraci Alves Dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 13/04/2020, às 13:40 conforme horário oficial de Brasília.

P.M.C
Fls 214
Rub

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/044.281-3.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201701849 em 13/04/2020 da Empresa EQUIPANOP REPRESENTACAO DE REFRIGERACAO LTDA, Nire 51201701849 e protocolo 200442813 - 07/04/2020. Autenticação: 67D01DDD8473DB8CA373029DEDAAD18D249858. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/044.281-3 e o código de segurança GNvG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

P.M.C.
Fls 215
Rub

Cuiabá. segunda-feira, 13 de abril de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201701849 em 13/04/2020 da Empresa EQUIPATOP REPRESENTACAO DE REFRIGERACAO LTDA, Nire 51201701849 e protocolo 200442813 - 07/04/2020. Autenticação: 67D01DDD8473DB8CA373029DEDAAD18D249858. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/044.281-3 e o código de segurança GNvG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: EQUIPANOP REPRESENTACAO DE REFRIGERACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP2000043496

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SINOP
Local

13 Abril 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

P.M.C. 216
Fls _____
Rub _____

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201701849 em 13/04/2020 da Empresa EQUIPANOP REPRESENTACAO DE REFRIGERACAO LTDA, Nire 51201701849 e protocolo 200442813 - 07/04/2020. Autenticação: 67D01DDD8473DB8CA373029DEDAAD18D249858. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/044.281-3 e o código de segurança GNvG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/044.281-3	MTP2000043496	07/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
077.178.631-03	GUSTAVO GIMENES SILVA
651.743.641-34	ROSILANE DO ROSARIO ELER DE SOUZA

P.M.C. 217
Fls
Rub

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201701849 em 13/04/2020 da Empresa EQUIPANOP REPRESENTACAO DE REFRIGERACAO LTDA, Nire 51201701849 e protocolo 200442813 - 07/04/2020. Autenticação: 67D01DDD8473DB8CA373029DEDAAD18D249858. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/044.281-3 e o código de segurança GNvG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

OLMI

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 042/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT

"CREDENCIAMENTO"

CNPJ – 36.656.877/0001-82 INSCR. EST. – 13.808.314-2
AV. MATO GROSSO, 92N, FONES: (66) 3566-1339 – (66) 3566-1240
E-MAIL: olmieletro@gmail.com, Juína–MT, CEP: 78.320-000

P.M.C.
Fls 218
Rub



P.M.C.
Fls 219
Rub.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 322836405201730040859-1; Data: 04/05/2020 17:30:0
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA65563-HSUZ.
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjms.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação p[illegible]ssada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, e[illegible]eço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 17:46:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1512502

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 17:45:09 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 122830405201730040859-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcba39a5e1b846f5628251258cdf6ace28051084f06a9f6ff3aebc92e70d0ff739455664174358cac2500dec3f80dc833eb115856a3[illegible]
074e31baaf8dde99f8c76e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

P.M.C.
Fls 220
Rub

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ERICA DE FATIMA GENTIL
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP2000039797

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

JUINA
Local

12 Março 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

P.M.C. 2021
Fls
Rub

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535 - 10/03/2020. Autenticação: F3A88E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança isIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/034.753-5	MTP2000039797	10/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.876.531-05	ERICA DE FATIMA GENTIL

P.M.C.
Fls 2221
Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535 - 10/03/2020. Autenticação: F3A88E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança isIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
~~ERICA DE FATIMA GENTIL~~

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
ARMANDO GENTIL	FATIMA DE LOURDES DORO GENTIL

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/12/1985	14107406	SSP	MT	009.876.531-05

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	OLMIELETRO@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MATO GROSSO	92 N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO. 03	CENTRO	78320000

MUNICÍPIO	UF
JUINA	MT

Declaro que a atividade se

☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

~~Porte~~

☐ MICROEMPRESA - ME
☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	316	ENQUADRAMENTO DE EPP

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ERICA DE FATIMA GENTIL

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MATO GROSSO	92 N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 01 LOTE RT1C	MODULO 02	78320000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUINA	MT	BRASIL	OMIELETRO@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
~~100.000,00~~	~~CEM MIL REAIS~~

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4322302 4511101 4530703 4541203 4664800	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

P.M.C. 2023
Fls
Rub

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
12/03/2020	

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
__/__/____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000039797

MT80320612

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535 - 10/03/2020. Autenticação: F3A88E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança isIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ERICA DE FATIMA GENTIL

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
ARMANDO GENTIL	FATIMA DE LOURDES DORO GENTIL

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/12/1985	14107406	SSP	MT	009.876.531-05

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	OLMIELETRO@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MATO GROSSO	92 N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO. 03	CENTRO	78320000

MUNICÍPIO	UF
JUINA	MT

Declaro que a atividade se
☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
☐ MICROEMPRESA - ME
☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	316	ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ERICA DE FATIMA GENTIL

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MATO GROSSO	92 N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 01 LOTE RT1C	MODULO 02	78320000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUINA	MT	BRASIL	OMIELETRO@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4711301 4741500 4742300 4743100 4744002	VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, HIPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
12/03/2020	

P.M.C 2021
Fls
Rub

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
__/__/__

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000039797

MT80320612

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535 - 10/03/2020. Autenticação: F3A88E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança isIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
~~ERICA DE FATIMA GENTIL~~

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
ARMANDO GENTIL	FATIMA DE LOURDES DORO GENTIL

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/12/1985	14107406	SSP	MT	009.876.531-05

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	OLMIELETRO@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MATO GROSSO	92 N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO. 03	CENTRO	78320000

MUNICÍPIO	UF
JUINA	MT

Declaro que a atividade se
☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
☐ MICROEMPRESA - ME
☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	316	ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ERICA DE FATIMA GENTIL

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MATO GROSSO	92 N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 01 LOTE RT1C	MODULO 02	78320000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUINA	MT	BRASIL	OMIELETRO@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4744003 4744005 4752100 4753900 4754701	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

P.M.C.
Fls 222
Rub

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
12/03/2020	

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000039797

MT80320612

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535 - 10/03/2020. Autenticação: F3A88E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança isIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
~~ERICA DE FATIMA GENTIL~~

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
ARMANDO GENTIL	FATIMA DE LOURDES DORO GENTIL

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/12/1985	14107406	SSP	MT	009.876.531-05

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	OLMIELETRO@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MATO GROSSO	92 N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO. 03	CENTRO	78320000

MUNICÍPIO	UF
JUINA	MT

Declaro que a atividade se
☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
☐ MICROEMPRESA - ME
☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	316	ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ERICA DE FATIMA GENTIL

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MATO GROSSO	92 N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 01 LOTE RT1C	MODULO 02	78320000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUINA	MT	BRASIL	OMIELETRO@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
4751201
Atividades secundárias
4754702
4754703
4755501
4755502
4755503

DESCRIÇÃO DO OBJETO

P.M.C 226
Fls
Rub

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
12/03/2020	

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

/ /

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000039797

MT80320612

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535 - 10/03/2020. Autenticação: F3A88E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança isIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (*preencher somente se ato referente a filial*)

NOME DO EMPRESÁRIO (*completo sem abreviaturas*)
ERICA DE FATIMA GENTIL

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
ARMANDO GENTIL	FATIMA DE LOURDES DORO GENTIL

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/12/1985	14107406	SSP	MT	009.876.531-05

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	OLMIELETRO@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MATO GROSSO	92 N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO. 03	CENTRO	78320000

MUNICÍPIO	UF
JUINA	MT

Declaro que a atividade se

☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☐ MICROEMPRESA - ME
☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	316	ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ERICA DE FATIMA GENTIL

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MATO GROSSO	92 N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 01 LOTE RT1C	MODULO 02	78320000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUINA	MT	BRASIL	OMIELETRO@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4756300 4759801 4761001 4761003 4763601	

P.M.C 227
Fls
Rub

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
12/03/2020	

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
__/__/____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000039797

MT80320612

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535 - 10/03/2020. Autenticação: F3A88E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança isIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ERICA DE FATIMA GENTIL

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
ARMANDO GENTIL	FATIMA DE LOURDES DORO GENTIL

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/12/1985	14107406	SSP	MT	009.876.531-05

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	OLMIELETRO@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MATO GROSSO	92 N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO. 03	CENTRO	78320000

MUNICÍPIO	UF
JUINA	MT

Declaro que a atividade se
☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
☐ MICROEMPRESA - ME
☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	316	ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ERICA DE FATIMA GENTIL

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MATO GROSSO	92 N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 01 LOTE RT1C	MODULO 02	78320000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUINA	MT	BRASIL	OMIELETRO@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
4751201
Atividades secundárias
4763602
4763603
4773300
4774100
4781400

DESCRIÇÃO DO OBJETO

P.M.C. 228
Fls
Rub

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
12/03/2020	

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
__/__/__

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000039797

MT80320612

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535 - 10/03/2020. Autenticação: F3A88E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança isIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ERICA DE FATIMA GENTIL

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
ARMANDO GENTIL	FATIMA DE LOURDES DORO GENTIL

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/12/1985	14107406	SSP	MT	009.876.531-05

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	OLMIELETRO@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MATO GROSSO	92 N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO. 03	CENTRO	78320000

MUNICÍPIO	UF
JUINA	MT

Declaro que a atividade se
☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
☐ MICROEMPRESA - ME
☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	316	ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ERICA DE FATIMA GENTIL

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MATO GROSSO	92 N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 01 LOTE RT1C	MODULO 02	78320000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUINA	MT	BRASIL	OMIELETRO@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4782201 4782202 4789001 4789003 4789005	

P.M.C 229
Fls
Rub

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
12/03/2020	

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/___

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000039797

MT80320612

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535 - 10/03/2020. Autenticação: F3A88E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança isIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ERICA DE FATIMA GENTIL

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
ARMANDO GENTIL	FATIMA DE LOURDES DORO GENTIL

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/12/1985	14107406	SSP	MT	009.876.531-05

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	OLMIELETRO@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MATO GROSSO	92 N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO. 03	CENTRO	78320000

MUNICÍPIO	UF
JUINA	MT

Declaro que a atividade se

☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☐ MICROEMPRESA - ME
☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	316	ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ERICA DE FATIMA GENTIL

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MATO GROSSO	92 N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 01 LOTE RT1C	MODULO 02	78320000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUINA	MT	BRASIL	OMIELETRO@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4789007 4789008 7733100 9521500 9529105	

P.M.C 230
Fls
Rub

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
12/03/2020	

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
__/__/__

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000039797

MT80320612

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535 - 10/03/2020. Autenticação: F3A88E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança isIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
~~ERICA DE FATIMA GENTIL~~

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
ARMANDO GENTIL	FATIMA DE LOURDES DORO GENTIL

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
04/12/1985	14107406	SSP	MT	009.876.531-05

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	OLMIELETRO@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MATO GROSSO	92 N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO. 03	CENTRO	78320000

MUNICÍPIO	UF
JUINA	MT

Declaro que a atividade se

☒ ~~ENQUADRA~~ — Porte
☐ REENQUADRA — ☐ MICROEMPRESA - ME
☐ DESENQUADRA — ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	316	ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ERICA DE FATIMA GENTIL

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MATO GROSSO	92 N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SALA 01 LOTE RT1C	MODULO 02	78320000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JUINA	MT	BRASIL	OMIELETRO@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4751202 6201501	

P.M.C.
Fls 231
Rub

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
12/03/2020	

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
__/__/__

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000039797

MT80320612

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535 - 10/03/2020. Autenticação: F3A88E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança isIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/034.753-5	MTP2000039797	10/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.876.531-05	ERICA DE FATIMA GENTIL

P.M.C
Fls 2321
Rub

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535 - 10/03/2020. Autenticação: F3A88E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança isIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, de NIRE 5110226462-9 e protocolado sob o número 20/034.753-5 em 10/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51102264629, em 12/03/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Priscilla Peraro.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.876.531-05	ERICA DE FATIMA GENTIL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.876.531-05	ERICA DE FATIMA GENTIL

Cuiabá. quinta-feira, 12 de março de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Priscilla Peraro, Servidor(a) Público(a), em 12/03/2020, às 14:58 conforme horário oficial de Brasília.

P.M.C.
Fls 233
Rub

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/034.753-5.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535 - 10/03/2020. Autenticação: F3A88E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança isIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

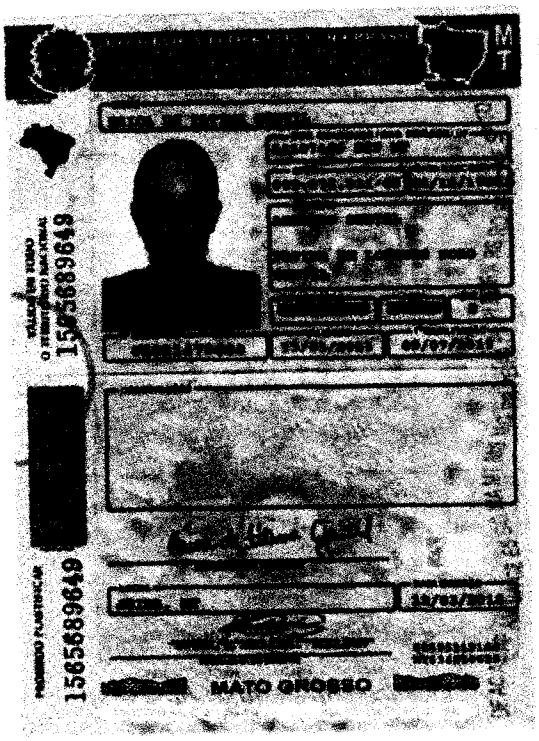
O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

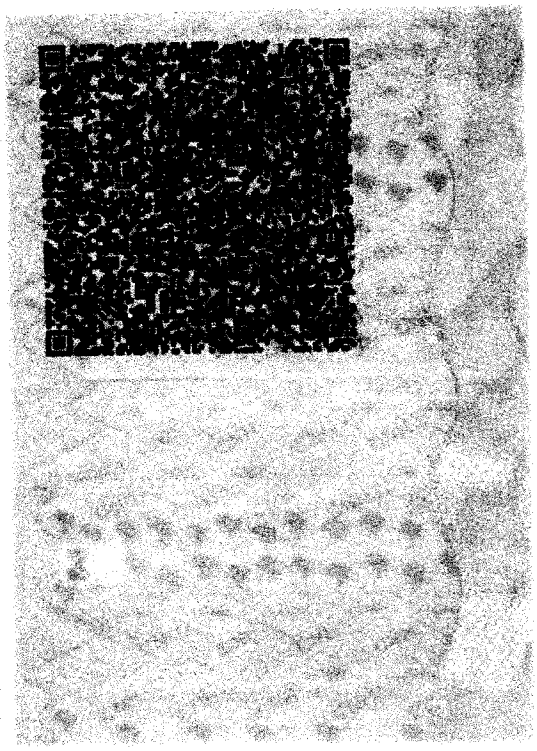
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

P.M.C
Fls 234
Rub

Cuiabá. quinta-feira, 12 de março de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535 - 10/03/2020. Autenticação: F3A86E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança isIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.





P.M.C
Fls 235
Rub

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 122830405201604440759-1; Data: 04/05/2020 16:06:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA65286-1ODI;
Valor Total do Ato: R$ 4,55
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, as[illegible]cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação pr[illegible]sada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 16:34:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1512212

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 16:15:45 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 12283040520160444075 9-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00[illegible]1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcba39a5e1b846f5628251258cdf6ace2a32532bf56a8891c1c5f8dfd9d9c091d9455664174358cac2500dec3f80dc83308c6bb2012d1937ca1f73ef99d81d49b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

P.M.C.
Fls 236
Rub

OLMI COMERCIO E INFORMATICA
ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ – 36.656.877/0001-82 INCR. EST. – 13.808.314-2
AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66-3566-1339 - 3566-1240
E-mail: olmieletro@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000

ANEXO IV

PREGÃO Nº 042/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. BRUNO KAIQUE RIBEIRO DE SOUZA, portador do RG nº 200.297-80 SSP/MT e do CPF nº 045.622.061-52, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão nº 042/2020, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ nº 36.656.877/0001-82, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

JUÍNA - 8 de outubro de 2020

P.M.C.
Fls 237
Rub

BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA
CPF: 045.622.061-52
RG: 200.297-80 SSP/MT
CNPJ: 36.656.877/0001-82

36.656.877/0001-82
ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL
AV. MATO GROSSO, 92 N - LOTE RT1C
MÓDULO 01 - CEP 78 320-000
JUÍNA MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2.º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA

COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 15.038.011/0001-38

AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39
TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410
CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE ATOS
Av. Mato Grosso, Nº 1486
Cx. Postal 39
CEP: 78.320-000

Bel. Marilene da Costa Campos
Oficiala e Tabeliã
Mária Nay Costa
Tabelião Substituto
Bel. Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escrevente Autorizada
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

LIVRO Nº 197 FLS Nº 119

Procuração bastante que faz e assina: ***ERICA DE FATIMA GENTIL - EPP*** , na forma abaixo:

Saibam quanto este Público Instrumento de Procuração, virem que no ano de dois mil e vinte (2020), aos trinta (30) dias do mês de Abril (04), nesta Cidade e Comarca de Juina- Estado de Mato Grosso, no 2º Serviço Registral e Notarial, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 304 N, Centro, Em Cartório perante mim Tabeliã, compareceu (ram) como Outorgante (s): ***ERICA DE FATIMA GENTIL - EPP, empresa brasileira, com sede à Avenida Mato Grosso, 92 N, Sala 01, Lote RT1C, Modulo 02, Juina - MT, neste municipio de Juina - MT, devidamente inscrita no CNPJ de nº 36.656.877/0001-82,*** *neste ato assina e representa sua Proprietária a Srª* ***ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS,*** *Brasileira, comerciante, casado(a), nascida aos 04/12/1985, filha de Amando Gentil e de Fatima de Lourdes Doro Gentil, portadora da Carteira de Identidade RG de nº 14107406 SSP/MT, e inscrita no CPF sob nº 009.876.531-05, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, 92 N, Centro, Juina-MT, endereço eletrônico: não declarado,* os documentos acima qualificados a que me foram exibidos, reconhecidos como própria de mim TABELIÃ, por ela me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores, podendo agirem em conjunto ou separadamente: ***LUCAS ALVES DA SILVA,*** *Brasileiro, Auxiliar de Escritório, solteiro(a), nascido aos 08/06/1998, filho de Laurindo Vieira da Silva e de Joana Alves, portador da Carteira de Identidade RG de nº 26103168 SEJUSP/MT, e inscrito no CPF de nº 055.533.601-88, residente e domiciliado neste municipio de Juina - MT, endereço eletrônico: não declarado,* ***HOLMES HENRIQUE IORIS,*** *Brasileiro, Engenheiro Civil, casado(a), nascido aos 20/11/1987, filho de Olmir Ioris e de Cleide Beatriz Ioris, portador da Carteira de Identidade RG de nº 16798112 SJSP/MT, e inscrito no CPF de nº 017.282.171-13, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, 92 N, Centro, neste municipio de Juina - MT, endereço eletrônico: não declarado,* ***ANDREY RICARDO IORIS,*** *Brasileiro, comerciante, casado(a), nascido aos 10/02/1982, em São João-PR, filho de Olmir Ioris e de Cleide Beatriz Ioris, portador da Carteira de Identidade RG de nº 1210787-5 SSP/MT, expedida aos 18/09/1996, e inscrito no CPF de nº 907.910.101-04, residente e domiciliado na Rua Altemar Dutra, 205, Modulo 02, neste municipio de Juina - MT, endereço eletrônico: não declarado,* ***MATHEUS BATISTA MARTINS DA SILVA,*** *Brasileiro, Auxiliar de Escritório, solteiro(a), nascido aos 05/05/1998, filho de Alexandre Martins da Silva e de Valdeque Maria Batista da Silva, portador da Carteira de Identidade RG de nº 386833370 SSP/SP, e inscrito no CPF de nº 053.177.571-26, residente e domiciliado neste municipio de Juina - MT, endereço eletrônico:*

Ofício Extrajudicial
Mariliene da Costa Campos
Oficiala e Tabeliã

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 12283640520160431003 8-1; Data: 04/05/2020 16:06:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA65285-YBYO;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmt.jus.br

P.M.G.
Fls 138
Rub

não declarado, ***BRUNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA,*** *Brasileiro, Tecnico de Informática, casado(a), nascido aos 27/01/1995, filho de Waldir Alencar de Souza e de Rosangela Aparecida Ribeiro de Souza, portador da Carteira de Identidade RG de nº 20029780 SSP/MT, e inscrito no CPF de nº 045.622.061-52, residente e domiciliado na Rua Danilo Jose Blazius, 164 N, Módulo 03, Juina - MT, endereço eletrônico: não declarado, e* ***OLMIR IORIS****, brasileiro, comerciante, casado, nascido aos 02/03/1957, em Concórdia – SC, filho de Hermogenes Ioris e de Cecília Therezinha Ioris, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.483.392 SSP/PR e inscrito no CPF nº 252.935.409-04, residente e domiciliado na Rua Altemar Dutra, nº 205, e endereço comercial à Avenida mato Grosso, nº 839, ambos no modulo 02, nesta Cidade de Juina – MT, endereço eletrônico: olmieletro@gmail.com.* A quem confere poderes específicos para participar de **LICITAÇÕES PÚBLICAS**, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões, leilões, e outros, cotações em nome da empresa do outorgante, quaisquer órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, assinar as propostas, contratos, termos, atas, aditivos, declarações, requerer certidões negativas, assistir a abertura de propostas, concordar, discordar, impugnar atos não satisfatórios a firma do outorgante, podendo publicar documentos e propostas, formular lances, negociar preços, e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fazes do procedimento licitatório em questão, acompanhar processos, prestar calções, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo para tanto representar em Juízo ou fora dele, e em geral nas suas relações com terceiros, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, não podendo substabelecer. *Nos termos do Provimento nº 39/2014 do CNJ, foi realizada consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de bens,* **CNPJ** pesquisado **36.656.877/0001-82** de **ERICA DE FATIMA GENTIL (OLMI COMERCIO E INFORMATICA)** na data 30/04/2020 às 13:33:02, *Relatório de Indisponibilidade tendo como Resultado NEGATIVO. Código HASH* **0814.0c40.c491.3f56.cb12.72e4.6256.06d7.c0ee.6a88,** *informação negativa não significa a inexistência de indisponibilidades decretadas anteriormente à 01/06/2012. Eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas.* Assim o disse do que dou fé. E me pediram este instrumento que sendo feito lhes li. Eu (Marilza da Costa Campos), notária, que a fiz digitar, conferi, dou fé e assino em público e raso. Juina MT., 30 de Abril de 2020 ***Emolumentos + FUNAJURIS = FCRCPN = 89,10. Selo Utilizado sob.nº BKQ 57927 R$ 89,10.***

Erica de Fatima Gentil

ERICA DE FATIMA GENTIL - EPP
Assina e representa sua Proprietária a Srª ***ERICA DE FATIMA GENTIL IORI***

Em testª da verdade

Bel. Marilza da Costa Campos *– Tabeliã*
Mario Ney Costa *– Substituto*
Bel. Hilton de Campos Junior *- Substituto*
Neusa Aparecida Garcia Freddo *- Escrevente Autorizada*

2º Ofício Extrajudicial
Marilza da Costa Campos
Tabeliã
Mario Ney Costa
Substituto
Hilton de Campos Junior
Substituto
Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escrevente Autorizada
Juína - MT - Fone: (66) 3566-1485

7º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod Ato(s) 19 30/04/2020
BKQ 57927 R$ 89,10
30/04/2020

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL PARA PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 12283040520160431003B-2; Data: 04/05/2020 16:06:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA65284-BQSW;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmt.jus.br

P.M.C 239
Fls
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 16:34:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1512223

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 16:16:19 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 122830405201604310038-1 a 122830405201604310038-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00[redacted]1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcba39a5e1b846f5628251258cdf6ace2e782bf81c245c27b30608293a145deb59455664174358cac2500dec3f80dc833e669392
32ee92e42213ab0bd34932f5f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

P.M.C.
Fls 240
Rub

OLMI COMERCIO E INFORMATICA
ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ – 36.656.877/0001-82 INCR. EST. – 13.808.314-2
AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66-3566-1339 - 3566-1240
E-mail: olmieletro@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000

ANEXO VII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 042/2020

DECLARAÇÃO

A empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 36.656.877/0001-82 e inscrição estadual n° 13.808.3114-2, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína MT, 78.320-000. **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

JUÍNA - 8 de outubro de 2020

P.M.C
Fls 241
Rub

BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA
CPF: 045.622.061-52
RG: 200.297-80 SSP/MT
CNPJ: 36.656.877/0001-82

36.656.877/0001-82
ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL
AV. MATO GROSSO, 92 N - LOTE RT1C
MÓDULO 01 - CEP 78 320-000
JUÍNA MT

OLMI COMERCIO E INFORMATICA
ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ – 36.656.877/0001-82 INCR. EST. – 13.808.314-2
AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66-3566-1339 - 3566-1240
E-mail: olmieletro@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "e"

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 042/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, inscrita no CNPJ sob o nº 36.656.877/0001-82, sediada na Avenida Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína MT, 78.320-000, telefone/fax nº (66) 3566-1339 – (66) 3566-1240, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sra. ERICA DE FATIMA GENTIL, portadora da Carteira de Identidade nº 14107406 SSP/MT e do CPF nº 009.876.531-05. DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA – ME

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C 242
Fls
Rub

JUÍNA - 8 de outubro de 2020

BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA
CPF: 045.622.061-52
RG: 200.297-80 SSP/MT
CNPJ: 36.656.877/0001-82

36.656.877/0001-82
ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL
AV. MATO GROSSO, 92 N - LOTE RT1C
MÓDULO 01 - CEP 78 320-000
JUÍNA MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ERICA DE FATIMA GENTIL

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110226462-9	36.656.877/0001-82	12/03/2020	12/03/2020

Endereço Completo:

AVENIDA MATO GROSSO 92 N SALA 01 LOTE RT1C - BAIRRO MODULO 02 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, HIPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Capital: R$ 100.000,00
CEM MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
EMPRESA PEQUENO PORTE
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/03/2020

Número: 51102264629

Ato 080 - INSCRICAO

Evento(s) 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Cuiabá, 01 de Outubro de 2020 15:11

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Nome do Empresário: ERICA DE FATIMA GENTIL

Identidade: 14107406

CPF: 009.876.531-05

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000589252 e visualize a certidão)

20/115.334-3

P.M.C.
Fls 243
Rub

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ERICA DE FATIMA GENTIL
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO

JULIO FREDERICO MULLER NETO
Secretário Geral
Cuiabá, 01 de outubro de 2020 15:11

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000589252 e visualize a certidão)

20/115.334-3

P.M.C 244
Fls
Rub

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/10/2020 12:09:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ERICA DE FATIMA GENTIL**
CNPJ: **36.656.877/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

P.M.C 245
Fls
Rub

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

P.M.C 246
Fls
Rub

O PANELÃO
ELER DE SOUZA & CIA. LTDA.
CNPJ 00.829.825/0001-13 Insc. Est. 13.104.730-9

PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 13/10/2020, às 08h00min.
Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia: O Panelão	
Razão Social: Eler de Souza e Cia Ltda EPP	
CNPJ: 00.829.825/0001-13	**Optante pelo SIMPLES? Sim**
Endereço: Av das Figueiras nº540	
Bairro: Setor Comercial Norte	**Cidade: Sinop**
CEP: 78.550-364	**E-MAIL: opanelaosinopmt@hotmail.com**
Telefone: 66 3531-4106	**Fax:**
Banco: Banco do Brasil	**Conta Bancária: 6099-2**
Nome e n.º da Agência: 4270-6	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos itens abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos produtos:**

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

ITEM	CÓD. TCE	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS	QTD	UND.	MARCA/ FAB	Vl. Unit.	Vl. TOTAL
1	128475-4	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA. MATERIAL RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE. MEDIDAS: 54,4 CM (C) X 33,8 CM (L) X 13,2 CM (A) EXT. VOLUME: 16,5 L.	3	UND.	Pleion	R$29,90	R$ 89,70
2	323006-6	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA. MATERIAL RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE. MEDIDAS: 42,6 CM (C) X 34,6 CM (L) X 16,0 CM (A) EXT. VOLUME: 16,5 L.	3	UND.	Pleion	R$ 30,90	R$92,70

P.M.C. 247
Fls
Rub

3	123628-8	CAIXAS PLÁSTICAS COM TAMPA. MATERIAL RESISTENTE, EMPILHAVÉL E ENCAIXÁVEL. PODENDO SER UTILIZADO EM FREEZER. CAIXA PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E EXPOSIÇÃO DE ALIMENTOS. COR BRANCO. MEDIDAS: 53,3CM (C). 32,8CM (L). 18CM (A). VOLUME:	3	UND.	Pleion	R$ 48,90	R$146,70
4	00028023	POTE PLASTICO HERMETICO COMTAMPA. PLASTICO RESISTENTE MATERIAL POLIPROPILENO E POLIETILENO. PODE SER USADO NO FREEZER E NO MICRO-ONDAS. MEDIDAS: 17,8CMX17,8CMX8,7CM. CAPACIDADE 1,2L	5	UND.	BELMOUNT	R$7,50	R$37,50
5	00021136	DESCASCADOR E BOLEADOR. COR BRANCO. MATERIAL PLASTICO. NEDIDAS: 16,5CM.3,5CM.20G LINHA: UTENSÍLIOS	3	UND.	KEITA	R$ 4,50	R$ 13,50
6	0002018	LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL RESISTENTE. INDICADA PARA USO EM COZINHAS, CONSULTORIAS E ESCRITÓRIOS. ACIONAMENTO DA TAMPA ATRAVÉS DE PEDAL PLÁSTICO DE ACORDO COM NORMAS DA VIGILÂNCIA, 24,5 CM. 7,5 LITROS	1	UND	USUAL	R$ 25,90	R$ 25,90
7	330449-3	LIXEIRA DE PEDAL. FORMATO REDONDO DESIGNER MODERNO. COR BRANCA. MATERIAL RESISTENTE. PEDAL FÁCIL DE LAVAR E RESISTENTE. NÃO ENFERRUJA. MEDIDAS: 265MM (D). 345MM (L). PESO: 1,140G. CAPACIDADE: 14 LITROS OFFICE	1	UND.	USUAL	R$44,90	R$ 44,90
8	261058-2	LIXEIRA RESISTENTE A IMPACTOS E RAIOS UV, ALTO PADRAO DE QUALIDADE E TECNOLOGIA. PLASTICO POLITROPILENO, CONTENDO HASTE PARA MELHOR FIXACAO	1	UND.		R$115,00	R$115,00

P.M.C 248
Fls
Rub

		DO SACO COLETOR. TAMPA COM PEDAL REFORÇADO. COR BRANCO. MEDIDAS: 43CM (L). 51CM (A). 32CM (P) CAPACIDADE: 25 LITROS			DELLAPLAST		
9	142252-9	ESTRADO PLÁSTICO ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA (RAIOS UV 8, LAVAGENS). MATERIAL EM PEAD OU PP ATENDENDO AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA. FABRICADO COM MATERIAIS PREMIUM. FACIL MONTAGEM, COM SISTEMA MULTI ENCAIXE (ENCAIXE MACHO E FÊMEA), ALTA VAZÃO NO ESCOAMENTO DE LIQUIDOS, RESISTENTE A TEMPERATURAS NEGATIVAS E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.DIMENSÕES: 50 CM (C). 5,0CM (A). 50 CM (L). CAPACIDADE DE CARGA: 20 TON/M2	4	UND.	DELLAPLAST	R$39,90	R$159,60
10	00038449	ESCORREDOR DE PRATOS AÇO INOX. ALTA RESISTÊNCIA, FACIL LIMPEZA, SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS. 3 NIVEIS: SENDO DOIS ANDARES E UMA BASE. DIMENSÕES: 102CM (C). 64CM (A). 33CM (L). MODELO: EPS-016. CAPACIDADE: 80 PRATOS. USO PROFISSIONAL. COR PRATA. SUPORTA 80KG.	1	UND.	DINOX	R$630,00	R$630,00

P.M.C.
Fls 249
Rub

11	147331-0	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL. FEITO TODO EM ALUMÍNIO REFORÇADO E RESISTENTE. COM ALÇA DOS DOIS LADOS E PÉ NA PARTE INFERIOR. COM FUROS NO INTERIOR PARA O ESGOTAMENTO DA ÁGUA. DIAMETRO INTERNO 45CM. DIAMETRO EXTERNO 47CM. DIAMETRO DA BASE 21CM. ALTURA 21CM. CAPACIDADE 22LITROS.	1	UND.	SÃOJORGE	R$77,90	R$77,90
12	00028021	CUBA GASTRONOMICA AÇO INOX 1/1X150MM COM ALÇAS MÓVEIS. CANTOS INFERIORES LISOS FACILITA O ACESSO A TODO O CONTEÚDO E ELIMINAM PERDAS. FORMA DA BANDEJA: RETANGULAR.MEDIDAS: 53CM (C). 32,5CM (L). 15CM (A). CAPACIDADE: 22L	3	UND.	HOUSEWARE	R$220,00	R$660,00
13	00051362	CUBA GASTRONOMICA AÇO INOX POLIDO. CANTOS INFERIORES LISOS FACILITA O ACESSO A TODO O CONTEÚDO E ELIMINAM PERDAS. FORMA DA BANDEJA: RETANGULAR. COM ALÇAS. DIMENSÕES: 325X265CM. CAPACIDADE: 15L	2	UND.	GOURMETMIX	R$145,00	R$290,00

P.M.C
Fls 250
Rub

14	190404-3	TAMPAS PARA CUBAS INOX GASTRONOMICAS. PADRÃO QUE SE ENCAIXA NAS CUBAS 150M E 100M COM ALÇA. FABRICADA EM AÇO INOX, QUALIDADE E DURABILIDADE. TAMPA COM RECORTE. SUPORTAM BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS E RESISTEM A OPERAÇÕES BRUSCAS. MEDIDAS: 53CM (C). 32,5CM (L).	5	UND.	GOURMET MIX	R$88,00	R$440,00
15	13889-4	EQUIPAMENTO REFRESQUEIRA COM SELO DE CONFORMIDADE EXPEDIDO PELO INMETRO. RESERVATÓRIO COM ALTA RESISTÊNCIA A QUEBRA E DE HIGIENIZAÇÃO FACIL. GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO. SISTEMA DE AGITAÇÃO COM PÁ. TECLAS INDEPENDENTES PARA COMANDO DE REFRIGERAÇÃO E DOS AGITADORES. COMPRESSOR HERMÉTICO DE REFRIGERAÇÃO COM ALTO RENDIMENTO, BAIXO CONSUMO E SUPER SILENCIOSO. GÁS REFRIGERANTE, AGE SEM AGREDIR A NATUREZA. ESPECIFICAÇÕES: 685MM (A). 410MM (L). 490MM (P). 40 RPM ROTAÇÃO DA PÁ AGITADORA. 1/6CV COMPRESSOR. 0,24KW/H CONSUMO. VOLTAGEM 127V. DOIS TANQUES DE 16 LITROS CADA.	1	UND.	VENANCIO	R$2550,00	R$2550,00

P.M.C.
Fls 251
Rub

16	00014260	LIQUIDIFICADOR DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. COPO E CORPO EM INOX. TAMPA EM PLÁSTICO RESISTÊNTE (COR PRETA). ALÇA LONGA NA LATERAL DO COPO. BOTÃO LIGA E DESLIGA NA PARTE FRONTAL. CERTIFICADO DO INMETRO. POTENCIA ALCANÇADA: 800W. ROTAÇÃO (VAZIO): 2500 RPM. VOLUME DO COPO: MINIMO 2L. DIMENSÕES: 45CM (A). 15 CM (L). 15CM (C). PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 2,89KG. VOLTAGEM 127V.	1	UND.	TRON	R$750,00	R$750,00
17	270705-5	MINI CAMARA DE RESFRIAMENTO. REFRIGERADOR COMERCIAL 4 PORTAS. REFRIGERAÇÃO A AR FORÇADO. REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO. CORPO EM AÇO INOX. CONTROLE ELETRÔNICO DIGITAL. INDICADOR DE TEMPERATURA (DE 0ºC A 5ºC). PÉS REGULAVEIS. PRATELEIRAS EM NIVEIS REGULÁVEIS. COM GARANTIA. DEGELO AUTOMÁTICO. VOLTAGEM: 220V. AREA INTERNA CAPACIDADE: 753LITROS.	1	UND.			

P.M.C.
Fls 2521
Rub

18	381451-3	BALANÇA INDUSTRIAL COMERCIAL DE ALTA PRECISÃO. CAPACIDADE DE 15 KG COM GRADUAÇÃO DE 5G. COM VISOR PARA PESO, PREÇO POR QUILO E CÁLCULO AUTOMÁTICO DE PREÇO TOTAL, TARA E INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA. TECLADO DE FÁCIL OPERAÇÃO. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COR BRANCO OU PRETO. COM CARREGADOR, BATERIA PARA ATÉ 100 HORAS E BANDEJA PLÁSTICA. CONSUMO DE ENERGIA 15W. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: 32CM (L). 13,5CM (A). 36CM (P).	1	UND.			
19	254805-4	ROUPEIRO COM QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM MATERIA-PRIMA DE ALTO PADRÃO PARA AMBIENTES DE ESCRITÓRIOS, ALMOXARIFADO, VESTIÁRIOS. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, ANTIFERRUGEM, UNIFORME E RESISTENTE. PORTA LISA OU PERFURADA. CHAPA 26 OU 22 ESPECIAL. COM 4 PORTAS. FECHAMENTO PARA CADEADO. PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. COR DAS PORTAS: CINZA CRISTAL OU BRANCO. MEDIDAS: 1,96M (A).	1	UND.			

P.M.C
Fls 253
Rub

20	381593-5	PRATELEIRA SISTEMA MINI PORTA PALLET DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO, COM REFORÇO NAS LATERAIS E BANDEJAS EM AÇO, UTILIZADO EM DEPÓSITOS E ESTOQUES. MEDIDAS: 2M (A). 1,20M (L). 0,60M (P). CAPACIDADE DE PESO POR NÍVEL: 250 / 500KG. COM 4 NÍVEL DE BANDEJAS. COR DA ESTRUTURA: CINZA CRISTAL OU BRANCO.	1	UND.			
21	407059-3	ARMÁRIO DE ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM MATERIA-PRIMA DE ALTO PADRÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, ANTIFERRUGEM, UNIFORME E RESISTENTE EM AÇO CHAPA 26 OU 22 ESPECIAL. COM 4 BANDEJAS EM AÇO SENDO TRES EM POSIÇÃO REGULÁVEL. TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE E PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. MEDIDAS: 1,94M (A). 1,20M (L). 0,40M (P). CAPACIDADE POR BANDEJA: DE 30 A 50 KG. COR DAS PORTAS: CRINZA CRISTAL OU BRANCO.	5	UND.			
		TOTAL					R$ 6.123,40

P.M.C
Fls 254
Rub

O PANELÃO
ELER DE SOUZA & CIA. LTDA.
CNPJ 00.829.825/0001-13 Insc. Est. 13.164.736-9

VALOR TOTAL POR EXTENSO: SEIS MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS.

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Sinop, mato Grosso, 06 de outubro de 2020.

2º OFÍCIO SINOP-MT

Eler de Souza e Cia Ltda
CNPJ: 00.829.825/0001-13

Selo de Controle Digital 2º Ofício - Sinop - MT Código Serventia:

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

Reconheço por Autenticidade (s) a (s) firma(s) de:
FRANCELINO ELER DE SOUZA.....

Selo. BMI72638 Cod. Ato 22
Consulte http:\\www.tjmt.jus.br/selos - Atend. THOMAS

Dou fé. Sinop-MT, 08 de Outubro de 2020 Valor R$ 6,80

CRISTIANE APARECIDA BIOLCHI CAPELLARI - OF. ESCREV.

Mauricio Ferri
OFICIAL ESCREVENTE

CIAL DE MT AS

P.M.C.
Fls 255
Rub

EQUIPANOP
Equipando com Qualidade

Equipamentos p/ Supermercados, Padaria, Açougue, Restaurante, Lanchonete e Conveniência

www.equipanop.com.br **(66) 3515-0063**

Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Nome Fantasia :
Endereço :
Bairro :
Cidade : CLÁUDIA UF:MT
Fone:

ORCAMENTO Nº125

Item	Qtd.	Marca	Descrição	Unit. (R$)	Total (R$)
1	5	AMAPA	MINI PORTA PALLET 2M DE ALT. 1.20 LARG. C/4 BAND DE 0,60CM (250KG POR NÍVEL) (COR CINZA)	1080,00	5.400,00
2	01	RAMUZA	BALANÇA 15KG COMERCIAL INDUSTRIAL C/ BAT. BIVOLT	990,00	990,00
3	1	AMAPÁ	ROUPEIRO EM AÇO, 4 PTAS, FECHAMENTO CADEADO, (CINZA CRISTAL)	500,00	500,00
4	1	APAMÁ	ARMÁRIO EM AÇO, 1.90X1.20X0.40 4 NIVEIS ROFORÇADOS (CINZA CRISTAL)	1490,00	1.490,00
5	01	REFRIMATE	REFRIGERADOR 4 PORTAS P/ ALIMENTOS 220V	7120,00	7.120,00
			OBS: TOPOS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES E MONTADOS SEM CUSTO ADICIONAL		
				TOTAL	[illegible]

SINOP-MT,13 DE AGOSTO DE 2020.

EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ: 34.452.246/0001-16 I.E:13.780.611-6

34.452.246/0001-16
INSCR. EST.: 13.780.611-6
EQUIPANOP REPRES. DE REFRIGERAÇÃO LTDA
Rua Col. Ênio Pipino, 5437 Sala B - Setor Ind. Norte
CEP: 78.550-542 - SINOP - MT

P.M.C.
Fls 257
Rub

OLMI COMERCIO E INFORMATICA
ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ – 36.656.877/0001-82 INCR. EST. – 13.808.314-2
AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66-3566-1339 - 3566-1240
E-mail: olmieletro@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000

PROPOSTA DE PREÇO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
Licitação - Modalidade Pregão Presencial **nº 042/2020**
Licitante: ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ: 36.656.877/0001-82 Fone / Fax: (66) 3566 1240 E-mail: olmieletro@gmail.com
Endereço: AV. MATO GROSSO 92N CENTRO DE JUINA - MT CEP: 78.320-000
Banco: Banco do Brasil Agencia 2226-8 Conta Corrente: 34.385-4
Prazo de eficácia da proposta: CONFORME EDITAL

ABERTURA DOS ENVELOPES: **13/10/2020**
HORÁRIO: **08:00 HR**

Proposta que faz a empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 36.656.877/0001-82 e inscrição estadual nº 13.808.314-2, estabelecida no AV MATO GROSSO, 92N, CENTRO, JUINA-MT, para atendimento do objeto destinado ao município de **CLAUDIA - MT**, em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2020.**

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço **para os itens a seguir indicados**, observadas as especificações de que trata seus **ANEXOS**:

A validade da presente proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos.
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Valor Total da Proposta: R$ 18.416,00 (DOZOITO MIL QUATROCENTOS E DESESSEIS REAIS)

De acordo com a legislação em vigor, eu, **BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA**, CPF/MF nº **045.622.061-52**, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Juína, **10** de **OUTUBRO** de **2020**.

P.M.C
Fls 259
Rubr

36.656.377/0001-82
ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL
AV. MATO GROSSO, 92 N - LOTE RT1C
MÓDULO 01 - CEP 78.320-000
JUÍNA

BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA
CPF: **045.622.061-52**
CNPJ da Empresa: 36.656.877/0001-82

OLMI COMERCIO E INFORMATICA
ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ – 36.656.877/0001-82 INCR. EST. – 13.808.314-2
AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66-3566-1339 - 3566-1240
E-mail: olmieletro@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000

PROPOSTA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N. 042/2020
DESTINO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT

Licitante: ERICA DE FATIMA GENTIL	
CNPJ: 36.656.877/0001-82	
Fone/Fax: (66) 3566-1240	
E-mail: olmieletro@gmail.com	
Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, 92N, MÓDULO 02, JUÍNA – MT	
CEP: 78.320-000	
Banco: BANCO DO BRASIL	
Conta Corrente: 34.385-4	Agência: 2226-8

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS BENS	MARCA / MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	UND	EQUIPAMENTO REFRESQUEIRA COM SELO DE CONFORMIDADE EXPEDIDO PELO INMETRO. RESERVATÓRIO COM ALTA RESISTÊNCIA A QUEBRA E DE HIGIENIZAÇÃO FACIL. GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO. SISTEMA DE AGITAÇÃO COM PÁ. TECLAS INDEPENDENTES PARA COMANDO DE REFRIGERAÇÃO E DOS AGITADORES. COMPRESSOR HERMÉTICO DE REFRIGERAÇÃO COM ALTO RENDIMENTO, BAIXO CONSUMO E SUPER SILENCIOSO. GÁS REFRIGERANTE, AGE SEM AGREDIR A NATUREZA. ESPECIFICAÇÕES: 685MM (A). 410MM (L). 490MM (P). 40 RPM ROTAÇÃO DA PÁ AGITADORA. 1/6CV COMPRESSOR. 0,24KW/H CONSUMO. VOLTAGEM 127V. DOIS TANQUES DE 16 LITROS CADA.	VENANCIO / RV216	R$ 2.562,50	R$ 2.562,50
02	01	UND	LIQUIDIFICADOR DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. COPO E CORPO EM INOX. TAMPA EM PLÁSTICO RESISTÊNTE (COR PRETA). ALÇA LONGA NA LATERAL DO COPO. BOTÃO LIGA E DESLIGA NA PARTE FRONTAL. CERTIFICADO DO INMETRO. POTENCIA ALCANÇADA: 800W. ROTAÇÃO (VAZIO): 2500 RPM. VOLUME DO COPO: MINIMO 2L. DIMENSÕES: 45CM (A). 15 CM (L). 15CM (C). PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 2,89KG. VOLTAGEM 127V	JL COLOMBO / 2LITROS	R$ 760,50	R$ 760,50
03	01	UND	MINI CAMARA DE RESFRIAMENTO. REFRIGERADOR COMERCIAL 4 PORTAS. REFRIGERAÇÃO A AR FORÇADO. REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO. CORPO EM AÇO INOX. CONTROLE ELETRÔNICO DIGITAL. INDICADOR DE TEMPERATURA (DE 0ºC A 5ºC). PÉS REGULAVEIS. PRATELEIRAS EM NIVEIS REGULÁVEIS. COM GARANTIA. DEGELO AUTOMÁTICO. VOLTAGEM: 220V. AREA INTERNA CAPACIDADE: 753LITROS.	KOFISA / KRBR-4P	R$ 6.646,50	R$ 6.646,50
04	01	UND	BALANÇA INDUSTRIAL COMERCIAL DE ALTA PRECISÃO. CAPACIDADE DE 15 KG COM GRADUAÇÃO DE 5G. COM VISOR PARA PESO, PREÇO POR QUILO E CÁLCULO AUTOMÁTICO DE PREÇO TOTAL, TARA E INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA. TECLADO DE FÁCIL OPERAÇÃO. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COR BRANCO OU PRETO. COM CARREGADOR, BATERIA PARA ATÉ 100 HORAS E BANDEJA PLÁSTICA. CONSUMO DE ENERGIA 15W. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: 32CM (L). 13,5CM (A). 36CM (P).	BALMAK / ELCO 15B	R$ 907,50	R$ 907,50
05	01	UND	ROUPEIRO COM QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM MATERIA-PRIMA DE ALTO PADRÃO PARA AMBIENTES DE ESCRITÓRIOS, ALMOXARIFADO, VESTIÁRIOS. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, ANTIFERRUGEM, UNIFORME E RESISTENTE. PORTA LISA OU PERFURADA. CHAPA 26 OU 22 ESPECIAL. COM 4 PORTAS. FECHAMENTO PARA CADEADO. PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. COR DAS PORTAS: CINZA CRISTAL OU BRANCO. MEDIDAS: 1,96M (A). 0,36CM (L). 0,36M (P).	PANDIN / GRP/F 502/4	R$ 506,50	R$ 506,50
06	05	UND	ARMÁRIO DE ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM MATERIA-PRIMA DE ALTO PADRÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, ANTIFERRUGEM, UNIFORME E RESISTENTE EM AÇO CHAPA 26 OU 22 ESPECIAL. COM 4 BANDEJAS EM AÇO SENDO TRES EM POSIÇÃO REGULÁVEL. TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE E PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. MEDIDAS: 1,94M (A). 1,20M (L). 0,40M (P). CAPACIDADE POR BANDEJA: DE 30 A 50 KG. COR DAS PORTAS: CRINZA CRISTAL OU BRANCO.	PANDIN / AP403	R$ 1.406,50	R$ 7.032,50
					TOTAL GERAL DO LOTE:	**R$ 18.416,00**

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 18.416,00 (DOZOITO MIL QUATROCENTOS E DESESSEIS REAIS)
VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
GARANTIA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

P.M.C. Fls 260 Rut.

Juína, 10 de OUTUBRO de 2020

BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA
CPF: 045.622.061-52 / RG: 200.297-80 SSP/MT

36.656.377/0001-82
ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL
AV. MATO GROSSO, 92 N - LOTE RT1C
MÓDULO 01 - CEP 78 320-000
JUÍNA MT

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
Nome Empresarial (da Sociedade)
ELER DE SOUZA & CIA LTDA

ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada à Rua das Castanheiras, nº 965, Bairro Centro, município de Sinop, CEP: 78.550-000, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade n.º 644.959 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CPF n.º 651.743.641-34 natural de Maringá - PR, nascida aos 16 de novembro de 1967, filha de Benicio do Rosário e de Marina Roque do Rosário, Empresária, com sede na Av. das Figueiras, nº 540, Bairro Setor Residencial Norte, CEP 78.550-000, município de Sinop Estado de Mato Grosso, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 5110097804-7 e no CNPJ sob nº 00.829.825/0001-13, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 de Lei Complementar nº 128/2008 ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **FRANCELINO ELER DE SOUZA,** brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado à Rua das Castanheiras, nº 965, Bairro Setor Comercial, município de Sinop, CEP: 78.550-290, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade n.º 778.303 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CPF n.º 435.832.456-87, natural de C. de Ipanema - MG, nascido aos 23 de outubro de 1962, filho de Augusto Carlos de Souza e de Almerinda Carlos Eler, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

RESOLVEM, mediante este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade limitada, que reger-se-á pelo Novo Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10.01.2002), supletivamente pela Lei n.º 6.404 , de 15/12/1976 e pelas disposições legais e técnicas pertinentes à espécie e, pelas cláusulas seguintes:

P.M.C. Fls 262 Rub

PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **ELER DE SOUZA & CIA LTDA,** cuja sede e domicilio será na Av. das Figueiras, nº 540, Bairro Setor Residencial Norte, CEP 78.550-000, município de Sinop Estado de Mato Grosso.

SEGUNDA

A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio Varejista de artigos de utilidade doméstica.

TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de agosto de 1995.

P.M.C.
Fls 263
Rub

QUARTA

O capital social da sociedade é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

FRANCELINO ELER DE SOUZA, com 15.000 (Quinze mil) cotas, no valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), correspondentes a 50% do capital, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, neste ato.

ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA, com 15.000 (Quinze mil) quotas, no valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), correspondentes a 50% do capital, já integralizados em conformidade com o Registro de Empresário, que a este instrumento deu origem.

PARÁGRAFO ÚNICO: Demonstração da distribuição do capital, entre os quotistas:

Sócios	**Quotas**	**R$**	**%**
Francelino Eler de Souza	15.000	R$ 15.000,00	50%
Rosilane do Rosário Eler de Souza	15.000	R$ 15.000,00	50%
Total	**30.000**	**R$ 30.000,00**	**100%**

QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA

As deliberações sociais ainda que implicarem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representarem a maioria absoluta do capital social.

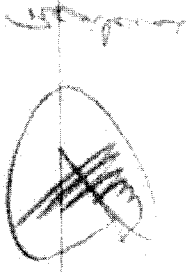
SÉTIMA

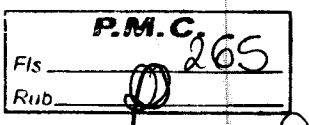
As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título, a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição em caso de igualdade de condições, sempre na proporção das quotas que já possuírem.

OITAVA

O sócio que desejar sair e transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, para que esta através de seus sócios cumpra ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer num prazo de (60) sessenta dias a contar do recebimento da notificação, sendo que as condições de pagamento, forma e prazos são as mesmas contidas na cláusula "décima quarta". Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente negociadas.

P.M.C. 264
Fls
Rub




P.M.C.
Fls 265
Rub

NONA

A sociedade será administrada pelos sócios: **FRANCELINO ELER DE SOUZA** e **ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA**, na qualidade de administradores que isoladamente terão a competência de representar a sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, podendo praticar todos os demais atos necessários para consecução do fim social e bom desempenho de suas funções ficando vedado o uso e emprego da firma sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças e cauções de favor

DÉCIMA

Pelos serviços que prestar a sociedade perceberá a sócia a título de PRÓ-LABORE, uma importância fixa mensal, até os limites previstos na legislação do Imposto de Renda, para que sejam levados a conta Lucros e Perdas.

DÉCIMA PRIMEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas da administração da sociedade, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA SEGUNDA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria de que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas da administração da sociedade, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial

Rosilane

P.M.C 266
Fls 10
Rub

P.M.C.
Fls 267
Rub

e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular , contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública , ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA

Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade continuará com os sócios remanescentes, passando as quotas do "de cujus" para seus herdeiros legais, ou então, caso estes não queiram ingressar ou continuar na sociedade, receberão da sociedade todos os seus direitos e haveres em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, os quais serão apurados através de balanço especial, sendo que os sócios remanescentes terão a preferência na aquisição dos direitos e haveres do retirante ou retirantes.

DÉCIMA QUINTA

As contratantes elegem o FÓRUM da comarca de Sinop Estado de Mato Grosso, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento de Contrato Social.

E, por estarem assim justos e contratados de comum acordo, obrigam-se por si e seus herdeiros e sucessores legais, assinando o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, com (02) duas testemunhas a tudo presentes.

Sinop-MT., 01 de julho de 2010.

P.M.C. Fls 268 Rub

FRANCELINO ELER DE SOUZA — **ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA**

Testemunhas:

Taciana Piacentini
Céd. Identidade: 950.851 SSP/MT

Alencar Baldissera
Céd. Identidade: 997.469 SSP/MT

P.M.C.
Fls 269
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/09/2010 SOB Nº: 51201204691
Protocolo: 10/064189-8 DE 27/07/2010
DE SOUZA & CIA LTDA
JOAO GILBERTO CARVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
955094

[redacted]

ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua das Castanheiras, nº 965, Bairro Centro, município de Sinop, Cep 78.550-000, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade nº 644.959 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CPF n.º 651.743.641-34, natural de Maringá – PR, nascida aos 16 de Novembro de 1967, filha de Benicio do Rosário e de Marina Roque do Rosário;

FRANCELINO ELER DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado á Rua das Castanheiras, nº 965, Bairro Setor Comercial, município de Sinop, Cep 78.550-290 Estado de Mato Grosso portador Cédula de Identidade n.º 778.303 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato grosso e do CPF: 435.832.456-87, natural de C. de Ipanema - MG, nascido aos 23 de outubro de 1962, filho de Augusto Carlos de Souza e de Almerinda Carlos Eler.

ÚNICOS, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de ELER DE SOUZA & CIA LTDA, com sede e endereço à Av. das Figueiras, nº 540, Bairro Setor Residencial Norte, município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-000, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob n.º 51201204691 em sessão de 10/09/2010, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.829.825/0001-13 RESOLVEM de comum acordo, alterar o Contrato Social Primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

Pela presente alteração contratual o endereço da sede social da empresa que era: Av. das Figueiras, nº 540, Bairro Setor Residencial Norte, cidade e município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.550-000, por decisão unânime dos sócios, é alterado neste ato e passa a ser: **Av. das Figueiras, nº 540, Bairro Setor Residencial Norte, município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.550-364.**

P.M.C.
Fls 270
Rub

SEGUNDA

A sócia **ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA** altera sua identificação quanto ao endereço residencial, passando a ser identificada e qualificada na sociedade, de agora em diante, da seguinte forma:

ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua

das Castanheiras, nº 965, Bairro Setor Comercial, município de Sinop, Cep 78.550-290 Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade nº 644.959 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CPF n.º 651.743.641-34, natural de Maringá – PR, nascida aos 16 de Novembro de 1967, filha de Benicio do Rosário e de Marina Roque do Rosário;

TERCEIRA

Pela presente alteração contratual, o capital social que era de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), fica elevado para R$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de capital no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado, da seguinte forma:

A) R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) concernentes ao capital social existente:
B) R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) provenientes da integralização em moeda corrente nacional, à vista, no ato da assinatura da presente alteração e fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR EM REAIS	%
Rosilane do Rosário Eler de Souza	50.000	R$ 50.000,00	50%
Francelino Eler de Souza	50.000	R$ 50.000,00	50%
TOTALIZANDO	**100.000**	**R$ 100.000,00**	**100%**

QUARTA

Para melhor viabilização dos procedimentos administrativos e, para simplificar o entendimento jurídico sobre os atos modificados, já registrados e arquivados perante o Registro do Comércio, resolvem os sócios, CONSOLIDAR num só instrumento, o seu Contrato Social que, doravante, vigerá conforme a redação vigente:

P.M.C
Fls 271
Rub

ELER DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ/MF: 00.829.825/0001-13
NIRE: 51.201.204.691

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente, os abaixo assinados:

ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua

das Castanheiras, nº 965, Bairro Setor Comercial, município de Sinop, Cep 78.550-290 Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade nº 644.959 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CPF n.º 651.743.641-34, natural de Maringá – PR, nascida aos 16 de Novembro de 1967, filha de Benicio do Rosário e de Marina Roque do Rosário;

FRANCELINO ELER DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado á Rua das Castanheiras, nº 965, Bairro Setor Comercial, município de Sinop, Cep 78.550-290 Estado de Mato Grosso portador Cédula de Identidade n.º 778.303 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato grosso e do CPF: 435.832.456-87, natural de C. de Ipanema - MG, nascido aos 23 de outubro de 1962, filho de Augusto Carlos de Souza e de Almerinda Carlos Eler.

ÚNICOS, sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada ELER DE SOUZA & CIA LTDA, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51201204691, por despacho em sessão de 10/09/2010 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.829.825/0001-13 os quais, de pleno e geral acordo, deliberam à unanimidade, readequarem a redação dos seus atos constitutivos em conformidade com as normas de regência do Novo Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10/01/2002) e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de ELER DE SOUZA & CIA LTDA, e tem sede e domicilio na Av. das Figueiras, n.º 540, Bairro Setor Residencial Norte, CEP 78.550-290, município de Sinop - Estado de Mato Grosso.

SEGUNDA

O capital social da Sociedade é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuída entre os sócios:

P.M.C
Fls 272
Rub

ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA, com 50.000 (Cinqüenta mil) quotas, no valor total de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), e
FRANCELINO ELER DE SOUZA, com 50.000 (Cinqüenta mil) quotas, no valor total de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).

Parágrafo Único – Demonstrativo da distribuição do Capital entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR EM REAIS	%
Rosilane do Rosário Eler de Souza	50.000	R$ 50.000,00	50%
Francelino Eler de Souza	50.000	R$ 50.000,00	50%
TOTALIZANDO	**100.000**	**R$ 100.000,00**	**100%**

TERCEIRA

O objeto da sociedade é a exploração das seguintes atividades: Comércio varejista de artigos de utilidade domestica.

QUARTA

A sociedade teve início de suas atividades em 01/08/1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA

A administração da sociedade caberá aos sócios FRANCELINO ELER DE SOUZA e ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA, com os poderes e atribuições de administradora, podendo administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

P.M.C.
Fls 273
Rub

OITAVA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da

reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócias, quando todos as sócias, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-PRIMEIRA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s)
remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA – TERCEIRA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

DÉCIMA-QUARTA

Os administradores ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA e FRANCELINO ELER DE SOUZA declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

P.M.C.
Fls 374
Rub

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA-QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Sinop-MT., 02 de outubro de 2012.

ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA **FRANCELINO ELER DE SOUZA**

Testemunhas:

Taciana Piacentini
CRC-MT: 011996/O-1 CPF: 772.018.091-72
Rua das Azaléias, 945 - Setor Comercial
Cx. Postal 323 - CEP: 78.550-000 - Sinop - MT
Telefone/Fax: 0 (xx) 66 3531-1046
Taciana Piacentini
RG nº 950.851 SSP/MT

Rua das Azaléias, nº 945 - Cx Fc
Setor Comercial - Sinop/MT
Telefone/Fax: 0(xx) 66/353
CRC-MT - 0120
CPF: 026.016.691
RG nº 991.469 SSP/MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2012 SOB Nº: 20121101355
Protocolo: 12/110135-9 DE 11/10/2012
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL
1414546

P.M.G.
Fls 275
Rub.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO DE PROTESTO,
REG. CIVIL DE PESSOAS
NATURAIS.

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoas Naturais
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:
[Hg2bE402]-FRANCELINO ELER DE SOUZA
[Hg2bDiB2]-ROSILANE DO ROSARIO ELER DE SOUZA...
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.AEF21325 a AEF21326 Cod. Ato 22
Consulte http://www.tj.mt.gov.br/selos- Atend.PAULA
Dou fé. Sinop-MT, 04 de Outubro de 2012 Valor R$ 9,00

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

CRISTIANE MADALENO DA COSTA RUSCHEL-OF. ESCREV 01

ELER DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ/MF N.º 00.829.825/0001-13
NIRE 51.201.204.691
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua das Castanheiras, nº 965, Bairro Setor Comercial, município de Sinop, Cep 78.550-290 Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade nº 644.959 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CPF n.º 651.743.641-34, natural de Maringá – PR, nascida aos 16 de Novembro de 1967, filha de Benicio do Rosário e de Marina Roque do Rosário;

FRANCELINO ELER DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado á Rua das Castanheiras, nº 965, Bairro Setor Comercial, município de Sinop, Cep 78.550-290 Estado de Mato Grosso portador Cédula de Identidade n.º 778.303 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato grosso e do CPF: 435.832.456-87, natural de C. de Ipanema - MG, nascido aos 23 de outubro de 1962, filho de Augusto Carlos de Souza e de Almerinda Carlos Eler.

ÚNICOS, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de ELER DE SOUZA & CIA LTDA, com sede e endereço à Av. das Figueiras, nº 540, Bairro Setor Residencial Norte, município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-364, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob n.º 51201204691 em sessão de 10/09/2010, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.829.825/0001-13 RESOLVEM de comum acordo, alterar o Contrato Social Primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

Pela presente alteração contratual o objeto da sociedade que era Comércio varejista de artigos de utilidade doméstica, fica alterado e passa a ser: Comércio varejista de artigos de utilidade doméstica e Depósito de Mercadorias para Terceiros, exceto armazéns gerais e Guarda Móveis.

SEGUNDA

Pela presente alteração contratual fica criada a **filial nº. 01**, com endereço à Avenida Adair Léo Dall'Agnol, nº. 345, LIC- Loteamento Industrial Comercial e de Prestação de Serviço Norte de Sinop, município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.551-041, cujo ramo de atividade será: Depósito de Mercadorias para Terceiros, exceto armazéns gerais e Guarda Móveis, e para todos os fins e efeitos fiscais fica destacado o capital de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

TERCEIRA

Para melhor viabilização dos procedimentos administrativos e, para simplificar o entendimento jurídico sobre os atos modificados, já registrados e

arquivados perante o Registro do Comércio, resolvem os sócios, CONSOLIDAR num só instrumento, o seu Contrato Social que, doravante, vigerá conforme a redação vigente:

ELER DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ/MF: 00.829.825/0001-13
NIRE: 51.201.204.691

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente, os abaixo assinados:

ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada à Rua das Castanheiras, nº 965, Bairro Setor Comercial, município de Sinop, Cep 78.550-290 Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade nº 644.959 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CPF n.º 651.743.641-34, natural de Maringá – PR, nascida aos 16 de Novembro de 1967, filha de Benicio do Rosário e de Marina Roque do Rosário;

FRANCELINO ELER DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado á Rua das Castanheiras, nº 965, Bairro Setor Comercial, município de Sinop, Cep 78.550-290 Estado de Mato Grosso portador Cédula de Identidade n.º 778.303 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato grosso e do CPF: 435.832.456-87, natural de C. de Ipanema - MG, nascido aos 23 de outubro de 1962, filho de Augusto Carlos de Souza e de Almerinda Carlos Eler.

ÚNICOS, sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada ELER DE SOUZA & CIA LTDA, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51201204691, por despacho em sessão de 10/09/2010 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.829.825/0001-13 os quais, de pleno e geral acordo, deliberam à unanimidade, readequarem a redação dos seus atos constitutivos em conformidade com as normas de regência do Novo Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10/01/2002) e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de ELER DE SOUZA & CIA LTDA, e tem sede e domicilio na Av. das Figueiras, n.º 540, Bairro Setor Residencial Norte, CEP 78.550-290, município de Sinop - Estado de Mato Grosso.

SEGUNDA

O capital social da Sociedade é de R$ 100.000,00 (Cem mil ~~reais)~~ divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

P.M.C 277
Fls
Rub

totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuída entre os sócios:

ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA, com 50.000 (Cinqüenta mil) quotas, no valor total de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), e
FRANCELINO ELER DE SOUZA, com 50.000 (Cinqüenta mi) quotas, no valor total de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).

Parágrafo Único – Demonstrativo da distribuição do Capital entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR EM REAIS	%
Rosilane do Rosário Eler de Souza	50.000	R$ 50.000,00	50%
Francelino Eler de Souza	50.000	R$ 50.000,00	50%
TOTALIZANDO	**100.000**	**R$ 100.000,00**	**100%**

TERCEIRA

O objeto da sociedade é a exploração das seguintes atividades: Comércio varejista de artigos de utilidade doméstica e Depósito de Mercadorias para Terceiros, exceto armazéns gerais e Guarda Móveis.

QUARTA

A sociedade teve início de suas atividades em 01/08/1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA

A sociedade possui a **filial nº. 01**, com endereço á Avenida Adair Léo Dall'Agnol, nº. 345, LIC- Loteamento Industrial Comercial e de Prestação de Serviço Norte de Sinop, município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.551-041, cujo ramo de atividade será: Comércio varejista de artigos de utilidade domestica e Deposito de Mercadorias para Terceiros, exceto armazéns gerais e Guarda Móveis, e para todos os fins e efeitos fiscais fica destacado o capital de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

P.M.C.
Fls 278
Rubr

OITAVA

A administração da sociedade caberá aos sócios ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA e FRANCELINO ELER DE SOUZA, com os poderes e atribuições de administradores, podendo administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto,

em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócias, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

DÉCIMA-PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

P.M.C.
Fls 279
Rub

DÉCIMA-SEGUNDA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s)

remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA – QUARTA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

DÉCIMA-QUINTA

Os administradores ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA e FRANCELINO ELER DE SOUZA declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA-SEXTA

Fica eleito o foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Sinop-MT., 03 de Abril de 2014.

2º OFÍCIO SINOP-MT

ROSILANE DO ROSÁRIO ELER DE SOUZA

FRANCELINO ELER DE SOUZA

P.M.C. 2080
Fls
Rub.

Testemunhas:

Taciana Piacentini
RG nº 950.851 SSP/MT

Alencar Baldissera
RG nº 997.469 SSP/MT

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. CÓD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:
1) 1662016 01 - ROSILANE DO ROSARIO ELER DE SOUZA.
Em testº da verdade.
Sinop, 03 de abril de 2014.
KATIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DINIZ
SECRETÁRIA GERAL
1893243

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2014 SOB Nº 20140315241
Protocolo: 14/031524-1 DE 26/03/2014
Empresa: 51 2 0120469 1
ELER DE SOUZA & CIA LTDA
KATIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DINIZ
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2014 SOB Nº 51900395305
Protocolo: 14/031524-1 DE 26/03/2014
Empresa: 51 2 0120469 1
ELER DE SOUZA & CIA LTDA
KATIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DINIZ
SECRETÁRIA GERAL
1893248

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ELER DE SOUZA & CIA LTDA

CNPJ nº 00.829.825/0001-13

FRANCELINO ELER DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/10/1962, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 435.832.456-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 778303, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DAS CASTANHEIRAS, 965, SETOR COMERCIAL, SINOP, MT, CEP 78.550-290, BRASIL.

ROSILANE DO ROSARIO ELER DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/11/1967, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 651.743.641-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 644959, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DAS CASTANHEIRAS, 965, SETOR COMERCIAL, SINOP, MT, CEP 78.550-290, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ELER DE SOUZA & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201204691, com sede Av. das Figueiras, 540 , Setor Residencial Norte Sinop, MT, CEP 78.550-364, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.829.825/0001-13, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. JEDETE JINICI WANDSCHEER admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/10/1966, SEPARADA JUDICIALMENTE, EMPRESÁRIA, CPF nº 340.370.041-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 522872, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DAS CASTANHEIRAS, 183, SETOR COMERCIAL, SINOP, MT, CEP 78.550-256, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) ROSILANE DO ROSARIO ELER DE SOUZA, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) ROSILANE DO ROSARIO ELER DE SOUZA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FRANCELINO ELER DE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/08/2017 sob nº 20179772112
Protocolo: 17/977211-2 de 14/08/2017
NIRE: 51201204691
ELER DE SOUZA & CIA LTDA
Chancela: 058DA-F2B0E-9A6A3-44A44-C9232-304A8-8AFF1-E57E6
Cuiabá, 17/08/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M.C. 281
Fls
Rub

SOUZA, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de DECISÃO UNÂNIME DOS SÓCIOS, este fica assim distribuído:

FRANCELINO ELER DE SOUZA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.
JEDETE JINICI WANDSCHEER, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ao Sócio FRANCELINO ELER DE SOUZA CONJUNTAMENTE com a Sócia JEDETE JINICI WANDSCHEER com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/08/2017 sob nº 20179772112
Protocolo: 17/977211-2 de 14/08/2017
NIRE: 51201204691
ELER DE SOUZA & CIA LTDA
Chancela: 058DA-F2B0E-9A6A3-44A44-C9232-304A8-8AFF1-E57E6
Cuiabá, 17/08/2017
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ELER DE SOUZA & CIA LTDA

CNPJ nº 00.829.825/0001-13

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SÓCIO FRANCELINO ELER DE SOUZA

CLÁUSULA SEXTA. Fica alterado o endereço residencial do sócio para: Rua Pixinguinha, nº 181, Bairro Residencial Aquarela Brasil, Cep. 78.556-513, Sinop, MT, Brasil.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SINOP/MT.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SINOP/MT, 27 de julho de 2017.

FRANCELINO ELER DE SOUZA
CPF: 435.832.456-87

ROSILANE DO ROSARIO ELER DE SOUZA
CPF: 651.743.641-34

JEDETE JINICI WANDSCHEER
CPF: 340.370.041-00

Testemunha: TACIANA PIACENTINI
950851, SSP, MT

Testemunha: ALENCAR BALDISSERA
997469, SSP, MT

P.M.C 283
Fls
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 17/08/2017 sob nº 20179772112
Protocolo: 17/977211-2 de 14/08/2017
NIRE: 51201204691
ELER DE SOUZA & CIA LTDA
Chancela: **058DA-F2B0E-9A6A3-44A44-C9232-304A8-8AFF1-E57E6**
Cuiabá, 17/08/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Fls
Rub

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelliã Maria Antonieta Marques Cabral

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:
[ZGK#n1731] - FRANCIELI DO CLER DE SOUZA
[ZGK#n1731] - ROSILANE DO RICARDO ELIS DE SOUZA
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo:AZB60234, AZB60236 Cód. Ato 22
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos. Ajand 139/ALEF
Dou fé. Sinop-MT, 10 de Agosto de 2017. Valor: Emp R$12,18

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT - CÓD. 170
Foi reconhecido firma de uma das partes, faltando assinatura(s) de outra(s) parte(s), CNCGJ/MT, art. 472, § 1º.

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANI-OFICIAL ESCREV

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelliã Maria Cabral

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:
[ZGK#nap 3] - EDETE [illegible]
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo:AZB61264 Cód. Ato 22
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos. Ajand 139/ALEF
Dou fé. Sinop-MT, 10 de Agosto de 2017. Valor: Emp R$6,09

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

GICELE CRISTINA PAUDALEI-OFICIAL ESCREV

Ester Pereira dos Santos Padovani
OFICIAL ESCREVENTE

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2020

Ano Calendário: 2019

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2019 a 31/12/2019**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
ELER DE SOUZA E CIA LTDA	**00.829.825/0001-13**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
13/09/1995	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
00.829.825/0002-02	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
24/03/2020 09:12:37
Número do Recibo
02.07.20084.0020580-0
Autenticação
00088.82246.98092.25415

P.M.C
Fls 285
Rub

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2020** **Ano-Calendário 2019**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2019 a 31/12/2019**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **00.829.825/0001-13**
Nome empresarial: **ELER DE SOUZA E CIA LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **13/09/1995**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

00.829.825/0002-02 UF: MT

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	10
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	9
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 340.370.041-00

Nome: JEDETE JINICI WANDSCHEER

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 2.527,10
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 30.000,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa	50,00%

P.M.C. Fls 286 Rub

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 288,96

CPF do sócio: 435.832.456-87

Nome: FRANCELINO ELER DE SOUZA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 2.527,10
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 30.000,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	50,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 288,96

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 00.829.825/0001-13 UF: MT

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 2.980.438,26
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 2.361.054,14
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 952.819,93
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 1.782.513,93
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 2.040.290,51
Aquisições no mercado interno	R$ 2.040.290,51
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização	R$ 0,00

P.M.C 287
Fls
Rub

ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 6.410,50
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 15.970,46
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 2.271.906,73
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
AL	R$ 25.673,10
ES	R$ 11.380,13
GO	R$ 53.454,98
MG	R$ 146.039,48
MS	R$ 7.268,56
PR	R$ 99.763,24
RJ	R$ 33.757,97
RS	R$ 478.884,16
SC	R$ 334.164,66
SP	R$ 1.006.713,27

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
DF	R$ 569,00
ES	R$ 63,56
GO	R$ 2.462,00
MG	R$ 1.400,02
MS	R$ 1.780,00
PA	R$ 55.692,80
PR	R$ 1.655,34
RJ	R$ 25,06
RO	R$ 1.207,90
RS	R$ 9.550,06
SC	R$ 1.168,45

P.M.C
Fls 288
Rub

SP	R$ 11.499,71

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

Estabelecimento: 00.829.825/0002-02 UF: MT

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

P.M.C 289
Fls
Rub

Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **24/03/2020 09:12:37**

Número do Recibo: **02.07.20084.0020580-0**

Autenticação: **00088.82246.98092.25415**

P.M.C 290
Fls
Rub

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comarca de Sinop
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
CNPJ: 00.179.036/0001-84
Praça dos Três Poderes, 175, Sinop-MT
Bairro: Centro- CEP: 78550138 - Fone: (66)3520-3800

CERTIDÃO Nº: 5387774

Eny Mitsue Watanabe Cruccitti , Distribuidor(a) da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada, que consultando nosso banco de dados de processos distribuídos há **2 ANOS**, nos **processos EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, em 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, referentes à ações **cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS e criminais de EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, verifiquei CONSTAR ações MOVIDAS POR **ELER DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 00.829.825/0001-13**:

Processo: 1001765-97.2019.8.11.0015 (PJE)
Classe: Monitória
Comarca: Sinop
Lotação: Segunda Vara
Autor: ELER DE SOUZA & CIA LTDA
Réu: EUZA MARIA COELHO DOS SANTOS - ME
Valor da Causa: R$ 1.820,06
Situação do Processo: Arquivado
Data de Distribuição: 07/02/2019
Data de Arquivamento: 04/11/2019

P.M.C. 291
Fls
Rub

Processo: 1001798-87.2019.8.11.0015 (PJE)
Classe: Monitória
Assunto: Cheque
Comarca: Sinop
Lotação: Terceira Vara
Autor: ELER DE SOUZA & CIA LTDA
Réu: ESTRADEIRO RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA - ME
Valor da Causa: R$ 6.135,35
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 07/02/2019

Processo: 1007546-03.2019.8.11.0015 (PJE)
Classe: Cumprimento de sentença
Assunto: Nota Promissória

Documento selado eletronicamente sob o número BMJ54333.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

Comarca: Sinop
Lotação: Quarta Vara
Autor: ELER DE SOUZA & CIA LTDA
Réus: VANESSA EVANGELISTA ROCHA e outros.
Valor da Causa: R$ 9.225,82
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 28/05/2019

Observações:

Consta Ações fora do período de buscas

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

P.M. 292
Fls
Rub

Emitida em 02/10/2020, às 15:41h.

Documento selado eletronicamente sob o número BMJ54333.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.829.825/0001-13 **MATRIZ**		**13/09/1995**

NOME EMPRESARIAL
ELER DE SOUZA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
O PANELAO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS FIGUEIRAS	**540**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.550-364	**SETOR RESIDENCIAL NORTE**	**SINOP**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(66) 3531-1646

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2020** às **15:27:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

P.M.C
Fls 293
Rub

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.164.736-9	**00.829.825/0001-13**	**01/08/1995**

NOME EMPRESARIAL
ELER DE SOUZA & CIA LTDA EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
O PANELÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA DAS FIGUEIRAS	**540**	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78550-364	**SETOR RESIDENCIAL NORTE**	**SINOP**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
opanelaosinopmt@hotmail.com	**(66) 3531-4106**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**16/09/2004**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
SIM	**NÃO**

Emitido no dia 30/09/2020 às 14:28:54 (data e hora de Cuiabá)

P.M.C.
Fls 294
Rub

PREFEITURA DE
SINOP

CADASTRO ECONÔMICO DO CONTRIBUINTE

Identificação

Status: ATIVO
Tipo Contribuinte: JURÍDICA — Inscrição Municipal: 11991 — Inscrição Estadual: 13.164.736-9
CNPJ: 00.829.825/0001-13 — Data Cadastro: 02/07/2004 — Constituição: 02/07/2004
Razão Social: ELER DE SOUZA & CIA LTDA
Nome Fantasia: O PANELAO
Telefone: 3531410 — Celular: — Email:
Simples Nacional: OPTANTE SIMPLES — Data: 02/07/2004

Endereço

Logradouro: AV. DAS FIGUEIRAS 540 — Nº: 540
Bairro: CENTRO — Cidade: SINOP — UF: MT
CEP: 78550000
Complemento:

Endereço de Correspondência

Logradouro: DAS FIGUEIRAS — Nº: 540
Bairro: SETOR RESID. NORTE (SRN) — Cidade: SINOP — UF: MT
CEP: 78550364
Complemento:

CNAE 2.0

TIPO PRIMÁRIO

4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

TIPO SECUNDÁRIO

Alvará

Imóvel: 0 — Quadra: — Lote: — Área do Imóvel: 324,00 — Área Utilizada: 324,00
Capital Social: 100.000,00 — Valor Faturamento: 0,00 — Nº Sala/Quarto/Apartamento: 0
Quant. Carros: 0 — Nº Funcionários: 8 — Tonelada: 0,00
Categoria: CNAE: COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
SubCategoria: COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Categoria: CNAE: COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
SubCategoria: COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

P.M.S. Fls 295 Rub

Horário de Funcionamento

Vistorias e Laudos

Corpo de Bombeiros	Vigilância Sanitária	Semma Municipal	Semma Estadual	Habite-se
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
/ /	/ /	/ /	/ /	/ /

PREFEITURA DE
SINOP

CADASTRO ECONÔMICO DO CONTRIBUINTE

Observação

Cmércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda - móveis/// -

ISSQN

Regime de Tributação: LIMITADA
Substituto Tributário: NÃO
Escolaridade:

Exigibilidade: EXIGIVEL

Responsáveis / Sócios

Resp. Tecnico: TACIANA PIACENTINI
Endereço: DOS MOGNOS Nº S/N, B.BAIRRO EUNICE - 78.555-902 SINOP-MT
Telefone:
Celular:

CPF/CNPJ: 772.018.091-72
E-mail: fiscal.piacentini@gmail.com; piacentini.tacian

P.M.C
Fls 296
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DAS EMBAUBAS , SETOR COMERCIAL
15.024.003/0001-32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

141668/2020

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social
ELER DE SOUZA & CIA LTDA

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Inicio da Atividade
00.829.825/0001-13	11991	13.164.736-9	

Endereço AV. DAS FIGUEIRAS 540 **Número** 540

Complemento

Bairro	Cidade	UF	CEP
CENTRO	SINOP	MT	78550000

Finalidade

FINS GERAIS

SINOP - , 9 de Outubro de 2020.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE **CERTIDÃO NEGATIVA**, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

P.M.S.
Fls 207
Rub

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2d77b62d8b0cda12ade573cade09bff9
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 08/11/2020

A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario_sinop/servlet/consulta_certidao

Emitido Por:

SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2020

SINOP
PREFEITURA

ALVARÁ TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Nº 1911/2020

DAM EXIGÍVEL

Razão/Contribiunte
ELER DE SOUZA & CIA LTDA

Denominação Comercial
O PANELAO

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Data Reg. Abertura	Data Validade
00.829.825/0001-13	11991	13.164.736-9	02/07/2004	31/12/2020

Endereço	Número
AV. DAS FIGUEIRAS 540	540

Bairro	Cidade / UF	CEP
CENTRO	SINOP/MT	78550000

Complemento

Atividade Econômica Principal
4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade Econômica Secundária

DECLARO ESTAR CIENTE DA IMEDIATA CASSAÇÃO DESTE ALVARÁ EM CASO DE DESCUMPRIMENTO ACERCA DA PROIBIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E DOS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE PROTEGEM ADOLESCENTES TRABALHADOR.

ESTABELECIMENTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO E NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS SEMA/VISA/ANP/AGER

Horário Funcionamento	Nº Funcionários	Área Ocupada
-	8	324,00

Observações
CMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; DEPÓSITOS DE MERÇADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS///

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 13/10/20
Prefeitura Municipal de Cláudia

MANTER FIXADO EM LOCAL VISIVEL

7 de Fevereiro de 2020.

P.M.C.
Fls 298
Rub

Eliane Spak
Responsável pela Análise
ELIANE APARECIDA SPAK

Eliane Spak
Setor de Cadastro Técnico

A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço http://www.gp.srv.br:80/tributario_sinop/servlet/talvara_validacao

AUTENTICAÇÃO

Receita Federal PGFN — CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELER DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ: 00.829.825/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:24:45 do dia 30/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2021.
Código de controle da certidão: **DB86.92E3.5157.C14F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

P.M.C.
Fls 209
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CPEND Nº 0029685556

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **30/09/2020** Hora da emissão: **14:18:54**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ELER DE SOUZA & CIA LTDA EPP**
CNPJ: **00.829.825/0001-13**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.164.736-9 - ELER DE SOUZA & CIA LTDA EPP

QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.546.865-5 - ELER DE SOUZA & CIA LTDA EPP - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **28/12/2020.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **TL7TU9B2LBKUU2UK**

P.M.C.
Fls 300
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DAS EMBAUBAS , SETOR COMERCIAL
15.024.003/0001-32

[redacted]

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social
ELER DE SOUZA & CIA LTDA

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Inicio da Atividade
00.829.825/0001-13	11991	13.164.736-9	

Endereço AV. DAS FIGUEIRAS 540 **Número** 540

Complemento

Bairro	Cidade	UF	CEP
CENTRO	SINOP	MT	78550000

Finalidade

FINS GERAIS

SINOP - , 30 de Setembro de 2020.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE **CERTIDÃO NEGATIVA**, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

P.M.S.
Fls 301
Rub

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8fdcfac9b4dc7de4760bfbe18059f5a9
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 30/10/2020

A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario_sinop/servlet/consulta_certidao

Emitido Por:

QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2020

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.829.825/0001-13
Razão Social: ELER DE SOUZA E CIA LTDA
Endereço: AV DAS FIGUEIRAS 540 / SETOR RESIDENCIAL N / SINOP / MT / 78550-364

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2020 a 25/10/2020

Certificação Número: 2020092600591668096889

Informação obtida em 30/09/2020 15:15:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M.C.
Fls 302
Rub

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELER DE SOUZA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.829.825/0001-13
Certidão nº: 24747314/2020
Expedição: 30/09/2020, às 15:14:15
Validade: 28/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELER DE SOUZA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.829.825/0001-13, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

P.M.C.
Fls 303
Rubr

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ÁRABI'S
ESFIHARIA

ATESTADO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

Atestamos, por este certificado, que a empresa Eler de Souza e Cia LTDA EPP devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.829.825/0001-13, encontra-se registrada em nosso Cadastro de Fornecedores para os materiais/equipamentos informados a seguir, estando em conformidade com as exigências técnicas necessárias:

Materiais/equipamentos: equipamentos e máquinas industriais papa panificação, cozinha industrial e restaurantes, incluindo utensílios domésticos

Declaramos, contudo, que os materiais/equipamentos fornecidos pela mesma, cumprem com as especificações requeridas e prazos estabelecidos, não havendo nenhum fato que desabone a conduta da mesma.

Atenciosamente.

SINOP – MT, 07/10/2020.

2º OFÍCIO SINOP-MT

.....

L.E DE SOUZA LIMA ESFIHARIA-ME
CNPJ: 26.942.101/0001-75

Selo de Controle
2º Ofício - Sinop
Código Serventia: 176

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

Reconheço por Autenticidade (s) a (s) firma(s) de:
LUIS EDUARDO DE SOUZA LIMA.....
Selo. BMI72863 Cod. Ato 22
Consulte http:\\www.tjmt.jus.br/selos- Atend. THOMAS
Dou fé. Sinop-MT, 08 de Outubro de 2020 Valor R$ 6,80
CRISTIANE APARECIDA BOLCHI CAPELLARI - OFICIAL ESCREVENTE

P.M.S.
Fls 304
Rub

Eler de Souza e Cia Ltda EPP CNPJ 00.829.825/0001-13

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
Nº042/2020- REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº 042/2020

DECLARAÇÃO

Eler de Souza e Cia Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n°00.829.825/0001-13 e inscrição estadual n° 13.164.736-9 ,estabelecida na Av. das Figueiras nº 540, Setor Comercial Norte, Município de Sinop, Mato Grosso CEP 78.550-364, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:
Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop, Mato Grosso, 06/10/2020

2º OFICIO SINOP-MT

Selo de Controle Digital 2º Ofício - Sinop - MT Código Serventia:

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral
Reconheço por Autenticidade (s) a (s) firma(s) de:
FRANCELINO ELER DE SOUZA.....
Selo. BMI72836 Cod. AMQZ2
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos- Atend. THOMAS
Dou fé. Sinop-MT, 08 de Outubro de 2020 Valor R$ 6,80
CRISTIANE APARECIDA BOLDRIN CAPELLARI - OF. ESCREV

Mauricio Ferri
OFICIAL ESCREVENTE

P.M.C.
Fls 305
Rub

Eler de Souza e Cia LTDA EPP 00.829.825/0001-13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
Nº042/2020- REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO N° 042/2020

DECLARAÇÃO

Eler de Souza e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 00.829.825/0001-13 e inscrição estadual n° 13.164.736-9, estabelecida na AV. das Figueiras nº 540, Setor comercial norte, Sinop, Mato Grosso CEP 78550-364, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

P.M.C.
Fls 306
Rub

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop, Mato Grosso 06/10/2020

2º OFÍCIO SINOP-MT

Selo de Controle Digital 2º Ofício - Sinop - MT Código Serventia: 170

2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

Reconheço por Autenticidade (s) a (s) firma(s) de:
FRANCELINO ELER DE SOUZA.....
Selo. BMI72634 Cod. Ate 22
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend. THOMAS
Dou fé. Sinop-MT, 08 de Outubro de 2020 Valor R$ 6,80
CRISTIANE APARECIDA BIOLCHI CAPELLARI - OF. ESCREV

Maurício Ferri
OFICIAL ESCREVENTE

Eler de Souza e Cia Ltda EPP
CNPJ 00.829.825/0001-13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
Nº042/2020- REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO N° 042/2020

Selo de Controle Digital
2º Ofício - Sinop - MT
Código Serventia: 170

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4855 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral
Reconheço por Autenticidade (s) a (s) firma(s) de:
FRANCELINO ELER DE SOUZA.
Selo. BMI72633 Cod. Ato 12
Consulte http:\\www.tjmt.jus.br\selos- Atend. THOMAS
Dou fé. Sinop-MT, 06 de Outubro de 2020. Valor R$ 6,80
CRISTIANE APARECIDA BIOLCHI CAPELLARI - OF. ESCRIV.
Mauricio Ferri
OFICIAL ESCREVENTE

DECLARAÇÃO

A Signatária **Eler de Souza e Cia Ltda EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° **00.829.825/0001-13** ,estabelecida na Av. das Figueiras nº 540, Setor comercial Norte, município de Sinop, estado de Mato Grosso CEP 78.550-364, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:
Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

P.M.C.
Fls 307
Rub

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop, Mato Grosso. 06 de outubro de 2020

2º OFÍCIO SINOP-MT

Eler de Souza e Cia Ltda EPP 00.829.825/0001-13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
Nº042/2020- REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº 042/2020

A Empresa **Eler de Souza e Cia Ltda EPP**, CNPJ N. **00.829.825/0001-13**, sediada na Av. das Figueiras, nº540, Setor Comercial Norte, Sinop, Mato Grosso, CEP 78.550-364, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº 042/2020**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Sinop, Mato Grosso 06 de outubro de 2020

2º OFICIO SINOP-MT

P.M.C.
Fls 3108
Rub

Selo de Controle 2º Ofício - Sinop - Código Serventia: 170

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

Reconheço por Autenticidade (s) a (s) firma(s) de:
FRANCELINO ELER DE SOUZA.....
Selo. BMI72831 Cod. AM722
Consulte http:\\www.tjmt.jus.br/selos- Atend. THOMAS
Dou fé. Sinop-MT 08 de Outubro de 2020 Valor R$ 6,80
CRISTIANE APARECIDA BIOLCHI CAPELLARI - OF. ESCREV.

Mauricio Ferri
OFICIAL ESCREVENTE

OLMI

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 042/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT

"HABILITAÇÃO"

P.M.C.
Fls 310
Rub

CNPJ – 36.656.877/0001-82 INSCR. EST. – 13.808.314-2
AV. MATO GROSSO, 92N, FONES: (66) 3566-1339 – (66) 3566-1240
E-MAIL: olmieletro@gmail.com, Juína-MT, CEP: 78.320-000

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: ERICA DE FATIMA GENTIL

Período da Escrituração: 12/03/2020 a 30/04/2020 CNPJ: 36.656.877/0001-82

Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ERICA DE FATIMA GENTIL
NIRE	51102264629
CNPJ	36.656.877/0001-82
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	JUINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/03/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	30/04/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1233

P.M.C.
Fls 311
Rub.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ERICA DE FATIMA GENTIL
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1233
Data de inicio	12/03/2020
Data de término	30/04/2020

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
51102264629	36.656.877/0001-82	
NOME EMPRESARIAL		
ERICA DE FATIMA GENTIL		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	12/03/2020 a 30/04/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
F0.A5.EA.2E.70.F0.C9.FC.B9.5F.BD.AD.C8.90.96.D7.84.F3.17.3C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	10362800120	LUIZ FERNANDES DIAS:10362800120	326028843486592037 4	18/12/2018 a 17/12/2021	Não
Procurador	10362800120	LUIZ FERNANDES DIAS:10362800120	326028843486592037 4	18/12/2018 a 17/12/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F0.A5.EA.2E.70.F0.C9.FC.B9.5F.BD.A
D.C8.90.96.D7.84.F3.17.3C-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/05/2020 às 09:32:24

00.7F.45.78.73.D3.20.5D
33.C4.62.66.C4.A5.38.E6

P.M.C.
Fls 312
Rub

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: ERICA DE FATIMA GENTIL

Período da Escrituração: 12/03/2020 a 30/04/2020 CNPJ: 36.656.877/0001-82

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 12 de Março de 2020 a 30 de Abril de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 100.000,00
ATIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 100.000,00
DISPONÍVEL		R$ 0,00	R$ 100.000,00
CAIXA		R$ 0,00	R$ 100.000,00
CAIXA GERAL		R$ 0,00	R$ 100.000,00
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 100.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 0,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 100.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.A5.EA.2E.70.F0.C9.FC.B9.5F.BD.AD.C8.90.96.D7.84.F3.17.3C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

P.M.C. 313
Fls
Rub

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped

Nome Empresarial:	ERICA DE FATIMA GENTIL			
CNPJ:	36.656.877/0001-82	Nire:	51102264629	Scp:
Período da Escrituração:	12/03/2020 a 30/04/2020			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário			
Natureza do Livro:	Livro Diário			
Identificação do arquivo(hash):	F0.A5.EA.2E.70.F0.C9.FC.B9.5F.BD.AD.C8.90.96.D7.84.F3.17.3C-			

Consulta Realizada em: 04/05/2020 05:35:00

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

uação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

P.M.C.
Fls 314
Rub

ORGANIZAÇÃO CONT. CONTAUDIT S/C LTDA

Empresa: ERICA DE FATIMA GENTIL		**CNPJ:** 36.656.877/0001-82
Pessoa Para Contato: ERICA DE FATIMA GENTIL		**T ELEFONE** (66) 3566-1240
Contador: ORGANIZ. CONT. CONTAUDIT S/C LTDA	**CRC** MT000104OO5	**T ELEFONE** (66) 3566-7500

Índices de Liquidez Exercício 2020 (abertura)

Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

$$ILC = \frac{100.000,00}{100.000,00} = 1$$

Liquidez Solvência Geral = (Ativo Total / Passivo Circulante + ELP)

$$ISG = \frac{100.000,00}{100.000,00} = 1$$

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

$$ILG = \frac{100.000,00}{100.000,00} = 1$$

Local JUÍNA - MT	**Data** 29 de Junho de 2020

P.M.G. Fls 015 Rub

Erica de Fátima Gentil

ERICA DE FATIMA GENTIL
ADMINISTRADORA
CPF: 009.876.531-05

ORGANIZ. CONT. CONTAUDIT S/C LTDA
CRC Nº MT000104OO5
CNPJ: 03.148.657/0001-99

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/122832906201581775788

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 122832906201581775788-1
Data: 29/06/2020 12:37:02
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD70763-TAC6;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNS: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser ve[illegible]da e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http[illegible]corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ERICA DE FATIMA GENTIL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ERICA DE FATIMA GENTIL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2020 12:38:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 122832906201581775788-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee0558fca246535604a5fb47803dd809deb8c72c82d782321d531ddbba76bab61c8dba288e1d9788e21492d0c4327ca3945566
4174358cac2500dec3f80dc833

P.M.C.
Fls 316
Rub

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Data da consulta: 07/10/2020 11:44:00

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.656.877/0001-82**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ERICA DE FATIMA GENTIL**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 12/03/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

P.M.C.
Fls 317
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5333955

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e INSOLVÊNCIA CIVIL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO** NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **ERICA DE FATIMA GENTIL**, portador do **CNPJ 36.656.877/0001-82**, até a data de **15/09/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

P.M.C.
Fls 318
Rub

Emitida em 15/09/2020, às 13:58h.

Documento selado eletronicamente sob o número BLX33499.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.656.877/0001-82 **MATRIZ**		**12/03/2020**

NOME EMPRESARIAL
ERICA DE FATIMA GENTIL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OLMI COMERCIO E INFORMATICA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
[illegible]11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
[illegible]41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MATO GROSSO	**92 N**	**SALA 01 LOTE RT1C**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.320-000	**MODULO 02**	**JUINA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
[illegible]IELETRO@GMAIL.COM	**(66) 3566-1240**

P.M.C 319
Fls
Rub

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/03/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2020** às **16:40:15** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.656.877/0001-82 **MATRIZ**		**12/03/2020**

NOME EMPRESARIAL
ERICA DE FATIMA GENTIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MATO GROSSO	**92 N**	**SALA 01 LOTE RT1C**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.320-000	**MODULO 02**	**JUINA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OMIELETRO@GMAIL.COM	**(66) 3566-1240**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/03/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2020** às **16:40:15** (data e hora de Brasília).

P.M.C.
Fls 320
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.656.877/0001-82 **MATRIZ**		**12/03/2020**

NOME EMPRESARIAL
ERICA DE FATIMA GENTIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MATO GROSSO	**92 N**	**SALA 01 LOTE RT1C**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.320-000	**MODULO 02**	**JUINA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
[redacted]IELETRO@GMAIL.COM	**(66) 3566-1240**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/03/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2020** às **16:40:15** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

P.M.C.
Fls 321
Rub

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.808.314-2	**36.656.877/0001-82**	**18/03/2020**

NOME EMPRESARIAL
ERICA DE FATIMA GENTIL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
OLMI COMERCIO E INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças
4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - ~~hipermercados~~
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
~~4754-7/01 - Comércio varejista de móveis~~
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
~~2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)~~

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MATO GROSSO	**92 N**	**SALA 01 LOTE RT1C**

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78320-000	**MODULO 02**	**JUÍNA**	**MT**

P.M.C.
Fls 322
Rub

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

ENDEREÇO ELETRÔNICO **OMIELETRO@GMAIL.COM**	TELEFONE
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVO**	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL **18/03/2020**
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL	
SIMPLES NACIONAL **SIM**	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL **NÃO**
Emitido no dia 22/09/2020 às 17:14:57 (data e hora de Cuiabá)	

P.M.C.
Fls 323
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Número/Exercício
556/2020

ALVARÁ
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. C.
14305774883

Razão Social/Contribuinte
ERICA DE FATIMA GENTIL
Denominação Comercial
OLMI COMERCIO E INFORMATICA

CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Início das Atividades	Validade
36.656.877/0001-82		12/03/2020	30/03/2021

Endereço	Bairro
Avenida MATO GROSSO, 92 N, SALA 01 LOTE RT1C	MODULO 02

Matrícula	Setor	Quadra	Lote	Unidade
	2	02	RT1C	

Licença Especial	Publicidade	Área Ocupada	Funcionários	Alíquota ISS%
NÃO	NÃO	600,00	3	

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

47.5.1-2.01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade(s) Secundária(s)

95.2.9-1.05 - Reparação de artigos do mobiliário	95.2.1-5.00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
77.3.3-1.00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	62.0.1-5.01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
47.8.9-0.08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	47.8.9-0.07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.8.9-0.05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	47.8.9-0.03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.8.9-0.01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	47.8.2-2.02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.8.2-2.01 - Comércio varejista de calçados	47.8.1-4.00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.7.4-1.00 - Comércio varejista de artigos de óptica	47.7.3-3.00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.6.3-6.03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	47.6.3-6.02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.6.3-6.01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	47.6.1-0.03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Deusdete Pereira Nogueira
Assessor de Tributação
Matrícula nº 429, Port. 032/2017

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 12283040520160441074 7-1; Data: 04/05/2020 16:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AKA65280-VQOO;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmt.jus.br

P.M.C.
Fls 324
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Número/Exercício

556/2020

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. C.

14305774883

Razão Social/Contribuinte

ERICA DE FATIMA GENTIL

Denominação Comercial

OLMI COMERCIO E INFORMATICA

47.6.1-0.01 - Comércio varejista de livros	47.5.9-8.01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.5.6-3.00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	47.5.5-5.03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.5.5-5.02 - Comercio varejista de artigos de armarinho	47.5.5-5.01 - Comércio varejista de tecidos
47.5.4-7.03 - Comércio varejista de artigos de iluminação	47.5.4-7.02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.5.4-7.01 - Comércio varejista de móveis	47.5.3-9.00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.5.2-1.00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	47.5.1-2.02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.4.4-0.05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	47.4.4-0.03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.4.4-0.02 - Comércio varejista de madeira e artefatos	47.4.3-1.00 - Comércio varejista de vidros
47.4.2-3.00 - Comércio varejista de material elétrico	47.4.1-5.00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.1.1-3.01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	46.6.4-8.00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
45.4.1-2.03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	45.3.0-7.03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.1.1-1.01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	43.2.2-3.02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

P.M.C.
Fls 525
Rubr

SÓCIOS

ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS CPF:008.876.531-05

Deusdete Pereira Nogueira
Assessor de Tributação
Matrícula nº 429, Port. 032/2017

Emissão em: 29/04/2020

Horário de Funcionamento SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 AS 18:00 H E SÁBADOS DAS 08:00 AS 13:00 H

Observações

Código de Autenticidade 343794980 http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 12283040520160441074 7-2; Data: 04/05/2020 16:06:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA65279-LP86;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmt.jus.br

OR EXIJA NOTA FISCAL

XADO EM LOCAL VISÍVEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação p[illegible]sada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, en[illegible]eço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

~~Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 10:34:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br~~

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1512216

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 16:26:41 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 122830405201604410747-1 a 122830405201604410747-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05bcba39a5e1b846f5628251258cdf6ace2ca0e4ab768e5b97b9ade133af0fcc23694556641743 58cac2500dec3f80dc833eba421bbf67c2618a9545dc3998b8e70

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

P.M.C 326
Fls
Rub

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ: 36.656.877/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:41:42 do dia 08/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/03/2021.
Código de controle da certidão: **4D62.CEF2.2C0D.F7DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.
Fls 327
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0029538374

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **16/09/2020** Hora da emissão: **10:34:53**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ERICA DE FATIMA GENTIL**
CNPJ: **36.656.877/0001-82**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

~~OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou~~ integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **14/12/2020.**
~~Fornecimento gratuito~~

Número de Autenticação: **TU7AM9A2B2AAU2KB**

P.M.C.
Fls 328
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300

CNPJ - 15.359.201/0001-57

Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
2115/2020	21/08/2020	20/10/2020

Nome/Razão Social	Matricula	CPF / CNPJ
ERICA DE FATIMA GENTIL	176477	36.656.877/0001-82

Endereço	Número	Bairro
Avenida Mato Grosso	92 N	Modulo 02

Complemento	Cidade - Estado	CEP
Sala 01 Lote Rt1c	Juína - Mato Grosso	78.320-000

Finalidade

PARA FINS DE LICITAÇÃO

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de divida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.

A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.

Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juina - MT.

Sobre a certidão:	Vefique a autencidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 21/08/2020 Certidão com Validade até: 20/10/2020	884224911

P.M.C. 329
Fls
Rub

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.656.877/0001-82
Razão Social: ERICA DE FATIMA GENTIL
Endereço: AV MATO GROSSO 92N SALA 01 LOTE RT1C / MODULO 02 / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/09/2020 a 27/10/2020

Certificação Número: 2020092803210963336214

Informação obtida em 06/10/2020 16:45:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M.C.
Fls 330
Rub

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERICA DE FATIMA GENTIL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.656.877/0001-82
Certidão nº: 10162468/2020
Expedição: 30/04/2020, às 14:49:57
Validade: 26/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERICA DE FATIMA GENTIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.656.877/0001-82, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

P.M.C.
Fls 331
Rub

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA M.C.COM.PROD. AUTOMOTIVOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.510.137/0001-99 PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PARTICULAR, , SITUADA NA AVENIDA JK, Nº2227N BR AR1 CEP: 78320-000, JUINA–MT, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA **ERICA DE FATIMA GENTIL** INSCRITA NO CNPJ DE Nº **36.656.877/0001-82,** ESTABELECIDO NA AVENIDA MATO GROSSO, Nº 116N, SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 78.320-000 – JUÍNA-MT, PRESTOU OS SERVIÇOS ABAIXO ,CUMPRINDO TODOS OS PRAZOS, TERMOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS REFERENTE A NF 14600.

Produtos entregues:

Item	QTD	Descrição
01	02	IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN
02	06	COMPUTADOR I5 4GB 500HD C/ MONITOR
03	06	NOBREAK UPS POWER 700VA BIV TS SHARA
04	10	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER COM INSTALAÇÃO
05	03	ARQUIVO 4 GAV. OFICIO PANDIN
06	06	MESA 120X60X75MM - PANDIN
07	06	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIO C/ BRAÇO - VANDAFLEX
08	01	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 LITROS - RN
09	01	REFRIGERADOR 2 PORTAS COM 414 LITROS - CONSUL
10	01	TELEVISOR 32 POLEGADAS - PHILCO
11	01	FOGÃO 4B MONACO GLASS - ATLAS
12	06	COLCHÃO HOSPITALAR D28 88X188X12 ORTOBOM

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados

Atenciosamente,

Juína, 30 de Abril de 2020

2º Ofício Juína - MT

17.510.137/0001-99
M. C. COM. DE PROD.
AUTOMOTIVOS LTDA EPP
AV JK, Nº 2227 N, Expansão Comercial AR 1
CEP: 78.320-000
JUINA - MT

M.C.COM.PROD. AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 17.510.137/0001-99

P.M.C.
Fls 332
Rub

2º Ofício Extrajudicial
Mariza da Costa Campos
Oficial
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
Nauna Aparecida Garcia Freddo
Escrevente Autorizada
Juína / MT Fone: (66) 3566-1486

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA - MT
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Reconheço por verdadeira a(s) firma de MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA Termo: 171022
Selo BKQ 58197 Cod 22 R$6,80
Juína 04 de maio de 2020
Mario Ney Costa
Tabelião Substituto
e-mail servicodejuina2@hotmail.com Consulte www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia: 9

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 12283040520172801010 9-1; Data: 04/05/2020 17:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA58550-KDPH;
Valor Total do Ato: R$ 4,55
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmt.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 17:45:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1512498

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 17:45:05 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 122830405201728010109-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcba39a5e1b846f5628251258cdf6ace28051084f06a9f6ff3aebc92e70d0ff739455664174358cac2500dec3f80dc8330ea5267b5a60f72e537d22e83495f04d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

P.M.C.
Fls 333
Rub

OLMI COMERCIO E INFORMATICA
ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ – 36.656.877/0001-82 INCR. EST. – 13.808.314-2
AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66-3566-1339 - 3566-1240
E-mail: olmieletro@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000

ANEXO VI

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ nº 36.656.877/0001-82

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO nº 042/2020

DECLARAÇÃO

A empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 36.656.877/0001-82 e inscrição estadual nº 13.808.314-2, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína MT, 78.320-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

JUÍNA - 8 de outubro de 2020

P.M.C.
Fls 334
Rub

BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA
CPF: 045.622.061-52
RG: 200.297-80 SSP/MT
CNPJ: 36.656.877/0001-82

36.656.877/0001-82
ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL
AV. MATO GROSSO, 92 N - LOTE R11C
MÓDULO 01 - CEP 78.320-000
JUÍNA MT

OLMI COMERCIO E INFORMATICA
ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ – 36.656.877/0001-82 INCR. EST. – 13.808.314-2
AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66-3566-1339 - 3566-1240
E-mail: olmieletro@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000

ANEXO VII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 042/2020

DECLARAÇÃO

A empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 36.656.877/0001-82 e inscrição estadual n° 13.808.3114-2, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína MT, 78.320-000. **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

JUÍNA - 8 de outubro de 2020

P.M.C.
Fls 335
Rub

BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA
CPF: 045.622.061-52
RG: 200.297-80 SSP/MT
CNPJ: 36.656.877/0001-82

36.656.877/0001-82
ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL
AV. MATO GROSSO, 92 N - LOTE RT1C
MÓDULO 01 - CEP 78.320-000
JUÍNA MT

OLMI COMERCIO E INFORMATICA
ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ – 36.656.877/0001-82 INCR. EST. – 13.808.314-2
AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66-3566-1339 - 3566-1240
E-mail: olmieletro@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ nº 36.656.877/0001-82

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 042/2020

DECLARAÇÃO

A empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 36.656.877/0001-82 e inscrição estadual n° 13.808.314-2, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína MT, 78.320-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

JUÍNA - 8 de outubro de 2020

P.M.C.
Fls 336
Rub

BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA
CPF: 045.622.061-52
RG: 200.297-80 SSP/MT
CNPJ: 36.656.877/0001-82

36.656.877/0001-82
ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL
AV. MATO GROSSO, 92 N - LOTE R71C
MÓDULO 01 - CEP 78.320-000
JUÍNA MT

OLMI COMERCIO E INFORMATICA
ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ – 36.656.877/0001-82 INCR. EST. – 13.808.314-2
AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66-3566-1339 - 3566-1240
E-mail: olmieletro@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "F"

ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ nº 36.656.877/0001-82

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 042/2020

DECLARAÇÃO

A Signatária ERICA DE FATIMA GENTIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 36.656.877/0001-82, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína MT, 78.320-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

JUÍNA - 8 de outubro de 2020

P.M.C
Fls 337
Rub

BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA
CPF: 045.622.061-52
RG: 200.297-80 SSP/MT
CNPJ: 36.656.877/0001-82

36.656.877/0001-82
ERICA DE FÁTIMA GENTIL
AV. MATO GROSSO, 92 N - LOTE RT1C
MÓDULO 01 - CEP 78.320-000
JUÍNA

OLMI COMERCIO E INFORMATICA
ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ – 36.656.877/0001-82 INCR. EST. – 13.808.314-2
AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66-3566-1339 - 3566-1240
E-mail: olmieletro@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000

ANEXO XI

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 042/2020

DECLARAÇÃO

A Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ Nº 36.656.877/0001/82, sediada na Avenida Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína MT, 78.320-000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº 042/2020. DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

JUÍNA - 8 de outubro de 2020

P.M.C.
Fls 338
Rub

BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA
CPF: 045.622.061-52
RG: 200.297-80 SSP/MT
CNPJ: 36.656.877/0001-82

36.656.877/0001-82
ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL
AV. MATO GROSSO, 92 N - LOTE RT1C
MÓDULO 01 - CEP 78 320-000
JUÍNA MT

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 R.P

Aos treze dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria n° 282/2020, de 04/05/2020 e a Srª Hemilin F. Tiedt, como apoio a esta sessão, e o Sr. Sueli Betine, Fiscal de Contrato, ao objeto do Pregão Presencial nº **041/2020 R.P**, que trata dos **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITON.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 03 (três) empresas interessaram-se em apresentar suas propostas e participar do Pregão, sendo elas: **ERICA DE FATIMA GENTIL EPP,** inscrita no CNPJ. Nº 36.656.877/0001-82, representada pelo Sr. BRUNO KAIQUE RIBEIRO DE SOUZA, portador do CPF n°. 045.622.061-52 e RG nº. 200.297-80 SSP/MT. **EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ. Nº 34.452.246/0001-16, representada pelo Sr. ALAIR SILVA FILHO, portador do CPF n°. 662.195.741-68 e RG nº. 840349 SSP/MS. **ELER DE SOUZA E CIA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ. Nº 00.829.825/0001-13, representada pelo Sr. FRANCELINO ELER DE SOUZA, portador do CPF n°. 435.835.456-87 e RG nº. 778303 SSP/MT. Logo após rubricou-se os envelopes contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes das propostas das empresas, onde as mesmas apresentaram propostas para os itens. A pregoeira solicitou que as empresas abaixassem os valores dos itens, as mesmas ofertaram valores conforme **MAPA COMPARATIVO EM ANEXO**. A pregoeira então aceitou o valor dos itens, visto que, na oferta ficaram menor que nosso termo de referência. Na abertura das documentações da empresa, foi constatado que a empresa, **EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI,** apresentou o envelope de habilitação aberto. Conforme nosso edital, o item 5, não será aceito que as empresas adentrem na sala do certame com o envelope aberto ou violado, sendo desabilitada. As empresas **ERICA DE FATIMA GENTIL EPP, ELER DE SOUZA E CIA LTDA EPP,** estavam com as documentações conforme solicitadas em edital, apresentando os documentos requeridos, sagrando-se então, vencedoras deste certame. Logo após perguntou se alguém se manifestaria os representantes ainda presentes, não se manifestaram, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **042/2020** R.P, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. A pregoeira adjudica o Objeto retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

PREGOEIRA – SHIRLEY YOTZCHETZ

EQUIPE DE APOIO – HEMILIN F. TIEDT

FISCAL DE CONTRATO- SUELI BETINE

EMPRESA PARTICIPANTE:

P.M.C 340
Fls
Rub

ERICA DE FATIMA GENTIL EPP
BRUNO KAIQUE RIBEIRO DE SOUZA

EQUIPANOP REPRESENTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
ALAIR SILVA FILHO

ELER DE SOUZA E CIA LTDA EPP
FRANCELINO ELER DE SOUZA

P.M.C.
Fls 341
Rub

Mapa Comparativo

Na data de 13/10/2020 às 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial Nº 42/2020 , solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

05 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

OBJETO:

AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA DA ESCOLHA MUNICIPAL DANIEL TITON.

3594 – ELER DE SOUZA & CIA LTDA CPF/CNPJ: 00.829.825/0001-13 **R$ 6.123,400**
83098 – ERICA DE FATIMA GENTIL CPF/CNPJ: 36.656.877/0001-82 **R$ 18.416,000**
83099 – EQUIPANOP REPRESENTACAO DE REFRIGE CPF/CNPJ: 34.452.246/0001-16 **R$ 17.140,000**

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

3594 ELER DE SOUZA & CIA LTDA **00.829.825/0001-13**

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	52731	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA CO		UNIDADE	30,900	3,000	92,700
2	52730	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, MATE		UNIDADE	29,900	3,000	89,700
3	52732	CAIXAS PLÁSTICAS COM TAMPA, MA		UNIDADE	39,600	3,000	118,800
4	52741	CUBA GASTRONOMICA ACO INOX 1/1		UNIDADE	220,000	3,000	660,000
5	52744	CUBA GASTRONOMICA ACO INOX PO		UNIDADE	145,000	2,000	290,000
6	52734	DESCASCADOR E BOLEADOR, COR BRA		UNIDADE	4,500	3,000	13,500
7	52746	EQUIPAMENTO REFRESQUEIRA COM		UNIDADE	2.250,000	1,000	2.250,000
8	52740	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUST		UNIDADE	77,300	1,000	77,300
9	52739	ESCORREDOR DE PRATOS AÇO INOX.		UNIDADE	630,000	1,000	630,000
10	52738	ESTRADO PLÁSTICO ALTA QUALIDAD		UNIDADE	36,800	4,000	147,200
11	52735	LIXEIRA COM PEDAL, MATERIAL RESI		UNIDADE	25,900	1,000	25,900
12	52736	LIXEIRA DE PEDAL, FORMATO REDON		UNIDADE	44,900	1,000	44,900
13	52737	LIXEIRA RESISTENTE A IMPACTOS E		UNIDADE	111,000	1,000	111,000
14	52733	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO COM TA		UNIDADE	7,450	5,000	37,250
15	52745	TAMPAS PARA CUBAS INOX GASTRO		UNIDADE	88,000	5,000	440,000

TOTAL DO VENCEDOR **5.028,250**

83098 ERICA DE FATIMA GENTIL **36.656.877/0001-82**

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	52752	ARMÁRIO DE ALTA QUALIDADE, RES		UNIDADE	1.406,500	5,000	7.032,500
2	52749	BALANÇA INDUSTRIAL COMERCIAL D		UNIDADE	907,500	1,000	907,500
3	52747	LIQUIDIFICADOR DE ALTA QUALIDA		UNIDADE	600,000	1,000	600,000
4	52748	MINI CAMARA DE RESFRIAMENTO, R		UNIDADE	6.530,000	1,000	6.530,000
5	52750	ROUPEIRO COM QUALIDADE, RESIST		UNIDADE	506,500	1,000	506,500

TOTAL DO VENCEDOR **15.576,500**

P.M.C. Fls 3421 Rub

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeiro

P.M.C.
Fls 343
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **ELER DE SOUZA E CIA LTDA e ERICA DE FÁTIMA GENTIL,** sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** Cláudia/MT, 13 de Outubro de 2020.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

P.M.C
Fls 344
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 13 de Outubro de 2020.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020
REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público Pregão Presencial nº 052/2020, menor preço por Item, realizado na sessão publica dia 13/10/2020, foi declarado vencedor a empresa; **C WEIRICH-ME, conforme ata da sessão.**

Canarana -MT, 13 de Outubro de 2020.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020
PROCESSO: 149/2020
PREGÃO PRESENCIAL: 052/2020
DATA: 13/10/2020
VIGÊNCIA: 13/10/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretarias Municipais de Canarana-MT.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de Recargas em Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP P13, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT**, conforme especificações do edital.
FORNECEDOR VENCEDOR:
EMPRESA: **C WEIRICH-ME**
Vencedor do Item: 001
Valor Total: R$ 86.505,00 (Oitenta e seis mil quinhentos e cinco reais).

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 157/2020
Dispensa de Licitação nº 068/2020

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no fundamento no **Artigo 1º, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.065 de 30 de Setembro de 2020**, que alterou temporariamente os limites estabelecidos nos incisos I e II do **caput** do art. 24 da Lei nº 8.666/93 a favor da empresa **J J P DOS SANTOS - ME**, CNPJ nº 18.885.421/0001-02, estabelecida na Rua Augusto Pestana, nº 23, Sala C, Bairro Nova Canarana, Canarana-MT, para a **contratação de empresa especializada em serviços de comunicação visual (outdoors, placas e aplicação de adesivos) com fornecimento de materiais e mão-de-obra**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT perfazendo o valor total de **R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2020, na seguinte classificação: 3.3.90.30 – material de consumo e 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Publique-se.
Canarana-MT, 13 de outubro de 2020.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 DO EDITAL Nº 002/SEMEC/2020 - RETIFICAÇÃO

O Comitê Gestor para a implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural no município de Canarana-MT, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 3117/2020, de 29 de setembro de 2020, publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Nº 3.575, em 30 de setembro de 2020, página 200, resolve de acordo com as disposições da legislação em vigor:

Divulgar a retificação do Edital Nº 002/SEMEC/2020, referente as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, em virtude da pandemia da COVID-19, conforme Decreto Legislativo Nº6, de 20 de março de 2020 e Lei Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, com ênfase na consolidação dos princípios que regem a Administração Pública. em especial o princípio da impessoalidade, porquanto confere a todos os profissionais do setor artístico que atendam aos requisitos do Edital Nº 002/SEMEC/2020, a possibilidade de serem selecionados mediante critérios objetivos, diminuindo sobremaneira a discricionariedade da administração pública na escolha dos respectivos profissionais.

ONDE SE LÊ:

13. CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital	05/10/2020
Impugnação ao Edital	Até 09 /10/2020
Inscrição dos proponentes	13 a 16/10/2020
Análise das fichas de inscrição pela Comitê Gestor	19 a 23/10/2020
Entrega de vídeos para análise do Comitê Gestor*	26 a 30/10/2020
Análise dos matérias entregues para o Comitê Gestor	03/11 a 06/11/2020
Divulgação do Resultado Final**	09/11/2020

LEIA-SE:

13. CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital	05/10/2020
Impugnação ao Edital	Até 09 /10/2020
Inscrição dos proponentes	13 a 23/10/2020
Análise das fichas de inscrição pela Comitê Gestor	26 a 29/10/2020
Entrega de vídeos para análise do Comitê Gestor*	03 a 06/11/2020
Análise dos materiais entregues para o Comitê Gestor	09 a 11/11/2020
Divulgação do Resultado Final**	13/11/2020
Período de pagamento das premiações	18 a 20/11/2020

Os demais itens continuam inalterados.

Canarana-MT, 13 de outubro de 2020

Renata Soraya Reyes
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS SÃO BERNARDO LTDA**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS E SERVIÇOS DE SERRAGEM DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES E REPAROS DIVERSOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT.**

Cláudia/MT, 13 de Outubro de 2020.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **ELER DE SOUZA E CIA LTDA e ERICA DE FÁTIMA GENTIL**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Cláudia/MT, 13 de Outubro de 2020.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.
Fls 345
Rub

LICITAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que **HOMOLOGA** expressamente o resultado do Processo Seletivo Simplificado 2020 (edital resultado final), da Secretaria Municipal de Educação para preenchimento da vaga legalmente prevista e as quais sejam necessárias para atendimento da continuidade e eficiência do serviço público municipal na área educacional no município.

Ord.	Nome	RG	N° Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Fernanda da Silva	2420179-0 SEJSP/MT	001	17,00	43,00	60,00	Aprovada
02	Ana Ruth Batista de Souza Ferreira	11215704 SESP/MT	002	15,00	40,75	55,75	Classificada

Carlinda-MT, 14 de outubro de 2020.

Carmelinda Leal Martines Coelho

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N° 52/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Pregoeira torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020**, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**,com sessão marcada para o dia **26/10/2020** às **08:00 horas**. Maiores informações pelo fone 66 3581 1166, e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, **13 de Outubro** de **2020**.

MARIANA LEITNER RODRIGUES

PREGOEIRA DESIGNADA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N° 53/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Pregoeira torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020**, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO**,com sessão marcada para o dia **27/10/2020** às **08:00 horas**. Maiores informações pelo fone 66 3581 1166, e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, **13 de Outubro** de **2020**.

MARIANA LEITNER RODRIGUES

PREGOEIRA DESIGNADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **ELER DE SOUZA E CIA LTDA e ERICA DE FÁTIMA GENTIL**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**
Cláudia/MT, 13 de Outubro de 2020.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2020

CONTRATADA: PLC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos itens previstos na tabela abaixo:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	MARCA/ DISTRIB.	VALOR UNITÁRIO
01	50028-3	ÓLEO DIESEL COMUM	LITROS	526.000	PETROBRAS	R$ 4,30
02	399877-0	ÓLEO DIESEL S-10	LITROS	251.000	PETROBRAS	R$ 4,41
03	3460-6	GASOLINA COMUM	LITROS	135.250	PETROBRAS	R$ 4,83
04	275800-8	GASOLINA ADITIVADA	LITROS	1.000	PETROBRAS	R$ 4,85
05	32943-6	ALCOOL (ETANOL)	LITROS	26.800	PETROBRAS	R$ 3,29

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. O valor para os referidos itens passa a ser de:

Item	Produto	Preço Atual	Valor Acrescido ou Suprimido	Valor Reequilibrado
04	GASOLINA ADITIVO	R$ 4,42	+ R$ 0,05	R$ 4,47

Cláudia - MT, 13 de Outubro de 2020.

P.M.C. Fls 346 Rub

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/10/2020 10:32:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELER DE SOUZA & CIA LTDA**
CNPJ: **00.829.825/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

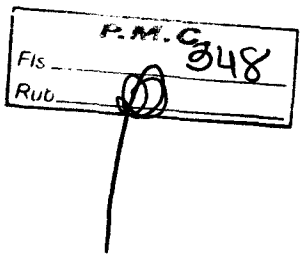
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

P.M.C.
Fls 347
Rub

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



OLMI COMERCIO E INFORMATICA
ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ – 36.656.877/0001-82 INCR. EST. – 13.808.314-2
AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66-3566-1339 - 3566-1240
E-mail: olmieletro@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000

PROPOSTA REALINHADA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020
DESTINO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT

Licitante: ERICA DE FATIMA GENTIL	
CNPJ: 36.656.877/0001-82	
Fone/Fax: (66) 3566-1240	
E-mail: olmieletro@gmail.com	
Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, 92N, MÓDULO 02, JUÍNA – MT	
CEP: 78.320-000	
Banco: BANCO DO BRASIL	
Conta Corrente: 34.385-4	Agência: 2226-8

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS BENS	MARCA / MODELO	VALOR	
					UNITARIO	TOTAL
02	01	UND	LIQUIDIFICADOR DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. COPO E CORPO EM INOX. TAMPA EM PLÁSTICO RESISTÊNTE (COR PRETA). ALÇA LONGA NA LATERAL DO COPO. BOTÃO LIGA E DESLIGA NA PARTE FRONTAL. CERTIFICADO DO INMETRO. POTENCIA ALCANÇADA: 800W. ROTAÇÃO (VAZIO): 2500 RPM. VOLUME DO COPO: MINIMO 2L. DIMENSÕES: 45CM (A). 15 CM (L). 15CM (C). PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 2,89KG. VOLTAGEM 127V	JL COLOMBO / 2LITROS	R$ 600,00	R$ 600,00
03	01	UND	MINI CAMARA DE RESFRIAMENTO. REFRIGERADOR COMERCIAL 4 PORTAS. REFRIGERAÇÃO A AR FORÇADO. REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO. CORPO EM AÇO INOX. CONTROLE ELETRÔNICO DIGITAL. INDICADOR DE TEMPERATURA (DE 0ºC A 5ºC). PÉS REGULAVEIS. PRATELEIRAS EM NIVEIS REGULÁVEIS. COM GARANTIA. DEGELO AUTOMÁTICO. VOLTAGEM: 220V. AREA INTERNA CAPACIDADE: 753LITROS.	KOFISA / KRBR-4P	R$ 6.530,00	R$ 6.530,00
04	01	UND	BALANÇA INDUSTRIAL COMERCIAL DE ALTA PRECISÃO. CAPACIDADE DE 15 KG COM GRADUAÇÃO DE 5G. COM VISOR PARA PESO, PREÇO POR QUILO E CÁLCULO AUTOMÁTICO DE PREÇO TOTAL, TARA E INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA. TECLADO DE FÁCIL OPERAÇÃO. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COR BRANCO OU PRETO. COM CARREGADOR, BATERIA PARA ATÉ 100 HORAS E BANDEJA PLÁSTICA. CONSUMO DE ENERGIA 15W. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: 32CM (L). 13,5CM (A). 36CM (P).	BALMAK / ELCO 15B	R$ 907,50	R$ 907,50
05	01	UND	ROUPEIRO COM QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM MATERIA-PRIMA DE ALTO PADRÃO PARA AMBIENTES DE ESCRITÓRIOS, ALMOXARIFADO, VESTIÁRIOS. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, ANTIFERRUGEM, UNIFORME E RESISTENTE. PORTA LISA OU PERFURADA. CHAPA 26 OU 22 ESPECIAL. COM 4 PORTAS. FECHAMENTO PARA CADEADO. PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. COR DAS PORTAS: CINZA CRISTAL OU BRANCO. MEDIDAS: 1,96M (A). 0,36CM (L). 0,36M (P).	PANDIN / GRP/F 502/4	R$ 506,50	R$ 506,50
06	05	UND	ARMÁRIO DE ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM MATERIA-PRIMA DE ALTO PADRÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, ANTIFERRUGEM, UNIFORME E RESISTENTE EM AÇO CHAPA 26 OU 22 ESPECIAL. COM 4 BANDEJAS EM AÇO SENDO TRES EM POSIÇÃO REGULÁVEL. TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE E PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. MEDIDAS: 1,94M (A). 1,20M (L). 0,40M (P). CAPACIDADE POR BANDEJA: DE 30 A 50 KG. COR DAS PORTAS: CRINZA CRISTAL OU BRANCO.	PANDIN / AP403	R$ 1.406,50	R$ 7.032,50
					TOTAL GERAL DO LOTE: R$ 15.576,50	

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 15.576,50 (QUINZE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
GARANTIA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

Juína, 10 de OUTUBRO de 2020

Assinado de forma digital por ERICA DE FATIMA GENTIL:00987653105
Dados: 2020.10.13 11:24:48 -04'00'

Erica De Fatima Gentil
CPF: 009.876.531-05
RG: 14107406 SSP/MT
CNPJ: 36.656.877/0001-82
Proprietária

36.656.877/0001-82
ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL
AV. MATO GROSSO, 92 N - LOTE RT1C
MÓDULO 01 - CEP 78.320-000
JUÍNA – MT

P.M.C 349
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 042/2020 R.P, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 14 de Outubro de 2020.

Shirley Yotzchetz

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C
Fls 350
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 14 de Outubro de 2020.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 R.P

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sª., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.
Fls 351
Rub

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 R.P.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 14 de Outubro de 2020.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 352
Rub

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **ELER DE SOUZA & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.829.825/0001-13 e Inscrição Estadual n.º 13.164.736-9, estabelecida a Avenida Das Figueiras, n.º. 540, bairro Setor Comercial Norte, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo Srº. **Francelino Eler De Souza**, portador do CIRG n.º 778303 SSP/MT e CPF n.º 435.835.456-87, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	CÓD. TCE	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS	QTD	UND.	MARCA/ FAB	Vl. Unit.	Vl. TOTAL
1	128475-4	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA. MATERIAL RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE. MEDIDAS: 54,4 CM (C) X 33,8 CM (L) X 13,2 CM (A) EXT. VOLUME: 16,5 L.	3	UND.	PLEION	R$ 29,90	R$ 89,70
2	323006-6	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA. MATERIAL RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE. MEDIDAS: 42,6 CM (C) X 34,6 CM (L) X 16,0 CM (A) EXT. VOLUME: 16,5 L.	3	UND.	PLEION	R$ 30,90	R$ 92,70
3	123628-8	CAIXAS PLÁSTICAS COM TAMPA. MATERIAL	3	UND.	PLEION	R$ 39,60	R$ 118,80

P.M.C
Fls 353
Rub

		RESISTENTE, EMPILHAVÉL E ENCAIXÁVEL. PODENDO SER UTILIZADO EM FREEZER. CAIXA PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E EXPOSIÇÃO DE ALIMENTOS. COR BRANCO. MEDIDAS: 53,3CM (C). 32,8CM (L). 18CM (A). VOLUME: 25LITROS					
4	00028023	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO COM TAMPA. PLASTICO RESISTENTE. MATERIAL POLIPROPILENO E POLIETIENO ATOXICO. PODE SER USADO NO MICRO-ONDAS E FREEZER. MEDIDAS: 17,8CM (C). 17,8CM (L). 8,7CM (A). CAPACIDADE: 1,2L.	5	UND.	BELMOUNT	R$ 7,45	R$ 37,25
5	00021136	DESCASCADOR E BOLEADOR. COR BRANCO. MATERIAL PLÁSTICO. MEDIDAS: 16,5CM (C). 3,5CM (L). 20 G (PESO). LINHA: UTENSILIOS	3	UND.	KEITA	R$ 4,50	R$ 13,50
6	0002018	LIXEIRA COM PEDAL. MATERIAL RESISTENTE. INDICADA PARA USO EM COZINHAS, CONSULTORIOS E ESCRITÓRIOS. ACIONAMENTO DA TAMPA ATRAVÉS DE PEDAL DE PLÁSTICO. DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DIMENSÕES: 24,5 CM (C). 18,5CM (L). 29,5CM (A) CAPACIDADE: 7LITROS	1	UND.	USUAL	R$ 25,90	R$ 25,90
7	330449-3	LIXEIRA DE PEDAL. FORMATO REDONDO DESIGNER MODERNO. COR BRANCA. MATERIAL RESISTENTE. PEDAL FÁCIL DE LAVAR E RESISTENTE. NÃO ENFERRUJA. MEDIDAS: 265MM (D). 345MM (L). PESO: 1,140G. CAPACIDADE: 14 LITROS OFFICE.	1	UND.	USUAL	R$ 44,90	R$ 44,90

P.M.C
Fls 354
Rub

8	261058-2	LIXEIRA RESISTENTE A IMPACTOS E RAIOS UV, ALTO PADRAO DE QUALIDADE E TECNOLOGIA. PLASTICO POLITROPILENO, CONTENDO HASTE PARA MELHOR FIXACAO DO SACO COLETOR. TAMPA COM PEDAL REFORÇADO. COR BRANCO. MEDIDAS: 43CM (L). 51CM (A). 32CM (P) CAPACIDADE: 25 LITROS.	1	UND.	USUAL	R$ 111,00	R$ 111,00
9	142252-9	ESTRADO PLÁSTICO ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA (RAIOS UV 8, LAVAGENS). MATERIAL EM PEAD OU PP ATENDENDO AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA. FABRICADO COM MATERIAIS PREMIUM. FACIL MONTAGEM, COM SISTEMA MULTI ENCAIXE (ENCAIXE MACHO E FÊMEA), ALTA VAZÃO NO ESCOAMENTO DE LIQUIDOS, RESISTENTE A TEMPERATURAS NEGATIVAS E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.DIMENSÕES: 50 CM (C). 5,0CM (A). 50 CM (L). CAPACIDADE DE CARGA: 20 TON/M2	4	UND.	DELLAPLAST	R$ 36,80	R$ 147,20
10	00038449	ESCORREDOR DE PRATOS AÇO INOX. ALTA RESISTÊNCIA, FACIL LIMPEZA, SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS. 3 NIVEIS: SENDO DOIS ANDARES E UMA BASE. DIMENSÕES: 102CM (C). 64CM (A). 33CM (L). MODELO: EPS-016. CAPACIDADE: 80 PRATOS. USO PROFISSIONAL. COR PRATA. SUPORTA 80KG.	1	UND.	DINOX	R$ 630,00	R$ 630,00

P.M.C. Fls 355 Rub

11	147331-0	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL. FEITO TODO EM ALUMÍNIO REFORÇADO E RESISTENTE. COM ALÇA DOS DOIS LADOS E PÉ NA PARTE INFERIOR. COM FUROS NO INTERIOR PARA O ESGOTAMENTO DA ÁGUA. DIAMETRO INTERNO 45CM. DIAMETRO EXTERNO 47CM. DIAMETRO DA BASE 21CM. ALTURA 21CM. CAPACIDADE 22LITROS.	1	UND.	SÃO JORGE	R$ 77,30	R$ 77,30
12	00028021	CUBA GASTRONOMICA AÇO INOX 1/1X150MM COM ALÇAS MÓVEIS. CANTOS INFERIORES LISOS FACILITA O ACESSO A TODO O CONTEÚDO E ELIMINAM PERDAS. FORMA DA BANDEJA: RETANGULAR.MEDIDAS: 53CM (C). 32,5CM (L). 15CM (A). CAPACIDADE: 22L	3	UND.	HOUSEWARE	R$ 220,00	R$ 660,00
13	00051362	CUBA GASTRONOMICA AÇO INOX POLIDO. CANTOS INFERIORES LISOS FACILITA O ACESSO A TODO O CONTEÚDO E ELIMINAM PERDAS. FORMA DA BANDEJA: RETANGULAR. COM ALÇAS. DIMENSÕES: 325X265CM. CAPACIDADE: 15L	2	UND.	GOURMETMIX	R$ 145,00	R$ 290,00
14	190404-3	TAMPAS PARA CUBAS INOX GASTRONOMICAS. PADRÃO QUE SE ENCAIXA NAS CUBAS 150M E 100M COM ALÇA. FABRICADA EM AÇO INOX, QUALIDADE E DURABILIDADE. TAMPA COM RECORTE. SUPORTAM BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS E RESISTEM A OPERAÇÕES BRUSCAS. MEDIDAS: 53CM (C). 32,5CM (L).	5	UND.	GOURMETMIX	R$ 88,00	R$ 440,00
15	13889-4	EQUIPAMENTO REFRESQUEIRA COM SELO DE CONFORMIDADE EXPEDIDO PELO INMETRO. RESERVATÓRIO COM ALTA	1	UND.	VENANCIO	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00

P.M.C 356
Fls
Rub

		RESISTÊNCIA A QUEBRA E DE HIGIENIZAÇÃO FACIL. GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO. SISTEMA DE AGITAÇÃO COM PÁ. TECLAS INDEPENDENTES PARA COMANDO DE REFRIGERAÇÃO E DOS AGITADORES. COMPRESSOR HERMÉTICO DE REFRIGERAÇÃO COM ALTO RENDIMENTO, BAIXO CONSUMO E SUPER SILENCIOSO. GÁS REFRIGERANTE, AGE SEM AGREDIR A NATUREZA. ESPECIFICAÇÕES: 685MM (A). 410MM (L). 490MM (P). 40 RPM ROTAÇÃO DA PÁ AGITADORA. 1/6CV COMPRESSOR. 0,24KW/H CONSUMO. VOLTAGEM 127V. DOIS TANQUES DE 16 LITROS CADA.					
		TOTAL					**R$ 5.028,25**

1.2 Os materiais e equipamentos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 14/10/2020 até 14/10/2021.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais e equipamentos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

P.M.C
Fls 357
Rub

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e equipamentos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

P.M.C
Fls 358
Rub

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:
5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".
7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
a) advertência por escrito;
b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

P.M.C. Fls 359 Rub

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

P.M.C
Fls 360
Rub

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

P.M.C.
Fls 361
Rub

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2020** e a proposta da empresa **ELER DE SOUZA & CIA LTDA EPP,** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

P.M.C.
Fls 3621
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia

Cláudia – MT, 14 de Outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Altamir Kurten
Prefeito Municipal

ELER DE SOUZA & CIA LTDA EPP
Francelino Eler De Souza
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**
CPF: 041.620.821-54

P.M.C.
Fls. 963
Rub.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.656.877/0001-82 e Inscrição Estadual n.º 13.808.314-2, estabelecida a Avenida Mato Grosso, n.º 92 N, bairro Módulo 02, cidade de Juína/MT, neste ato representada pela Srª. **Érica De Fátima Gentil**, portadora do CIRG n.º 14107406 SSP/MT e CPF n.º 009.876.531-05, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	CÓD. TCE	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS	QTD	UND.	MARCA/ FAB	Vl. Unit.	Vl. TOTAL
16	00014260	LIQUIDIFICADOR DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. COPO E CORPO EM INOX. TAMPA EM PLÁSTICO RESISTÊNTE (COR PRETA). ALÇA LONGA NA LATERAL DO COPO. BOTÃO LIGA E DESLIGA NA PARTE FRONTAL. CERTIFICADO DO INMETRO. POTENCIA ALCANÇADA: 800W. ROTAÇÃO (VAZIO): 2500 RPM. VOLUME DO COPO: MINIMO 2L. DIMENSÕES: 45CM (A). 15 CM (L). 15CM (C). PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 2,89KG. VOLTAGEM 127V.	1	UND.	JL COLOMBO	R$ 600,00	R$ 600,00

Assinado de forma digital por ERICA DE FATIMA GENTIL:00987653105
Dados: 2020.10.21 08:06:23 -04'00'

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C 364
Fls
Rub

17	270705-5	MINI CAMARA DE RESFRIAMENTO. REFRIGERADOR COMERCIAL 4 PORTAS. REFRIGERAÇÃO A AR FORÇADO. REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO. CORPO EM AÇO INOX. CONTROLE ELETRÔNICO DIGITAL. INDICADOR DE TEMPERATURA (DE 0ºC A 5ºC). PÉS REGULAVEIS. PRATELEIRAS EM NIVEIS REGULÁVEIS. COM GARANTIA. DEGELO AUTOMÁTICO. VOLTAGEM: 220V. AREA INTERNA CAPACIDADE: 753 LITROS.	1	UND.	KOFISA/KRBR-4P	R$ 6.530,00	R$ 6.530,00
18	381451-3	BALANÇA INDUSTRIAL COMERCIAL DE ALTA PRECISÃO. CAPACIDADE DE 15 KG COM GRADUAÇÃO DE 5G. COM VISOR PARA PESO, PREÇO POR QUILO E CÁLCULO AUTOMÁTICO DE PREÇO TOTAL, TARA E INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA. TECLADO DE FÁCIL OPERAÇÃO. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COR BRANCO OU PRETO. COM CARREGADOR, BATERIA PARA ATÉ 100 HORAS E BANDEJA PLÁSTICA. CONSUMO DE ENERGIA 15W. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: 32CM (L). 13,5CM (A). 36CM (P).	1	UND.	BALMAK/ELCO 15B	R$ 907,50	R$ 907,50
19	254805-4	ROUPEIRO COM QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM MATERIA-PRIMA DE ALTO PADRÃO PARA AMBIENTES DE ESCRITÓRIOS, ALMOXARIFADO, VESTIÁRIOS. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, ANTIFERRUGEM, UNIFORME E	1	UND.	PANDIM/GRP/F 502/4	R$ 506,50	R$ 506,50

Assinado de forma digital por ERICA DE FATIMA GENTIL:00987653105 Dados: 2020.10.21 08:06:36 -04'00'

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C 365
Fls
Rub

		RESISTENTE. PORTA LISA OU PERFURADA. CHAPA 26 OU 22 ESPECIAL. COM 4 PORTAS. FECHAMENTO PARA CADEADO. PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. COR DAS PORTAS: CINZA CRISTAL OU BRANCO. MEDIDAS: 1,96M (A). 0,36CM (L). 0,36M (P).					
21	**407059-3**	**ARMÁRIO DE ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM MATERIA-PRIMA DE ALTO PADRÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, ANTIFERRUGEM, UNIFORME E RESISTENTE EM AÇO CHAPA 26 OU 22 ESPECIAL. COM 4 BANDEJAS EM AÇO SENDO TRES EM POSIÇÃO REGULÁVEL. TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE E PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. MEDIDAS: 1,94M (A). 1,20M (L). 0,40M (P). CAPACIDADE POR BANDEJA: DE 30 A 50 KG. COR DAS PORTAS: CRINZA CRISTAL OU BRANCO.**	**5**	**UND.**	**PANDIN/A P403**	**R$ 1.406,50**	**R$ 7.032,50**
		TOTAL					**R$ 15.576,50**

1.2 Os materiais e equipamentos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 14/10/2020 até 14/10/2021.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente

Assinado de forma digital por ERICA DE FATIMA GENTIL:00987653105
Dados: 2020.10.21 08:06:46 -04'00'

P.M.C 366
Fls
Rub

por seu intermédio, dos materiais e equipamentos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e equipamentos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

Assinado de forma digital por ERICA DE FATIMA GENTIL:00987653105
Dados: 2020.10.21 08:06:56 -04'00'

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C. 367
Fls
Rub

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

Assinado de forma digital por ERICA DE FATIMA GENTIL:00987653105
Dados: 2020.10.21 08:07:08 -04'00'

P.M.C 368
Fls
Rub

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

Assinado de forma digital por ERICA DE FATIMA GENTIL:00987653105
Dados: 2020.10.21 08:07:17 -04'00'

P.M.C 369
Fls
Rub

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a

Assinado de forma digital por ERICA DE FATIMA GENTIL:00987653105 Dados: 2020.10.21 08:07:26 -04'00'

P.M.C
Fls 370
Rub

ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2020** e a proposta da empresa **ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

Assinado de forma digital por ERICA DE FATIMA GENTIL:00987653105
Dados: 2020.10.21 08:07:41 -04'00'

P.M.C
Fls 371
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 14 de Outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ERICA DE FATIMA GENTIL:00987653105
Dados: 2020.10.21 08:07:52 -04'00'

ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL
Érica De Fátima Gentil
EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**
CPF: 041.620.821-54

P.M.C.
Fls 372
Rub

RESOLVE

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal **efetivo Sr.º CARLOS EMANOEL BACAN,** portador do RG nº 14214768 e CPF nº 021.463.031-58, no cargo de MEDICO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 04/02/2012 A 04/02/2013, conforme processo 2552/2020, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/10/2020 e término em 30/10/2020, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 31/10/2020.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/10/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 14 de outubro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **03 de Novembro de 2020,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 14 de Outubro de 2020.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TANQUE RODOVIÁRIO ISOTÉRMICO PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que, considerando que não houve nenhuma empresa interessada no certame, fica prorrogado para o dia **30 de Outubro de 2020, às 08h00min** o recebimento das propostas para abertura do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital devidamente retificado poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 14 de Outubro de 2020.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **ELER DE SOUZA & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.829.825/0001-13 e Inscrição Estadual n.º 13.164.736-9, estabelecida a Avenida Das Figueiras, n.º. 540, bairro Setor Comercial Norte, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo Srº. **Francelino Eler De Souza**, portador do CIRG n.º 778303 SSP/MT e CPF n.º 435.835.456-87, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	CÓD. TCE	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS	QTD	UND.	MARCA/ FAB	VI. Unit.	VI. TOTAL
1	128475-4	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA. MATERIAL RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE. MEDIDAS: 54,4 CM (C) X 33,8 CM (L) X 13,2 CM (A) EXT. VOLUME: 16,5 L.	3	UND.	PLEION	R$ 29,90	R$ 89,70
2	323006-6	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA. MATERIAL RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE. MEDIDAS: 42,6 CM (C) X 34,6 CM (L) X 16,0 CM (A) EXT. VOLUME: 16,5 L.	3	UND.	PLEION	R$ 30,90	R$ 92,70

P.M.C 373
Fls
Rub

3	123628-8	CAIXAS PLÁSTICAS COM TAMPA. MATERIAL RESISTENTE, EMPILHAVÉL E ENCAIXÁVEL. PODENDO SER UTILIZADO EM FREEZER. CAIXA PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E EXPOSIÇÃO DE ALIMENTOS. COR BRANCO. MEDIDAS: 53,3CM (C). 32,8CM (L). 18CM (A). VOLUME: 25LITROS	3	UND.	PLEION	R$ 39,60	R$ 118,80
4	00028023	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO COM TAMPA. PLASTICO RESISTENTE. MATERIAL POLIPROPILENO E POLIETIENO ATOXICO. PODE SER USADO NO MICRO-ONDAS E FREEZER. MEDIDAS: 17,8CM (C). 17,8CM (L). 8,7CM (A). CAPACIDADE: 1,2L.	5	UND.	BELMOUNT	R$ 7,45	R$ 37,25
5	00021136	DESCASCADOR E BOLEADOR. COR BRANCO. MATERIAL PLÁSTICO. MEDIDAS: 16,5CM (C). 3,5CM (L). 20 G (PESO). LINHA: UTENSÍLIOS	3	UND.	KEITA	R$ 4,50	R$ 13,50
6	0002018	LIXEIRA COM PEDAL. MATERIAL RESISTENTE. INDICADA PARA USO EM COZINHAS, CONSULTORIOS E ESCRITÓRIOS. ACIONAMENTO DA TAMPA ATRAVÉS DE PEDAL DE PLÁSTICO. DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DIMENSÕES: 24,5 CM (C). 18,5CM (L). 29,5CM (A) CAPACIDADE: 7LITROS	1	UND.	USUAL	R$ 25,90	R$ 25,90
7	330449-3	LIXEIRA DE PEDAL. FORMATO REDONDO DESIGNER MODERNO. COR BRANCA. MATERIAL RESISTENTE. PEDAL FÁCIL DE LAVAR E RESISTENTE. NÃO ENFERRUJA. MEDIDAS: 265MM (D). 345MM (L). PESO: 1,140G. CAPACIDADE: 14 LITROS OFFICE.	1	UND.	USUAL	R$ 44,90	R$ 44,90
8	261058-2	LIXEIRA RESISTENTE A IMPACTOS E RAIOS UV, ALTO PADRAO DE QUALIDADE E TECNOLOGIA. PLASTICO POLITROPILENO, CONTENDO HASTE PARA MELHOR FIXACAO DO SACO COLETOR. TAMPA COM PEDAL REFORÇADO. COR BRANCO. MEDIDAS: 43CM (L). 51CM (A). 32CM (P) CAPACIDADE: 25 LITROS.	1	UND.	USUAL	R$ 111,00	R$ 111,00
9	142252-9	ESTRADO PLÁSTICO ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA (RAIOS UV 8, LAVAGENS). MATERIAL EM PEAD OU PP ATENDENDO AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA. FABRICADO COM MATERIAIS PREMIUM. FACIL MONTAGEM, COM SISTEMA MULTI ENCAIXE (ENCAIXE MACHO E FÊMEA), ALTA VAZÃO NO ESCOAMENTO DE LIQUIDOS, RESISTENTE A TEMPERATURAS NEGATIVAS E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.DIMENSÕES: 50 CM (C). 5,0CM (A). 50 CM (L). CAPACIDADE DE CARGA: 20 TON/M2	4	UND.	DELLAPLAST	R$ 36,80	R$ 147,20
10	00038449	ESCORREDOR DE PRATOS AÇO INOX. ALTA RESISTÊNCIA, FACIL LIMPEZA, SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS. 3 NIVEIS: SENDO DOIS ANDARES E UMA BASE. DIMENSÕES: 102CM (C). 64CM (A). 33CM (L). MODELO: EPS-016. CAPACIDADE: 80 PRATOS. USO PROFISSIONAL. COR PRATA. SUPORTA 80KG.	1	UND.	DINOX	R$ 630,00	R$ 630,00
11	147331-0	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL. FEITO TODO EM ALUMÍNIO REFORÇADO E RESISTENTE. COM ALÇA DOS DOIS LADOS E PÉ NA PARTE INFERIOR. COM FUROS NO INTERIOR PARA O ESGOTAMENTO DA ÁGUA. DIAMETRO INTERNO 45CM. DIAMETRO EXTERNO 47CM. DIAMETRO DA BASE 21CM. ALTURA 21CM. CAPACIDADE 22LITROS.	1	UND.	SÃO JORGE	R$ 77,30	R$ 77,30
12	00028021	CUBA GASTRONOMICA AÇO INOX 1/1X150MM COM ALÇAS MÓVEIS. CANTOS INFERIORES LISOS FACILITA O ACESSO A TODO O CONTEÚDO E ELIMINAM PERDAS. FORMA DA BANDEJA: RETANGULAR. MEDIDAS: 53CM (C). 32,5CM (L). 15CM (A). CAPACIDADE: 22L	3	UND.	HOUSEWARE	R$ 220,00	R$ 660,00
13	00051362	CUBA GASTRONOMICA AÇO INOX POLIDO. CANTOS INFERIORES LISOS FACILITA O ACESSO A TODO O CONTEÚDO E ELIMINAM PERDAS. FORMA DA BANDEJA: RETANGULAR. COM ALÇAS. DIMENSÕES: 325X265CM. CAPACIDADE: 15L	2	UND.	GOURMETMIX	R$ 145,00	R$ 290,00
14	190404-3	TAMPAS PARA CUBAS INOX GASTRONOMICAS. PADRÃO QUE SE ENCAIXA NAS CUBAS 150M E 100M COM ALÇA. FABRICADA EM AÇO INOX, QUALIDADE E DURABILIDADE. TAMPA COM RECORTE. SUPORTAM BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS E RESISTEM A OPERAÇÕES BRUSCAS. MEDIDAS: 53CM (C). 32,5CM (L).	5	UND.	GOURMETMIX	R$ 88,00	R$ 440,00
15	13889-4	EQUIPAMENTO REFRESQUEIRA COM SELO DE CONFORMIDADE EXPEDIDO PELO INMETRO. RESERVATÓRIO COM ALTA RESISTÊNCIA A QUEBRA E DE HIGIENIZAÇÃO FACIL. GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO. SISTEMA DE AGITAÇÃO COM PÁ. TECLAS INDEPENDENTES PARA COMANDO DE REFRIGERAÇÃO E DOS AGITADORES. COMPRESSOR HERMÉTICO DE REFRIGERAÇÃO COM ALTO RENDIMENTO, BAIXO CONSUMO E SUPER SILENCIOSO. GÁS REFRIGERANTE, AGE SEM AGREDIR A NATUREZA. ESPECIFICAÇÕES: 685MM (A). 410MM (L). 490MM (P). 40 RPM ROTAÇÃO DA PÁ AGITADORA. 1/6CV COMPRESSOR. 0,24KW/H CONSUMO. VOLTAGEM 127V. DOIS TANQUES DE 16 LITROS CADA.	1	UND.	VENANCIO	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00
		TOTAL					R$ 5.028,25

1.2 Os materiais e equipamentos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 14/10/2020 até 14/10/2021.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais e equipamentos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e equipamentos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

P.M.C. Fls 374 Rub

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

P.M.C 375
Fls
Rub

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a próprioautoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

P.M.C 376
Fls
Rub

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2020** e a proposta da empresa **ELER DE SOUZA & CIA LTDA EPP,** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 14 de Outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

ELER DE SOUZA & CIA LTDA EPP

Francelino Eler De Souza

P.M.C. Fls 377 Rub

material necessária para o seu funcionamento, inclusive a colaboração de técnicos em educação da Secretaria.

Art. 16 - O Conselho Municipal de Educação de Cláudia reunir-se-ão ordinariamente, mensalmente, ou extraordinariamente, por convocação do Presidente, através de iniciativa própria ou por solicitação de, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 17 - As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de, pelo menos, metade mais 1(um) de seus membros.

Parágrafo Único - Não havendo quorum, a reunião realizar-se-á após 30 (trinta) minutos, independentemente do número de membros presentes, salvo deliberação em contrário da Presidência.

Art. 18 - A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte nas reuniões, com direito a voz, mas sem voto, representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.

Sessão II - Da Ordem dos Trabalhos

Art. 19 - A ordem dos trabalhos será a seguinte:

I - Abertura;

II - Estabelecimento da duração da reunião;

III - Aprovação da ata da reunião anterior;

IV - Avisos, comunicações, registro de fatos, apresentação de proposições, correspondências e documentos de interesse do Conselho Municipal de Educação de Cláudia;

V - Discussão da matéria em pauta;

VI - Votação da matéria em pauta;

VII - Elaboração da pauta da próxima reunião;

VIII - Encaminhamentos.

Parágrafo único - Não será objeto de discussão ou votação, matéria que não conste da pauta, salvo decisão do Presidente.

Art. 20 - A Ordem do Dia poderá ser suspensa ou alterada nos casos de:

a) posse de Conselheiro; b) inversão preferencial; c) inclusão de matéria relevante; d) adiamento; e) retirada de assunto

Art. 21 - Cada membro titular terá direito a um voto e, ocorrendo o empate, caberá ao Presidente do Conselho, além do voto ordinário, o voto de qualidade.

Art. 22 – O membro suplente não terá direito a voto, exceto quando estiver substituindo o membro titular.

Sessão III - Das Discussões

Art. 23 - Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário.

Art. 24 - As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

§1º. Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vista da matéria em debate.

§2º. O prazo do pedido de vistas deverá ser de acordo com decisão do plenário.

Art. 25 - Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem que serão resolvidas conforme dispõe este Regimento, ou normas expedidas pelo Presidente do Conselho ou pelo plenário.

Art. 26 - Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, para encaminhamento da votação.

Sessão IV - Das Votações

Art. 27 - Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação.

Art. 28 - As votações poderão ser simbólicas, nominais, declaradas e em separado.

§1º. A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os membros do Conselho que aprovam e levantando-se os que desaprovam a proposição.

§2º. A votação simbólica será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por solicitação, aprovada em plenário, de qualquer um dos membros.

§3º. A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

§4º. A votação poderá ser declarada em ata ou em separado quando o Conselheiro assim o solicitar.

Art. 29 - Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho declarará quantos votaram favoravelmente ou em contrário.

Parágrafo único. Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente ou qualquer Conselheiro, poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 30 - Ao plenário cabe decidir se a votação deve ser global ou destacada.

Sessão V - Das Decisões

Art. 31 - As decisões do Conselho Municipal de Educação de Claudia serão tomadas por maioria simples dos votos.

Art. 32 - As decisões do Conselho serão registradas em ata.

CAPÍTULO V - Das Disposições Finais

Art. 33 - As normas do presente Regimento poderão ser modificadas por proposta Presidente ou de qualquer Conselheiro e aprovadas por maioria simples.

Art. 34 - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação.

Cláudia-MT, 07 de outubro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.656.877/0001-82 e Inscrição Estadual n.º 13.808.314-2, estabelecida a Avenida Mato Grosso, n.º 92 N, bairro Módulo 02, cidade de Juína/MT, neste ato representada pela

Assinado Digitalmente
P.M.C 378
Fls
Rub

Srª. **Érica De Fátima Gentil**, portadora do CIRG n.º 14107406 SSP/MT e CPF n.º 009.876.531-05, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	CÓD. TCE	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS	QTD	UND.	MARCA/ FAB	VI. Unit.	VI. TOTAL
16	00014260	LIQUIDIFICADOR DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. COPO E CORPO EM INOX, TAMPA EM PLÁSTICO RESISTÊNTE (COR PRETA). ALÇA LONGA NA LATERAL DO COPO. BOTÃO LIGA E DESLIGA NA PARTE FRONTAL. CERTIFICADO DO INMETRO. POTENCIA ALCANÇADA: 800W. ROTAÇÃO (VAZIO): 2500 RPM. VOLUME DO COPO: MINIMO 2L. DIMENSÕES: 45CM (A). 15 CM (L). 15CM (C). PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 2,89KG. VOLTAGEM 127V.	1	UND.	JL CO-LOMBO	R$ 600,00	R$ 600,00
17	270705-5	MINI CAMARA DE RESFRIAMENTO. REFRIGERADOR COMERCIAL 4 PORTAS. REFRIGERAÇÃO A AR FORÇADO. REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO. CORPO EM AÇO INOX. CONTROLE ELETRÔNICO DIGITAL. INDICADOR DE TEMPERATURA (DE 0ºC A 5ºC). PÉS REGULÁVEIS. PRATELEIRAS EM NIVEIS REGULÁVEIS. COM GARANTIA. DEGELO AUTOMÁTICO. VOLTAGEM: 220V. AREA INTERNA CAPACIDADE: 753 LITROS.	1	UND.	KOFISA/ KRBR-4P	R$ 6. 530,00	R$ 6. 530,00
18	381451-3	BALANÇA INDUSTRIAL COMERCIAL DE ALTA PRECISÃO. CAPACIDADE DE 15 KG COM GRADUAÇÃO DE 5G. COM VISOR PARA PESO, PREÇO POR QUILO E CÁLCULO AUTOMÁTICO DE PREÇO TOTAL, TARA E INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA. TECLADO DE FÁCIL OPERAÇÃO. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COR BRANCO OU PRETO. COM CARREGADOR, BATERIA PARA ATÉ 100 HORAS E BANDEJA PLÁSTICA. CONSUMO DE ENERGIA 15W. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO. DIMENSÕES: 32CM (L). 13,5CM (A). 36CM (P).	1	UND.	BALMAK/ ELCO 15B	R$ 907,50	R$ 907,50
19	254805-4	ROUPEIRO COM QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM MATERIA-PRIMA DE ALTO PADRÃO PARA AMBIENTES DE ESCRITÓRIOS, ALMOXARIFADO, VESTIÁRIOS. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, ANTIFERRUGEM, UNIFORME E RESISTENTE. PORTA LISA OU PERFURADA. CHAPA 26 OU 22 ESPECIAL. COM 4 PORTAS. FECHAMENTO PARA CADEADO. PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. COR DAS PORTAS: CINZA CRISTAL OU BRANCO. MEDIDAS: 1,96M (A). 0,36CM (L). 0,36M (P).	1	UND.	PANDIM/ GRP/F 502/4	R$ 506,50	R$ 506,50
21	407059-3	ARMÁRIO DE ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM MATERIA-PRIMA DE ALTO PADRÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, ANTIFERRUGEM, UNIFORME E RESISTENTE EM AÇO CHAPA 26 OU 22 ESPECIAL. COM 4 BANDEJAS EM AÇO SENDO TRES EM POSIÇÃO REGULÁVEL. TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE E PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. MEDIDAS: 1,94M (A). 1,20M (L). 0,40M (P). CAPACIDADE POR BANDEJA: DE 30 A 50 KG. COR DAS PORTAS: CRINZA CRISTAL OU BRANCO.	5	UND.	PANDIN/ AP403	R$ 1. 406,50	R$ 7. 032,50
		TOTAL					R$ 15. 576,50

1.2 Os materiais e equipamentos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 14/10/2020 até 14/10/2021.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais e equipamentos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e equipamentos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

P.M.C 379
Fls
Rub

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

P.M.C 380
Fls
Rub

Assinado Digitalmente

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Juridica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Juridica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

P.M.C 381
Fls
Rub

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2020** e a proposta da empresa **ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL**,classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 14 de Outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL

Érica De Fátima Gentil

EMPRESA

P.M.C. 382
Fls
Rub

Assinado Digitalmente

PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 30/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2020

Processo Administrativo nº 21.767/2020

A Pregoeira do município de Colniza, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na lei 10.520/2002, e lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo 21.767/2020, Adjudica a (s) empresa (s) JV SERVIÇOS E COMERCIO PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 13.498.158/0001-85, 4D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ:13.278.238/0001-25, ALESSANDRO DONATO MARTINS-ME CNPJ:06.268.339/0001-50, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRAFICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Colniza – MT 14 de Outubro de 2020.

MARCILENE DOS SANTOS

PREGOEIRA OFICIAL

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 30/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2020

Processo Administrativo nº21.767/2020

O prefeito do município de Colniza, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Nº. 21.767/2020, HOMOLOGA as empresas:JV SERVIÇOS E COMERCIO PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 13.498.158/0001-85, 4D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ:13.278.238/0001-25, ALESSANDRO DONATO MARTINS-ME CNPJ:06.268.339/0001-50, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRAFICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Colniza – MT, 14 de Outubro de 2020.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 360/ADM/2020

PORTARIA Nº 360/ADM/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER, Secretária Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público **Marco Aurélio de Velasco Teixeira,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, matricula nº 6474, partir do dia **19 de outubro a 17 de novembro do ano de 2020**, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 14 de outubro de 2020.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 14 de outubro de 2020.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 (COMODORO-PREVI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 (COMODORO-PREVI)

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da Comissão de Licitação Eduardo Ferreira da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇO DE AUDITORIA NA AREA ADMINISTRATIVA PARA CERTIFICAÇÃO-PROGRAMA PRÓ-GESTÃO RPPS, PARA ATENDER AO. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS,** cuja abertura ocorrerá às **09:00** horas (horário local) do **dia 30/10/2020**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Presidente/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 14 de Outubro de 2020.

Eduardo Ferreira da Silva

P.M.C
Fls 383
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **ELER DE SOUZA E CIA LTDA**, ao fornecimento de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT,** itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 042/2020 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 14 de Outubro de 2020.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C
Fls 384
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **ERICA DE FÁTIMA GENTIL**, ao fornecimento de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT,** itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 042/2020 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 14 de Outubro de 2020.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.
Fls. 385
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.
Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial nº 042/2020 - Equipamentos e Materiais Cozinha.

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
3. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo:
4. Após conferência, carimbar documento anterior à homologação do Prefeito.

Painéis Equipamentos Diversos

Credenciamento	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG e CPF	✓		✓		
Contrato Social	✓	✓	✓		
Termo Credenciamento	✓	✓	✓		
Decl. Concordância c/ Edital	✓	✓	✓		
ME e EPP Prerrogativas	✓	✓	✓		
Propostas	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
Razão Social	✓	✓	✓		
Endereço	✓	✓	✓		
Telefone	✓	✓	✓		
Número da conta	✓		✓		
e-mail (se possível)	✓		✓		
Validade ≥ 60 dias	✓	???	✓		
Habilitação	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
RG autenticada dos sócios					
RG Procurador e Procuração*					
Registro Comercial	✓				
Estat./Contrato Social	✓				
Doc. Eleição S/A*					
Inscrição Contrato					

M.M.C.
Fls
Rub